SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Abril de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VI | Nº 1242

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, torna público a homologação do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2017, tendo como objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE MESA EM GARRAFÕES DE 20 LITROS E ÁGUA MINERAL ADICIONADA EM COPO CONTENDO 200 ML, PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL".** Tendo como vencedora a empresa MORAES DE PONTES BELASQUE –E.P.P, com sede estabelecida à Av. Manoel José Pereira – 107, CEP: 86.460-000, na cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.354.696/0001-53, com valor de R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

SÉRGIO ESCARABEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wagner Batista Castilho
Código Identificador:0E82325B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2017

Portaria Nº 074, de 27 de Abril de 2017.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder, ao servidor **Emmanuel Liberato Muzel,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Enfermeiro**, deste Município, as férias que lhe são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2015/2016**, a partir de **27/04/2017,** com retorno em **27/05/2017.**
II- Revogam-se as disposições em contrário.
III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Abril de 2017.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Paes Leite
Código Identificador:1FC0A382

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 25/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I, alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar 006/2006, Artigo 9º, Parágrafo Único, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.082/2016 de 04 de janeiro de 2016, e o Edital nº 001/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR os candidatos contidos no **Anexo I**, deste Edital, considerados **APTOS** na avaliação da documentação, para o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** a comparecerem no **dia 03 de maio de 2017 às 09h00 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE no Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**

2. Em conformidade com o item 12.4 do Edital nº 01/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. Os candidatos convocados neste Edital deverão cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 27 de Abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Marcel Henrique Micheletto	Assis Chateaubriand	Amop
1 Vice presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA **TOMAR POSSE CONSIDERADOS APTOS NA AVALIAÇÃO DA DOCUMETAÇÃO**
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2015

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1ª	**DAVID DUARTE DA PAZ RIBEIRO**
2ª	**FRANCIELLY DIANE CORADACY SEHNEM**
4ª	**CRISTIELLI MAGDA CARDOSO**
5ª	**LUCELIA TERENCIO DE FARIA MAXIMIANO**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:77ABCBD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 26/2017

A **Secretaria Municipal de Administração e Previdência**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011, tendo em vista o Decreto Municipal nº 1.081/2016 de 05 de janeiro de 2016, e o Edital nº 002/2015 da Secretaria Municipal de Administração e Previdência – SMAP, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. CONVOCAR a candidata contida no **Anexo I**, deste Edital, considerada **APTA** na avaliação da documentação, para o cargo de **ADVOGADO,** a comparecer no **dia 03 de maio de 2017 às 09h00 na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré**, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **TOMAR POSSE no Concurso Público, portando documento de identificação com foto.**
.
2. Em conformidade com o item 15.4 do Edital nº 02/2015, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **www.tamandare.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

3. A candidata convocada neste Edital deverá cumprir o contido do artigo 37 da Lei Complementar nº 19/2011.

4. O não cumprimento do item 3 deste Edital tornará sem efeito o ato da nomeação, conforme artigo 38 da Lei Complementar nº 19/2011.

Almirante Tamandaré, 27 de Abril de 2017.

DEISE PEREIRA SANTOS CARVALHO
Secretária Municipal de Administração e Previdência

ANEXO I

RELAÇÃO DA CANDIDATA CONVOCADA PARA **TOMAR POSSE**
CONSIDERADA APTA NA AVALIAÇÃO DA DOCUMETAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 002/2015

ADVOGADO – 40 horas

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO
4ª	**IZABEL DE SIQUEIRA GUERSOLA**	**APTA**

Publicado por:
Alessandro Sales de Lara
Código Identificador:78B857EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO RESULTADO ROÇADA

COMUNICADO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇADAS EM GERAL

RESULTADO DA Ata de Reunião dA COMISSÃO permanente de licitação PARA ANÁLISE DOCUMENTAL referentE à CONCORRÊNCIA Nº 001/2017.

EMPRESAS HABILITADAS
ADILSO CARDOSO & CARDOSO LTDA-ME;
CONSTRUTORA TECNIRAMA EIRELI LTDA-EPP
ECOSYSTEM SERVIÇOS URBANOS LTDA
WM GARDEN SERVIÇOS DE JARDINAGEM LTDA
AJARDINI PAISAGISMO LTDA-EPP
SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-ME
E DE ARAÚJO-ME
D6 SERVIÇOS E OBRAS EIRELI
SIPOLLY CONSTRUTURA DE OBRAS LTDA

EMPRESAS INABILITADAS

DALMIR ANSELMO CULPI & CIA LTDA-ME
TERRATAM SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM – EIRELI
VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES LTDA
SBS GERAIS E TRANSPORTES
ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
ICL ACABAMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
MDL CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA-EPP
PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP
BROTO & BROTO LTDA-ME
LIMPHOUSE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA-ME
PLANESUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
JOTAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
PRIME TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI-ME

Almirante Tamandaré, 27 de abril de 2017.

ARISTIDES GUSTAVO MACHADO
Presidente

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E22CE6B7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Protocolo nº 0018.0003110/2017.
Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2013 (149/2013).
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e HOSPITAL E MATERNIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Finalidade: Prorrogação
Prazo: Procedem a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 19 de março de 2017 e terminando-se em 19 de março de 2018.
Valor: O valor pelo período prorrogado será de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
Data de Assinatura: 14.03.2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.044 – Atenção Primária da Saúde
3.3.90.39.00 – 1495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 209
10.301.0015.2.048 – Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 236

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2017.

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Maria Cristina Madeira
Código Identificador:AF832E71

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.960/2017

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua José dos Santos**, com início na Rua Jacob Camilo Benatto e término em terras de Madalena dos Santos, no bairro Tranqueira, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9E8AD75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.959/2017

"Dá denominação de logradouro público que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Hilda Benatto Krepeta**, com início na Rua Otília de Souza Ferrarini e término em terras de Odair Antônio Gulin, no bairro Areias, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 25 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:E2EC6663

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 043/2017

"Convoca e regulamenta aEleição de Diretores das Escolas Municipais do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e dos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEI, da Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos1º, 11, 19, 27 e 30da Lei Municipal nº 1.929, de 23 de janeiro de 2017 e pela Lei Complementar nº 006/2006,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA CONVOCAÇÃO, REALIZAÇÃO E PRINCÍPIOS.

Art. 1º -Fica convocada Eleição para Diretores das Escolas e dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI, da Rede Municipal de Ensino:

Art. 2º -A eleição de que trata o Art. 1º, será realizada em25 de junho de 2017,para a gestão de julho de 2017 a julho 2019.

Art. 3º -O processo eleitoral será pautado nos princípios de moralidade, conduta ética dos candidatos, concorrência plena e democrática, e demais princípios do direito administrativo pátrio.

CAPÍTULO II
DOS PRAZOS

Art. 4º -A Eleição acontecerá no horário das 9 horas às 17 horas, ininterruptamente, e obedecerá aos seguintes prazos:

I -Para realização da Assembleia, que escolherá os membros da Comissão Eleitoral Executora, conforme disposto noArt. 20, da Lei Municipal nº 1.929/2017,até 12 de maio de 2017;

II -Para apresentação da composição da Comissão Eleitoral Executora, pela entidade de ensino,à Comissão Central Organizadora, via protocolo com copia da ataaté **15 de maio de 2017;**
III -Data de inscrição preliminar para o teste seletivo dos candidatos da primeira etapa, conforme disposto noArtigo 12. inciso I, da lei Municipal nº 1.929/2017:**dias 02 à 06 de maio de 2017**

IV -Data, hora e local para o teste seletivo dos candidatos:**21 de maio de 2017,das 8h às 12 horas, na E.M Alvarenga Peixoto, situado à Rua Coronel João Candido de Oliveira, Nº 126;**

V- Divulgação do gabarito, teste seletivo**:22 de maio de 2017;**

VI- Resultado do teste seletivo, conforme disposto o Art. 11 da Lei 1.929:**25 de maio de 2017;**

VII - De recurso da decisão de homologação:**26 de maio de 2017;**

VII - Data da resposta de recurso:**29 de maio de 2017;**

VIII - Data da inscrição definitiva, segunda etapa, conforme Art. 12, inciso II da Lei Municipal 1.929/2017:**30 de maio a 09 de junho;**

IX - Data final para homologação dos candidatos:**14 de junho de 2017;**

X- De recurso da decisão de homologação, **até16 de junho de 2017;**

XI- Data de resposta de recurso:**19 de junho de 2017;**

XII-Data de apresentação oficial dos Planos de Trabalhos dos candidatos, junto às instituições de ensino: **20 de junho de 2017;**

XIII- Datas de dispensa dos candidatos de suas funções, para fins de campanha eleitoral: dias**21,22 e 23 de junho de 2017;**

XIV-Prazo final da campanha eleitoral:**18 horas de 23 de junho de 2017;**

XV -Apuração dos votos:**25 de junho de 2017;**

XVI-Divulgação oficial dos resultados:**26 de junho de2017;**

XV-Prazo para impugnação do Resultado,**27 de junho de 2017;**

XVI- Divulgação do resultado de impugnação:**28 de junho de 2017;**

XVII -Resultado Final da Eleição:**30 de junho de 2017.**

CAPÍTULO IIIDA COMISSÃO ELEITORAL EXECUTORA

Art. 5º -À Comissão Eleitoral Executora, formada nas Escolas e CMEIs, compete:

I-Fiscalizar a ocorrência de irregularidades durante o período da campanha eleitoral;

II-Sanar a ocorrência de irregularidades durante o processo eleitoral, remetendo relato das decisões tomadas à Comissão Central Organizadora;

III-Remeter à Comissão Central Organizadora as denúncias para serem apuradas, em caso de, justificadamente, ocorrer impossibilidade de saneá-las;

IV-Manter postura impessoal durante o processo eleitoral, não possibilitando favorecimento a nenhum dos candidatos;

V-As obrigações estabelecidas noart. 20, incisos I ao VI, da Lei Municipal nº 1.929/2017 e

VI - Outras funções a serem repassadas pela Comissão Central Organizadora.

Parágrafo único- Os candidatos não poderão fazer parte da Comissão Eleitoral Executora.

CAPITULO IV
DO PROCESSO SELETIVO

Art. 6º Considerando e lei ordinária n. 1929 de 23 de fevereiro de 2017 e em observância ao Plano Municipal de Educação (Meta 19), fica estabelecido a obrigatoriedade de realização de teste seletivo obrigatório como condicionante para candidatura ao pleito que rege este decreto.

Art. 7º O teste será aplicado no dia, data, local e horário previsto no Art.4º e inciso IV deste decreto;

Art. 8º Só poderá realizar o teste seletivo, o candidato que realizar a inscrição preliminar dentro do prazo e normas descritas neste decreto.

Art. 9º a comissão organizadora publicará, em até 48 (quarenta e oito) horas após o término da inscrição preliminar, o nome dos candidatos aptos a realizarem o teste seletivo.

Art. 10 O teste seletivo será composto de 20 questões de múltipla escolha, contendo 4 alternativas para cada questão.

Art. 11 Os conteúdos que serão abordados no referido teste estão descritos no anexo I deste decreto.

Art. 12 Em observância a lei 1929 de 23 de janeiro de 2017, serão considerados aptos para concorrerem ao Processo Eleitoral, os candidatos que obtiverem no mínimo 50% de acerto nas questões do teste seletivo, ou seja, 10 questões.

CAPÍTULO IV
DA INSCRIÇÃO

Art. 13 -Os candidatos deverão apresentar, para a inscrição do teste seletivo da primeira etapa de sua candidatura, no prazo estabelecido no incisoIII do art. 4ºdo presente decreto, os seguintes documentos, via protocolo.

I -Cópia do R.G. e CPF; e

II -Ficha de inscrição daPrimeira Etapa, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchida.

Art. 14 -Os candidatos que passaram pela primeira etapa deverão apresentar, para a inscrição da segunda etapa de sua candidatura, no prazo estabelecido no inciso VIII do art. 4º do presente decreto, os seguintes documentos:

I -Diploma ou certidão acompanhado de histórico escolar de formação superior, por entidade reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura - MEC, para oProfessor candidato à direção de Escolas Municipais(cf. Art. 7º, § 2º, inciso II e Art. 26, incisos I e **II-** da Lei Complementar nº 006/2006);

III -Diploma ou certidão acompanhada de histórico escolar de formação em Pedagogia ou Licenciatura, por entidade reconhecida pelo MEC, para oProfessor da Educação Infantil à direção de Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI(cf. Art. 7º, § 3º, inciso I e Art. 27, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 006/2006);

IV-Certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, para a comprovação de exercício do cargo deProfessoreProfessorda Educação Infantil, neste Município, e da conclusão do período de estágio probatório, conforme determina ocaputdo Art. 41 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 e, ainda, as disposições do Art. V, inciso II da Lei nº 1.929/2017;

V -Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Educação, para a comprovação de exercício do cargo no estabelecimento de ensino ao qual está se candidatando, conforme incisos III dos artigos 4º e o Art. 7, da Lei Municipal nº 1929/2017;

VI -Plano de Trabalho, conforme previsto no Art. 10 da Lei Municipal 1.929/2017, ou ao modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação;

VII -Ficha de inscrição daSegunda Etapa, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, devidamente preenchida;

Parágrafo único -Os documentos acima relacionados deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, e dirigidos à Comissão Central Organizadora sendo que, a partir do item III acima, a exigência do documento é comum a ambos os cargos.

CAPÍTULO V
DO PERÍODO DE CAMPANHA ELEITORAL

Art. 15- É proibido aos candidatos durante o período de campanha eleitoral:
I -ofensas pessoais aos outros candidatos;

II -propaganda verbal ou através de material impresso, feita pelo próprio candidato, nas dependências do estabelecimento de ensino; e

III -outros casos lesivos aos princípios do processo eleitoral, a serem analisados pela Comissão Central Organizadora.

Parágrafo único -As proibições estabelecidas nos itens acima sujeitam o candidato à perda da candidatura, a qualquer tempo.

Art. 16 - É proibido, neste período, a realização de reuniões de pais e professor eventos festivos no estabelecimento de ensino.

CAPÍTULO VI
DA MESA RECEPTORA

Art. 17 -Cada Escola e CMEI terá, no mínimo, uma Mesa Receptora de Votos, que será composta de três a cinco membros, designados pela Comissão Eleitoral Executora.

§1º -Caso ocorra a necessidade de mais de uma Mesa Receptora de Votos no estabelecimento de Ensino, deverá a Comissão Eleitoral Executora, informar e requerer à Comissão Central Organizadora o número adequado, conforme a necessidade apresentada.

§2º -A mesa poderá ser formada prevendo-se o atendimento em turnos pelos seus membros, desde que mantenha:

I -a continuidade dos trabalhos durante o horário previsto noArt. 4º; e
II -o número de membros estabelecido no*caput*deste artigo.
Art. 18- São funções da Mesa Receptora de Votos:

I -Apresentar-se às 08 horas no local de votação, no dia da eleição;
II -Zelar pela integridade da urna, recebida da Secretaria Municipal de Educação e dos **votos ali depositados;**
III -Definir um membro como Presidente da Mesa, que se responsabilizará pela ordem e condução da mesma;
IV -Anotar em ata as ocorrências do dia da eleição; e
V -Manter a continuidade do trabalho de recebimento de votos no dia da eleição, até o encerramento desta.

§1º -Preferencialmente deverão ser escolhidos membros distintos daqueles da Comissão Eleitoral Executora.

§2º - Os candidatos não poderão compor a Mesa Receptora de Votos.

Art. 19 -Os trabalhos da Mesa Receptora de Votos poderão ser acompanhados pelos candidatos e por fiscais por eles designados.

CAPÍTULO VII
DA MESA APURADORA

Art. 20 - A Mesa Apuradora de Votos, a ser estabelecida pela Comissão Eleitoral Executora, será composta de três a cinco membros e, preferencialmente, escolhidos dentre os indicados para membro da Mesa Receptora de Votos.

Art. 21 - São funções da Mesa Apuradora de Votos:

I - Iniciar as atividades de apuração, imediatamente após o encerramento da votação;
II - Zelar pela integridade da urna e dos votos ali depositados;
III -Definir um membro como Presidente da Mesa, que se responsabilizará pela ordem e condução do escrutínio;
IV -Manter a continuidade dos trabalhos de apuração dos votos no dia da eleição; e
V -Anotar em ata as ocorrências da apuração.

Art. 22 -Os trabalhos da Mesa Apuradora de Votos poderão ser acompanhados pelos candidatos e por fiscais por eles designados.

CAPÍTULO VIII
DAS CONDUTAS PROIBIDAS AOS CANDIDATOS NO DIA DA ELEIÇÃO

Art. 23 -É proibido ao candidato, no dia da eleição:

I - promover boca de urna;
II -manter-se no estabelecimento de ensino, em clara atitude de campanha eleitoral; e
III -atitudes incompatíveis para com os princípios do processo eleitoral.

Parágrafo único -As proibições estabelecidas neste artigo sujeitam a perda da candidatura, a qualquer tempo.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS E DAS IMPUGNAÇÕES

Art. 24 -Caberá recurso ou impugnação, nos prazos estabelecidos nos incisos doArt.4ºdo presente Decreto, das seguintes decisões da Comissão Central Organizadora:
I - da decisão de homologação das candidaturas;
II - do resultado oficial da Eleição; e
III - da cassação de candidatura, conforme penalidades estabelecidas nos artigosneste Decreto.

Art. 25 -Os recursos e impugnações deverão ser dirigidos à Comissão Central Organizadora, que poderá, motivadamente, rever a sua decisão

Art. 26 -Mantida a decisão pela Comissão Central Organizadora, o recurso será dirigido ao Secretário Municipal de Educação, em última instância, que poderá reconsiderar a decisão.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 -Demais situações que porventura surgirem, serão apreciadas e resolvida soberanamente pela Comissão Central Organizadora.

Art. 28 - Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:36AAEBB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
DECRETO Nº 042/2017

"Dispõe sobre a convocação da assembleia eletiva para a escolha dos delegados-candidatos representantes da sociedade civil do município na conferência macrorregional do conselho estadual de cultura – CONSEC ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná no uso das atribuições legais e em especial ao contido nos Artigos 69, VIII e 89, I, "o", daLei Orgânicado Município, e na Resolução nº 11/2017 da Secretaria de Estado da Cultura do Paraná,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a assembleia eletiva para a escolha dos delegados-candidatos representantes da sociedade civil do Município na Conferência Macrorregional do Conselho Estadual de Cultura – CONSEC.

CapítuloI
DOS OBJETIVOS

Art. 2º A Assembleia eletiva tem por objetivo

I – Escolher os delegados-candidatos que representarão o Município de Almirante Tamandaré na eleição de uma vaga para membro da sociedade civil na Macrorregião de Curitiba e Região Metropolitana no Conselho Estadual de Cultura – CONSEC.

Capítulo II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º A Assembleia eletiva será presidida pelo Diretor Geral do Departamento de Cultura, Sr. Pedro Augusto Pereira Gonçalves.

Art. 4º A Assembleia se realizará no dia 25 de abril de 2017, no Auditório Vereador Álido Lindner, a partir das 18h00min, no Centro Administrativo da Cachoeira, à rua Maurício Rosemann, 15, Bairro Cachoeira.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 24 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:0128147A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.961/2017

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 73.648,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.92	1000	Despesas de Exercícios Anteriores	72.828,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde	
Rubrica	3.3.90.92	1303	Despesas de Exercícios Anteriores	820,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso as anulações de dotações orçamentárias de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 73.648,00 (setenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais), na forma a seguir especificada:

Órgão	08		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Unidade	02		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
Atividade	15.451.0032.2.034		Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.30	1000	Material de Consumo	72.828,00
Órgão	09		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Atividade	10.301.0015.2.048		Serviços de Saúde	
Rubrica	3.3.90.39	1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	820,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 27 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:8387D0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.962/2017

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 171.180,67 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade	02	Departamento de Obras	
Atividade	26.785.0005.2.036	Manutenção de Equips.Pesados Rodoviários	
Rubrica	4.4.90.52.00 1000	Equipamentos e Material Permanente	131.466,67
Órgão	10	Secret.Munic.da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	4.4.90.51.00 1000	Obras e Instalações	8.000,00
Rubrica	4.4.90.51.00 3815	Obras e Instalações	26.500,00
Rubrica	4.4.90.52.00 3815	Equipamentos e Material Permanente	5.214,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 31.714,00 (trinta e um mil e setecentos e quatorze reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 171.180,67 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta reais e sessenta e sete centavos), na forma a seguir demonstrada:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO			VALOR
0815			31.714,00
Órgão	08	Secretaria Municipal de Obras	
Unidade	02	Departamento de Obras	
Atividade	15.451.0032.2.034	Manutenção de Vias Urbanas	
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	131.466,67
Órgão	10	Secret.Munic.da Família e Desenvolvimento Social	
Unidade	02	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.6.073	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Rubrica	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:9073F1A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, COMUNICAÇÃO E GABINETE
LEI Nº 1.963/2017

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e das disposições do Capítulo V, Seção IV, da Lei Orgânica do Município; do Capítulo VII, Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 177.693,92 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABSTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.92	1511	Despesas de Exercícios Anteriores	177.693,92

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente da abertura do Crédito Adicional Especial demonstrado no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 177.693,92 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos) na forma a seguir especificada:

Órgão	19		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E ABSTECIMENTO	
Unidade	01		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO	
Atividade	17.512.0029.2.104		Serviços de Limpeza e Coleta de Lixo	
Rubrica	3.3.90.39	1511	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	177.693,92

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 26 de abril de 2017.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela do Nascimento de Matos
Código Identificador:BB94E2FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de desossa, preparo (recheio e assar) e cortes de carne e serviços de garçons para atendimento a 1.000 pessoas, para servir a 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato
PAGAMENTO: A vista, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.
CONTRATADO: GALVÃO ALMEIDA EMBUTIDOS, Empreendedor Individual, CNPJ 13.892.932/0001-38, localizado na Rua Darci Miranda, 304 – Centro – Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO**, portador do RG 5.706.555-9 e CPF 828.576.609-87
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DE EVENTO DO PRATO TIPICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da realização dos serviços para atendimento a 11º Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do departamento de compras, Projeto da Realização das Festividades, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 27 de Abril de 2017.

EVERTON LEDO DA ROCHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:5F32D3EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

OBJETO: Contratação de Serviços de desossa, preparo (recheio e assar) e cortes de carne e serviços de garçons para atendimento a 1.000 pessoas, para servir a 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Ofício encaminhado pelo Departamento de compras, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **GALVÃO ALMEIDA EMBUTIDOS**, Empreendedor Individual, CNPJ 13.892.932/0001-38, localizado na Rua Darci Miranda, 304 – Centro – Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO**, portador do RG 5.706.555-9 e CPF 828.576.609-87

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 27 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:94B30E9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 084/2017 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2017

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **GALVÃO ALMEIDA EMBUTIDOS**, Empreendedor Individual, CNPJ 13.892.932/0001-38, localizado na Rua Darci Miranda, 304 – Centro – Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO**, portador do RG 5.706.555-9 e CPF 828.576.609-87**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Serviços de desossa, preparo (recheio e assar) e cortes de carne e serviços de garçons para atendimento a 1.000 pessoas, para servir a 11ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação do Departamento de Compras Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, em até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços, emissão da nota fiscal e atestado de realização dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão realizados a partir do dia 28/04/2017 até 30/04/2017, garantindo o pleno atendimento aos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DE EVENTO DO PRATO TIPICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 27 de Abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Contratante
Prefeita Municipal

NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO
Contratado

Publicado por:
Diego Pires
Código Identificador:60C3CCB8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 177/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de LICENÇA PRÊMIO a partir do dia 20 (vinte) de abril de 2017, a funcionária **LEILA ALMEIDA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **25.221.913-2-SSP/SP,** inscrita no CPF sob o nº. **196.990.388-02** e matrícula funcional nº **14112,** exercendo o cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de licença.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal do Município de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:E049B5E6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 178/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017, a Srta. **POLIANNA CRISTINA SILVA CARLOS DE ALMEIDA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.632.800-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **064.251.399-60**, para exercer o cargo efetivo de **ODONTÓLOGA**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:3B19590D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 179/2017

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 28 (vinte e oito) de abril de 2017, o Sr. **JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **11.064.881-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **083.833.009-64**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dia do mês de abril de 2017.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4063C3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 7.696 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 219.421,48 (Duzentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), autorizado pela Lei n°. 2.844 de 13 de dezembro de 2016.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.021 – Manter o Gabinete da Educação e Cultura	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	1.200,00
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.024 – Manter as Escolas Municipais – Fundeb	
3.1.90.11.00.00.1102 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	130.000,00
06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	

3.1.90.13.00.00.1303 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2.072 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	600,00
10.SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077 – Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	
3.3.90.36.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	4.000,00
003. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.081 – Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	
3.3.90.39.00.00.3934 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	77.621,48

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto, serão resultantes Superávit Financeiro das fontes 3000 – Recursos Ordinários Livres, no valor de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), 3934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica, no valor de R$ 77.621,48 (Setenta e sete mil, seiscentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos), do Excesso de Arrecadação da fonte 1102 – FUNDEB 40%, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.052 – Manter os Agentes Comunitários de Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	6.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017, 74º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:91935E83

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2017

Ratifico a dispensa nº. 021/2017 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para a empresa **ELAINE PELLOZO ALBERTI & CIA. LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito publico inscrita pelo CNPJ sob nº **04.252.898/0001-46**, no valor de R$ 4.236,77 (quatro mil duzentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos). **Aquisição** de produtos para atender as demandas da Campanha de Vacinação do exercício de 2017, composta por Recursos Federais específicos a campanha do Ministério da Saúde, visando atrair através de atividades lúdicas um maior percentual de crianças durante a respectiva campanha, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, constante nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 28 de abril de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:76D462FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos sendo vidrarias para laboratório de análises químicas de saneamento, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/05 à 18/05/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 19/05/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 19/05/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de abril de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:613E5AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para laboratório de análises químicas de saneamento, para atender o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá - Samae.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/05 à 17/05/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 18/05/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 18/05/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de abril de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:FA11CD25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em sistemas de refrigeração para geladeiras (convencionais e de vacinas), freezers, câmaras frias, ar condicionados, equipamentos elétricos/eletrônicos, máquinas de lavar e em fogões convencionais e industriais, para atender as necessidade de diversas Secretarias Municipais juntamente com SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e Funpespa – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Andirá.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/05 à 12/05/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 15/05/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 15/05/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de abril de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:0A6A061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de luminárias públicas modulares em led, para substituição de luminárias existentes de vapor metálico em diversas ruas do Município e para atender a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/05 à 1205/2017

PROTOCOLO: Dás 13h:30m (treze horas e trinta minutos) às 13h:50m (treze horas e cinquenta minutos) do dia 15/05/2017;

ABERTURA: 14h:00m (quatorze horas) do dia 15/05/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá
www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de abril de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:1AEE3F8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica em máquinas manuais (roçadeira) de cortar grama, motorizada (2T), à gasolina, com fornecimento de peças para manutenção, para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 02/05 à 15/05/2017

PROTOCOLO: Dás 08h:000m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 16/05/2017;

ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 16/05/2017;

LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2017; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 27 de abril de 2017.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Pablo Antunes Chagas Alberto
Código Identificador:ACA400EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
LEI Nº 1191/2017.

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ATALAIA - ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, consubstanciado no PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, firmado entre este Município e o Consórcio Público PROAMUSEP, mediante autorização da Lei Municipal nº 1009/2013, de 24 de fevereiro de 2013, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, parte integrante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - As alterações de que tratam o Termo de Aditamento, nos termos do artigo 1º desta Lei, produzirão efeitos *extunc,* ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consorcio Publico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP desde sua constituição em 27 de julho de 2012.

Art. 3º - Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP, parte integrante do Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Ficam ratificadas e convalidadas todas as decisões da assembleia geral realizadas em 07/04/2015, 19/06/2015, 24/05/2016, 16/08/2016, 24/11/2016, 11/01/2017 e 20/04/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, 25 de Abril de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ESTATUTO

Primeira alteração do Estatuto do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP, aprovado em Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2017, passando a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - *O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, fundado em 06 de dezembro de 2012, tem sede e foro na Avenida Nobrega, 270, Zona 04, CEP 87014-180, na cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins econômicos, nos termos da Lei Federal nº. 11.107/2005.*

Art. 2º - Fica alterado o artigo 6º do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 6º - *São Finalidades do PROAMUSEP:*
O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus entes consorciados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral. Para alcançar os objetivos estatutários o PROAMUSEP deverá:

1 – comprometer-se no apoio à regionalização das ações de saúde pública executadas pelo CISAMUSEP, dispondo a ser a instância de sua atuação para convergências de ações e na regionalização das ações de urgência e emergência;
[...]
8 – realizar compras através de uma central de compras regionalizada, utilizando-se de processo de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.
[...]
19 – Implantar e executar o programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL.

Art. 3º - Fica alterado o artigo 7º do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º - O PROAMUSEP terá a seguinte estrutura básica:
I – Conselho Diretor;
II – Diretoria do Conselho Diretor;
III – Conselho Fiscal;
IV – Câmaras Técnicas Executivas e Consultivas;
V – Secretaria Executiva.

Art. 4º - Fica alterado o artigo 8º do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 8º - *O Conselho Diretor é o órgão de deliberação do PROAMUSEP, constituído pelos Municípios consorciados (representados pelos Prefeitos Municipais, no exercício do mandato) efetivos em pelo gozo de seus direitos, e será convocado ordinariamente e extraordinariamente, através da Assembleia Geral.*
Parágrafo único – *A Assembleia Geral se trata da instância máxima do Consorcio público e será convocada ordinariamente para, ao final de cada ano fiscal, apreciar as contas da entidade e, a cada 02 (dois) anos, eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.*

Art. 5º - Fica alterado o artigo 9º do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. *A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, sempre que houver pauta para deliberação e quando convocado por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros. A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, e a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, ambas publicadas no órgão oficial do Consorcio.*

Parágrafo único – *A convocação para assembleia do Conselho Diretor será publicada no órgão oficial do Consorcio. A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, e a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo que o quórum mínimo para a reunião será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos consorciados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e em segunda convocação, após 01 (uma) hora, com qualquer número de presentes.*

Art. 6º - Fica alterado o artigo 10 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – *As deliberações do Conselho Diretor, quer seja Ordinária ou extraordinária, serão tomadas por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembleia, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos consorciados ou com menos de 1/3 (um terço) dos Municípios consorciados em segunda convocação.*

Art. 7º - Fica alterado o artigo 16 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16 – *A secretaria executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do PROAMUSEP, cujo titular será nomeado após a indicação do Presidente do Conselho Diretor e deverá ter formação de nível superior e apresentar experiência comprovada na área administrativa de gestão pública.*
Art. 8° – Fica acrescido o artigo 16-A e parágrafos seguintes com a seguinte redação:
Art. 16-A – *Ficam criados os cargos em comissão, empregos públicos, funções gratificadas, a remuneração, número de vagas e suas atribuições constantes do Protocolo de Intenções, sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme preceitua o art. 4º, inc. IX, da Lei n.º 11.107/05.*
Parágrafo 1º *Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Diretor, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e ficarão subordinados à Secretaria Executiva.*

Parágrafo 2º *Os empregos públicos serão preenchidos por meio de processo de seleção competitiva pública, cujas regras serão disciplinadas por meio de Edital, de acordo com as normas que orientam a Administração Pública (art. 37, CF), no entanto, a admissão não gera direito a estabilidade.*

Parágrafo 3º *O regime jurídico adotado aos ocupantes dos empregos públicos será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.*

Parágrafo 4º *Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens pelo Conselho Diretor, incluindo: horas extras, enquadramento salarial e funcional, gratificações, diárias, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observando o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante aprovação da Assembleia Geral.*

Parágrafo 5º *A data base para revisão geral anual dos salários e dos vencimentos ocorrerá sempre no mês de julho de cada ano, sendo a primeira revisão a partir do mês de julho de 2017, adotando-se como critério para reajustes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.*

Parágrafo 6º *O ocupante de cargo em comissão, empregado público ou servidor cedido deverá prestar serviços em quaisquer dos Municípios consorciados.*

Parágrafo 7º *O ocupante de cargo em comissão, empregado publico ou servidor cedido fará jus à percepção de diárias, para cobrir despesas de alimentação e estadia quando for necessário o deslocamento fora do local de prestação de serviços, exceto quando este for inerente à execução das próprias atribuições nos Municípios Consorciados, nos valores constantes no Anexo III, que serão reajustados na mesma época e índices previstos para a data base, cuja regulamentação dar-se-á por ato da Assembleia Geral.*

Parágrafo 8º *São inacumuláveis o benefício de vale refeição/alimentação e diárias, sendo que tais benefícios não integram ao salário do empregado público.*

Parágrafo 9º *Conceder-se-á aos empregados públicos verbas trabalhistas em decorrência do contrato de trabalho e adicionais a que fizerem jus, por força da Consolidação das Leis do Trabalho, tais como horas extras, férias e adicional de um terço, décimo terceiro salário, adicional insalubridade, periculosidade, adicional noturno, vale transporte etc.*

Parágrafo 10 *Fica criada a jornada de trabalho de 12x36 horas (doze horas de trabalho com folga nas trinta e seis horas seguintes), para o período noturno ou diurno, em decorrência da peculiaridade das atividades que serão exercidas, especialmente para os empregados públicos designados para atuação no Programa SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, respeitado o limite de 200 horas mensais.*

Parágrafo 11 *Na jornada acima mencionada, decorrente das peculiaridades do setor de saúde, encontram-se implícita a compensação de horário, não se cogitando a incidência de horas extras.*

Parágrafo 12 *No sistema de jornada 12x36 horas, já se encontram concedidos os repousos semanais remunerados.*

Parágrafo 13 *As horas trabalhadas em feriados nacionais, estaduais e municipais, inclusive daqueles feriados que coincidirem com o repouso, na jornada 12x36 horas, sendo concedidos os repousos será indevido o pagamento.*

Parágrafo 14 *Considerando que no trabalho noturno o empregado fica impossibilitado de sair do local de trabalho em face da ausência de transporte coletivo público, será permitido que os empregados públicos permaneçam durante o intervalo de uma hora de descanso, sem acréscimo na sua jornada de trabalho, para a jornada de 12x36, no refeitório ou local destinado para descanso, sem que esta permanência caracterize horas extras, salvo se existente trabalho durante este intervalo.*

Parágrafo 15 *Os intervalos serão anotados nos cartões-ponto. A ausência de anotação do intervalo usufruído sujeitará o empregado público as penalidades previstas no artigo 482 da CLT.*

Parágrafo 16 *Ficam instituídos e conceder-se-á aos empregados públicos os seguintes benefícios:*
a) Assiduidade: Fará jus ao benefício de assiduidade, no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, ao empregado publico que não tiver faltas ou atrasos durante o mês, justificadas ou não.
b)Vale refeição/alimentação, de natureza indenizatória, no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta), reajustáveis na data base adotando-se como critério para reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo;

Parágrafo 17 *A concessão do vale-refeição/alimentação será suspensa na hipótese do empregado público/cargo em comissão encontrar nos seguintes afastamentos:*
I - nos períodos de licença para tratamento de saúde, exceto em decorrência de acidente de trabalho;
II - nos casos de falta injustificada.

Parágrafo 18 *Havendo necessidade à execução dos serviços, o Consorcio poderá instituir banco de horas, a ser regulamentado por ato próprio da Assembleia Geral.*

Parágrafo 19 *Os ocupantes dos cargos em comissão terão direito ao recebimento do décimo terceiro salário, férias com adicional de um terço e vale refeição/alimentação, não fazendo jus a horas extras.*

Parágrafo 20 *O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP contará, também, com quadro de pessoal integrado por servidores cedidos pelos municípios consorciados, com ônus para o consorcio, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consorcio público. Na hipótese do Município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas em contrato de rateio.*

Parágrafo 21 *O pagamento de gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive, para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.*

Parágrafo 22 *Por solicitação do Presidente do Conselho Diretor, a Assembleia Geral poderá autorizar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:*
I - *enfrentar situações de calamidade pública e emergência na região de atuação, conforme entendimento manifestado em deliberação da Assembleia Geral;*
II – *atender necessidade de projetos, programas, atividades e ações de relevante interesse público aprovados pela Assembleia Geral, mas de prazo determinado, não podendo exceder ao limite de doze meses de contratação.*

Parágrafo 23 *Nestas hipóteses os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração prevista no Anexo I.*

Parágrafo 24 *Com a extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, ou ainda, com a extinção integral e/ou parcial de programas geridos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos e cargos em comissão terão automaticamente rescindidos seus contratos de trabalho com o consórcio, nos termos do § 2º, do artigo 29 do Decreto nº 6017/2007.*

Parágrafo 25 *Aos empregados públicos contratados para exercer cargo de Advogado e por atuarem na representação jurídica do PROAMUSEP, terão direito aos honorários advocatícios de sucumbência fixados em sentença/acórdão, nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil, cujos valores serão contabilizados em conta específica e rateados semestralmente entre os ocupantes do referido cargo independentemente de terem atuado ou não no processo e, para todos os fins, respectiva verba honorária não gera integração ao salário.*

Art. 9º - Fica alterado o artigo 19 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19 - *A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, sempre que houver pauta para deliberação e quando convocado por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros. A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, e a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, ambas publicadas no órgão oficial do Consorcio.*

Art. 10 - Fica alterado o artigo 28 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28 – *Até o dia 30 de abril de cada ano deverá ser apresentado pelo Presidente do Conselho Diretor, para deliberação, o Relatório de Gestão, o Balanço do Exercício Anterior, Parecer do Conselho Fiscal, em Assembleia Geral.*

Art. 11 - Fica alterado o artigo 32 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 32 – *Os membros do Conselho Diretor e da Secretaria Executiva do PROAMUSEP não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas com a ciência e em nome da associação, mas assumirão a responsabilidade pelos atos praticados de forma contrária à Lei às disposições contidas no presente Estatuto.*

Art. 12 - Fica alterado o parágrafo único do artigo 34 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 34 – *...*

Parágrafo único – *O ente consorciado inadimplente com o PROAMUSEP não poderá usufruir de benefícios e serviços prestados pelo próprio Consorcio, pela Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP e pelo Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.*

Art. 13 - Fica alterado o parágrafo único do artigo 34 do Estatuto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 38 – *Será excluído do quadro social do PROAMUSEP, após prévia suspensão, por decisão da Diretoria do Conselho Diretor, ouvido o Conselho Fiscal, sempre por justa causa, fundamentada e por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor, quando o Município Associado:*

[...]

Parágrafo único – *Do ato de exclusão do Município, caberá recurso ao Conselho Diretor, depois da apresentação de pedido de reconsideração a Diretoria do Conselho Diretor, nos prazos e condições previstas no parágrafo único, do art. 36, deste estatuto*

Art. 14 - Fica revogado o artigo 44 do Estatuto.

Art. 15 - Permanecem em vigência os artigos e disposições não alteradas pelo presente instrumento.

Maringá-PR, 20 de abril de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Presidente

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Secretário

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:FBC301B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 038/2017 DE 23 DE MARÇO DE 2017

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1172/2016** de 09 de novembro de 2016 e publicado dia 14 de novembro de 2016:

DECRETA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 131.650,00 (cento e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais),** destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.1.004	AQUISIÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO AGRICOLA PARA ATENDER PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.3.000	76.250,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.900,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	3.1.936	500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.303	40.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – O Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos, a saber:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.3.000	RECURSOS LIVRES	76.250,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 55.400,00 (cinqüenta e cinco mil e quatrocentos reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – RECURSOS PRÓPRIOS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	3.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	4.900,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.103	3.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.244.0005.2.063	MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DA GESTÃO E EDUCAÇÃO CONTINUADA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.936	500,00
09	SECRETARIA DE SAÚDE E VIGILANCIA SANITÁRIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.002.10.302.0007.2.129	MANUTENÇÃODA DIVISÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.303	40.000,00

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia - PR, aos 23 de março de 2017.

FABIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:D04B1264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 079/2017

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e promove alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 988 de 25 de abril de 2017,
DECRETA:
Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.570,93 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos) na ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302 0016.2253		-	Atividade para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		
Fonte	0 1 496	-	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	40.706,00
Fonte	0 3 496	-	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídicos	R$	119.864,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	160.570,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	160.570,93

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:
I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 119.864,93 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
496	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	119.864,93

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
496	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.3.2.5.01.03.01.09	300,00

III– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.406,00 (quarenta mil, quatrocentos e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2168		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde, disponibilizados à população		
Fonte	0 1 496	-	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	40.406,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	40.406,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	40.406,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica incluída a Ação 2253, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2253	ATIVIDADE: Atividade para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		160.570,93

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, fica incluída a Ação 2253, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2253	ATIVIDADE: Atividade para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		160.570,93

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:50A8873E

ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 988/2017

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2017, e a promover alterações no Plano Plurianual 2014-2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017."

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2017 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 731 de 19 de setembro de 2013 (Plano Plurianual), e nº 969 de 22 de setembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).
Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2017 aprovado pela Lei 974 de 01 de dezembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 160.570,93 (cento e sessenta mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos) na ação Orçamentária abaixo especificada:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 302	0016.2253	-	Atividade para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		
Fonte	0 1 496	-	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	40.706,00
Fonte	0 3 496	-	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercícios anteriores		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídicos	R$	119.864,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				R$	160.570,93
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				R$	160.570,93

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 119.864,93 (cento e dezenove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), na fonte de recursos abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
496	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	119.864,93

II – Resultantes do Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos abaixo descrita, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Fonte de Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
496	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.3.2.5.01.03.01.09	300,00

III– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 40.406,00 (quarenta mil, quatrocentos e seis reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001. 10 301 0016.2168		-	Manutenção e Implementação de Programas de Saúde, disponibilizados à população		
Fonte	0 1 496	-	Atenção de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – exercício corrente		
3.3.90.39.00		-	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	R$	40.406,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				R$	40.406,00
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				R$	40.406,00

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica incluída a Ação 2253, no ANEXO II da Lei Municipal nº 731 de 19 de setembro de 2013 – Plano Plurianual, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2017
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras
2253	ATIVIDADE: Atividade para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		160.570,93

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° da presente Lei, fica incluída a Ação 2253, no Anexo I da Lei Municipal n° 969, de 22 de setembro de 2016 – Lei de Diretrizes, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2016
10	FUNÇÃO: Saúde	Ações realizadas/unidade	Metas Físicas
302	SUBFUNÇÃO: Assistência Hospitalar e Ambulatorial		02
0016	PROGRAMA: Programa de Assistência a Saúde		Metas Financeiras (1,00)
2253	ATIVIDADE: Atividade para realização de Ações de Alta e Média Complexidade		160.570,93

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 25 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B79DF5E0

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA, inscrita no CNPJ sob Nº 76.564.624/0007-99, com sede a Rua Coronel Elysio Pereira, nº 523 - Bairro: Estradinha, Paranaguá-PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 443/2017
OBJETO: Fornecimento de veículo de passeio.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.002.04.122.0002-1006-4.4.90.52.52.00.000.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 26 de abril de 2017.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64415F31

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL PARA A FORMAÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Às nove horas da manhã, do dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezessete, em primeira convocação no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, localizada à Avenida Brasil n° 647, Centro de Balsa Nova, reuniram-se os servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA, do Instituto Emater, da Câmara Municipal de Vereadores, representantes das Associações São Francisco de Assis e APACE, agricultores e, demais munícipes interessados em compor e formar o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Balsa Nova – CMDRS. Estiveram presentes na Conferência: Célio Teruo Hasegawa, Carlos Kinabe, Odete F. M. Czanovski, Claudia Kusiak Fernandes, Wanda Baida Kotovski, Claudio Miguel Bora, Tsuyoci Paulo Yoshioka, Felix Jiomek, Sonia Maria Szrajer Stanski, Pedro Arouca Fajardo, Marli do Rocio Kulka, Irene Antonia Kotovski, Fernandes Ferreira Martins, Edinei dos Santos Freitas, Ana Silva Ferreira, Douglas Stancski, IzidoroDurau, Camila Mazur Vieira, Adolfo Quenap dos Santos, Carlos Quenap, Maria Duran Leal, Andreia Pereira, Abenel Poleto, Anisio Moraes, Lucilene Ianik, Davi Wubleski, Jurema Bora Nabosne, Luciano Kinabe, Iolanda Kazuko Inoue, Antonio Potulhak, Mailson Kichilevicz, Ogair Ferreira, Juliano Pereira, Paula Caroline Ferreira, Renata Sotomaior Macedo Quichabeira, Emerson Massato Watanabe, Jucélia Leal Ferreira. Às nove horas e quatro minutos, Emerson Massato Watanabe, servidor da SMAMA fez a abertura da Conferência, prestou agradecimentos e passou a palavra à Ogair Ferreira, servidor da Emater, que salientou que o CMDRS já existiu no Município, porém não se desenvolveu, e que há muito tempo não há mais a atuação do Conselho, e explanou sobre a importância do CMDRS ao desenvolvimento rural do Município. Às nove horas e dez minutos, Jucélia Leal Ferreira, Secretaria da SMAMA, prestou agradecimentos e disse que as reivindicações dos agricultores, que sempre chegaram à SMAMA informalmente, terão com o CMDRS sua formalização. Disse também que está realizando juntamente com o engenheiro agrônomo Emerson Massato Watanabe as visitas aos agricultores que recebem o milho da Prefeitura. Em seguida, o agricultor Pedro Arouca Fajardo, morador do Bairro Rincão, disse que o CMDRS já existiu no Município no passado e que também fazia parte do Conselho, mas que não houve apoio da Prefeitura na ocasião, e que, se neste momento a Prefeitura está apoiando a formação do Conselho, os agricultores devem aproveitar a oportunidade. Às nove horas e dezessete minutos, Emerson Massato Watanabe fez a leitura da lei nº 438/2005, que dispõem sobre a constituição do CMDRS e explicou possíveis dúvidas que poderiam surgir durante a leitura da referida lei. Disse que o Conselho tem o papel de gerenciar e administrar os programas e ações do governo. Através do Conselho é que poderão ser propostas e implementadas as Políticas Públicas que irão estimular o desenvolvimento agrícola do Município e que os produtores rurais poderão obter mais acesso as informações e participação nas negociações com o poder público. O Conselho terá o poder de fiscalizar e cobrar como estão sendo utilizados os recursos

destinados a agricultura e os convênios firmados; verificar o andamento e a execução das obras; a forma e os critérios de utilização das máquinas e implementos destinados aos agricultores. O CMDRS poderá rever os critérios do cadastro e recebimento do milho, ou propor outros programas para estimular a produção de outras culturas. Emerson disse que, primeiramente, deve-se fazer um diagnóstico do Município para verificar como estão as estradas rurais, infraestrutura, maquinários, assistência técnica, projetos, etc; que se devem identificar as demandas relacionadas ao fortalecimento da agricultura familiar e outros segmentos sociais fragilizados e preservar os costumes locais. Emerson disse ainda que o caráter deliberativo do Conselho evita que apenas a vontade política prevaleça nas atividades desenvolvidas pela SMAMA. Comentou sobre a elaboração do Regimento Interno, que é o documento que regula o funcionamento do Conselho como a sua organização, atuação, finalidade e competência, definindo sua estrutura e as atribuições funcionais e que será deliberado sobre o mesmo na primeira reunião ordinária do CMDRS. Explicou que deverá ser elaborado um Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável através do diagnóstico do meio rural, definindo as prioridades a serem atendidas e que se necessário, a instituição de câmaras técnicas para tratar de assuntos mais específicos que demandem profundo conhecimento técnico ou jurídico. Destacou, também, que os membros do Conselho não perceberão remuneração, tratando a sua participação como de interesse público relevante. Emerson sugeriu uma divisão da área rural do Município em três regiões das quais deveriam ser eleitos um representante titular e um suplente para cada região, para a composição do Conselho. As regiões propostas foram: Região 01 (Rodeio Rio Verde, Rodeio Chapada, Rodeio Santo Antonio e Sede); Região 02 (Bicudo, Mineiros, Rodeiozinho, São Luiz do Purunã e Tamanduá); Região 03 (Bugre, Mato Chiqueiro, Nova Serrinha, Pessegueiros, Rincão e São Luiz do Purunã). Todos concordaram a proposta de divisão apresentada do Município em regiões e às nove horas e quarenta minutos fez-se uma pausa para que todos os presentes se reunissem em grupos de acordo com suas localidades, discutissem e sugerissem nomes para comporem o CMDRS e, ao retorno das discussões, cada grupo indicou dois nomes, sendo um titular e outro suplente, que ficou assim constituído: Fernandes Ferreira Martins e Mailson Kichilevicz como representantes titular e suplente respectivamente da região 01; Iolanda Kazuko Inoue e Ana Silva Ferreira como representantes titular e suplente respectivamente da região 02; Adolfo Quenap dos Santos e Pedro Arouca Fajardo como representantes titular e suplente respectivamente da região 03; e os demais membros foram indicados pelas suas respectivas entidades, sendo Emerson Massato Watanabe e Renata Sotomaior Macedo Quichabeira indicados como titular e suplente respectivamente pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Balsa Nova; Anísio Felício de Moraes e Camila Mazur Vieira indicados como titular e suplente respectivamente pela Câmara Municipal de Balsa Nova; Geraldo Oertel Neves e Ogair Ferreira indicados como titular e suplente respectivamente pela EMATER; Douglas Stancski e Célio Teruo Hasegawa indicados como titular e suplente respectivamente pela Associação São Francisco de Assis; Odete de Fátima Metzger Czanovski e Carlos Kinabe como representantes titular e suplente respectivamente pela APACE.

Ao final da manhã ficou definida nova data para a realização da primeira reunião ordinária do CMDRS para discutir e aprovar o Regimento Interno e eleição da Mesa Diretora do CMDRS para o dia quatro de abril às nove horas da manhã no Parque Manancial e nada mais havendo para ser tratado foi encerrada a Conferência e lavrada esta ata.

EMERSON MASSATO WATANABE
Coordenador Geral da Conferência

RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA
Secretária Executiva da Conferência

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C6898530

ADMINISTRAÇÃO
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do dia quatro de abril de dois mil e dezessete, em primeira Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS de Balsa Nova, realizada na Rua Mathias Vieira de Alvarenga s/n°, Parque Manancial, Centro, Balsa Nova, reuniram-se servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente- SMAMA, da EMATER, da Câmara Municipal de Balsa Nova, representantes da Associação São Francisco de Assis, da APACE e demais agricultores das Comunidades Rurais, para deliberarem e decidirem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**: 1) Boas vindas aos presentes; 2) Leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno; 3) Escolha da Diretoria Executiva; 4) Outros assuntos. Iniciada a reunião e estando presentes: Célio Teruo Hasegawa, Odete F. M. Czanovski, Pedro Arouca Fajardo, Douglas Stancski, Adolfo Quenap dos Santos, Anísio Moraes, Carlos Kinabe, Fernandes Ferreira Martins, Iolanda Kazuko Inoue, Ana Silva Ferreira, Geraldo Oertel Neves, Emerson Massato Watanabe, Paula Caroline Ferreira e Andreia Pereira, em atendimento ao **ITEM PRIMEIRO DA ORDEM DO DIA**, Emerson Massato Watanabe, Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SMAMA fez a abertura da reunião agradecendo a presença de todos, repassou em slides a lista dos membros do CMDRS, constituídos por representantes das associações, entidades locais e das comunidades rurais do Município, na qual as comunidades rurais foram divididas em três regiões que foram estabelecidas anteriormente em comum acordo com todos os presentes no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e dezessete na I Conferência Municipal para a Formação do CMDRS realizada na Câmara Municipal de Balsa Nova. Após a apresentação dos membros foi feita a verificação nominal dos presentes na reunião, onde foi constatada a presença da maioria dos membros do CMDRS, para que pudesse ocorrer a apresentação, discussão e aprovação do Regimento Interno e eleição da Mesa Diretora do CMDRS. Em cumprimento ao **ITEM SEGUNDO DA ORDEM DO DIA** Emerson iniciou a leitura do Regimento Interno referente ao CMDRS, onde todos acompanharam através de slides. Também foi realizada a leitura de todo o Regimento Interno, constituído por vinte e quatro artigos. Após a leitura de cada artigo e cada parágrafo, Emerson fez uma pausa e perguntou a todos os presentes, se estavam de acordo ou que gostariam de discutir e sugerir alguma modificação, após isto continuava a leitura do próximo artigo do Regimento. Emerson questionou se havia dúvidas ou necessidade de mudanças no Regimento Interno apresentado. Discutiu –se então sobre a forma da eleição da diretoria, sobre reeleição com troca ou não da titularidade, tempo de mandato, forma de convocação para as reuniões, periodicidade das reuniões, forma de perda do mandato. Todos chegaram ao consenso de que os mandatos iniciam–se ao mês de abril com duração de dois anos podendo ter reeleição para novo mandato. A ausência dos membros sem justificativas em duas reuniões consecutivas ou três alternadas durante o mandato de dois anos, implicará na perda automática do cargo, assumindo em seu lugar o suplente, ficou decidido também que as reuniões acontecerão toda primeira terça-feira a cada dois meses às nove horas da manhã nas dependências do Parque Manancial ou outro local, com aviso mínimo de dez dias úteis de antecedência, e que as reuniões extraordinárias deverão ser avisadas com antecedência mínima de quarenta e oito horas. Os presentes sugeriram que os membros suplentes também sejam convocados para as reuniões do CMDRS, assim como as reuniões deverão ser abertas ao público. Às dez horas houve um intervalo de dez minutos quando foi solicitado que todos assinassem a lista de presença do CMDRS, e logo após o retorno, continuou com a leitura do Regimento Interno. Após o término da leitura, perguntou a todos os membros presentes se estavam de acordo com o Regimento, questionou se havia alguma dúvida, e todos acordaram com a aprovação do Regimento Interno do CMDRS. Dando continuidade com o **ITEM TERCEIRO DA ORDEM DO DIA** às dez horas e quarenta minutos, após a aprovação do Regimento Interno do CMDRS, Emerson Massato Watanabe sugeriu iniciar a escolha para a formação da Diretoria Executiva do CMDRS. Foi perguntado a todos os membros titulares do CMDRS, quem gostaria de ser o Presidente do CMDRS, apenas Emerson se manifestou, e todos os membros aceitaram a sua indicação. Após, foi perguntado quem gostaria de ser o Vice-Presidente, e Douglas Stancski e Fernandes Ferreira Martins se manifestaram, sendoDouglas Stancski indicado para o cargo. Depois Emerson perguntou a todos, quem gostaria de ocupar o cargo de

Secretário Executivo do CMDRS, e apenas Odete de Fátima Metzger Czanovski se manifestou, e todos concordaram com a sua indicação. Foram eleitos e empossados para formarem a Diretoria Executiva, Emerson Massato Watanabe, Douglas Stancski e Odete de Fátima Metzger Czanovski, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretária Executiva, respectivamente. E concluindo com o **ITEM QUARTO DA ORDEM DO DIA**, Emerson, na função de Presidente do CMDRS, sugeriu que a próxima reunião fosse marcada para o dia seis de junho às nove horas da manhã no Parque Manancial, e todos concordaram. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada em expressa aprovação do seu teor.

EMERSON MASSATO WATANABE
Presidente do CMDRS

ODETE DE FÁTIMA METZGER CZANOVSKI
Secretária Executiva do CMDRS

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:62C89544

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº: 210/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **VANESSA DA SILVA CAMPESE**, brasileira, servidora pública, matrícula sob nº 4152-1, inscrita no CPF sob nº 054.165.609-08, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **GRAZIELE BATHKE**, brasileira, servidora pública, matricula sob nº 4165-1, inscrita no CPF sob o nº 070.592.189-12; residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **GISELE ADRIANE BRITO LOPES**, brasileira, servidora pública, matrícula sob nº 4395-1, inscrita no CPF sob nº 010.031.819-37, residente e domiciliada em Campo Largo – Paraná; **HENRIQUE LUNARDON**, brasileiro, servidor público, matrícula sob nº 4275-1, inscrito no CPF sob nº 088.985.069-02, residente e domiciliado em Campo Largo – Paraná; **BIANCA APARECIDA MARREIRO**, brasileira, servidora pública, matrícula sob nº 4124-1, inscrito no CPF sob nº 085.259.289-25, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; **MARLI DO ROCIO KULKA**, brasileira, servidora pública, matrícula sob nº3058-1, inscrita no CPF sob nº 049.380.859-09, residente e domiciliada em Balsa Nova – Paraná; para comporem a "Comissão de avaliação de amostras para certames licitatórios e avaliação de produtos para a formação do catálogo municipal de marcas homologadas.
Art. 2º. – O parecer da referida deve ser emitido por maioria absoluta.
Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 374/2016 de 06/07/2016.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FD5DEA30

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1062/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **JUCELIA LEAL FERREIRA**, secretária, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de abril de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F1CEAF11

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1063/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **FERNANDO RAMOS DA QUINTA**, secretário, a importância de R$ 154,76 (cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de abril de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:36FCD373

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1064/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.
DETERMINA:
Conceder a Sr.(a) **VIVIANE MILLIORIN**, nutricionista, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos), para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 27 de abril de 2017.

DICEZAR PERUSSOLO
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BB1D573

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 089/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DRIANE MATOZO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1948/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **DRIANE MATOZO**, registrada sob a matrícula nº 2981-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B61FB293

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 088/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCOS ANTONIO CORDEIRO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1809/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **MARCOS ANTONIO CORDEIRO**, registrado sob a matrícula nº 3074-1, ocupante do cargo de Operador de Máquina; promovendo-o do Nível IV Classe A, para o Nível V, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BB80EED7

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 087/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova AIRTON PEREIRA LOPES, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1620/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **AIRTON PEREIRA LOPES**, registrado sob a matrícula nº 3081-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:16E4CF0E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 086/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova GERLINO CARLOS SCHWARTZ, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 198/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao Servidor Público Municipal de Balsa Nova, **GERLINO CARLOS SCHWARTZ**, registrado sob a matrícula nº 3070-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III Classe B, para o Nível IV, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C0594E6E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 085/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as

disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1931/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **CIRLETE PEDROSO MACHADO FRACARO**, registrada sob a matrícula nº 4048-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível III Classe A, para o Nível IV, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6F5C8EAB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 084/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELAINE RIBEIRO DOURADO, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1003/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, registrada sob a matrícula nº 4055-1, ocupante do cargo de Assistente Social; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7AA60A9F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 081/2017

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MURILO JASKIEVICZ conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 847/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MURILO JASKIEVICZ** registrado sob a matrícula nº 3071-1, ocupante do cargo de Advogado; promovendo-o do Nível III Classe A, para o Nível III, Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:577DE1B3

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 083/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CARMEN LUCI MATOZO DOS ANJOS, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 2059/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **CARMEN LUCI MATOZO DOS ANJOS**, registrada sob a matrícula nº 4110-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde; promovendo-a do Nível II Classe A, para o Nível III, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:56190F5C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 51/2017

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº. 51/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: SERVOPA S.A. COMERCIO E INDUSTRIA
OBJETO: Fornecimento de veículo de passeio.
VALOR: Até R$ 89.000,00 (oitenta mil reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.002.04.122.0002-1006-4.4.90.52.52.00.000.

FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 26 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1ACAB019

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 105/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obras de recape asfáltico com C.B.U.Q. de vias públicas urbanas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 105/2016.

Balsa Nova, 20 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B00DB78A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 066/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de obras de pavimentação com concreto betuminoso usinado a quente – C.B.U.Q., drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 066/2016.

Balsa Nova, 24 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:909A8497

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Extrato do Termo Aditivo do Contrato nº. 117/2015
Contratante: Município de Balsa Nova
Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, referente a execução de recapeamento de vias públicas urbanas, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 117/2016.

Balsa Nova, 20 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C9ED136

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2017

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e considerando o processo nº 2841/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **João da Rosa,** registrado na matrícula n° 4508-1, portador do RG nº 5.266.275-3, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Balsa Nova, adicional noturno com percentual de 20%, conforme previsto na Lei Municipal nº 771/2014.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 27 de abril de 2017.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C2552E87

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 082/2017

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova TATIANE KULKA NOWINSKI, conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº 1707/2017** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova, **TATIANE KULKA NOWINSKI**, registrada sob a matrícula nº 4106-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível I Classe A, para o Nível II, Classe A.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de abril de 2017.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A9E74D1C

ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE BALSA NOVA - CMDRS REGIMENTO INTERNO

Abril de 2017

Capítulo I – Da Natureza e dos Princípios

Art. 1° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, criado pela **Lei n° 438 de 2005**, órgão deliberativo da política de desenvolvimento rural do Município de Balsa Nova, é regido pelo Regimento Interno e demais normas aplicáveis.

Art. 2° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS reger-se-á pelos seguintes princípios:
I. Garantir com dignidade e respeito o desenvolvimento social, econômico e cultural da população rural do Município;
II. Garantir a participação da população rural na definição das prioridades e das ações a serem realizadas com vistas ao desenvolvimento rural.
III. Prevalecer o interesse coletivo e público nas decisões.
IV. Promover a integração, articulação e compatibilização entre as políticas públicas municipais, estaduais e federais voltadas para o desenvolvimento rural.

Capítulo II – Da Competência

Art. 3° - Compete ao CMDRS:
I. Propor, discutir e deliberar as matérias pertinentes ao CMDRS;
II. Assessorar o Poder Executivo e o Poder Legislativo Municipal na análise dos problemas e na elaboração de propostas, visando o desenvolvimento rural do Município;
III. Levantar as prioridades para a implementação de ações em busca do desenvolvimento rural;
IV. Elaborar, acompanhar e fiscalizar as açõesdo Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município, definindo as diretrizes e as prioridades;
V. Sugerir aos órgãos e entidades públicas e privadas, ações que fomentem e contribuem para o desenvolvimento da agropecuária, estimulando a geração de emprego e renda no meio rural;
VI. Assegurar a participação efetiva de todos os segmentos que promovam e beneficiem as atividades agropecuárias desenvolvidas no Município;
VII. Acompanhar e promover a realização de convênios com as entidades públicas e privadas;
VIII. Promover o apoio necessário às Organizações de Produtores Rurais legalmente constituídas, desde que seja garantida a efetiva representação dos beneficiários;
IX. Gerenciar e fiscalizar as obras, equipamentos e serviços adquiridos com os recursos públicos em benefício aos agricultores, visando o alcance dos objetivos propostos nos projetos;
X. Colaborar na elaboração e aprovação dos regulamentos para a normatização do uso de todos os investimentos implementados com os recursos públicos;
XI. Eleger a Diretoria Executiva do CMDRS;
XII. Aprovar o Regimento Interno do Conselho e suas normas de funcionamento.

Capítulo III – Da Composição

Art. 4° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS será composto pelos diversos segmentos organizados da sociedade ligados ao meio rural e será constituído pelos seguintes membros:
a) 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal, na representação da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
b) 01 (um) representante da Câmara Municipal;
c) 01(um) representante da Assistência Técnica e Extensão Rural;
d) 01 (um) representante de cada Associação de Produtores Rurais;
e) 01 (um) representante de cada Comunidade Rural;
§ Único- Para cada membro efetivo será designado um suplente;

Art. 5° - Os membros do CMDRS não perceberão remuneração, tratando a sua participação e colaboração como de serviço público relevante.

Capítulo IV – Da Diretoria Executiva

Art. 6° - O CMDRS terá uma Diretoria Executiva, composta pelo Presidente, Vice-Presidente e Secretário Executivo.
§ 1° – A eleição da Diretoria Executiva se dará em reunião plenária com o quórum mínimo de maioria simples de seus membros;
§ 2° – O mandato da Diretoria Executiva do CMDRS será de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito para um novo mandato com a troca ou não da titularidade;
§ 3° - *Os mandatos terão início a partir da homologação da eleição da Diretoria Executiva, com duração de 02 anos;*
§ 4° - Após cada mandato, deverão ser realizadas novas eleições;
§ 5° - *As eleições para a composição da próxima Diretoria Executiva deverão ser realizadas com a devida antecedência antes do término do atual mandato.*

Capítulo V – Das Atribuições

Seção I – Do Presidente

Art. 7° - Compete ao Presidente do CMDRS:
I. Convocar e fazer convocar todos os Membros do Conselho paraas reuniões ordinárias e extraordinárias;
II. Presidir as reuniões, coordenando os debates;
III. Definir as pautasa serem discutidas e votadas;
IV. Decidir e esclarecer as questões de ordem;
V. Representar externamente o CMDRS;
VI. Orientar e coordenar as atividades relativas ao cumprimento dos objetivos do CMDRS;
VII. Promover a execução das decisões do CMDRS;
VIII. Delegar representação desde que previamente aprovada pelo Plenário;
IX. Assinar os documentos oficiais do CMDRS;
X. Levar para aprovação os resultados ou propostas oriundas dos estudos internos e externos, para elaboração de planos, programas e projetos que visem o desenvolvimento rural do Município;
XI. Instalar as Câmaras Técnicas conforme deliberado em Plenário;
XII. Exercer o voto de desempate;
XIII. Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno.

Seção II – Do Vice-Presidente

Art. 8° - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Seção III – Do Secretário Executivo:

Art. 9° - Compete ao Secretário Executivo:
I. Auxiliar o Presidente na elaboração de agendas, selecionando e enumerando os assuntos das pautas das reuniões;
II. Realizar a verificação da presença e da existência de quórum para instalação do Plenário;
III. Secretariar os trabalhos;
IV. Prestar assistência ao Presidente e aos Membros do CMDRS;
V. Por solicitação do Presidente, fazer a convocação dos Membros para participarem das reuniões e atividades do CMDRS;
VI. Fazer o registro em Ata, dos assuntos e decisões tomadas em reunião, atendendo para que todos os presentes registrem sua presença;
VII. Expedir e receber correspondências, manter em ordem os livros, arquivos e demais documentos;
VIII. Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas.

Seção IV – Dos Membros

Art. 10° - Aos Membros do CMDRS competem:
I. Comparecer às reuniões;
II. Participar efetivamente dos trabalhos e discussões;
III. Representar os interesses de sua Comunidade ou Entidade;
IV. Informar a Comunidade ou Entidade que representa, os assuntos debatidos, as decisões e as ações tomadas pelo CMDRS;
V. Requerer urgência para discussões e votações de assuntos relevantes aos interesses da comunidade rural;
VI. Votar nas decisões do CMDRS;
VII. Eleger a Diretoria Executiva do CMDRS;

VIII. Requerer através de maioria simples a convocação de reuniões extraordinárias, sempre que for necessário;
IX. Pedir vistas de pareceres, apresentar sugestões, emendas ou propostas para o desenvolvimento rural do Município;
X. Avisar e convocar com a devida antecedência o seu suplente, sempre que não possa comparecer nas reuniões;
XI. Assinar as atas das reuniões;
XII. Conhecer e cumprir o Regimento Interno;
XIII. Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas.
§ Único – Os Membros suplentes terão direito a voz e a voto quando estiver em substituição ao Membro titular, tendo, no entanto, sempre direito a voz quando presente nas reuniões do Conselho.

Capítulo VI – Das Reuniões

Art. 11- A reunião será o órgão soberano e deliberativo do CMDRS e suas decisões vinculam a todos os seus Membros.

Art. 12° - O CMDRS reunir-se-á ordinariamente em sessões bimestrais e, extraordinariamente, sempre que for convocado pelo seu Presidente ou pela maioria simples dos seus Membros.
§ 1° - A convocação para as reuniões ordinárias deverá ser realizada por carta convite ou correspondência eletrônicacom antecedência mínima de 10 dias úteis a todos os membros e suplentes do CMDRS;
§ 2°- Na Convocação deverão estar especificado os assuntos a serem abordados, a data, o horário e o local da reunião.

Art. 13° - As reuniões e votações do CMDRS serão tomadas por maioria simples dos presentes, sem exigência de quórum.
§ Único – Em todas as reuniões serão feitas verificações nominais de presença dos Membros, sendo obrigatória a assinatura em livro próprio de presença.

Art. 14° - As reuniões serão coordenadas pelo Presidente e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente.

Art. 15° - Os trabalhos do CMDRS obedecerão à pauta estabelecida, podendo ser discutidas outros assuntos após decisão do plenário.

Art. 16° - A ausência de qualquer Membro sem justificativa a **02 (duas)** reuniões consecutivas ou a **03 (três)** reuniões alternadas durante o mandato, implicará na perda automática do cargo, assumindo em seu lugar o suplente.

Art. 17° - Em caso de vacância do Membro titular e suplente, a Entidade ou a Comunidade específica fará a escolha e indicação de um novo Membro antes reunião ordinária seguinte.

Art. 18° - O Membro representante perderá automaticamente o seu mandato, no caso de dissolução jurídica da entidade que representa.

Capítulo VIII – Das Disposições Gerais

Art. 19° - As reuniões do CMDRS serão públicas, salvo deliberação em contrário do plenário.

Art. 20° - As reuniões extraordinárias deverão ser convocadas, com pelo menos, **48 (quarenta e oito)** horas de antecedência, através de comunicação escrita ou por outro meio de comunicação.

Art. 21° - Havendo necessidade será instituída por ato do Presidente, Câmaras Técnicas constituídas por pessoas de formação técnica profissional e/ou conhecimento das causas ou assuntos específicos.

§ 1° – A função específica da Câmara Técnica é elaborar parecer técnico, com vistas a orientar as decisões do Plenário do CMDRS.
§ 2° - As Câmaras Técnicas terão atribuições e prazos definidos para análise e emissão de pareceres das situações pertinentes solicitadas pelo Conselho.

Art. 22° - Qualquer alteração neste Regimento Interno deverá ser submetida à apreciação e aprovação do CMDRS.

Art. 23° - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do CMDRS.

Art. 24° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Balsa Nova, 04 de abril de 2017.

Assinatura de todos os Membros.

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0472202

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2.226/2017.

Súmula**:** Altera o quadro de Funcionários Permanentes do Município de Barbosa Ferraz, constante na Lei nº 1.735/2009, para criar mais 2 (dois) cargos de Nutricionista.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, **EDENILSON APARECIDO MILIOSSI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1o. Fica criado no Quadro Permanente de Funcionários do Município de Barbosa Ferraz, constante na Lei nº 1.735/2009, mais 2 (dois) cargos de Nutricionista.

Parágrafo único. Em razão da criação dos cargos descritos no "caput" deste artigo, fica alterado o Anexo I, item 1.2 da Lei nº 1.735/2009 para inclusão dos cargos criados por esta Lei.

Art. 2o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz (PR), 25 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:313CA9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2017

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGAS DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

CONVOCA

Os candidatos aprovados, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de 03(três) dias, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME DO CANDIDATO	DOC. DE IDENTIDADE
MARIA LUCINEIA DA SILVA COSTA	8.698.391-5
LARISSA APARECIDA DA SILVA COSTA	12.302.984-4

Barbosa Ferraz, 27 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:441A7FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 128/2017

Súmula: Cancela Licença Sem Remuneração e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar, a pedido a Licença sem remuneração concedida conforme Portaria nº 88/2015 da servidora **MARIA APARECIDA DE LIMA VIDOTTI**, portadora do RG nº 3.046.534-2 SESP-PR, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, retornando as suas atividades normais em 17 de abril de 2017.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, 20 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:02365D68

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 129/2017

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: **MARIA APARECIDA DIAS DA SILVA,** portadora do RG nº 8.084.604-5 SESP/PR, lotada no Regime Estatutário na função de Agente Administrativo, com admissão em 01.02.2010, a partir de 24 de abril de 2017 a 25 de julho de 2017, referente ao período de 2010/2015.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 20 de abril de 2017.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E184531B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 531/2017

Súmula: Autoriza Reposição Inflacionária.

A Câmara Municipal de Bela Vista Caroba, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Dilso Storch, Prefeito Municipal, sanciono a Seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a repor sobre os vencimentos de seus servidores, a variação inflacionária ocorrida no período dos últimos doze meses.

Art. 2º - De acordo com o artigo 94-A da Lei Orgânica deste Município, a reposição de que trata o art. 1º deve ser medida pelo INPC-FGV, cujo índice acumulado no período (abril 2016 à março de 2017) é de 4,57 % (quatro vírgula cinquenta e sete por cento).

Art. 3º - A reposição autorizada nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril, inclusive.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Juliane Levandoski Severo
Código Identificador:055E2931

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO Nº 01/2017 - CONTRATO 050/2016

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: CLINICA MÉDICA GHEORGE G. PESSATTO LTDA - ME
Valor.....: 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 03/05/2017 Término: 01/05/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2016
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO - CLINICO GERAL, PARA ATENDIMENTO JUNTO AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 40HRS SEMANAIS.

Bela Vista da Caroba, 28 de Abril de 2017

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:BCBCB6C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - APM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Pelo presente Edital a Presidente da APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Municipal Bom Jesus – Ensino Fundamental de Bela Vista da Caroba – Pr, Srª Andrea Maria Dallacort Sierota, RG 6.886.580-8, juntamente com a Direção da Escola, no uso de suas atribuições legais, vêm através deste convocar os Senhores Pais que estão com seus filhos devidamente matriculados neste Estabelecimento de Ensino para participarem da Assembleia Geral

que se realizará no dia 02 junho de 2017, tendo como local o Pavilhão da Igreja Católica de Bela Vista da Caroba.
A primeira chamada será às 13:00 horas com 50% mais um dos pais presentes.
Segunda chamada às 13h30min com qualquer número de pais presentes.
Com a seguinte ordem do dia:
- Pronunciamento das autoridades;
- Prestação de contas da atual APM (2015 – 2017);
- Eleição da APM com gestão de 2017 a 2019;
- Assuntos gerais.

Bela Vista da Caroba PR, 27 de abril de 2017.

ANDREA MARIA DALLACORT SIEROTA
Presidente da APM

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:4345BE5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 067/2017

SÚMULA: Altera membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, de acordo com a indicação das respectivas entidades ou órgãos representados no Conselho, passando a comporem o mesmo, as seguintes pessoas:

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES DILAMAR DA SILVA MALHMANN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA ORTLIEB ROSELI GONÇALVES AYALA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GENI FATIMA FRANCO DA SILVA JANETE B. T. DICKEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NELSON CAVALHEIRO CLAUDENCIR S. CAVALHEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

LUCAS DIECKEL CAMPAGNONI MAIARA MARCANTE
REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

RUBIANE CHRIST ROSANE REZENDE RODRIGUES
REPRESENTANTES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

JOSEFINA HETTWER CECÍLIA LADI ERTHAL
REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

IVONE BARBARA SOTTILI GRASEL ROSELI BANDEIRA
REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

ANA CLARA AVELINO
REPRESENTANTE DOS ADOLESCENTES

Art. 2º Os efeitos do presente decreto entram em vigor a partir da presente data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 039/2014.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:5F321B83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO / NÚMERO DA ATA: 14/2017 (SEQUÊNCIA: 1) -

Processo de Licitação: 21/2017
OBJETO DA LICITAÇÃO:
Prestação de serviços técnico profissional de Veterinário, por tempo determinado, até ingresso do profissional através de concurso público (fase interna em andamento) visando o atendimento de demandas públicas do Município de Bituruna, na respetiva atribuição inerente a profissão

A Comissão de Licitação verificou que nenhuma empresa apresentou envelope de proposta de preços e de habilitação, sendo a presente licitação considerada como DESERTA.

Bituruna, 26 de Abril de 2017

Comissão:
EVANDRO NUNES DA ROCHA
Membro da Comissão de Licitação

ENEIAS SANTOS MELLO
Presidente

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:800F4566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 2/2017.

PARTES:
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
CONTRATADO: C.L.N. ALIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AVENIDA DALZOTTO , 791 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro– Boa Ventura de São Roque/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.593.903/0001-51
OBJETO (S): AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONFORME A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL.
VALOR CONTRATUAL: R$ 9.350,00 (Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
50	01.001.01.031.0101.2001	1	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2017
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017.
FORO: Pitanga - PR.

Boa Ventura de São Roque, 27/04/2017.

Contratante
NESTOR KENEAR
Presidente

Contratado
ROSANE LOPES DA SILVA NAHM
Representante

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:AA487213

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MINIMO 70% CONFORME ANEXO I DO EDITAL, A PEDIDO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO DESTEMUNICÍPIO.

TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por ITEM.

Entrega das propostas e documentações: dia 15 de Maio de 2017 às 10h00min (horário de Brasília).

ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moisés Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.

INFORMAÇÕES: INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,09 (vinte um reais e nove centavos), a aquisição do edital mediante eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 27 de Abril de 2017.

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Portaria 010/2017

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:E2B94F63

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 103/2017

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2017 no total de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais)

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 932/2016 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2017, na importância de R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais) mediante as seguintes providencias:

I – Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

1 - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

a) Crédito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04	Secretaria De Finanças	
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1010	000/000	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**7.000,00**

b) Credito Suplementar – Código/Fonte 102/102- Recursos Fundeb 40%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.0226	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação 40%	
1490	102/102	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	17.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**17.000,00**

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....24.000,00

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) Cancelamentos – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		04.003	Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização	
		04.129.0401.2022	Manutenção Do Departamento De Cadastro, Tributação E Fiscalização.	
1050	000/000	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**7.000,00**

b) Cancelamentos – Código/Fonte 102/102- Recursos Fundeb 40%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0501.0226	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação 40%	
1460	102/102	3.190.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 102/102.....				**17.000,00**

TOTAL DE CANCELAMENTOS.....24.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito a contar de 20 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1F05638

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 74-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 74/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **MECANICA BUDEGA, ADILSON E ANICE LTDA - EPP.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva, incluindo fornecimento de peças, mão de obra e transporte de veículos pesados rodoviários.
Valor: R$ 85.225,62 (oitenta e cinco mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Vigência: 27/04/2017 a 26/04/2018.
Fundamento: Pregão Presencial nº 32/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EB31F345

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 75-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 75/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ABRÃO MOREIRA CAMARGO - ME.**
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 201,80 (duzentos e um reais e oitenta centavos).
Vigência: 27/04/2017 a 26/08/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 34/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CA368231

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 76-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 76/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **MULTIAÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 3.517,65 (três mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 27/04/2017 a 26/08/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 34/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:2D6D0892

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 77-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 77/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **J. DA ROSA & CIA LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 771,52 (setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Vigência: 27/04/2017 a 26/08/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 34/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:687C4F99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 78-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 78/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.**
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 8.271,40 (oito mil duzentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Vigência: 27/04/2017 a 26/08/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 34/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4AD567F1

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 79-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 79/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI – ME.**
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 5.356,34 (cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos).
Vigência: 27/04/2017 a 26/08/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 34/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:EF2923D3

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 80-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 80/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **ROSTECA – COMERCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME.**
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.

Valor: R$ 4.260,60 (quatro mil duzentos e sessenta reais e sessenta centavos).
Vigência: 27/04/2017 a 26/08/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 34/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:CC08C8C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 81-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 81/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **HB SUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.**
OBJETO: Aquisição de material de higiene e limpeza.
Valor: R$ 4.141,80 (quatro mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).
Vigência: 27/04/2017 a 26/08/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 34/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:65C122BB

ADMINISTRAÇÃO
LEI 759

LEI Nº 759/2017.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta daseguinte dotação orçamentária:

06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO				
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0012.2.009 – Fundo Municipal de Saúde				
4.4.90.51.00.00.00.00	7000	Obras e Instalações	R$	150.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos do Provável Excesso de Arrecadação da Fonte 7000 – Atenção Básica, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 27 de Abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:A73BEA2E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2542

PORTARIA Nº 2542/2017.

Nomeia Leiloeiro.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o funcionário ROGÉRIO CARLOS FORNAZARI, CPF nº 825.815.419-20 e RG nº 4.515.420-3 – SSP-Pr, para exercer as funções de LEILOEIRO, no Leilão que será realizado no dia 11 de maio de 2017, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores deste Município, com início às 09:00 (nove) horas, de conformidade com as normas expressas no Edital de Licitação nº 1/2017, de 19 de abril de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – PR, 19 de abril de 2017.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:13CFE7D0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRTO DE CONTRATO 82-2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 82/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul
CONTRATADA: **BREGOMAR VEICULOS LTDA.**
OBJETO: Aquisição de dois veículos novos, ano/modelo 2017/2017.
Valor: R$ 174.840,00 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais).
Vigência: 27/04/2017 a 26/07/2017.
Fundamento: Pregão Presencial nº 35/2017 - Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:75DD859A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRAGANEY, CNPJ nº. 78.121.902/0001-73, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Odair Guerreiro Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº. 5.689.696-1 e CPF: 965.472.949-00.

CONTRATADA: DELILSON RODRIGUES DE GODOY, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 026.017.721/0001-06, com sede na Rua: AVENIDA EUGENIO BASTIANI, n° 781 -Pr.
OBJETO: Contratação de profissionais do setor artístico consagrados pela opinião pública que realizarão show na Festa em comemoração aniversário do Município de Braganey no dia 03 de maio de 2017, agenciados através de empresa privada.
VALOR: A Contratante se compromete a pagar á contratada O VALOR DE R$ 7.900,00 (Sete MIL e Novecentos REAIS) pelos serviços prestados
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias para realização de pagamento e demais obrigações decorrentes da realização dos serviços, mas a execução do contrato ocorrerá no dia 03 (três) de maio de 2017.

DOTAÇÃO:
Reduzida Despesa/elemento Fonte Secretaria
305 09.002.13.392.0013.2055.3.90.39.00.00 01000 Cultura e Turismo

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Braganey, 26 de ABRIL de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:9C45F297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DESERTO

Processo n°. 059/2017
Pregão Presencial n°. 024/2017

A Prefeitura Municipal De Braganey torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, ao Pregão Presencial n°. 024/2017, destinado à **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DO VEÍCULO RENAUTL SANDERO EXPRESSION 1.6 8V HI, ANO/MOD: 16/16, PLACA AZT-9849**, de acordo com as especificações e quantidades.

Braganey, 12 de abril de 2017.

MARIA INÊZ TRINDADE SILVESTRO
Pregoeiro

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2BDE01EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017

O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Objeto Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 027/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 33,34.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89	**13.992,50**
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 32,35.	T.D.DEL PUPO INSTALACOES-ME, CNPJ: 26.649.363/0001-46	**38.595,81**
VALOR TOTAL	**R$ 52.588,31**	

Braganey, 27 de Abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F28859B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de abril do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 027/2017, Processo de Registro de Preços nº. 016/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89 com endereço na Avenida Brasil, nº 6817, Centro, Cascavel, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administradora Sr.a **Viviane Marli Piana,** portador do CPF: 537.784.309-63 e RG: 1.280.206, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 29, 30, 31, 33,34.	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 76.072.776/0001-89	13.992,50

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/04/2017 até 27/04/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3AD4E656

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2017

Aos 27 (vinte e sete) dia do mês de abril do ano 2017, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 027/2017, Processo de Registro de Preços nº. 016/2017, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. Da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais para manutenção de iluminação pública.
Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: T.D.DEL PUPO INSTALACOES-ME, CNPJ: 26.649.363/0001-46 com endereço na Avenida Bossolan, N°.1045, Centro, na cidade de Braganey, Estado do Paraná neste ato representada pelo seu administrador **Sr. Tadeu Del Pupo,** portador do RG: **128152130** e CPF nº. **114.764.269-96**, à saber:

Itens	Proponente Vencedora	Valor (R$)
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 23, 25, 27, 28, 32,35.	T.D.DEL PUPO INSTALACOES-ME, CNPJ: 26.649.363/0001-46	38.595,81

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 27/04/2017 até 27/04/2018.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:BD932484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017

OBJETO: Contratação de empresa de transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, para atendimento à Lei

Municipal no 648/2017 de 03 de março de 2017, que Cria o Programa de Incentivo ao Estudante Universitário e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Braganey, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 028/2017, conforme segue os vencedores:

Itens	Proponente Vencedora	Quantidade/ Unidade medida	Valor Unit.	Valor Total
001	**VIAGENS C.R DOS SANTOS LTDA** **CNPJ: 04.313.875/0001-02**	13.000 (KM)	R$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos/por KM)	R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil e novecentos e vinte reais)

Braganey, 27 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:F292E2A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 073 PROCESSO DE DISPENSA Nº. 037

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, que visa a Contratação de empresa para ministrar de cursos de formação continuada, durante a semana pedagógica, para os professores da rede municipal de ensino de Braganey-Pr, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e **ADJUDICA E HOMOLOGA** os itens conforme segue os vencedor:

Item	Itens	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para ministrar de cursos de formação continuada, durante a semana pedagógica, para os professores da rede municipal de ensino de Braganey-Pr	AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ: 75.907.576/0001-36	R$ 7.926,72 (sete mil novecentos e vinte e seis Reais e setenta e dois centavos)

O Prefeito Municipal de Braganey, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Braganey, 27 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:5CAFD43F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N°. 074/2017 PREGÃO PRESENCIAL 033/2017

Objeto: Constitui o presente objeto a aquisição de peças e serviços mecânicos para conserto do veículo Renautl Sandeiro Expression 1.6 8v hi, ano/mod: 16/16, placa AZT-9849.
Data da sessão de abertura: 12/05/2017.
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Endereço: Prefeitura Municipal de Braganey, sito Avenida Arthur Pereira, 860, em Braganey - PR.
Informações: (45) 3245-1235

Braganey, 27 de abril de 2017.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:3F17AE7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, nº 15/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão, na forma presencial, Tipo Menor Preço Lote, para Contratação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos hospitalares da Unidade Básica de Saúde e Unidade de Atenção e Proteção à Saúde da Família, com abertura no dia 15/05/2017, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, Centro, Cafeara-PR.

O Edital se encontra disponível no setor de Licitação, ou pelo email licita.cafeara@gmail.com.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625 1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR, 27 de abril de 2017.

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:7F9A001B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 44/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 23/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DE VEÍCULO VAN - PLACA BAE-7219.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ nº 06.280.110/0001-30
TOTAL: R$5.035,00 (Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais)
DATA: 27/04/2017

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:9C8C4CC2

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2017

Processo dispensa nº 23/2017
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: ESPECIVANS OFICINA MECANICA LTDA, CNPJ nº 06.280.110/0001-30
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 23/2017
Data de Assinatura: 27/04/2017
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA CONSERTO DE VEÍCULO VAN - PLACA BAE-7219.
Valor: R$5.035,00 (Cinco Mil e Trinta e Cinco Reais)
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FD784921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2017

SÚMULA: Revogação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

Artº. 1º - REVOGA-SE na integra o Decreto 060/2017.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, Aos 20 dias do mês de Março de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:CE8462BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 090/2017

SÚMULA: Nomeia Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, SR. PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA :

Artº. 1º - Fica nomeada a Sra. VANIA APARECIDA ALVES, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania – SASC (S-1), conforme Lei Complementar Nº 001/2015 e Lei Nº 1623/2016.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 25º dia do mês de Abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:32728E08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 036/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°054/2017 de 04 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 15 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando **Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada para locação de escavadeira hidráulica.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com

Califórnia, 19 de abril de 2017

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Juliano Pazini
Código Identificador:BBAE52D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 037/2017

Processo Licitatório nº 022/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de material de limpeza.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 12/04/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 56.190,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa reais).
FORNECEDOR: CFN COMÉRCIO DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 74.058.736/0001-57
VALOR TOTAL: de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/04/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:C1B78230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA 038/2017

Processo Licitatório nº 022/2017
Modalidade Pregão Presencial nº 014/2017

OBJETO: Registro de Preço aquisição de material de limpeza.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 12/04/2017, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 56.190,00 (cinquenta e seis mil cento e noventa reais).
FORNECEDOR: SUPERMERCADO CALIFÓRNIA LTDA – ME.
CNPJ: 01.309.013/0001-00
VALOR TOTAL: de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 27/04/2017

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:1F89E1EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO 019/2017

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 031/2017

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 054/2017**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o **Registro de preços para aquisição de materiais elétricos.**

FORNECEDOR: COMERCIAL ONIX LTDA - EPP
CNPJ/N°: 17.659.287/0001-69

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total.
5	10	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 4,00 MT	Almirante	R$ 71,25	R$ 712,50
14	100	Lâmpadas Vapor de Mercúrio 125w-200V	Golden	R$ 8,88	R$ 888,00
15	100	Lâmpadas Vapor de Mercúrio 80w-220V	Golden	R$ 8,88	R$ 888,00
19	15	Luminária Pública LM-1R com difusor e policarbonato Bocal E-27	Almirante	R$ 43,64	R$ 654,60
20	15	Luminária Pública LM-1R sem difusores policarbonato Bocal E-40	Almirante	R$ 48,00	R$ 720,00
22	50	Reator Externo, Com Base, Vapor de Almirante mercúrio de 125W	Almirante	R$ 40,07	R$ 2.003,50
24	150	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 250 W com Selo da Procel	Almirante	R$ 51,86	R$ 7.779,00
25	150	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 70 W com Selo da Procel	Almirante	R$ 43,91	R$ 6.586,50
26	750	Relé Fotocélula NF 220V-Deverá Atender a Wlux a NBR 5123 e Ter no mínimo IP-65	Mapretron	R$ 8,40	R$ 6.300,00

FORNECEDOR: ELETROFIO MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI EPP
CNPJ/N°: 05.609.481/0001-50

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total.
1	40	Soquete de porcelana cônico reforçado E-27 com Borde	Foxlux	R$ 9,90	R$ 396,00
2	40	Soquete de porcelana cônico reforçado E-40	Decorlux	R$ 11,60	R$ 464,00
4	10	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 3,00 MT	Almirante	R$ 87,00	R$ 870,00
6	50	Cabo de cobre XLPE 2x2,5 mm x ISOL.06/1kv	Nambei	R$ 4,18	R$ 209,00
13	15	Fita Isolante Preta 19MM-Qualidade	Tigre	R$ 4,50	R$ 67,50
21	50	Reator Externo, Com Base, Vapor de Almirante mercúrio de 80W	Maprelux	R$ 38,50	R$ 1.925,00
23	150	Reator Externo, Galvanizado a fogo(AFP), Almirante Com Base, Vapor de Sódio de 150 W com Selo da Procel	Demape	R$ 47,60	R$ 7.140,00

FORNECEDOR: O. DO LAGO OLIVEIRA GALVANIZAÇÃO - EPP
CNPJ/N°: 25.138.809/0001-05

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total.
3	10	Braço para luminária tipo BR-01 Padrão Copel 1,00 MT	Pic	R$ 15,40	R$ 154,00
7	80	Conector Perfurante 10-95 – 1,5 10mm	Intelli	R$ 3,78	R$ 302,40
8	15	Conector Derivação cunha tipo VII 35x35	Incesa	R$ 3,59	R$ 53,85
9	15	Conector Derivação cunha tipo I 2x16	Incesa	R$3,22	R$ 48,30
10	15	Conector Cunha tipo II IP e Ramal (verde)	Incesa	R$ 2,32	R$ 34,80
11	15	Conector Derivação cunha, Tipo A 2x2,5	Incesa	R$ 2,38	R$ 35,70
12	15	Conector Derivação cunha . tipo C2/0x2,5	Incesa	R$ 2,36	R$ 35,40

FORNECEDOR: WLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CNPJ/N°: 78.794.591/0001-03

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor total.
16	500	Lâmpadas Vapor de Sódio 150w-220V Com selo Procel	Pcsan	R$ 16,00	R$ 8.000,00
17	500	Lâmpadas Vapor de Sódio 250w-200V Com Selo Procel	Pcsan	R$ 20,00	R$ 10.000,00
18	500	Lâmpadas Vapor de Sódio 70w-220V Com Selo Procel	Pcsan	R$ 13,00	R$ 6.500,00

Valor Total do Pregão: R$62.768,05 (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e oito reais e cinco centavos).

Califórnia, 27/04/2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:291A4E8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, TENDO COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ NO CENTRO DE EVENTOS.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO WILSON MENDES**, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa **TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede Na Rodovia Contorno Sul, KM 241Município de Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.481.987/0001-03 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **EDER MOREIRA ARAÚJO,** inscrito no CPF n.º 566.360.839-72, residente e domiciliado na cidade de Apucarana-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/2016, referente ao resultado da **Concorrência nº 003/2016**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 8 (oito) meses, contados de 03 de maio de 2017 até 03 de janeiro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução do contrato será prorrogado até 03 de setembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o Presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia, 27 de abril de 2017.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

EDER MOREIRA ARAÚJO
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:9323A5E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 034/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017 – Registro de Preço

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Sra. Bruna Rafaela Coati e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 054/2017 de 05 de abril de 2017, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 12 de maio de 2017**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a Contratação de Instituição Integradora de Estágios Supervisionados para operacionalização de programas de estágio no município de Califórnia**. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 24 de abril de 2017.

BRUNA RAFAELA COATI
Pregoeira

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:0D954989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 45/2016

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016-PMCS
CONTRATO Nº 45-2016

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA DE SAUDE.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS BW LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº **00.399.230/0001-75**, com sede Rua Saldanha Marinho, 1895 - CEP: 85.010-290 – Centro, Guarapuava – Pr, neste ato representada pelo senhor **Gregorio Wouk Neto.**

VALOR: R$ 14.470,00 (quatorze mil quatrocentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.
DATA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2017.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:6D068EAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO APAE

ESCOLA REVIVER – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EJA NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único).

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão, com sede em Campina do Simão, na Av: José Iastrenski, s/nº, bairro centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Ieda Maira Ramos, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 17:00 horas, do dia **30 de Maio de 2017**, com a seguinte ordem do dia:

1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2016.
2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2016, mediante parecer do Conselho Fiscal.

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar, em dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

Campina do Simão 27 de Abril de 2017.

IEDA MARIA SANTOS RAMOS

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:00D55AF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS APAE 2016

ATA 05/16

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro de dois mil e dezesseis, reuniram-se, na Escola Reviver – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Eja na Modalidade Educação Especial APAE, CNPJ: 08.726.034/000-70 situada na Av. José Iastrenski s/n, neste Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Administrativo, Associados Contribuintes, funcionários e os Auto Defensores da Escola Reviver para tratar da seguinte pauta: Apreciação e aprovação do Relatório de Atividades da gestão 2014/2015/2016. Apreciação da chapa pela Diretoria Executiva. Aprovação da nova chapa pelos associados. A diretora Salete Streicher deu boas vindas aos presentes, apresentou o Relatório das Atividades e passou a palavra ao Contador João Paulo Zolet que apresentou o Demonstrativo Contábil das atividades dos anos 2014/2015/2016. Aprovado por todos os presentes.
Ata foi lavrada por mim Angela Maria Araujo e assinada pelos demais presentes.

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:1D602F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 081/2017

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado no respectivo Cargo em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DO PREFEITO** o Senhor LUIZ OTÁVIO PASDIORA – OAB/PR 22.001 – RG 1.911.897-PR – CPF 013.107.206-49, símbolo CC1, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 11 de Abril de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE.
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:D4C64510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 080/2017

EXONERA OUVIDOR GERAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1°. Fica exonerado do cargo em **Comissão de Ouvidor Geral**, Senhor LUIZ OTÁVIO PASDIORA – OAB/PR 22.001 – RG 1.911.897-PR – CPF 013.107.206-49, símbolo CC2, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 10 de Abril de 2017.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Cientifique-se.
Registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:197608E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 062/2017

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR ASSUNTOS PARTICULARES.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **previstas no Art. 59, inciso VII da Lei Municipal 221/93 e Art. 61, que regulamenta o Regime Jurídico Único; e Protocolo 266/17 de 07 de Março de 2017,**

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida a Licença sem Vencimentos à Servidora Pública Municipal **ROSELI DE ALMEIDA LONGO** – RG 7.929.999-5- PR, CPF 030.001.979-31, matricula 369-1, Função de Professora, Lotada na Secretaria de Educação Cultura Esporte e Turismo, pelo período solicitado de 06 (meses), a contar de 20 de Março de 2017, finalizando-se em 15 de Outubro de 2017
Art. 2°. Esta Portaria entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo a 20 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito, 11 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:0841827D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 061/2017

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **DARCI FRANCISCO DE LIMA**, matrícula 454-1, RG 5.899.658-0 /PR, CPF nº 99527189934, ocupante do cargo de Operário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infraestrutura, pelo período de 60 (sessenta) dias entre o período de 04 de Março de 2017 a 02 de Maio de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 04 de Março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 11 de Abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:8F5DC35B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 19/2017 – Presencial. **Objeto:** Contratação de instrutores para ministrar cursos básicos de: artesanato em barbantes, confecção de panos de prato e pintura em tela, que serão realizados no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social). **Abertura**: 16/05/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 19 de abril de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70403C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo Nº	Contrato Nº	Nº Termo Aditivo	Objeto	Contratada	Data da Assinatura
Tomada de Preços nº 1/2015	14/2015	2º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses, iniciando em 27/04/2017 e encerrando em 26/04/2018	Equiplano Sistemas Ltda	19/04/2017

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A6554FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 11/2017	25/04/2017	- Registro de preços de vidros, gesso e reposição de vidros.	- Fracassada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:78F0CD37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	RESULTADO
Pregão Presencial nº. 7/2017	06/04/2017	- Registro de preços de serviços de eletricista.	- Revogada

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:71AD6244

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 20/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de produtos para lanches, para futura e eventual aquisição pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. **Abertura**: 16/05/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 19 de abril de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FE98AF35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Tomada de Preços nº. 1/2017
Objeto: Contratação de profissionais enfermeiros para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF) e no Centro de Atendimento de Emergências e Urgências deste Município. **. Data de abertura dos envelopes**: **09h00min do dia 18/05/2017. Informações Complementares**: O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Campo do Tenente, Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr. Fone: 41 3628 1795. E-mail
licitacaocampotenente@gmail.com

Campo do Tenente, 19 de abril de 2017.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D7014956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 15/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços da prestação dos serviços de fornecimento de Vale-Refeição, na modalidade de cheque refeição (papel de segurança). **Abertura**: 12/05/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http:

//www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 19 de abril de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:F913CF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 16/2017 – Presencial. **Objeto:** *R*egistro de preços de leites, fórmulas infantis e suplementos alimentares. **Abertura**: 12/05/2017, às 14h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site
http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 19 de abril de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:ADBA5F64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade/nº: Pregão nº 17/2017 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de material elétrico para iluminação pública. **Abertura**: 15/05/2017, às 09h00min. Endereço: Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 19 de abril de 2017.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:09AB0590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 18/2017
Objeto: Registro de preços de equipamentos (caixas térmicas, balanças, câmara e estadiômetro. **Data de abertura das propostas:** 15/05/2017 às 14h00min. O edital está disponível na página www.bllcompras.org.br Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, Centro, Campo do Tenente/Pr - Fone: 41 3628-1795.

Campo do Tenente, em 19 de abril de 2017.

JOSIANE KAISS
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8B46BB26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 397/2017

Concede Gratificação de Regime Suplementar à servidora CLARICE TEREZINHA SANDRI na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando

a) O memorando SEMEC n.º 204/2017.

DECRETA

Art. 1º - **Fica concedida a Gratificação de Regime Suplementar a partir de 18 de abril de 2017,** à servidora **CLARICE TEREZINHA SANDRI**, matrícula n.º 1598, em substituição à servidora Vera Lucia Costa de Paula – solicitou cancelamento da Gratificação de Regime Suplementar, enquanto perdurar a necessidade.

Paço Municipal de Campo Magro, em 18 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:BD37102A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO Nº 420/2017

Nomeia RODRIGO AUGUSTO DAMAZIO na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Fica nomeado RODRIGO AUGUSTO DAMAZIO,** portador do RG: 8.463.492-1/SESP-PR e do CPF: 039.094.749-00, para o cargo de Assessor de Departamento, símbolo CC4, acrescido de Função de Chefia no percentual de 7% (Sete por cento), conforme o constante no artigo 19 e Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, a partir de 03/04/2017.

Paço Municipal de Campo Magro,em 25 de abril de 2017.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:B39A550E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO 063/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 35/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: E. A. STRAPASSON TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI – ME
CNPJ: 07.274.634/0001-81
OBJETO: Aquisição de saibro em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas
DO VALOR : Fica adicionado o quantitativo do contrato original o montante de 25% que consiste em 2.500 m³ de saibro perfazendo o valor total de R$ 56.250,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais)
DO PRAZO: De conformidade com o art 57,II da Lei 8666/93 fica prorrogado por 6 (seis) meses o contrato original, passando de 01 de março de 2017 para 01 de setembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2017

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3985B727

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO 005/2017 - DISPENSA 002/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADO: MARCELO CRISTÓVÃO CARACHESNSKI – CPF: 9.445.765-3
OBJETO: Locação de imóvel pelo qual está implantada uma quadra coberta, para implantação das Escolinhas Esportivas, situada na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.030, sede destinada a Secretaria Municipal de Ação Social, Esporte e Lazer
VALOR MENSAL: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
DATA DE ASSINATURA: 06 de abril de 2017
VIGÊNCIA: 12 meses

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:FB4D8143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL 20/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ONDE SE LÊ:

LOTE 5: SACO DE LIXO					
	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	Valor Max	Total
1	**SACO DE LIXO 40 L preto**, Espessura Mínima de 6 micras, Deverá estar em Conformidade Com a NBR 9191:2002 (pacote c/ 100 unidades).	PCT C/ 101	714	R$ 14,63	R$ 10.445,82
2	**SACO DE LIXO 60 L preto,** Espessura Mínima de 6 micras, Deverá estar em Conformidade Com a NBR 9191:2002 (pacote c/ 100 unidades).	PCT C/ 102	888	R$ 15,55	R$ 13.808,40
3	**SACO DE LIXO Capacidade para 100L**, Preto, embalagem com 100 unidades, Espessura Mínima 12 micras, Deverá estar em Conformidade Com a NBR 9191:2002 (pacote c/ 100 unidades).	PCT C/ 103	1018	R$ 45,63	R$ 46.451,34

LEIA-SE:

LOTE 5: SACO DE LIXO					
	DESCRIÇÃO	UNI	QTD	Valor Max	Total
1	**SACO DE LIXO 40 L preto**, Espessura Mínima de 6 micras, Deverá estar em Conformidade Com a NBR 9191:2002 (pacote c/ 100 unidades).	**PCT C/ 100**	714	R$ 14,63	R$ 10.445,82
2	**SACO DE LIXO 60 L preto,** Espessura Mínima de 6 micras, Deverá estar em Conformidade Com a NBR 9191:2002 (pacote c/ 100 unidades).	**PCT C/ 100**	888	R$ 15,55	R$ 13.808,40
3	**SACO DE LIXO Capacidade para 100L**, Preto, embalagem com 100 unidades, Espessura Mínima 12 micras, Deverá estar em Conformidade Com a NBR 9191:2002 (pacote c/ 100 unidades).	**PCT C/ 100**	1018	R$ 45,63	R$ 46.451,34

ONDE SE LÊ:

LOTE 7: COPOS DESCARTÁVEIS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Max	Total
2	**COPO DESCARTÁVEL PP 180 ml** embalagem com 100 unidades, em plástico, atóxico, (conforme NBR-14865/2002 da ABNT), em poliestireno branco, com friso e saliência na borda. Embalagem: caixa de papelão COM 2500 UNIDADES, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, os pacotes não devem estar violados e devem estar protegidos em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo, com gravação de forma indelével em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR-13230.	CX C/ 5000 UNI	158	R$ 73,15	R$ 11.557,70

LEIA-SE:

LOTE 7: COPOS DESCARTÁVEIS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Max	Total
2	**COPO DESCARTÁVEL PP 180 ml** embalagem com 100 unidades, em plástico, atóxico, (conforme NBR-14865/2002 da ABNT), em poliestireno branco, com friso e saliência na borda. Embalagem: caixa de papelão COM 2500 UNIDADES, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, os pacotes não devem estar violados e devem estar protegidos em caixa de papelão resistente, deverá constar impresso no pacote a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo, com gravação de forma indelével em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR-13230.	**CX C/ 2500 UNI**	158	R$ 73,15	R$ 11.557,70

Justificativa:

Foi verificado que haviam informações distintas em relação as embalagens dos materiais citados acima, e ficam corrigidas as informações de forma clara e precisa. Tendo em vista que a alteração não interfere nas propostas, fica mantida a data de abertura do certame para o dia 02/05/2017, às 09h00min.

As demais informações permanecem inalteradas.

Campo Magro, 27 de Abril de 2017
Atenciosamente,

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:43B3DF4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 094/2017 DATA: 26-04-2017

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal, na data que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado Feriado Municipal no dia 28 de abril de 2017(sexta-feira), em virtude da Comemoração do 53º Aniversário de Emancipação Política do Município de Capitão Leônidas Marques.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:E1B4C69C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 057/2017.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, Inciso III, da Lei 8.666/93, a favor da empresa ***BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME,*** sita à Praça Filhos da Terra, 786, Vila Paulistana, CEP: 08210-040, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n. º 62.286.794/0001-59, para a realização de Show Artístico, na data de 30 de abril de 2017, em frente ao Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, a partir das 21:00 , em comemoração alusiva ao Aniversário de 53 (cinquenta e três) anos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 162/2017.
REF: INEXIGIBILIDADE N. º 057/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: BOB E ROBISON GRAVAÇÕES E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços na realização de Show Artístico, na data de 30 de abril de 2017, em frente ao Ginásio de Esportes Eugênio João Marquetto, a partir das 21:00, com duração mínima de duas horas, em comemoração alusiva ao Aniversário de 53 (cinquenta e três) anos do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
RECURSOS: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
10.03.13.392.0032.2121.6930.3.3.90.39.23.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B2BD73E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME – CNPJ Nº 13.258.144/0001-94**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis, materiais permanentes e materiais de cama, mesa e banho destinados ao CEMEI- Isabel Dalla Bernardino da Silva.
Vigência do Contrato: 27/04/2017 a 26/04/2018
Valor Contratual: **R$ 4.140,00 (Quatro mil, cento e quarenta Reais)**
Data de Assinatura: 27/04/2017
Dotação Orçamentária: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
Conta: 00215
Fonte: 00104
Natureza: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
Conta: 00209
Fonte: 00104
Natureza: 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9B90D0CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP – CNPJ Nº 17.227.691/0001-63**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis, materiais permanentes e materiais de cama, mesa e banho destinados ao CEMEI- Isabel Dalla Bernardino da Silva.
Vigência do Contrato: 27/04/2017 a 26/04/2018
Valor Contratual: **R$ 384,00 (Trezentos e oitenta e quatro Reais)**
Data de Assinatura: 27/04/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
Conta: 00215
Fonte: 00104
Natureza: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
Conta: 00209
Fonte: 00104
Natureza: 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA. EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:B3781EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **QUADRI TELECOM LTDA - ME – CNPJ Nº 19.945.050/0001-70**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis, materiais permanentes e materiais de cama, mesa e banho destinados ao CEMEI- Isabel Dalla Bernardino da Silva.
Vigência do Contrato: 27/04/2017 a 26/04/2018
Valor Contratual: **R$ 156,00 (Cento e cinquenta e seis Reais)**
Data de Assinatura: 27/04/2017
Dotação Orçamentária: Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
Conta: 00215
Fonte: 00104
Natureza: 4.4.90.52.42.00 – Mobiliário em Geral
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUTA E ESPORTES
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Funcional: 05.001.12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
Conta: 00209
Fonte: 00104
Natureza: 3.3.90.30.20.00 – Material de Cama, Mesa e Banho

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

QUADRI TELECOM LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:755BA495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2017

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME – CNPJ Nº 18.162.833/0001-14**
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de encaminhamento de documentos, ofícios, petições, requerimentos, realização de protocolos, feitura de carga e descarga de processos findos, extração de cópias, retiradas de ofícios, pesquisas gerais sobre andamentos de processos perante o Tribunal de Contas do Paraná, Tribunal de Justiça, Justiça Estadual e Federal, Poderes Executivo e Legislativo Estaduais e demais órgãos públicos que se fizerem necessários e demais serviços de logística correlatos, e acompanhamento de servidores e equipe junto aos órgãos públicos estaduais, pelo período de 06 (seis) meses.
Vigência do Contrato: 27/04/2017 a 26/10/2017
Valor Contratual: **R$ 15.000,00 (Quinze mil Reais**)
Data de Assinatura: 27/04/2017
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete
Funcional: 02.001.04.122.0331.2400
Conta: 00016
Fonte: 00000
Natureza: 3.3.90.39.79.00 – Serviço Administrativo, Técnico e Operacional.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

TWR ASSESSORIA E CONSULTORIA - EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:A1294152

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
PROCESSO Nº 044/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS – PARANÁ – CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratada: **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA EPP - CNPJ nº 04.071.210/0001-21**
Objeto: Contratação de empresa especializada em exames de eletrocardiograma com laudo para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde; a serem adquiridos conforme a necessidade, por um período de 12 (doze) meses.
Vigência: 27/04/2017 a 26/04/2018
Valor: **R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos Reais)**
Data de assinatura: 27/04/2017
Foro: Carlópolis – Estado do Paraná

Carlópolis, 27 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EAFECFAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
PROCESSO Nº 061/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item- Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados as Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e utilizando recurso livre, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 12/05/2017 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior. O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 27 de abril de 2017.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:507F9FCA

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 037/2017-DP

SÚMULA: - "Nomeia e da posse a funcionária efetiva conforme Concurso Publico 001/2016, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Art. 1º. - Nomear e dar Posse a ELIANE JARI TENCA, RG nº. 43.278.816-5, convocada pela Portaria 032/2017-DP em 11 de abril de 2017 para o cargo efetivo de PSICOLOGA, a partir de 17 de abril de 2017.
Art. 2 - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.

Carlópolis, 26 de abril de 2.017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:B97C3567

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 038/2017 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidoras efetivas.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01 de março ANA LUCIA MORENO DA SILVA, do cargo de médica matricula 144-1 (20 H) e SALETE RITA ROSSETO DE OLIVEIRA, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nº 313-1.

Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 26 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:136D089B

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 036/2017 – DP

Súmula: Concede licença prêmio a funcionários efetivos.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, licença prêmio aos funcionários públicos municipais efetivos, CLAUDIO OSVALDO ROSA matricula 220-1 RG nº 3.403.662-4 no período de 13/03/2017 a 12/06/2017, MARIA AMARAL DE ANDRADE matricula 167-1 RG nº 6.339.588-3 no período de 27/03/2017 a 25/06/2017 e TEREZINHA DOMINGUES DE AZEVEDO matricula 264-1 RG nº4.309.1658-4 no período de 09/03/2017 a 06/06/2017 .
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 26 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:635C5D84

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 037/2017 – DP

Súmula: Prorrogação de licença maternidade.

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei nº 1.137, por mais 60 (sessenta) dias (15 de julho a 12 de setembro de 2017), a licença maternidade da funcionária Ivanete Batista Leite de Souza, Professora, RG nº 6.107.722-7- SESP/PR, matricula nº 1083-1.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 27 de abril de 2017.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:6568DB46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017 E ADJUDICAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE SOFTWARE, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA, BEM COMO, O DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TECNICO PARA WEBSITE E PORTAL DA TRANPARENCIA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 01/2017, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o (s) objeto (s) ao (s) vencedor (es) conforme o seguinte resultado:

ITEM	Proponente vencedora	VALOR
1	BOEING & ROCHA LTDA	11.300,00
2	BOEING & ROCHA LTDA	3.800,00
3	BOEING & ROCHA LTDA	3.600,00

Catanduvas, 27 de Abril de 2017.

RAFAEL PISTORI
Pregoeiro

Publicado por:
Crislaine Curtis (Câmara Mun. Catanduvas)
Código Identificador:9B8CA581

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO CONVENIO TRIBUNAL DE JUSTICA X MUNICIPIO

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, órgão da administração direta do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.821.841/0001-94, com sede em Curitiba, na Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº, Centro Cívico, neste ato representado pela MMA. Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Catanduvas/PR, Dra. Fernanda Monteiro Sanches, e o **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.208.842/0001-03, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 500 - Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Moises Aparecido de Souza, resolvem firmar o presente convênio, que será regido pela legislação aplicada à matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a cooperação mútua, visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Catanduvas/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste convênio será até 31/12/2020, a contar da assinatura deste termo, conforme o disposto no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e no parágrafo 1º, do artigo 103 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES
Parágrafo Primeiro: São obrigações do Município de Catanduvas:
· Colocar à disposição da Direção do Fórum da Comarca de Catanduvas 02 (dois) servidores públicos municipais estatutários:

-CELITA RODRIGUES DOS SANTOS, Assistente Administrativo, matrícula funcional 845-1;

- KELEN CRISTINI DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matricula funcional 9968-6.
· Arcar com os vencimentos dos servidores públicos ora cedidos, por conta de seu próprio orçamento;
· Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e encargos previdenciários, sociais e fiscais decorrentes do presente Convênio;
· Fiscalizar o previsto neste Convênio através da Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo Segundo: São obrigações do Tribunal de Justiça:
· Treinar os servidores municipais para o exercício de suas funções judiciais, assim como para o atendimento e encaminhamento das partes;
· Determinar o local (secretaria) aonde os servidores cedidos irão desempenhar sua atividades laborais;
· Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprido pelos servidores cedidos, junto aos Órgãos da Justiça, sediados no Fórum;
· Controlar a frequência dos servidores cedidos, fornecendo boletim de frequência mensalmente ao Município de Catanduvas.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO, DENUNCIA OU RESCISÃO
Este convênio poderá ser alterado por termo aditivo, denunciado unilateralmente ou rescindido no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, por qualquer dos convenentes, sem nenhum ônus a qualquer tempo, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
Parágrafo único: em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexequível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização da ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICIDADE
Os convenentes providenciarão a publicação do resumo do presente convênio no órgão responsável por dar publicidade aos seus atos, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, por ocorrer no prazo daquela data, em atenção ao parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA: DA LEGISLAÇÃO
O presente convênio tem sua fundamentação legal na Lei nº 8.666/1993, na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Municipal nº 04 de 03/02/2017 onde autoriza o Chefe do Executivo Municipal a firmar convênio com o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
Aas partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para elucidar possíveis dúvidas relacionadas com o presente convênio, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de comum acordo, firmam o presente em 03 (três) vias e igual teor e forma na presença das testemunhas, ao final qualificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Catanduvas/PR, 06 de fevereiro de 2017.

FERNANDA MONTEIRO SANCHES
Juíza de Direito Diretora do Fórum da Comarca de Catanduvas/PR.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito do Município de Catanduvas/PR.

TESTEMUNHAS:

CLEBERSON BUENO
RG: 7.328.495-3-PR
CPF: 009.707.419-97

ROBSON ARAÚJO
RG: 12.559.043-8
CPF: 059.283.049-78

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:63B527D8

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO ADITIVO CONVENIO TRIBUNAL DE JUSTICA X MUNICIPIO

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - PR.

OTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁe aPREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS/PR, já qualificados no Termo de Convênio entre eles firmado em 06 de fevereiro de 2017, cujo objeto é a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade da prestação jurisdicional na Comarca de Catanduvas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira do convênio passa a conter o parágrafo único com a seguinte redação:

"É vedada a cessão de servidor ocupante de cargo exclusivamente em comissão, em atenção ao disposto no Acórdão nº 163/2006, do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como de estagiário, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e do Decreto Judiciário nº 1162/2015.".

CLÁUSULA SEGUNDA: O parágrafo primeiro da Cláusula Terceira passa a conter a seguinte obrigação ao município de Catanduvas/PR:

"*Informar à Direção do Fórum os dados pessoais e de qualificação profissional do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), bem como comunicar eventuais substituições desse(s) agente(s) público(s)*".

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta – Da Publicidade fica retificada para constar como *"Cláusula Quinta – Da Publicidade"*.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Quinta – Da Legislação fica retificada para constar como *"Cláusula Sexta – Da Legislação"*.

CLÁUSULA QUINTA: Fica o termo de convênio acrescido da Cláusula Oitava com o seguinte teor:

*"**CLÁUSULA OITAVA – DO DEVER DE INFORMAÇÃO – RESOLUÇÃO 102/2009 CNJ**:*
A Direção do Fórum da Comarca de Catanduvas/PR, durante o prazo de vigência do presente Termo de Convênio, informará mensalmente ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça, até o 2º (segundo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, os dados pessoais e de qualificação do(s) servidor(es) ou empregado(s) cedido(s), para fins de atendimento à Resolução nº 102/2009, Anexo VII, do Conselho Nacional de Justiça.
***Parágrafo único:**O Departamento de Gestão de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça encaminhará à Direção do Fórum da Comarca de Catanduvas/PR, modelo de folha mensal de envio de informações do(s) agente(s) público(s) cedido(s).*
E por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Catanduvas, 25 de abril de 2017.

_____
Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Catanduvas/PR

_____
Prefeito do Município de Catanduvas/PR

Testemunhas:

CLEBERSON BUENO
RG: 7.328.495-3-PR
CPF: 009.707.419-97

ROBSON ARAÚJO
RG: 12.559.043-8
CPF: 059.283.049-78

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:4A7988C0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUCAO Nº 02/2017 CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação da Reprogramação de saldo de recursos 2016 do Bloco da gestão do programa Bolsa Família e Cadastramento Único, que compreende o IGD-M-PBF do Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/03/2017,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Reprogramação de saldo de recursos 2016 do Bloco da gestão do programa Bolsa Família e Cadastramento Único, que compreende o IGD-M-PBF do Município de Catanduvas – Paraná, conforme segue:

BLOCO	VALOR A REPROGRAMAR
Bloco da gestão do programa Bolsa Família e Cadastramento Único	R$ 24.792,01

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto do Plano de Aplicação em questão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de março de 2017.

Catanduvas, 26 de abril de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:796C5ECE

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUCAO Nº 03/2017 CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação da Reprogramação de saldo de recursos 2016 do Bloco da gestão do SUAS/Sistema Único de Assistência Social, que compreende o IGD-SUAS do Município de Catanduvas – Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/03/2017,

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da Reprogramação de saldo de recursos 2016 do Bloco da gestão do SUAS/Sistema Único de Assistência Social, que compreende o IGD-SUAS do Município de Catanduvas – Paraná, conforme segue:

BLOCO	VALOR A REPROGRAMAR
Bloco da gestão do SUAS/Sistema Único de Assistência Social	R$ 10.202,03

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto do Plano de Aplicação em questão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de março de 2017.

Catanduvas, 26 de abril de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:E47014E0

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUCAO Nº 04/2017 CMAS

Súmula: Aprova Planos de Aplicação da reprogramação de saldo de recursos 2016 do Bloco da Proteção Social Básica, dos Serviços Cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, compreendendo o Programa de Atendimento Integral à Família/PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCSV do município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/03/2016.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação da reprogramação de saldo de recursos 2016 do Bloco da Proteção Social Básica, dos Serviços Cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, compreendendo o Programa de Atendimento Integral à Família/PAIF e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCSV do município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

BLOCO	VALOR A REPROGRAMAR
Bloco da Proteção Social Básica	R$ 52.122,39

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto do Plano de Aplicação em questão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de março de 2017.

Catanduvas, 26 de abril de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:6994EEDD

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUCAO Nº 05/2017 CMAS

Súmula: Aprova Plano de Aplicação da reprogramação de saldo de recursos 2016 do Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade, dos Serviços Cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, compreendendo o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias, do município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º

91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/03/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar Plano de Aplicação da reprogramação de saldo de recursos 2016 do Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade, dos Serviços Cofinanciados pelo Fundo Nacional de Assistência Social, compreendendo o Serviço de Proteção Social Especial para pessoa com deficiência, idosas e suas famílias, do município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

BLOCO	VALOR A REPROGRAMAR
Bloco da Proteção Social Especial de Media Complexidade	R$ 15.588,26

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto do Plano de Aplicação em questão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de março de 2017.

Catanduvas, 26 de abril de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:61FCDC98

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUCAO Nº 06/2017 CMAS

Súmula: Aprova o Plano de Aplicação da reprogramação de saldo de recursos 2016 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do município de Catanduvas/Paraná.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 20/03/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação da reprogramação de saldo de recursos 2016 do Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS, cofinanciado pelo Fundo Estadual de Assistência Social, do município de Catanduvas/Paraná, conforme segue:

BLOCO	VALOR A REPROGRAMAR
Piso Paranaense de Assistência Social/PPAS	R$ 66.222,75

Art. 2º - Havendo alterações de valores devido à aplicação dos recursos e/ou contrapartida municipal, fica autorizado o Gestor Municipal em executar os recursos no objeto do Plano de Aplicação em questão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20 de março de 2017.

Catanduvas, 26 de abril de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:BF399023

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESOLUCAO Nº 07/2017 CMAS

Súmula: Aprova com ressalvas, parcialmente, e com parecer de conclusão de análise favorável a prestação de contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS do Município de Catanduvas/PR, período de julho/2016 a dezembro/2017, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 91/95, de 11/09/1995 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 26/04/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprova com ressalvas, parcialmente, e com parecer de conclusão de análise favorável a prestação de contas dos recursos referente ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS do Município de Catanduvas/PR, período de julho/2016 a dezembro/2016, cofinanciado através do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Catanduvas, 26 de abril de 2017.

LARISSA RADEL DOLOSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:1C756E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 036/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores municipais a seguir identificados, para compor, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Processo Seletivo responsável pela condução administrativa, elaboração e correção das provas do Processo Seletivo Público nº 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e à formação de cadastro de reserva.
I - Presidente:
Valquiria Pereira de Barros

II - Membros:
Valeria Aparecida de Quadros Mançan
Vilma Rufino de Almeida
Maria Aparecida Benedita
Zeila Aparecida Felício da Silva
Art 2º O Processo Seletivo reger-se-à pelas disposições específicas do respectivo edital, cabendo à Comissão de que trata o caput do art. 1º, decidir sobre os casos eventualmente omissos, bem como analisar e julgar em conjunto com a Procuradoria Jurídica do Município, os recursos apresentados tempestivamente.
Art. 3 Publique-se e arquive-se.

Centenário do Sul, 19 de Abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:39DE6CA3

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2017 - ID Nº 5317

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ANTONIO FLAUSINO DIAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 6.900,00 (Seis Mil e Novecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:113861DD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2017 - ID Nº 5417

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CELSO MANTOAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 19.335,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C2B053E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017 - ID Nº 5517

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: ELISABETE ALVES MANÇAN
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BC58CDCA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017 - ID Nº 5617

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: GILMAR PEREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 7.750,00 (Sete Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BA7A298C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2017 - ID Nº 5717

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LAUDENICE ANGELA DE SOUZA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 9.750,00 (Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:662E53D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017 - ID Nº 5917

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARIA LEONOR ORLANDINI BAZALHA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:FA71C958

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017 - ID Nº 6017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: PAULO AFONSO MOREIRA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 19.100,00 (Dezenove Mil e Cem Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:26094018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/2017 - ID Nº 6117

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº2/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: MARIA JOSÉ AMARAL DA SILVA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIAR PARA A MERENDA ESCOLAR, DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
VALOR GLOBAL: R$ 17.130,00 (Dezessete Mil, Cento e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será até dia 31 de Dezembro de 2017.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2017

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:C8A73119

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

BALANÇO PATRIMÔNIAL			2016	2015
ATIVO				
Circulante				
Caixa e Equivalentes de Caixa				
Banco Conta Movimento - Recurso sem Restrição	(27,68)			
Aplicações Financeiras - Recursos sem Restrição	5.220,87	5.193,19	5.193,19	5.180,43
Não Circulante				
Imobilizado				
Instalações	67.153,01			
Móveis e Utensílios	22.462,00			
Veículos	17.191,67			
Maquinas e Equipamentos	19.983,60	126.790,28	126.790,28	122.792,38
(-) Depreciações Acumuladas				
(-) Depreciação Acumulada Instalações	(46.841,11)			
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios	(9.506,04)			
(-) Depreciação Acumulada Veículos	(18.683,81)			
(-) Depreciação Acumulada Maquinas Equipamentos	(8.701,38)	(83.732,34)	(83.732,34)	(71.053,31)
TOTAL DO ATIVO			**48.251,13**	**56.919,50**

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
BALANÇO PATRIMÔNIAL ENCERRADO EM 31/12/2016

BALANÇO PATRIMÔNIAL			2016	2015	2014
PASSIVO					
Circulante					
Obrigações com Pessoal	193.366,74	138.114,65			
Obrigações Sociai	1.465.419,43	1.658.786,17			
Obrigações Fiscais	50.531,91	1.709.318,08	1.709.318,08	1.354.503,99	
Patrimônio Líquido					
Lucros ou Prejuízos					
Lucros ou Prejuízos Acumulados					
Saldo no Inicio do Exercício	(1.297.584,49)	(1.297.584,49)			
Lucro do Exercício	5.800,54	(1.291.783,95)			
Prejuízo do Exercício	(369.283,00)	(1.661.066,95)	(1.661.066,95)	(1.297.584,49)	.015.572,67)
TOTAL PASSIVO			**48.251,13**	**56.919,50**	

Reconhecemos a exatidão do Presente Balanço Patrimonial no valor de R$ 48.251,13 – Quarenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e um reais e treze centavos conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2016.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente -APMIF

PUBLIQUE-SE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO		2016	2015
RECEITAS OPERACIONAIS		**3.348.392,78**	**3.775.559,85**
Com Restrição		**3.348.392,78**	**3.775.559,85**
Repasse financeiro	3.348.392,78		
Sem Restrição		**0,00**	**0,00**
Outros Recursos Recebidos	0,00		
RESULTADO BRUTO			
DESPESAS OPERACIONAIS		**3.699.747,79**	**4.057.571,67**
Administrativas		**3.699.747,79**	**4.057.571,67**
Salários e Encargos	2.243.853,37		
Impostos e Taxas	19.776,51		
Manutenção	1.436.117,91		
RESULTADO FINANCEIRO	400,02		
Receitas Financeiras	12.527,47		
Despesas Financeiras			
OPERAÇÕES DESCONTINUADAS (Líquido)		**363.482,46**	**282.011.82**
DEFICIT LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		**363.482,46**	**282.011.82**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstrativo o Déficit no valor de R$ 363.482,46 – Trezentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos, conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2016.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

PUBLIQUE-SE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
DEMOSNTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO lÍQUIDO 31/12/2016

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO P.L.	2016	2015
SALDO INICIAL DO PERÍODO	(1.297.584,49)	(1.015.572,67)
Movimentação do Período		
Superávit/Déficit do Período	(363.482,46)	(282.011,82)
SALDO FINAL EM 31/12/2014	**(1.661.066,95)**	**(1.297.584,49)**

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração Mutações Pat. Social no valor de R$ - 1.661.066,95 – Um milhão, seiscentos e sessenta e um mil, sessenta e seis reais e noventa e cinco centavos conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2016.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

PUBLIQUE-SE

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
C.N.P.J.: 77.321.008/0001-84 Inscrição Estadual: ISENTO
DEMOSNTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA 31/12/2016

DEMONSTRAÇAO DOS FLUXOS DE CAIXA	2016	2015
Método Direto		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Recursos recebidos	**3.348.792,80**	**3.775.559,85**
Repasse financeiro	3.348.392,78	3.775.177,14
Recebimento de Receitas Financeiras	400,02	382,71
Recebimento Outros	0,00	0,00
Pagamentos Realizados	**3.348.752,36**	**3.779.693,69**
Pagamento de Aquisição de Materiais Bens e Serviços - Executados	1.436.117,91	1.812.257,49
Pagamento Salários	1.840.221,03	1.921.409,60
Pagamento de Despesas Financeiras	12.527,47	22.536,22
Pagamento de Outras Despesas	0,00	1.500,00
Pagamento de Obrigações com Encargos Sociais	59.885,95	18.625,13
Pagamento de Impostos e Taxas	0,00	0,00
Pagamento de Empréstimos Descontado em folha de Pagamento	0,00	3.365,25

(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	40,44	(4.133,84)
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	40,44	(4.133,84)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	5.180,43	9.314,27
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	5.220,87	5.180,43

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração dos Fluxos de Caixa no valor de R$ 5.220,87 – Cinco mil, duzentos e vinte reais e oitenta e sete centavos conforme documentos apresentados.

CENTENÁRIO DO SUL-PR, 31 de dezembro de 2016.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
CPF: 511.034.949-53
Presidente - APMIF

PUBLIQUE-SE

_____

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:56F80DC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
NOTAS EXPLICATIVAS

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE, INFÂNCIA E FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

• CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul, doravante denominada APMIF DE CENTENÁRIO DO SUL, fundada em 05 de junho de 1955, é uma ASSOCIAÇÃO CÍVIL, com personalidade Jurídica de Direito Privado, SEM FINS ECONÔMICOS, de caráter BENEFICENTE e de Assistência Social e Educação, é constituída de ilimitado número de associados, pessoas físicas ou jurídicas e terá duração por tempo indeterminado.
A ASSOCIAÇÃO tem por finalidade a promoção social da família, assistindo, em particular, a maternidade, a infância, a adolescência e a terceira idade, a través de programas, ações e serviços voltados às áreas social, de saúde e educação.

• APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6404/76, e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou NBCT 10.19.

• RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

– BALANÇO PATRIMONIAL
– ATIVO
a) O Ativo Circulante é demonstrado pelo valor realizado, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos.
b) O Ativo Permanente esta representado pelo custo de aquisição dos bens adquiridos no período, e os remanescentes avaliados de acordo com o preço de mercado.

– PASSIVO
c) O Passivo Circulante integra as obrigações com encargos trabalhistas e as provisões de férias não gozadas pelos funcionários até a data do balanço.
d) O Patrimônio Social é apresentado pelo Fundo Patrimonial que engloba as seguintes rubricas:

Descrição Valor em R$
Reavaliação do Imobilizado R$ 0,00
Superávit Acumulado R$ 0,00
Déficit Acumulado R$ 1.661.066,95
Total R$ 1.661.066,95

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.
– DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
3.2.1- RECEITAS
As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles avisos bancários, planilhas, recibos e outros.

Descrição Valor em R$
Receitas Financeira R$ 400,02

Receitas c/ subvenções: Repasses efetuados pelos órgãos públicos, para custear as despesas da entidade. Em 2016 foi arrecadado verbas do Governo Municipal de Centenário do Sul. Repassadas através de subvenção social e receitas com venda de produtos demonstrados através de outras receitas.

Descrição Valor em R$
Subvenções R$ 1.654.476,28
Outras Receitas R$ 1.693.816,50
Total R$ 3.348.392,78

Receitas c/ doações: São Valores recebidos de pessoas jurídicas, físicas ou de órgãos governamentais. São apuradas através de doações em espécie, materiais ou alimentos. No decorrer do ano de 2016 a entidade não recebeu as seguintes doações:

Receitas c/ contribuições de Associados: É a participação dos sócios através de contribuições mensais;

Descrição Valor em R$
Contribuição Associados R$ 0,00
Outras receitas R$ 0,00
Total R$ 0,00

Receitas com Promoções e eventos: Receitas auferidas pela participação em promoções e eventos realizados no município.

Descrição Valor em R$
Promoções e eventos R$ 0,00

Receitas com Gratuidades: As receitas com gratuidades somam o benefício da isenção patronal do INSS, através de servidores que prestam serviços na entidade. Em 2016 foram contabilizados os seguintes valores:
Descrição Valor em R$
Isenção Patronal INSS R$ 601.352,72
Mão de Obra Gratuita R$ 0,00
Total R$ 601.352,72

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

3.2.2 DESPESAS
Custos Operacionais: São os gastos realizados na manutenção e funcionamento da entidade, apuradas, e lançadas por provisão ou realizadas dentro da competência, distribuídas nas rubricas apresentadas, apuradas através de Notas Fiscais e recebidos conforme exigência fiscal. No período apresentado chegou-se a seguinte cifra:

Descrição Valor em R$
Custos Operacionais R$ 3.712.275,26

Outras Despesas Operacionais: São encargos financeiros e despesas gastas pela diretoria na manutenção e funcionamento da Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul.

Descrição Valores em R$
Despesas Financeiras R$ 0,00
Impostos e Taxas R$ 12.527,47
Total R$ 12.527,47

Despesas com Gratuidade: AS GRATUIDADES CONCEDIDAS pela entidade, no exercício de 2016, no atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 3º do Decreto nº 2.536/98, através dos seus Projetos Assistenciais, totalizam o montante de R$ 3.712.275,26 (Três milhões, setecentos e doze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos), assim sendo:

Descrição Valor em R$
CUSTO DA ATIVIDADE SOCIAL
Despesas Gerais /Materiais e Serviços R$ 1.436.117,91
DESPESAS ADMINISTRATIVAS
Pessoal e Encargos R$ 2.243.853,37
Impostos e Taxas R$ 19.776,51
Impostos Convênio R$ 0,00
Outras Despesas R$ 12.527,47
RESULTADO FINANCEIRO
Despesas Financeiras R$ 0,00
TOTAL R$ 3.712.275,26

As gratuidades concedidas pela Entidade, no exercício de 2016 através dos seus projetos assistenciais, correspondem a 100% (cem por cento), do total das receitas arrecadadas.

Descrição Valor em R$
Receitas R$ 3.348.392,78
Gratuidades Concedidas R$ 0,00
Percentual de aplicação 100%

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE À INFÂNCIA E A FAMÍLIA DE CENTENÁRIO DO SUL
CNPJ: 77.321.008/0001-84 INSC. ESTADUAL: ISENTO

RUA VEREADOR MAZIAD FELÍCIO, 615 CEP: 86.630-000 CENTENÁRIO DO SUL – PARANÁ.

4. OUTRAS INFORMAÇÕES

Atendendo aos dispositivos do art. 150, inciso VI, Alínea C, parágrafo 7° da Constituição Federal. A Associação de Proteção a Maternidade, Infância e Família de Centenário do Sul é imune e isenta de tributação. Sendo que o custo de isenção da quota patronal da previdência social usufruída pela entidade no ano de 2016 foi de R$ 601.352,72 Seiscentos e um mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e setenta e dois centavos, conforme quadro abaixo:

	Base de Calculo	20% INSS	1%	5,80%	Valor da Isenção
Total	2.243.853,37	448.770,68	22.438,54	130.143,50	**601.352,72**

→ Cota Patronal do INSS (+) RAT (+) Terceiros:R$ 601.352,72

5. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO

Apresenta as variações ocorridas durante o exercício, nas diversas contas componentes do patrimônio líquido.

Centenário do Sul, 31 de dezembro de 2016.

ZELANIA APARECIDA TEIXEIRA GONCALVES
Presidente
APMIF
CPF: 511.034.949-53

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rafael Souza Campos
Código Identificador:74D12620

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017

LICITAÇÃO Nº 36/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2017
(CREDENCIAMENTO)
O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, com endereço à Praça Padre Aurélio Basso, nº 378, Centro, no Município de Centenário do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde e Educação, **TORNA PÚBLICO**, que realizará o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA SE HABILITAREM JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, DESTINADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SAÚDE BUCAL NO ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.** O referido credenciamento se realizará em consonância aos princípios elencados na Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais exigências constantes do presente edital.
Os interessados deverão apresentar a documentação exigida, conforme as especificações constantes do edital, na sede da Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, até o dia 15 **de Abril de 2017, até ás 09H (nove horas)**, na sala da Seção de Licitações.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	AGENTE DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	12,00	MES	937,00	11.244,00
2	AGENTE DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS	12,00	MES	937,00	11.244,00
TOTAL					**22.488,00**

mais o percentual correspondente ao adicional de insalubridade, se cabível.
VALOR TOTAL – O valor total para a contratação é de **R$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil, Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).**
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.centenariodosul.pr.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 43 3675- 8013.

Centenário do Sul, 27 de Abril de 2017.

ANDERSON MUNIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E0F14AF1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017

LICITAÇÃO Nº 37/2017
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 08/2017
Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, com valor global de R$ 7.990,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa Reais) em favor de NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA CNPJ: 07.797.967/0001-95 Av. Marechal Floriano Peixoto, 306 salas 221,222,223,224,225,226,227 - CEP: 80010130 - BAIRRO: centro

CIDADE/UF: Curitiba/PR. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS CPF: 574.460.249-68. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 24, inciso II.

Centenário do Sul, 27 de Abril de 2017

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5B7F4B20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 237/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão de Análise de Amostras para Contratação de Empresas para fornecimento de Material de Expediente:
Ivan Walt - RG nº 3.632.019-2 - Presidente
Silvio Alex Alves - RG nº 8.104.044-3 - Membro
João Idiomar Mocelin - RG nº 5.039.121-3 - Membro
Adriano Aparecido Vieira Lopes - RG nº 6.448.799-0 - Membro
Terezinha Trevisan - RG nº 4.378.471-4 - Membro

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:304DD868

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 233/2017

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 7.830/2017;

resolve:

I – Aplicar a modalidade de **DEMISSÃO** ao Servidor Público Municipal **Jefferson Messias de Andrade**, Matrícula n° 4.816, conforme sanção disciplinar prevista no Art. 182, Inc. IV, da Lei Municipal nº 1.348/2014, a partir de 26 de Abril de 2017.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo
Em 26 de Abril de 2017.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:07CC1BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº.001/2017 – CMAS

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº 8.742/93 - LOAS e Lei Municipal nº 1341 de 24 de abril de 2014, através do seu Presidente, conselheira Rosimeri Araujo, **CONVOCA** os representantes das entidades de assistência social que integram a rede socioassistencial neste município para o Fórum de Eleição para a nova gestão do CMAS - Biênio 2017/2019

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL:
A Eleição se realizará em:
Data: 30 de maio de 2017.
Horário: 09hs às 12hs
Local: Mini Auditório da Regional do Maracanã.
Rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima
2º. Piso do Colombo Park Shopping

2. DOS OBJETIVOS
A Eleição tem por objetivo:
Eleger 16 representantes da Sociedade Civil, sendo 08 titulares e 08 suplentes, para compor a nova gestão do CMAS – biênio 2017/2019, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1341/2014.

3. DAS INSCRIÇÕES
As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Executiva dos Conselhos, localizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, rua Dorval Ceccon, 664, Jardim Nossa Senhora de Fátima,2º. Piso do Colombo Park Shopping, no horário das 8hs às 11hs e das 13hs às 16hs, entre os dias 08 à 25 de maio de 2017. Não serão aceitas inscrições fora da data e horário previsto no presente.

– Somente será admitida a participação no CMAS as entidades juridicamente constituída, e em regular funcionamento, devendo ter como características essenciais:
a) A realização de atendimento, assessoramento ou defesa de garantia de direitos na área da Assistência Social;
b) Garantir a universalidade do atendimento, independentemente de contraprestação do usuário;
c) ter finalidade pública e transparência nas suas ações.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMERI ARAÚJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:6F254FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 092/2017 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2016) – PREGÃO PRESENCIAL 032/2016

Processo: 12268/2017.
Contratante: Município de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
Contratado: Viação Colombo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 77.058.006/0001-44.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestar serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos Ônibus, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Colombo – Paraná.
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro – Colombo – Paraná ou pelo site

www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Valor: R$ 415.224,00 (Quatrocentos e quinze mil, duzentos e vinte e quatro reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do serviço objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1421/2016.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 36 (trinta e seis) dias, compreendendo o período de 26 de abril a 31 de maio de 2017.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de abril de 2017.
Assinatura: Aziolê Maria Cavallari Pavin

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:09CC86C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 3569/2017
O Secretário Municipal de Saúde do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 194/2017, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de Teste Rápido de Gravidez (TRG), para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
PROPONENTE VENCEDOR: A C L ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, ITEM 01 - VALOR R$ 10.200,00 (Dez mil e duzentos reais).
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em no máximo 20 (vinte) dias a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho e pedido do fiscal de contrato.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até **30 (trinta) dias** após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Dê-se publicidade;

Colombo, 27 de abril de 2017.

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:FDD83490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 007/2016

Processo Administrativo nº. 21039/2016
A Secretária Municipal de Educação do município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 721/2016, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de livros didáticos pedagógicos para atendimento da rede municipal de Ensino Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
PROPONENTE: AUTHORIA EDITORA E PROJETOS PEDAGÓGICOS LTDA EPP – Lote 01: R$ 1.278.585,00 (um milhão e duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
PROPONENTE: EDITORA FTD S/A – Lote 03: R$ 1.209.000,00 (um milhão e duzentos e nove mil reais).
TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R$ 2.487.585,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais).
LOTE FRACASSADO:
LOTE 02 – LIVRO DIDÁTICO DE INGLÊS
PRAZO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos, a partir do momento que sejam solicitados, por meio da nota de empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em depósito bancário, em nome da contratada, até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.
Dê-se publicidade;

Colombo, 27 de abril de 2017.

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:824287A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 7827/2017, designada pela Portaria nº 171/2017, emitida pela Sra. Izabete Cristina Pavin – Prefeita Municipal, vem por meio deste, **CITAR** Vossa Senhoria, **ELISIANE RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula 8556, RG n° 7.112.952-7, ocupante do cargo de PROFESSOR, em razão do suposto abandono de cargo, pelo não retorno ao trabalho após o gozo de licença para tratar de interesses particulares, conforme consta no Memorando n° 019/2017 – SEMAD e demais documentos e do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Municipal n° 1.348/2014, artigo 94, § 5º e 6º ficando, pelo presente Edital, CITADA a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente, conforme o art. 206 do Estatuto dos Servidores, Lei municipal nº 1348/2014, sob pena de **REVELIA**, podendo indicar até 03 (três) testemunhas, requerer provas e o que mais julgar necessário à sua ampla defesa observando-se, ainda, o procedimento descrito no art. 190, § 1º.

Colombo, 27 de abril de 2017

LIAMAR COSTA
Presidente

Publicado por:
Cintia Aparecida D'agostin
Código Identificador:FB8BFBB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2017
CONTRATADO: INFOARTES STUDIO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de serviços de manutenção e reparo dos equipamentos de informática instalados no prédio da Câmara Municipal de Contenda, com fornecimento de mão-de-obra técnica, conforme Termo de Referência anexo ao Edital.
VALOR TOTAL: R$ 20.388,00 (vinte mil, trezentos e oitenta e oito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - Câmara Municipal; 001 - Legislativo Municipal; 01.031.0001.2.003 - Manutenção do Poder Legislativo; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 00001 - Recursos do Tesouro (descentralizados).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2017.

JOÃO FERNANDES RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Angela Kovalski Batista
Código Identificador:11595394

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2017 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 079/2017

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais e análises clínicas, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e apropriados**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 540.000,00** (Quinhentos e quarenta mil reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 02/05/2017 as 08h30min. do dia 12/05/2017.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 12/05/2017 as 10h00min. do dia 12/05/2017.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 12/05/2017.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.org.br** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 27 de abril de 2017.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 02/2017

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:FE16FDE2

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 167/2017

SÚMULA: Autoriza a disponibilidade da servidora Marli Terezinha Filipak Retamero, Contadora do Poder Executivo, para substituição temporária de contador junto ao Poder Legislativo do Município, conforme especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 312-A da Lei Municipal nº 1344/2012 e atendendo ao ofício nº 010/2017 de 14/02/2017 da Câmara de Vereadores do Município,

DECRETA

Art. 1°. Autoriza a disponibilidade da servidora **MARLI TEREZINHA FILIPAK RETAMERO**, cargo Contadora, portadora do CPF/MF nº 024.333.929-18 e inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná sob CRC/PR nº 046279/O-9, para substituição temporária de Contador no Poder Legislativo do Município.

Parágrafo único. A autorização que trata o *caput*, será para o exercício da Contabilidade Descentralizada, com vigência durante o afastamento por Licença Maternidade e fruição de Férias da servidora MARINA SCHULTZ FRAGOSO PADILHA, ocupante do cargo de Contadora lotada no Poder Legislativo do Município.

Art. 2º. A assunção das duas funções em razão da presente disponibilidade, será remunerada apenas pelo Poder Executivo, sem acréscimo de vantagens pecuniárias.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djenifer Maylin Durau
Código Identificador:54F43625

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 04/2017

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: **ÁguiaSoft Sistemas e Telecom - com sede na Rua Urupês, 2075, Jardim São Roque III – Foz do Iguaçu/PR, CNPJ nº 13.024.140/0001-41**, perfazendo-se o valor total de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais), anual, por prazo de 12 meses, sendo pagos mensalmente o valor de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), objetivando Aquisição de serviços de edição de áudio e vídeo, renderização, publicação web e envio de arquivo backup em pendrive ou DVD.Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Diamante D'Oeste/PR, 28 de Abril de 2017.

SANDRO ROGÉRIO BUSS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Salete Lucio da Costa
Código Identificador:7B7C2DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO 694/2017

REPUBLICAÇÃO DECRETO 694/2017

SUMULA: Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º – Fica designada a Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste 2015-2025), com a finalidade de dar continuidade à ação ou monitoramento e avaliação do PME composta pelos seguintes membros;

I – Secretaria Municipal de Educação:
a – Adriana Franco;
b – Cristiane Franco Pivatto;
c – Cleide Aparecida Lopes de Freitas.

II – Conselho Municipal de Educação:
a – Maria Nair de Lima Cequinatto;
b – Silvia Maria Holdefer.

III – Sindicato – Profissionais de Educação:
a – Marcos Aurélio Mocellin;

IV – Representantes dos pais:
a – Adriane Hilgert;

V – Representantes dos diretores dos sistemas estaduais e municipais de ensino:
a – Jairo Bortolini;
b – Sonia Dal Moro Vockes;
c – Roseli da Silva;
d – Dinaura Guimarães.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o caput deste artigo devera criar instrumentos de avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste de 2015/2025, e apresentar dados quantitativos e qualitativos anualmente.

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto 514/2016 de 27 de julho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE
Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:28B235F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO 695/2017

REPUBLICAÇÃO DECRETO 695/2017

SUMULA: Designa Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste 2015-2025).

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:

DECRETA

Art. 1º – Fica designada a Equipe Técnica de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do PME (Plano Municipal de Educação de Diamante D'Oeste 2015-2025), com a finalidade de dar continuidade à ação ou monitoramento e avaliação do PME, composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Educação e Coordenação Pedagógica:
a – Adriana Franco;
c – Cleide Aparecida Lopes de Freitas.

II – Executivo Municipal:
a – Sergio Severino do Nascimento;

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE DOESTE
Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Severino do Nascimento
Código Identificador:A2FC2AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
DECRETO N° 703/2017

SÚMULA: Constitui a Comissão para Estudo e revisão do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Magistério do Município de Diamante D`Oeste.

O Prefeito Municipal de Diamante D `Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em fundamento na Lei Orgânica e atribuições legais,
DECRETA
Art 1° - Ficam nomeados os nomes abaixo para constituir a Comissão para Estudo e revisão do Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Magistério do Município de Diamante D`Oeste:
I - PODER EXECUTIVO:
Adriana Franco;
Sergio Severino do Nascimento;
Jacqueline Alves Bueno;
Deisiane Cristina Vargas.
II – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:
Loreci Lemes Rodrigues Andrade;
Roseli da Silva;
Elisiane Vanusa Batista;
Silvia Maria Holdefer;
III – SINDICATO – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Marcos Aurélio Mocellin.
Art 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D`OESTE Aos vinte e cinco dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezessete

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:FDE6DB8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 105/2017 - NOMEAR, O SENHOR ELIAS DE PAULA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA – CC2.

DECRETO Nº 105/2017

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o Senhor **Elias de Paula** portador do CPF/MF nº 798.115.079-53, no cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Manutenção e Controle da Frota – CC2.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 03/04/2017, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 17 de Abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:DEC449BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0007/2017 ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017;

TIPO: MENOR PREÇO LOTE;
DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2017;
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, CNPJ: 95.422.911/0001-13;
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS ITARARÉ - EPP, CNPJ: 21.027.391/0001-08;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLINICAS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES – PR;
VALOR: R$ 52.000,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS);
VALIDADE DO CONTRATO: 10 MESES.

Doutor Ulysses, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1156350D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0005/2017 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

GABINETE DO PREFEITO

Pelo presente, face os contidos em ata, eu **MOISEIS BRANCO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Parana, HOMOLOGO/ADJUDICO, o presente processo licitatorio, que tem por **OBJETO** a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais de Análises Clinicas, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Doutor Ulysses - Pr, em favor da empresa **LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ITARARÉ-EPP**, inscrita no **CNPJ: 21.27.391/0001-08,** no valor de **R$ 52.000,00** (**cinquenta e dois mil reais**).

Doutor Ulysses – PR, 27 de abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B33655C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 104/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2017

Decreto nº 104/2017 de 12/04/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2016 de 07/11/2016.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
96 - 3.3.90.14.00.00	01495	Diárias – Pessoal Civil	15.000,00
Total Suplementação:			15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF	
120 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
Total Redução:			15.000,00
Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
278 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
Total Suplementação:			13.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.365.0019.2.065.		Aquisição de Material Didático Pedagógico- Ensino Infantil	
270 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.000,00
Total Redução:			13.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 12 de abril de 2017.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:343C4172

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 056/2017, que tem por objeto a **Contratação de serviços profissionais médicos para as Localidades do Interior do Município, PSF Rural, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 26.775.172/0001-20
Valor Global: R$ 202.800,00
Lote: 01

Fernandes Pinheiro, 27 de abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8418A952

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 056/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de serviços profissionais médicos para as Localidades do Interior do Município, PSF Rural, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde,** pelo critério de Menor Preço por Lote, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 056/2017.

Vencedor: INVICTUS GESTÃO EM SAÚDE S/S LTDA
CNPJ: 26.775.172/0001-20
Valor Global: R$ 202.800,00
Lote: 01

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:9CA03D06

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2017

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 054/2017, que tem por objeto a **Contratação de prestadores de Serviços, pessoa física, como instrutores de ensino, nas áreas descritas no termo de Referência, para o Programa Mais Educação, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério de Menor Preço Global:

Vencedor: Luciane do Carmo dos Santos
Valor Global: R$ 2.400,00
Lote: 01, item 01

Vencedor: Adriely de Andrade
Valor Global: R$ 2.400,00
Lote: 02, item 01

Vencedor: Bruna Vanessa de Andrade
Valor Global: R$ 4.800,00
Lote: 03, item 01

Vencedor: Bruna Vanessa de Andrade
Valor Global: R$ 4.800,00
Lote: 03, item 02

Vencedor: Leandro Rodrigues da Silva
Valor Global: R$ 4.800,00
Lote: 03, item 03

Fernandes Pinheiro, 20 de abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:29564E53

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 054/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto **Contratação de prestadores de Serviços, pessoa física, como instrutores de ensino, nas áreas descritas no termo de Referência, para o Programa Mais Educação, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação,** pelo critério Menor Preço unitário e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Presencial nº 056/2017.

Vencedor: Luciane do Carmo dos Santos
Valor Global: R$ 2.400,00
Lote: 01, item 01

Vencedor: Adriely de Andrade
Valor Global: R$ 2.400,00
Lote: 02, item 01

Vencedor: Bruna Vanessa de Andrade
Valor Global: R$ 4.800,00
Lote: 03, item 01

Vencedor: Bruna Vanessa de Andrade
Valor Global: R$ 4.800,00
Lote: 03, item 02

Vencedor: Leandro Rodrigues da Silva
Valor Global: R$ 4.800,00
Lote: 03, item 03

Gabinete da Prefeita Municipal, em 20 de abril de 2017.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvano Zanedin
Código Identificador:81BADB14

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet Wirelles.

Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 16/05/2017, às 09:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D593250D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2017

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para manutenção estrutural de rede de telefonia, rede lógica e aquisição de equipamentos de telefonia.
Forma de Julgamento: Menor Preço
Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 15/05/2017, às 15:00 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 27 de Abril de 2017.

SILVANO ZANEDIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:3F0C13AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 28/2017

OBJETO: Pagamento da inscrição para os concursos de Miss Beltrão no concurso de Miss Paraná/2017 e da Miss Teen no concurso Miss Teen Paraná/2017.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - ME	SERV	1,00	3.500,00	3.500,00
2	A. CRISTINA RANZANI - ME	SERV	1,00	2.380,00	2.380,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 28/2017- R$ 5.880,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CC828BD9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2017

OBJETO: Contratação de Entidade especializada para abrigamento de um adolescente em situação de risco social.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	PreçoTotal R$
1	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS	MÊS	12,00	2.600,00	31.200,00

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade nº 29/2017 - R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2AED038E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2017 – Processo nº 169/2017.
OBJETO: Contratação de serviços para ministrar oficinas de artes circences, danças urbanas, violão, flauta e canto, desenho em grafite e teatro profissional e infantil, para o Departamento de Cultura da Municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1- COMPANHIA DE DANÇA MIRNA PECOITS– CNPJ nº 11.923.298/0001-28. Item: 004 R$ 1.086,55 com valor global total R$ 9.778,95;
2- VANTUIR JOSE GOMES 06975452962– CNPJ nº 19.548.919/0001-42. Item 006 R$ 2.333,33 com valor global total R$ 20.999,97;
3 – GERSON FERREIRA DA ROCHA ME- CNPJ nº 19.566.316/0001-73– Item 001 R$ 2.577,77 com valor global total R$ 23.199,93;
4- MARINEY FATIMA TRENTIN 40828069972– CNPJ nº 25.934.737/0001-02. Item: 005 R$ 1.994,44 com valor global total R$ 17 949,96;
ITENS CANCELADOS: 002 e 003.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 71.928,81 (setenta e um mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7CD6AC93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2017 – Processo nº 186/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para serviços de confecção e implantação de placas de sinalização vertical de vias públicas do município.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por LOTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por LOTE
1 -– VP HILLESHEIM PLACAS E PAINEIS - EIRELI - ME - CNPJ 24.164.903/0001-76: LOTE 01 R$ 284.999,90.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 284.999,90 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C214D4E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a Empresa Celeste Guimaraes Marino - ME.
ESPÉCIE: Contrato nº 684/2016 – Inexigibilidade 64/2016.
OBJETO: Prestação de serviços Médicos em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento) e terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango, de acordo com Chamamento Público nº 008/2016.
ADITIVO: O CNPJ da CONTRATADA passa a ser 19.164.622/0001-83, com sede na Rua Prudente de Morais nº 30, Bairro das Torres – Dois Vizinhos – PR - CEP:85.660-000.

Francisco Beltrão, 03 de Março de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:E4E28CA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) Extrato de ata e publicação de REGISTRO DE PREÇOS de serviços de pintura descritos na tabela SINAPI em prédios e espaços públicos, para atender as demandas da Administração Municipal de Francisco Beltrão, através da ata de registro de preços decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 057/2017 com vigência de 17/04/2017 a 16/04/2018, conforme segue:

ATA SRP Nº 193/2017
EMPRESA DETENTORA: EVERTON LUIZ FRIZZO - ME
CNPJ Nº 20.196.165/0001-98

Item	Código	Especificação	Percentual de desconto sobre valor descrito no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil: TABELA SINAPI (%)	Valor estimado para 12 doze meses/R$
01	54150	SERVIÇOS DE PINTURA DESCRITOS NA TABELA SINAPI EM PRÉDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS (o material será fornecido pelo município).	**82%**	400.000,00

NADIA A. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços

PEDRINHO VERONEZE
SRP Secretário Municipal de AdmInistração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:2F0A14F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ODONTO TEC LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 220/2017 - Tomada de preços nº 6/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva, conserto, instalação e revisão de equipamentos de uso médico, odontológico e hospitalar, que já não possuam garantia do fabricante, serviços elétricos e hidráulicos nas unidades de saúde da cidade e do interior, clínicas odontológicas e farmácias municipais, SAE, CAPS AD e UPA 24 horas..
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4190	08.006.10.301.1001.2070	338	3.3.90.39.17.00	Do Exercício
3770	08.006.10.301.1001.2037	0	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5FBC5D41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MENINOS E MENINAS DE RUA PROFETA ELIAS.**
ESPÉCIE: Contrato nº 219/2017 - Processo inexigibilidade nº 29/2017.
OBJETO: Contratação de Entidade especializada para abrigamento de um adolescente em situação de risco social.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1790	06.005.08.244.0801.2062	0	3.3.90.39.53.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:B8BB1AEE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **A. CRISTINA RANZANI - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 217/2017 - Processo inexigibilidade nº 28/2017.
OBJETO: Pagamento da inscrição para o concursos da Miss Teen no concurso Miss Teen Paraná/2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 2.380,00 (dois mil, trezentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **L. E. TORRES BARRIONUEVO LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 218/2017 - Processo inexigibilidade nº 28/2017.
OBJETO: Pagamento da inscrição para os concursos de Miss Beltrão no concurso de Miss Paraná/2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3260	07.005.13.392.1301.2040	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5B2BE4A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DOTSY M. SANTI REBELATTO & CIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 221/2017 - Processo inexigibilidade nº 27/2017.
OBJETO: Contratação de espetáculo de cantor lírico para apresentação durante o evento de certificação de excelência em retorno de ICMS e ISSQN.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
VALOR TOTAL: R$ 5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinqüenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
910	05.002.23.691.1901.2053	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:001EBBA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **QUALITA ENGENHARIA LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 216/2017 - Tomada de preços nº 4/2017.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da reforma do prédio da farmácia cidade norte, localizado na rua taubaté, nº 380, sobre o lote nº 01, da quadra nº 553, no bairro pinheirinho, no município de francisco beltrão, de acordo com projeto, memorial descritivo e planilha orçamentária.
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R$ 98.697,18 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e dezoito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 dias apos emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3340	08.006.10.301.1001.1023	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:73ECD6EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna publico extrato de Termo de Aditivo ao Contrato:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa EMPREMAC SERVICOS E OBRAS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 908/2014 - Tomada de preços nº 85/2014.
OBJETO: Execução do prédio da Escola Municipal Senhora de Fátima, com área de 854,00m2, sobre o lote nº 88-J remanescente, da gleba nº 89-FB, na Rua Fioravante Mariotti, s/n, no Distrito e Nova Concórdia, no município de Francisco Beltrão – PR.
ADITIVO: O prazo de vigência fica prorrogado por mais 90 dias, ou seja, até dia 19 de julho de 2017.
O prazo de execução fica prorrogado por mais 90 dias, ou seja, até dia 14 de julho de 2017.

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2017.

PEDRINHO VERONEZE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:EFDE095A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designada através da Portaria nº 024/2017 de 18 de Janeiro de 2017, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2017 – Processo nº 240/2017.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene e limpeza e utensílios para manutenção dos serviços socioassistenciais executados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço por ITEM UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
1 – CLAUDIO AGOSTINETTO – EPP – CNPJ nº 73.751.257/0001-59 – Item 01 R$ 1,85; 02 R$ 1,69; 03 R$ 2,19; 04 R$ 4,25; 05 R$ 11,75; 06 R$ 1,79; 07 R$ 4,17; 08 R$ 2,10; 09 R$ 4,30; 10 R$ 19,90; 11 R$ 2,87; 12 R$ 2,75; 15 R$ 1,85; 16 R$ 6,70; 17 R$ 1,49; 18 R$ 2,25; 19 R$ 1,09; 23 R$ 2,00; 24 R$ 11,49; 25 R$ 0,89; 26 R$ 0,85; 27 R$ 2,60; 28 R$ 12,50; 29 R$ 11,00; 30 R$ 9,80; 31 R$ 5,89; 32 R$ 8,50; 33 R$ 8,30; 34 R$ 1,11; 35 R$ 0,99; 36 R$ 2,89; 37 R$ 54,99; 38 R$ 1,66; 39 R$ 4,05; 40 R$ 5,35; 41 R$ 1,19; 42 R$ 2,99; 43 R$ 2,50; 44 R$ 2,59; 45 R$ 7,19; 46 R$ 0,82; 47 R$ 1,03; 48 R$ 5,49; 49 R$ 6,74; 50 R$ 6,52; 51 R$ 1,41; 52 R$ 2,00; 53 R$ 3,35; 54 R$ 2,06; 56 R$ 1,59; 57 R$ 2,40; 58 R$ 4,09; 59 R$ 2,19; 60 R$ 1,99; 61 R$ 6,99; 62 R$ 9,95; 63 R$ 15,42; R$ 64 R$ 2,59; 65 R$ 3,49; 66 R$ 3,80; 67 R$ 13,09; 68 R$ 4,89; 69 R$ 7,09; 70 R$ 2,19; 71 R$ 1,12; 72 R$ 11,33; 73 R$ 1,99; 74 R$ 4,49; 75 R$ 4,99; 78 R$ 4,99; 79 R$ 1,79; 80 R$ 1,05; 82 R$ 1,55; 83 R$ 3,99; 84 R$ 25,33; 87 R$ 28,50; 88 R$ 6,50; 89 R$ 1,76; 93 R$ 2,50; 94 R$ 3,45; 95 R$ 1,58; 96 R$ 3,29; 97 R$ 2,64; 98 R$ 2,19; 99 R$ 4,76; 100 R$ 2,30; 102 R$ 9,76; 103 R$ 12,90; 104 R$ 1,35; 105 R$ 2,99; 106 R$ 1,59; 107 R$ 9,23; 109 R$ 3,35; 110 R$ 11,46; 111 R$ 1,60; 112 R$ 2,94; 113 R$ 1,45; 114 R$ 3,48; 115 R$ 0,37; 116 R$ 4,84; 117 R$ 6,24; 118 R$ 1,39; 119 R$ 28,90; 120 R$ 2,26; 121 R$ 6,30; 122 R$ 1,50; 123 R$ 2,38; 124 R$ 5,99; 125 R$ 7,65; 126 R$ 21,84; 127 R$ 4,97; 128 R$ 1,18; 129 R$ 5,50; 130 R$ 5,90; 131 R$ 2,49; 132 R$ 1,39; 133 R$ 3,99; 134 R$ 1,29; 135 R$ 0,69; 136 R$ 4,25; 137 R$ 3,94; 138 R$ 1,09; 139 R$ 1,07; 140 R$ 1,08; 142 R$ 27,99; 143 R$ 0,89; 144 R$ 0,89; 145 R$ 5,89; 146 R$ 2,29; 147 R$ 5,49; 148 R$ 7,89; 149 R$ 3,99; 150 R$ 2,50; 151 R$ 0,99; 152 R$ 3,99; 153 R$ 1,49; 154 R$ 2,89; 155 R$ 3,89; 156 R$ 9,85; 157 R$ 5,89; 158 R$ 5,89; 159 R$ 1,59.
2 - SIDNEY LEAO - ME – CNPJ nº 00.905.846/0001-70 – Item 013 R$ 10,09.
3 – ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA ME – CNPJ nº 02.995.568/0001-15. Itens 76 R$ 6,00; 77 R$ 4,75; 90 R$ 1,60.
4 – IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP – CNPJ nº 09.285.600/001-18. Itens 85 R$ 26,78; 86 R$ 23,99; 108 R$ 10,05.
5 – JUCA EMBALAGENS TRIELLE LTDA – ME – CNPJ nº 17.094.518/0001-34. Itens 14 R$ 3,17; 020 R$ 4,44; 021 R$ 6,94; 022 R$ 4,90; 055 R$ 2,59; 081 R$ 21,49; 091 R$ 2,24; 092 R$ 1,72; 141 R$ 5,99.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 226.582,30 (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2017.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:808BEA01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 014/2017

Requisição de diária nº014/2017

Nome: DIRLEI APARECIDA BONFIM MANRICH

Cargo: Assessora

Destino: Curitiba PR

Período: de 26/04/2017 á 28/04/2017

CURSO: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO. => ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:F65EF48D

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 0152017

Requisição de diária nº015/2017

Nome: ALEXSANDER MARTENDAL

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Destino: Curitiba PR

Período: de 26/04/2017 á 28/04/2017

CURSO: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO. => ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.080,00 (MIL E OITENTA REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:37874FD7

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 016/2017

Requisição de diária nº016/2017

Nome: VALDIR BATISTA DE FREITAS

Cargo: VEREADOR

Destino: Curitiba PR

Período: de 26/04/2017 á 28/04/2017

CURSO: LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PRINCÍPIOS DA LICITAÇÃO. => ORIENTAÇÕES TÉCNICAS PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (DUAS) INTEGRAIS E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:05B8DAE1

CÂMARA MUNICIPAL
REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 017/2017

Nome: MARCELO DALTON DALMOLIN

Cargo: ADVOGADO

Destino: Curitiba PR

Período: de 26/04/2017 á 27/04/2017

CURSO: ADVOGADOS MUNICIPAIS.
ORIENTAÇÕES PARA INICIO DE GESTÃO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) INTEGRAL E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:860BADAB

CÂMARA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE REQUISIÇÃO DE DIÁRIA Nº 017/2017

ANULAÇÃO DA REQUISIÇÃO DE DIÁRIA 017/2017

FICA ANULADA A REQUISIÇÃO DE DIÁRIA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO.

Requisição de diária nº017/2017

Nome: MARCELO DALTON DALMOLIN

Cargo: ADVOGADO

Destino: Curitiba PR

Período: de 26/04/2017 á 27/04/2017

Observação: ADVOGADOS MUNICIPAIS.
ORIENTAÇÕES PARA INICIO DE GESTÃO

NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (UMA) INTEGRAL E 01 (UMA) PARCIAL À R$ R$648,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)**,** na forma do Anexo 1 da lei 1432/2017.

Publicado por:
Robson Luiz da Cruz
Código Identificador:47C02EED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1436/2017 (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Convênio de Cooperação Financeira com Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro e dão outras providencias:

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 006/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Firmar Convênio com a Associação dos Estudantes de Ensino Superior, Médio e Técnico de General Carneiro, inscrita no CNPJ nº 08.943.973/0001-76, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Santos Dumont, nº 100, em General Carneiro, Paraná – CEP: 84.660-000, objetivando repasse financeiro no valor de R$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), sendo o repasse em 10 (Dez) parcelas mensais no valor de R$ 22.000,00. (Vinte e dois mil reais), mensais.

Art. 2° Em contra partida da Associação, fica de responsabilidade dos associados a participação em eventos sociais do Município, tais como: (Campanha do Agasalho, Natal Solidário, Desfiles em datas comemorativas e outros eventos do Município) e/ou a contribuição com alimentos para a Assistência Social para atender as entidades do Município. Quanto à carga horária na participação de eventos do Município, será determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assim como a quantidade, tipo e/ou volume de alimentos será determinado pela mesma.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 29 de março de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:262010DE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1437/2017 (REPUBLICAÇÃO)

Súmula: Institui o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro – REFIS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, o **Projeto de Lei Nº 007/2017**, e Eu, **Luis Otávio Geller Saraiva**, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro **(REFIS do Município de General Carneiro)**, com o objetivo de tornar viável a regularização de débitos fiscais do Imposto Predial e Territorial Urbano **(IPTU)**, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza **(ISSQN)** e **Taxas de Alvará de Licença**, bem como suas multas e acréscimo legais, vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, inclusive os postergados e os ajuizados.
Parágrafo Único – **O REFIS do Município de General Carneiro** será administrado pela Secretaria de Administração e Secretaria de Finanças, a quem compete baixar as normas necessárias à sua execução.

Art. 2º - O Ingresso no **REFIS do Município de General Carneiro** dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere ao artigo 1º, nos seguintes termos:

I – 90% de redução das multas e juros de mora para pagamento à vista do debito consolidado;
II – 80% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 6 parcelas mensais e sucessivas;
III – 70% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 12 parcelas mensais e sucessivas;
IV – 60% de redução das multas e juros de mora para pagamento do debito consolidado em até 18 parcelas mensais e sucessivas;
V – 50% de redução das multas e juros de mora para pagamento do débito consolidado em até 24 parcelas mensais e sucessivas;

§1º - A opção poderá ser formalizada até o dia 30 de Novembro de 2017;

§2º - Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no **REFIS do Município de General Carneiro** e pagamento da primeira parcela**;**

§3º - A consolidação abrangerá todos os débitos em nome da pessoa física ou jurídica, na condição de contribuinte responsável, constituído ou não, inclusive os acréscimos legais relativos à multa, de mora ou de ofício, a juros moratórios e demais encargos, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores;

§4º - O débito será consolidado, na data do pedido de ingresso no **REFIS do Município de General Carneiro**, com todos os acréscimos legais vencidos e previstos na Legislação Tributária

Municipal vigente na data dos respectivos fatos geradores da obrigação tributária.

Art. 3º- A partir da data da consolidação do débito, após o abatimento do benefício correspondente à modalidade de pagamento, fica o débito fiscal resultante, a partir da segunda parcela sujeita a atualização monetária com base na variação da taxa do Sistema Especial de Liquidação e Custódia **(SELIC).**

Art. 4º - O pedido de adesão no **REFIS do Município de General Carneiro** implica confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais, assim como exige, para seu deferimento, a expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou ação judicial para discussão do credito tributário, com exclusão da parte que o sujeito passivo entender deva ser mantido o contencioso.
§1º - No caso da regularização de créditos tributários já ajuizados, a adesão fica condicionada ao pagamento das custas judiciais e dos honorários advocatícios.

Art.5º - O não recolhimento de quaisquer das parcelas tornará sem efeito o parcelamento concedido, vencendo o débito em uma única parcela, acrescido das cominações legais.

Art.6º - As multas derivadas de fraude, dolo ou simulação não são passiveis de redução.

Art.7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, aos 20 de Abril de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:B30E3D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° 08/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°07/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 04/01/2017/07, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/17, às 10:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 008/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S10, DESTINADOS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 27 de abril de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:7F7F13C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N°04/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°03/2017
A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 002/2016, de 04/01/2017/07, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/05/17, às 14:00 horas, no endereço, Av Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 04/2017-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site **www.generalcarneiro.pr.gov.br** e solicitações através do email: **licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br**
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MESMA.

General Carneiro, 27 de abril de 2017

IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Luciana Barbosa Pinto
Código Identificador:65C4E91B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 023/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1425/2016 de 22/12/2016

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
141	1000	02.007.04.122.0003.1.001	AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	4.4.90.61	65.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
23	1000	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SEC DE ADM GERAL	3.1.90.91	65.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2015 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr, 27 de abril de 2017.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pablo Hector Casanova
Código Identificador:230F5971

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – PORTARIA Nº. 004/2017/CM - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2017 – CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Goioerê, designada pela Portaria nº. 004/2017/CM, tendo em vista a realização de sessão pública no dia 25 de abril do corrente ano, na qual ocorreu o recebimento e conferência dos documentos relativos ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº. 001/2017, e, ainda em conformidade com disposto no Edital do presente certame, resolve:

CONVOCAR os senhores (as) Vanessa Mayumi Pereira Hiradai, Hélder de Moura Villela e Rubens José da Silva, membros da Subcomissão Técnica, nomeada pela Portaria nº. 042/2017/CM, com a finalidade de promover a análise e o julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação instaurada pela Câmara Municipal, através do Edital de Tomada de Preços Nº. 001/2017, para dar início aos trabalhos relacionados à análise e ao julgamento das propostas técnicas, que será realizada na seguinte data, horário e local:

Data: 02/05/2017
Horário: 14h00min
Local: Sede da Câmara Municipal de Goioerê, na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia

Destaca-se que, na oportunidade, a Comissão Permanente de Licitação, fará a entrega aos membros acima descritos, dos envelopes com a via não identificada e os envelopes de nº. 03, das empresas participantes do presente certame.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto ao setor de licitações da Câmara Municipal de Goioerê, , na Avenida Amazonas, 270, Jardim Lindóia, telefone (44) 3522-1270, no horário de 9:00 às 12:00 e das 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis.

Goioerê/PR, 27 de abril de 2017.

RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:26A7ED1D

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 164/2017

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com início às 08h30min em reunião extraordinária reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social: Marcilene Beatriz Hipólito de Castro, Sandra Regina de Souza Vieira, Raissa Natani Alencar de Souza, Rafael Esteves Sanches, Cassiano Ricardo Bocalão, Vanderlei Florentino, Solange Mazer Bezerra, Claudete Garcia Mazer, Mauro Aparecido Menon, Sandra de Lourdes Plaza Lopes, Estevam de Souza, Aparecida Fachina, Pollyana Demarchi, Carolina Lelia Basaglia Jordão, Simone Maraus Marques e os convidados: Célio Gonçalves de Oliveira e Katia de Oliveira Barboni. A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Sra. Marcilene Beatriz H. de Castro inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia: Aprovação do Plano de Trabalho do Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos - PPAS IV Piso Paranaense de Assistência Social de 2017. A presidente do Conselho Sra. Marcilene Beatriz fez uma breve explanação do que é o Reordenamento do Serviço de Acolhimento, segundo sua fala o Reordenamento visa à adequação da oferta de serviços de acolhimento para crianças, adolescentes e jovens no território, desenvolvendo estratégias para garantir que os serviços atendam as necessidades individuais de forma humanizada e afetiva, capaz de assegurar o pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes acolhidos, e garanta o convívio comunitário promovendo o desenvolvimento da autonomia dos acolhidos. Na seqüência a mesma apresentou o plano de ação referente ao recurso do PPAS IV no valor de R$ 30.000,00 que serão recebidas em 9 parcelas de R$ 3.333,33. Também foi levado ao conhecimento do Conselho que conforme e-mail recebido do Escritório Regional de Campo Mourão que a Entidade Aldeias Infantis SOS Brasil já poderá fazer uso do recurso PPAS IV referente ao ano de 2016 no valor de R$ 17.500,00. Ficou aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, referente ao ano de 2017 no valor de R$30.000,00. A presidente do Conselho Sra. Marcilene Beatriz agradeceu a presença de todos e da por finalizada a reunião. Nada mais havia a tratar eu Katia de Oliveira Barboni lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:DEC758E9

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 08/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Trabalho do Reordenamento do Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos – PPAS IV Piso Paranaense de Assistência Social de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 1447/10/97.
Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.
Considerando a Plenária extraordinária realizada no dia 27 de abril de 2017, ás oito horas e trinta minutos, no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, sito á Av: Marinho Tavares, 475 – Jardim Primavera.
Resolve:
Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Piso Paranaense de Assistência Social PPAS IV - Serviço de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, referente ao ano de 2017 no valor de R$ 30.000,00.

Goioerê, 27 de abril de 2017.

MARCILENE BEATRIZ HIPOLITO DE CASTRO
Presidente do C.M.A.S.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:294BE716

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N°. 024/2.017

SÚMULA: "AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E EDUCADOR INFANTIL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam criadas mais 10 (dez) vagas para o cargo de Auxiliar Administrativo, código do cargo GOM2 – 2100, com carga horária de 40 (quarenta horas) semanais.
Parágrafo único: Em decorrência do disposto no *"caput"* deste artigo o Anexo I, do PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS – SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, da Lei Municipal nº 1.884/2009, passa a vigorar com a alteração introduzida pela presente Lei Complementar.
Art. 2º Ficam criadas mais 7 (sete) vagas para o cargo de Educador Infantil, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único: Em decorrência do disposto no caput deste artigo, o Anexo V – QUADRO PERMANENTE, da Lei Complementar nº 020/2015, passa a vigorar com a alteração introduzida pela presente Lei.
Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do Município, consignada no orçamento do corrente exercício, podendo o Chefe do Executivo suplementá-la, se necessário.
Art. 4º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "14 de Dezembro"
Em 27 de abril de 2.017.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:F6BB4054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 046/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: O objeto da presente LICITAÇÃO é a aquisição de DOIS VEÍCULOS para o Setor de Endemias no Combate à Dengue/VIGIA SUS, de acordo com solicitação Secretaria de Saúde deste Município.
Início acolhimento das propostas: 02/05/2017
Abertura das propostas: 15/05/2017 às 08:00
Data e hora do pregão: 15/05/2017 às 10:00
Local:
www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Departamento de Compras do Paço Municipal, na Rua Amazonas, 280, Goioerê-PR, de 2ª às 6ª feira, das 8:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs, e e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 26 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:26171784

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 047/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (E.P.I.), para atender as Secretarias deste Município, inclusive a de Saúde, Educação e Assistência Social. Horário: 09:00 horas. Data: 12/05/2017.
Informações: fone (44) 3521-8924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 27 de abril de 2017.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:4CE42A79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2.017

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO: 27/04/17
CONTRATADO: FUND DE APOIO AO DESEN DA UNIV EST DE LONDRINA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE DE ENSINO, SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E TESTE SELETIVO NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
VALOR DA DESPESA: R$ 72.800,00 (setenta e dois mil e oitocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XIII da Lei de Licitações.
DATA: 27/04/17

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:D56370F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 079/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: BATISTA & YAMAZAKI ENGENHARIA LTDA, inscrita CNPJ sob nº 27.020.166/0001-26, situada na RUA CAPITÃO ANTÔNIO JOAQUIM DE CAMARGO, 1703 - CEP: 85301230 - BAIRRO: CENTRO Laranjeiras do Sul/PR; neste ato representada por CHARLES ALEXANDRE BATISTA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 103461740, e CPF sob n.º 044.803.609-64, residente e domiciliado à RUA ALEXANDRE NESTOR, S/N TREVO - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 036/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa qualificada e capacitada para fornecimento de profissional habilitado e qualificado e capacitado na área de Engenharia Civil com carga horária de 20(vinte) horas semanais conforme cronograma definido pela Secretaria de Obras. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 73.200,00 (Setenta e Três Mil e Duzentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/04/2017.
VIGENCIA: 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:247907A5

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 080/2017

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pela Sra. Mari Terezinha da Silva, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR , e a parte CONTRATADA: ARISTEU RATTES FILHO ME, inscrita CNPJ sob nº 14.882.447/0001-46, situada na RUA BRIGADEIRO ROCHA , 3670 - CEP: 85035270 - BAIRRO: BONSUCESSO Guarapuava/PR; neste ato representada por ARISTEU RATTES, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º , e CPF sob n.º 411.103.829-87, residente e domiciliado à /, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Processo dispensa 020/2017 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Contratação de empresa para avaliação de desempenho dos professores da rede municipal de

ensino. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/04/2017.
VIGENCIA: 60 dias (Sessenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:CD33292C

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 31/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 31/2017, tendo como objeto Contratação de empresa(s) para execução dos serviços de transporte escolar do município de Goioxim de acordo com o calendário escolar 2017 da secretaria municipal de educação e em dias especialmente marcados para atividades que incluam a participação de alunos, segundo os quantitativos e descrição dos itinerários a serem percorridos., declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: APARECIDA CLARICE KLOSE CNPJ 22.518.804/0001-10 FAZENDA CASA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOCINEI DE JESUS NOGUEIRA CNPJ 27.056.952/0001-83 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, AIRTON ABUQUERQUE DE RAMOS CNPJ 27.426.319/0001-30 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR CEP 85162-000, JOCIMAR MORAIS VALENDORFF CNPJ 27.428.185/0001-96 RUA MOACIR JULIO SILVESTRI Goioxim-PR CEP 85162-000, EDINEI AURELIO CNPJ 27.505.062/0001-01 ESTRADA PRINCIPAL Goioxim-PR
CEP 85162-000. Num total geral de R$ 231.316,00 (Duzentos e Trinta e Um Mil, Trezentos e Dezesseis Reais).

Goioxim, 27 de abril 2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:BEE9C34D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 34/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 34/2017, tendo como objeto Registro de Preços objetivando aquisição de materiais de uso hospitalar destinado a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde - exclusivo para micro empresas, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: MMW Produtos Hospitalares Ltda EPP CNPJ 09.254.808/0001-70 Rua Frei Caneca Guarapuava-PR CEP 85012-000, V P MEDICAMENTOS EIRELI - ME CNPJ 73.318.693/0001-39 RUA SETE DE SETEMBRO Ivaiporã-PR CEP 86870-000. Num total geral de R$ 273.964,36 (Duzentos e Setenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos).

Goioxim, 27/04/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:FD7D8E8D

MUNICIPIO DE GOIOXIM
A V I S O DE L I C I T A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL 037/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria técnica a no Acompanhamento do cálculo do Índice de participação no ICMS e Nota Fiscal do produtor Rural, tendo por objetivo primordial, dinamizar a arrecadação municipal junto ao "Fundo estadual de Participação dos Municípios do Paraná"
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 15/05/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 27/04/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:04EBF424

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa jornalística para publicação de atos administrativos municipais
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 16/05/2017 às 10:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail:
licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 26/04/2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:4036C359

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 30/2017

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 30/2017, tendo como objeto Aquisição de gêneros alimentícios para consumo das secretarias municipais - Exclusivo MPE, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LINHA COCHOS Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA CNPJ 78.914.306/0001-40 RUA ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de R$ 266.924,00 (Duzentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Vinte e Quatro Reais).

Goioxim, 27/04/2017.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B72F37A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº46/2017

Data: 27 de abril de 2017.

Ementa: Concede férias à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e à pedido da servidora,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias à servidora Rosa Marinalva Correa de Mello, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais da Câmara Municipal, portadora da Cédula de Identidade n. 8.632.997-2 SSP/PR e CPF n. 039.498.049-27, no período compreendido entre 02 a 11 de maio de 2017, relativo ao período aquisitivo de 28 de março de 2016 a 27 de março de 2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA
Presidente

Publicado por:
Alexia Stefani Bacovicz
Código Identificador:976E6C61

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA. – ME – CNPJ nº 11.272.813/0001-57.**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de jogos (Xadrez, Bilboquê e outros), a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa Lar, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 3.125,90 (Três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa centavos)**.**

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2017 e término em 06 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:CEDDB335

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **D L CECCATO – ME – CNPJ: 11.924.100/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais esportivos, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa Lar, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 19.699,42 (Dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)**.**

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2017 e término em 06 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:744BD61B

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **RUBENS NANDI & CIA LTDA - ME – CNPJ: 15.203.350/0001-22**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Mamadeiras e outros, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa Lar, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 28.439,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e nove reais)**.**

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2017 e término em 06 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:1D7B805E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAULINEIA LOTTERMANN REIS – CNPJ: 10.936.352/0001-07**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de móveis de escritório e cozinha, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa Lar, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 15.256,44 (Quinze mil, duzentos e cinqüenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)**.**

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2017 e término em 06 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:C4F8EEB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **CARNEVALI E KLITZKE LTDA EPP – CNPJ 18.012.406/0001-50**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais elétricos eletrônicos, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa Lar, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria de Educação, desse Município.

Valor Total: R$ 35.943,05 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2017 e término em 06 de abril de 2018.

Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:F65A1F04

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017

Detentora da Ata: **F C SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME – CNPJ: 15.148.472/0001-63**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de Uniformes, a serem utilizados na execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, Casa Lar, Grupos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais programas executados pela Secretaria Municipal de Ação Social e Secretaria de Educação, desse Município.
Valor Total: R$ 20.810,50 (vinte mil , oitocentos e dez reais e cinqüenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 07 de abril de 2017 e término em 06 de abril de 2018.
Data de Assinatura: 07 de abril de 2017.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, 07 de abril de 2017.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:20CED11C

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 069/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra, estado do Paraná**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 12 de maio de 2017.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:44D07501

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2017

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos (Sertralina 100 mg e Di-hidroergotamina, mesilato de 1 mg + paracetamol 450 mg + cafeína 75 mg + metoclopramida, cloridrato de 10 mg) afim de atender a ordem judicial através dos AUTOS nº: 0002271-38.2016.8.16.0086, pela Secretaria Municipal de Saúde, desse Município**.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/05/2017
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h59min do dia 12/05/2017
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 12/05/2017

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no link BLL Compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 27 de abril de 2017.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:68C36237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 026/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de embalagens e material de higiene e limpeza.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: M.R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME.
VALOR: R$ 32.981,90
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 021/2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017
VIGÊNCIA: 21/12/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29587E6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 027/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de embalagens e material de higiene e limpeza.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: CARLA C. OLIVEIRA & CIA LTDA - ME.
VALOR: R$ 49.985,96
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 021/2017.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017.
VIGÊNCIA: 31/12/2017.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:221503F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 028/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI
VALOR: R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 021/2017.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2017
VIGÊNCIA: Até 31/12/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:BBCAA726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2017
b) Licitação Nrº :	21/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	27/04/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de embalagem e de limpeza e higiene.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: CARLA C. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.932.596/0001-07

CARLA C. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME - CNPJ 07.932.596/0001-07

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Guardanapo de papel, 20x20, caixa com 20 pacotes de 50 unidades	CX	30,00	45,1200	1.353,60
Esponja com fibra sintetica para louças, pacote com 12 unidades	PCT	184,00	11,4900	2.114,16
Prendedor de roupas, madeira, caixa com 50 duzias	CX	5,00	82,5400	412,70
Fosforo palitos longos, caixa com 15 caixinhas de 200 palitos cada	CX	106,00	55,3500	5.867,10
Vassoura plastica com cabo	UNI	65,00	8,6100	559,65
Papel higienico folhas duplas fardo com 16x04x30mts	FD	110,00	96,3600	10.599,60
Luva cano longo latéx reforçada	UN	30,00	4,1000	123,00
PAPEL TOALHA FARDO C/ 24 ROLOS	FD	83,00	65,6000	5.444,80
Copo Descartavel TRANSPARENTE 50ml caixa com 5.000 COPOS OBS : Conforme normas ABNT NBR 14.865/2002	CX	90,00	96,3600	8.672,40
Rodo com espuma poliuretano abrasivo 30cm	UNI	68,00	7,7900	529,72
Limpador escova vaso sanitário em plastico	UNI	55,00	7,4100	407,55
Papel aluminio com 7,5 metros	UNI	50,00	7,4100	370,50
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 100% CELULOSE VIRGENS PACOTE COM 1250 MEDIDA 23 X 27 CM	FD	50,00	15,3800	769,00
LUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTE PCT C/ 100	UNI	30,00	5,1300	153,90
Touca descartável com 100 unidades	PCT	62,00	12,3400	765,08
ESPONJA DE AÇO	UNI	140,00	2,0000	280,00
Copo Descartável 180 ml. Dentro da norma abnt/inmetro nbr n 14865. Pacote com 100 un. Polipropileno, acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 2,20 g, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material p reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores, e deverão estar em conformidade com certificação compulsória do inmetro, caixa com 2.500 un.	CAX	120,00	96,3600	11.563,20
Total:				49.985,96

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 14.616.909/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bobina picotada 20x30	UN	60,00	34,7000	2.082,00
BOBINA PICOTADA 35 cm x 50 cm	UN	67,00	48,7100	3.263,57
Saco plastico transparente para amostra com 100 unidades 18x30 cm	PCT	90,00	50,7400	4.566,60
Saco para lixo 50 litros padrão ABNT preto, FARDO C/ 100 UNIDADES	FD	70,00	42,6200	2.983,40
Saco para lixo 30 litros, padrão ABNT preto, FARDO C/ 100 UNIDADES	FD	47,00	24,3600	1.144,92
Saco Plástico para lixo residuos comuns 75x105 cm gramatura ,7 mm com 100 unidades.	UNI	220,00	77,1300	16.968,60
Saco para lixo hospitalar 50 litros 63 x 80, padrão ABNT, reforçado, apresentar registro ANVISA, FARDO C/ 100 UNI	FD	15,00	56,8300	852,45
Saco para lixo hospitalar 30 litros, padrão ABNT, reforçado, registro ANVISA, FARDO C/ 100 UNIDADES	FD	12,00	36,5300	438,36
Saco para lixo hospitalar 100 litros reforçado, padrão ABNT, registro ANVISA, fardo C/ 100 UNIDADES	FD	8,00	85,2500	682,00
Total:				32.981,90

Valor Total Homologado - R$ R$ 49.985,96

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 27 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:14F71F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Designar a servidora **JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS**, Assistente Social, para responder pela Coordenação do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social do Município de Guaraci, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de abril de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:34190632

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 085/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder Licença Especial ao servidor abaixo relacionado, conforme dispõe o artigo 153 da Lei Municipal nº 892 de 18 de dezembro de 2001:

Nome	Cargo	Período aquisitivo	Início da licença	Término da licença
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos				
Claudio Eduardo Pereira	Operário Braçal	01/12/2011 01/12/2016	02/05/2017	30/07/2017

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de abril de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBB53514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE :

Conceder a servidora **ADRIANA CANDIDO DE OLIVEIRA VIVAN**, Auxiliar Administrativo, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, equivalente a 40% (quarenta por cento) do seu vencimento básico, para responder pela agenda do Salão Comunitário de Guaraci e pela Coordenação das Oficinas do CRAS, conforme dispõe com o Artigo 103 da Lei Municipal 892 de 18/12/2001, a partir do mês de maio de 2017.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de abril de 2017.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:2F671C07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2848/2017

SÚMULA: Nomeia Diretora do Departamento de Saúde e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 8, inciso II da Lei Municipal n.º 051 de 28 de dezembro de 1992, combinado com o art. 34 da Lei Municipal n.º 222 de 10 de novembro de 2004;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear **FABIANA CARLA FUNEZ,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.361.009-9 SSP/PR e CPF n. 914.164.699-15, para exercer o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Saúde,** vinculada à Secretaria de Saúde, CC3, Carga Horária 40 horas semanais, a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Os vencimentos mensais serão com base no Anexo I e II da Tabela de Cargos em Comissão – **6.0 Secretaria de Saúde,** da Lei Municipal n.º 222/2004.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:C58C93A4

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 2849/2017

SÚMULA: Exonera servidor e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal N.º 051 de 28 de dezembro de 1992 e posteriores alterações;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido **IVONE DE FÁTIMA FABRÍCIO,** Matrícula 2967/0, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.182.187-1 SSP/PR e CPF n.º 298.152.749-53, do cargo de **Secretária de Assistência Social** do Município de Guaraniaçu/PR**,** a partir de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EBC6D612

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3470/2017

SÚMULA**:** Concede aposentaria a servidor(a) e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional n° 41 de 2003.
Considerando ainda a Lei Municipal 225/2004, em seu art. 29, alínea "c" e art. 32.

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida a servidora **Rejane Aparecida Brustolin**, brasileira, servidora pública municipal de Guaraniaçu/Paraná, ocupante do cargo efetivo de Professora, 20 horas, Classe F, Nível 26, Matricula 3190, portadora do RG nº 4.156.106-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 648.961.299-20, **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição - com provento integral – com paridade – última remuneração,** consoante com o Art. 6° da Emenda Constitucional 41/03**.**

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.368,70, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, consoante com a Lei Municipal N.º 571/2011, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:4949B2FC

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 019/2017

TERMO CONTRATUAL

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniacu
Contratado (a)	LUMA DO AMARAL PINTO
Objeto	Contrato Prazo Determinado – Professor(a) 20 horas semanais
Data de Admissão	03/05/2017
Cargo	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais
CTPS nº e série	3713292 0020/Pr
CBO	331205

Guaraniaçu, 27 de abril de 2017

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:B3AC8A9A

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 15/2017

SÚMULA: Promove Servidor do Quadro Efetivo e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraniaçu, em atenção a recomendação emanada pela Comissão Especial de Avaliação de Funcionários Efetivos e em Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 016/2016, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Conceder progressão funcional por antiguidade, considerando o tempo transcorrido entre a admissão até a presente data, somada a estabilidade funcional, ao nível salarial imediatamente superior de acordo com o previsto no artigo 30 da Lei Municipal n.º 405/2008, conforme abaixo, a seguinte servidora:

NOME	CARGO	Nível atual	Nível Progressão/Promoção
Luciele da Cruz – Mat. 7-1	Zeladora	4	5

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Maio de 2017.

Guaraniaçu, 27 de Abril de 2017.

ODAIR JOSÉ LOPES NERY
Presidente

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:DB754197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

EXTRATO DE CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: CONTRATANTE: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: Luciene Aparecida Neves.

CPF nº: 639.973.209-34
VALOR TOTAL: R$ 9.753,68 (nove mil setecentos e cinqüenta e três reais sessenta e oito centavos)**CONTRATO Nº: 1755**
PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 meses.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
060011212204012.025.3.3.90.36.00
060021236112012.026.3.3.90.36.00
PAGAMENTO: Até o 15º dia do mês subseqüente aos serviços prestados.
OBJETO: Prestação de **SERVIÇOS DE Intérprete E TRADUTOR de Libras** para Secretaria Municipal de Educação.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2017.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2BA467BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: MANOEL SOCORRO FIGUEIREDO ELETRÔNICA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a

Rua Eudóxio Badotti 15 Centro, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 06.116.209/0001-00, representada neste ato pelo Sr. Manoel Socorro Figueiredo RG nº 3.716.777-0/Pr. e CPF nº 512.625.259-34**.**

ADITAMENTO PRAZO: De 25.04.2017 para 25.07.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2016
CONTRATO Nº: 1571
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:1A5F97E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: J. Z. RACOSKI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Fernandes Badotti 83, município de Guaraniaçu-Pr, CNPJ nº 77.110.799/0001-01, representada neste ato por sua Sócia Administradora a Sra. Dirce Terezinha Racoski RG nº 980.376/Pr e CPF nº 815.757.429-34**.**

ADITAMENTO PRAZO: De 25.04.2017 para 25.07.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2016
CONTRATO Nº: 1572
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4BF6C18E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PARTES: **Contratante**: **Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná**.
Contratado: GUSTAVO MAYER ME, Pessoa Jurídica de direito privado, localizada à Av. Abilon de Souza Naves 1055 – Centro, município de Guaraniaçu-Pr, Cep 85.400-000, CNPJ nº 21.041.704/0001-82, neste ato representada por seu titular o Sr. Gustavo Mayer, RG nº 8.632.062-2/Pr e CPF nº 049.604.889-99**.**

ADITAMENTO PRAZO: De 25.04.2017 para 25.07.2017.
TERMO Nº: 01
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 13/2016
CONTRATO Nº: 1574
MOTIVO: Acordo entre as partes por recondução do contrato.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57 Inciso I e II e artigo 65 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
OBJETO: Aquisição parcelada de peças de reposição para os veículos dos diversos setores da Administração Municipal.

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este termo, permanecem inalteradas.

Guaraniaçu, 25 de abril de 2017.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:30821D85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL 046/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2017.

Retifica-se o extrato contratual 046/2017 do Pregão Presencial 002/2017, publicado no Diário Oficial da Associação dos Municípios do Paraná - AMP no dia 17 de Abril de 2017.
Onde se Lê: "Prazo de Vigência: 12 meses (12/04/2017 à 12/04/2018"
Lê se: "Prazo de Vigência: 12 meses (13/04/2017 à 13/04/2018"

Iguaraçu, 18 de Abril de 2017.

EVA PAULA CHARALO AGLIO
Departamento de Licitação

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:398B71F4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 002/2017

Ref: Contrato n.º 52/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 005/2017
Compromisso de Fornecimento nº 002/2017
Registro de Preços nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: C. B. DE MORAES & CIA LTDA - EPP.
CNPJ N.º 75.316.265/0001-00
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisição de materiais elétricos, como, lâmpadas, reatores, luminárias e afins, para realizar a manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública de uso comum do município, tais como: praças, ruas, avenidas, trevos de acesso entre outros.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2017 à 25/04/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 005/2017 e registro de preços nº 002/2017, em 26 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:6C5C55DA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 040/2017 MODALIDADE PREGÃO 005/2017, REGISTRO DE PREÇOS 002/2017. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 040/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,
HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 005/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais em diversos tipos de metais para uso em obras diversas nessa municipalidade.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 005/2017, à Empresa C. B. DE MORAES & CIA LTDA, situado a Av. José Alves Nendo, 32 – JD Internorte – Maringa/PR, com CNPJ n° 75.316.265/0001-00, valor R$ 90.168,50 (noventa mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 26 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:1F6CD9FF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 039/2017 MODALIDADE PREGÃO 004/2017, REGISTRO DE PREÇOS 001/2017. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 039/2017, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,
HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 004/2017 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para futuras aquisições de materiais em diversos tipos de metais para uso em obras diversas nessa municipalidade.
Fica **ADJUDICADO,** o processo administrativo – Pregão Presencial nº 004/2017, à Empresa Airto Pontes Barbosa – ME, situado a Rua Rocha Pombo, 581 – sala 03 – centro – Munhoz de Melo/PR, com CNPJ n° 09.577.004/0001-01, valor R$ 132.822,80 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 26 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:E3E5CBC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 001/2017

Ref: Contrato n.º 51/2017
Assunto: Pregão Presencial nº 004/2017
Compromisso de Fornecimento nº 001/2017
Registro de Preços nº 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: Airto Pontes Barbosa - ME.
CNPJ N.º 77.275.246/0001-09
OBJETO: Registro de Preços para futuras aquisições de materiais em diversos tipos de metais para uso em obras diversas nessa municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/04/2017 à 25/04/2018.
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 004/2017 e registro de preços nº 001/2017, em 26 de Abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:7261B1B1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2017

MANOEL ABRANTES NETO, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 28/2017, referente ao Edital de Pregão Presencial em epígrafe,
HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Tomada de Preços instaurado e registrado sob o n.º 001/2017, com fulcro no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, a qual objetiva a Contratação de **Agente de Integração Especializado em Administrar Programas de Estágio**, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Ensino que ofertem cursos de Ensino Médio, Técnico, Superior e Pós Graduação, a fim de atuarem junto às diversas áreas da Administração sem vínculos empregatícios obedecidos as características de cada Departamento dessa Municipalidade.
ADJUDICO, a taxa de administração de 10% (dez por cento), sobre o valor que incidir a contratação de estagiários à Empresa Centro de Integração Empresa Escola do Paraná – CIEE/PRE, com sede à Rua Ivo Leão, 42 – Alto da Glória, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 76.610.591/0001-80, doravante denominada CONTRATADA.
Fica determinado ao Departamento de Contabilidade o empenhamento prévio dos valores elencados no *caput* em favor da Empresa epigrafada, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64, c/c ditames da LC n.º 101/2000.

Iguaraçu/PR, 24 de abril de 2017.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:9F007983

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 050/2017

Contrato n° 050/2017
Assunto: Tomada de Preços 001/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44
CONTRATADA: Centro de Integração Empresa Escola do Paraná - CIEE/PR.
CNPJ N.º 76.610.591/0001-80
OBJETO: Contratação de Agente de Integração Especializado em Administrar Programas de Estágio, para estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em Instituições de Ensino que ofertem cursos de Ensino Médio, Técnico, Superior e Pós Graduação, a fim de atuarem junto às diversas áreas da Administração sem vínculos empregatícios obedecidos as características de cada Departamento dessa Municipalidade.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses (24/04/2017 à 23/04/2018)
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se a Tomada de Preços n.º 001/2017, restando convalidados os efeitos do presente instrumento contratual, nos termos do art. 55 da Lei Federal n.º 9.784/99.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:184105E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 052/2017.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para realização de show de manobras radicais com bikes (BMX) com integrantes (narração + pilotos) realizando manobras individuais, em grupo e atrações especiais, tendo a duração média de 40 minutos em evento que será realizado no Município de Iguatu.	TEATRO OS AMADORES LTDA ME CNPJ/sob nº. 07.850.272/0001-20	R$ 3.000,00 (Três mil reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 27 de Abril de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:3FB5EE00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
PORTARIA Nº 081/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Concede Diária ao Prefeito Municipal em virtude de viagem ao Distrito Federal.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e Conforme A Resolução nº 001/2007, de 04/04/2007,

RESOLVE,

Art. 1º - Arbitrar em favor do Prefeito Municipal de Iguatu, as diárias abaixo relacionadas, tendo em vista o deslocamento a deslocamento ao Distrito Federal, tudo conforme o disposto na Resolução Legislativa nº 001/2007, de 04/04/2007, conforme segue:
VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA.
Período: 02/ 05 / 2017 a 04 / 05 / 2017
Total: 03 diárias
Valor unitário da diária: R$ 700,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2017.

VLADEMIR ANTÔNIO BARELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7819ABFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 1 ao Ata de registro de preço nº 74/2016. Modalidade: Pregão 63/2016. Objeto: Registro de Preços para aquisição de lanche para todas as Secretarias Municipais. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins: CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: PANIFICADORA E CONFEITARIA CAMPOS LTDA. CNPJ da Contratada: 08.768.718/0001-34. Objeto do termo aditivo: acréscimo de valor de R$ 289,71 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos) devido a aumento quantitativo do anteriormente contratado. Assinatura: 27/04/2017.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:ADEA14F8

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 11/2017
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 11/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a Registro de Preços para aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal
. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 27/04/2017
Término/Validade: 26/04/2018
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais e serviços elétricos para a Frota Municipal
Ata nº 31/2017
Razão Social: BRUNO RODRIGUES LETCHACOSKI MEI
CNPJ: 22.638.497/0001-00
Representante Legal: Bruno Rodrigues Letchacoski
Cargo: Sócio Proprietário

Lote	Descrição	Percentual linear de desconto
01	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. GM	50% 45%
02	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. RENAULT	50% 45%
03	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. CITROEN	50% 45%
04	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. FORD	50% 45%
05	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN.P/CA. MERCEDES BENS	50% 45%
06	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/CAMI. VOLKSWAGEN	50% 45%
07	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/CAMINHÃO IVECO	50% 45%
08	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ONIBUS MARCOPOLO	50% 45%
09	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ONIBUS IVECO	50% 45%
10	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ONIBUS SCANIA	50% 45%
11	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS DE ELÉTRICA/ELETRÔNICA PARA MOTO HONDA	50% 45%
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. VOLKSWAGEN ME	50% 45%
13	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. VOLKSWAGEN 75%	50% 45%

14	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. FIAT ME	50% 45%
15	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/VEIC. FIAT 75%	50% 45%
16	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/CAM. FORD ME	50% 45%
17	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/CAM. FORD 75%	50% 45%
18	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ÔNIBUS MB ME	50% 45%
19	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ÔNIBUS MB 75%	50% 45%
20	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN. P/ÔNIBUS VOLKSWAGEM ME	50% 45%
21	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PEÇAS ELÉTRICA/ELETRÔN P/ÔNIBUS VOLKSWAGEM 75%	50% 45%

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Bruno Rodrigues Letchacoski MEI
Representante Legal
BRUNO RODRIGUES LETCHACOSKI

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:C0388A79

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 044/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 037/2017
PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP E MEI

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 15/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, para **Registro de Preços para aquisição de Materiais de Raio X para o Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:6B0B6B5E

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL, Nº 038/2017
PREGÃO EXCLUSIVO A MICRO EMPRESAS, EPP

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 17/05/2017**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo Menor Preço por lote, para **Registro de Preços para aquisição de material Médico Hospitalar para o Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br.

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:949BC5B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ITAMBARACA					
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL DE 02/01/2016 A 31/12/2016					EXERCÍCIO 2016.
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**149.667,38**	**87.156,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	149.667,38	87.156,76			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM	149.667,38	87.156,76			
MOEDA NACIONAL					
ATIVO CIRCULANTE	149.667,38	87.156,76	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	290.495,25	282.408,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	0,00
IMOBILIZADO	290.495,25	282.408,76			
BENS MÓVEIS	121.850,53	113.764,04			
BENS IMÓVEIS	168.644,72	168.644,72			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	290.495,25	282.408,76	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	440.162,63	369.565,52
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	70.597,11	34.427,56
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	369.565,52	335.137,96
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	440.162,63	369.565,52
TOTAL	440.162,63	369.565,52	TOTAL	440.162,63	369.565,52
ATIVO FINANCEIRO	149.667,38	87.156,76	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	290.495,25	282.408,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	440.162,63	369.565,52
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial	
Destinacao de Recursos	**Superavit/Deficit Financeiro**
Ordinária	**149.667,38**
Vinculada	**0,00**
.	.
.	.
.	.
TOTAL	149.667,38

Nota Explicativa – Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

1. Normatização Contábil: O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 foi estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP - STN - 6º Edição) e na NBCT 16.6 (CFC), e em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2. Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31/12/2016, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional, apresenta um saldo de R$ 149.667,38(cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo todo esse valor registrado em Bancos Conta Movimento, na fonte de recursos livres.

3. Ativo Não Circulante: O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis. Os Bens Moveis desdobram-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas e Instalações" (R$ 112.059,17), e "Maquinas e Equipamento de Natureza Industrial" (R$ 9.791,36), Os Bens Imóveis equivalem a Bens de Uso Especial (R$ 168.644,72). O total registrado no Imobilizado era de R$ 290.495,25 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). 3.2 - Está em elaboração um cronograma de levantamento patrimonial e também a criação de uma tabela de depreciação para implantação de parâmetros no sistema de contabilidade, posteriormente serão feitos estudos de reavaliação.

4. Passivo Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo circulante.

5. Passivo Não Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo não circulante.
6. Patrimônio Líquido: O Resultado Acumulado apresenta saldo de R$ 440.162,63(quatrocentos e quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), contra R$ 369.565,52 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) do Resultado de Exercícios Anteriores, logo houve um aumento de R$ 70.597,11 (setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos), referente ao Resultado do Exercício. O Resultado Acumulado encontra-se na fonte de recursos livres.
7. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 149.667,38 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo esse valor registrado na fonte de recursos livres.

MARCEL ADALTO RUIZ
Técnico Contabil

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

VINICIUS CURSO RUIZ
Diretor Geral
SAMAE

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:68A29A6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.025/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de setenta e cinco por cento a funcionária concursada Tamires Fernanda Teixeira, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pelo Setor de Compras desta Prefeitura Municipal de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:557191F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.026/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de trinta por cento ao funcionário concursado Cesar Augusto da Silva Carrara, como responsável pela alimentação de dados do Programa SIEVISA – SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6D457AF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.027/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais de trinta por cento ao funcionário concursado Cesar Augusto da Silva Carrara, como responsável pela alimentação de dados do Programa SIEVISA – SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA do Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:499E34D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.028/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de trinta por cento a funcionária concursada Vanessa Ferreira Gonçalves, assumindo a responsabilidade de assessoria, apoio técnico e administrativo da documentação da Secretaria Municipal de Saúde e do agendamento de pacientes à Curitiba, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:59BB3A5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4.029/2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Gratificação de Encargos Especiais no limite de 30% (trinta por cento) a funcionária concursada Rafaela Garcia Rocha, assumindo a responsabilidade pela alimentação de dados dos programas conveniados a Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Itambaracá, conforme Lei nº. 897/98 de 15 de setembro de 1998.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de Março de 2017, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:04F7A947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2017 – Credenciamento nº 001/2017; Proc. Administrativo: nº 008/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de Pessoa Jurídica qualificada (**Laboratórios de Análises Clínicas),** para prestação de serviços de **Exames Laboratoriais** de patologias clinicas, Secretaria Municipal de Saúde. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que as Araújo & Sabaini S/S Ltda, CNPJ: 78.038.338/0001-20 foi considerada habilitada para participar da licitação em epígrafe. A Empresa apresentou a proposta de adesão para todos os itens em conformidade com Edital e o Decreto 3.992/2017.

Itambaracá Pr, 27 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F6B90A6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE RESULTADO

Licitação Modalidade: Inexigibilidade nº 002/2017 – Credenciamento nº 002/2017; Proc. Administrativo: nº 016/2017; Objeto: CREDENCIAMENTO para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Auxilio Funeral, incluindo fornecimento de urnas funerárias tamanhos adulto e infantil, ornamentação, velório, adicional por morte violenta e transporte a titulo de auxilio funeral.. EXTRATO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: O Município de Itambaracá, em cumprimento ao Artigo Art. 109, § 1º da Lei nº 8.666/93, torna público que as empresas **MARIA LEONEL SANTANA- ME**, CNPJ: 02.176.490/0001-07 e **IMPERIAL E CASTANHO LTDA - ME**, CNPJ: 18.749.837/0001-01 foram consideradas habilitadas para participar da licitação em epígrafe. As Empresas apresentaram as propostas de adesão para todos os itens em conformidade com Edital e o Decreto 4008/2017.

Itambaracá Pr, 27 de abril de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:82C7EA2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 005/2017
Processo Administrativo nº 011/2017
OBJETO: Locação de Imóvel para desenvolvimento das atividades do Conselho Tutelar - órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA, RG: 6.823.242-2 SESP/PR; CPF:025.099.639-10; LUCIANA BATISTA DE OLIVEIRA CATARINO, RG: 4.369.300-0 SESP/PR; CPF: 700.203.969-53; e OTAIL BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR, RG: 5.783.445-5 SESP/PR, CPF 819.633.609-82**,**
VALOR GLOBAL: valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), compreendendo o valor total em R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.36.00.00, fonte 01000 – Secretaria de municipal de Assistência Social.
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 27 de abril de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:35AADCEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2017
Processo Administrativo nº 012/2017
OBJETO: Locação de Imóvel para desenvolvimento das atividades do Centro Interprofissional de apoio às Crianças, Adolescentes, Famílias e Indivíduos - CIACAFI - órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná, pelo período de 12 meses.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: IBRAIM GONÇALVES NETO, CPF: 751.698.519-87, RG n° 5.202.650 – SESP/PR.
VALOR GLOBAL: valor mensal de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), compreendendo o valor total em R$ 8.640,00 (oito mil seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 07.001.08.244.0011.2049-33.90.36.00.00, fonte 01000 – Secretaria de municipal de Assistência Social.
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá PR, 27 de abril de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:E12A1D26

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação nº 007/2017
Processo Administrativo nº 013/2017
OBJETO: Locação de Imóvel para desenvolvimento das atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS municipal, órgão vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ: 76.235.738/0001-08

CONTRATADA: ORLANDO SANTIN, CPF: 191.042.609-10, RG n° 990.752 – SESP/PR.
VALOR GLOBAL: valor mensal de R$ 747,05 (setecentos e quarenta e sete reais e cinco centavos), compreendendo o valor total em R$ 8.964,60 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 07.004.08.243.0035.6007-33.90.36.00.00, fonte 01000 – Secretaria de municipal de Assistência Social.
PRAZO: 12 (doze) meses
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

Itambaracá Pr, 27 de abril de 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:219B7D5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 004/2016; Proc. Administrativo: nº 027/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Simples e Psicotrópicos, Material Hospitalar e Instrumentais, em atendimento a Farmácia Municipal *José Wilhe di Sério,* Centro de Saúde Municipal *Marcelo Zapateiro* e *Programa Saúde da Família (PSF)*. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 03 de abril 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:148B6C19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 003/2016; Proc. Administrativo: nº 025/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Materiais de Consumo e Equipamentos Odontológicos destinados ao Centro de Saúde Municipal Marcelo Zapateiro. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 009/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 05 de abril 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B93E0051

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 002/2016; Proc. Administrativo: nº 024/2016. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos Manipulados, para atendimento aos usuários do SUS, mediante prescrição médica, em atendimento a Farmácia Municipal José Wilhe di Sério. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 011/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 28 de março 2017

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:09F67E21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 005/2016; Proc. Administrativo: nº 035/2016. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha destinados às Secretarias Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 016/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 23 de fevereiro 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:A58CF791

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 006/2016; Proc. Administrativo: nº 038/2016. Objeto: Contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos (Informática, Comunicação e Telecomunicação), Material Permanente, Material de Consumo (Material de Processamento de Dados, Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços em manutenção de equipamentos de Informática, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 017/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 05 de março 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:0EC5F61A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016

Licitação Modalidade: Concorrência 007/2016; Proc. Administrativo: nº 040/2016. Objeto: Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Consumo (Suprimento de Informática) e Prestação de Serviços Contínuos de Recarga de Cartuchos e Toners para Impressoras, destinados a suprir as necessidades das Secretarias de Administração Geral, Educação, Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar, Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantil Municipal. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos

preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 018/2016 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 05 de março 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:71C066D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial-SRP nº 010/2016; Proc. Administrativo: nº 018/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e Material de Limpeza e Higiene, Copa e Cozinha para as Escolas, Pré-Escolas e Centros de Educação Infantis Municipais. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 006/2016 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 18 de fevereiro 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:85DD1D74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 012/2016; Proc. Administrativo: nº 026/2016. **Objeto**: Contratação de empresa para Aquisição de fórmulas alimentares infantis, leite de soja e alimento de soja com sabor e Fraldas Geriátricas para Munícipes carentes. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 007/2016 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 22 de fevereiro de 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:13F1930B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 013/2016; Proc. Administrativo: nº 023/2016. Objeto: Contratação de empresa para prestação parcelada de serviços de cópia xerográfica e impressão, destinados as Secretarias Municipais de Administração Geral, Saúde, Assistência Social e Idoso, Educação, Cultura e Desporto. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 008/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 28 de fevereiro 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:BABD78EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2016; Proc. Administrativo: nº 029/2016. Objeto: Contratação de empresa para confecção de uniformes, destinados as Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 012/2016 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 28 de março 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:D1C0D765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2016; Proc. Administrativo: nº 028/2016. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Postes Republicanos, para serem instalados em diversas Ruas desta cidade. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 013/2016 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 04 de abril 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:F2069D96

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 016/2016; Proc. Administrativo: nº 030/2016. Objeto: Contratação de Empresa para aquisição de Bebidas (refrigerante, água e gelo), Gêneros Alimentícios, Embalagens e Decoração, para comemoração ao Dia das Crianças, conforme solicitação da Secretaria de Educação. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 014/2016 está disponível no site
www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 06 de abril 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:B8329669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
REPUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2016

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2016; Proc. Administrativo: nº 039/2016. Objeto: Contratação de Empresa para a

Aquisição Material de Limpeza (Automotivo e Sacos Plásticos para coleta de Lixo Comum), destinados a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, do Município de Itambaracá. O órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 015/2016 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br ; Licitações, conforme previsto no Edital e no Art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Itambaracá, 23 de fevereiro 2017.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:414A7181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2016

BALANÇO PATRIMONIAL				Exercício 2016
Balanço Anual				
Câmara Municipal de Itaperuçú				
ATIVO				
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual / Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE				555.338,16 / 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA				555.338,16 / 0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL				555.338,16 / 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE				103.011,16 / 0,00
IMOBILIZADO				103.011,16 / 0,00
BENS MÓVEIS				52.618,48 / 0,00
BENS IMÓVEIS				50.392,68 / 0,00
TOTAL				658.349,32 / 0,00
PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO			Nota	Exercício Atual / Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE				197.313,58 / 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO				13.813,61 / 0,00
PESSOAL A PAGAR				940,74 / 0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR				12.872,87 / 0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				(7.400,84) / 0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO				(7.400,84) / 0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				190.900,81 / 0,00
VALORES RESTITUÍVEIS				190.900,81 / 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO				0,00 / 0,00
TOTAL DO PASSIVO				197.313,58 / 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual / Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS				461.035,74 / 0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO				251.559,30 / 0,00
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				209.476,44 / 0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO				461.035,74 / 0,00
TOTAL				658.349,32 / 0,00
ATIVO FINANCEIRO	555.338,16	0,00	PASSIVO FINANCEIRO*	291.219,03 / 0,00
ATIVO PERMANENTE	103.011,16	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00 / 0,00
SALDO PATRIMONIAL				367.130,29 / 0,00
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados				
Saldo dos Atos Potenciais Ativos				
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual / Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER				0,00 / 0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
TOTAL				0,00 / 0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos				
ESPECIFICAÇÃO				Exercício Atual / Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR				0,00 / 0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR				751.729,19 / 0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR				0,00 / 0,00
TOTAL				751.729,19 / 0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
1	Recursos Descentralizados	79.268,34	0,00
68	Fundo Especial da Câmara Municipal	170.050,79	0,00
94	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00
TOTAL		249.319,13	0,00

Publicado por:
Wilton José Barbosa Bernardino
Código Identificador:F4B31DA4

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 186/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU do ESTADO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;
Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;
Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.
DECRETA:
Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
• ARACY SABADIN VAZ
Secretaria Municipal de Educação:
• ELISANGELA LEAL
Secretaria Municipal de Saúde:
• ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretaria Municipal de Esporte e Turismo:
• JOSE DE FRANÇA
Representante do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente:
• JONAS MARCELO CHAMI
Representante do Conselho Tutelar:
• SHIRLEI FERREIRA DE MELO
Representante do CREAS:
ELIZABETE MESSIAS SILVA
Representante da Casa Lar São Domingos Savio
MARIANA FERNANDES BARBOSA
Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 05 (cinco) meses para apresentação do resultado dos trabalhos.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 10 (dez) de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:A7195521

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 57/2017

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: ROSANE LARA DOS SANTOS FRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE 480 CESTAS BÁSICAS.
DO VALOR: R$ 48.878,40 (QUARENTA E OITO MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1CA9D940

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 50/2017
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: JEVERSON JENIEL REGLY FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS PLASTICAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA.
DO VALOR: R$ 283.300,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais)
DATA DA ASSINaTURA: 04 de abril de 2017.
DA VIGÊNCIA: 12 meses.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:717D9019

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 06/2017 DE 13 DE ABRIL DE 2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Gratificação de 10% (dez por cento), sobre salário base, Conforme Lei Municipal 276/2005, para a servidora **LARISSA TAYNA FARIA THIBES,** portadora do RG**: 13.398.083-0/PR,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo** conforme Portaria Nº 181/2015 de 21 de julho de 2015**.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal
Decreto 022/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7DFFC8A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 09/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- Conceder elevação de Gratificação de 25% para 35%, sobre salário base para a servidora **Patrícia de Fatima Pinheiro,** portadora do RG**: 9285109-5/PR,** ocupante do cargo efetivo de **Operador de Computador.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ARACY SABADIN VAZ
Secretária Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EB378634

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 05/2017 DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder ajuda de custo no valor de R$ 400,00 reais, conforme Art.52, Lei 276/2005, para a servidora **Adriana Maria Bonfim dos Santos** portadora do RG: 6.637.514-5, com intuito de ressarcir as despesas, referente aos serviços prestados no Fórum Eleitoral desta 156ª Zona Eleitoral, de acordo com a Portaria nº 004/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

JONAS COSTA PEREIRA
Secretário de Governo e Administração

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E0567585

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 071/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para o servidor **Odinei Cordeiro,** portador do **RG: 8.309.531-8,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, férias a partir do dia **03/04/2017 á 17/04/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8734435C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 072/2017 DE 29 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder para a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora do **RG:6.285.422-7,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**, férias a partir do dia **03/04/2017 á 02/05/2017.**

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5DAB80CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 074/2017 DE 10 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o servidor **Adriano Sales de Faria,** portador do **RG:8.533.169-8,** ocupante do cargo efetivo de **Enfermeiro**, para responder pela **Coordenação da Saúde do Idoso neste Município.**

Art. 2° - Conceder **Gratificação de 40%** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4A75B154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 075/2017 DE 13 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eriton de Jesus Gomes,** portador do **RG: 13.411.492-4,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**, como **Fiscal de Contrato** referente a serviços e materiais da Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data**.**

Art. 2° - Elevar **Gratificação de 92%** para **100%** sobre salario base.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário MunicipaL de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E8C4117C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 76/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG:10.632.013-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F1D773D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 77/2017 DE 16 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **53h** de **horas extra,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG:6.893.004-97**, ocupante do cargo de **Aux. Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:5E775103

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 78/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **42h14min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alessandro Castro dos Santos** portador do **RG:10.821.633-6**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F128B8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 79/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Dario Cordeiro de Lara** portador do **RG:1.459.233-4** ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C240FE45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 80/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **04h09min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Denilson José de Faria** portador do **RG:5.919.683-9**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BA7D371F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 81/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos** portador do **RG: 7.537.501-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:3A106ED6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 82/2017 DE 17DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **09h 52min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas** portador do **RG: 4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:EC06C06E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 83/2017 DE 17 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **13h 51min** de **horas extra**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG:4.283.793-8**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSÉ SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:75C28B06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 084/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Misael Andé de Araújo** portador do **RG: 9.823.836-0**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Farmácia**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:7A0D97C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 087/2017 DE 18 DE ABRIL DE 2017

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **60 (sessenta) horas extras**, conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Nelson Adelino dos santos** portador do **RG: 5.682.712-9**, ocupante do cargo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

ANDERSON JOSE SANTOS LARA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:342B146E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Súmula: Aprovação da Deliberação nº 055/2016-CEDCA/PR, sobre a oferta de transferência automática de recursos para o Fundo Municipal da Infância e adolescência, advindos do FIA –PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Ivaí Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Lei nº 1116/2015, considerando a decisão da plenária realizada em reunião ordinária no dia 26 de abril de 2017,
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a assinatura do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta de recursos na execução de serviços direcionados a Casa Lar Anjo da Guarda de Ivaí-PR, em conformidade com a deliberação 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA PR.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o incentivo, sendo este no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 27 de abril de 2017.

VANDERCLEIA FRANCO KARPINSKI
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA

IVAÍ-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:14F0B6F5

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE ABRIL DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Aprovação da Deliberação nº 055/2016-CEDCA/PR, sobre a oferta de transferência automática de recursos para o Fundo Municipal da Infância e adolescência, advindos do FIA –PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ivaí - Estado do do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 475/95 e
RESOLVE:
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a assinatura do Termo de Adesão ao incentivo para a oferta de recursos na execução de serviços direcionados a Casa Lar Anjo da Guarda de Ivaí-PR, em conformidade com a deliberação 055/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- CEDCA PR.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação para o incentivo, sendo este no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ivaí, 26 de abril de 2017

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS

IVAÍ-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:EF213F72

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 04 , DE 26 DE ABRIL DE 2017- CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Súmula: Composição da comissão responsável pela X Conferência Municipal de Assistência Social, que terá como tema "Garantia de Direitos no Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Ivaí - Estado do do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 479/1996 de 08/03/96, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária do dia 27 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art.1º - Formar a Comissão especial com composição paritária, responsável pela X Conferência Municipal de Assistência Social, sendo: Vandercléia Franco Karpinski, Patrícia Bobek, Diórgenes Jarski e Maria Edelzina Alves.

Art.2 º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Ivaí, 26 de abril de 2017

PATRICIA BOBEK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS IVAÍ-PR

Publicado por:
Vandercléia Franco Karpinski
Código Identificador:FEAECEED

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 116/2017 DA LICITAÇÃO 046/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 039/2017

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 116/2017
Origem: Licitação N° 046/2017
Pregão Presencial Nº 039/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
OBJETO: Companhia de rodeio contendo arquibancadas, de arena,fechamento de arena,grade de isolamento, embarcador de animais, querência,bretes, camarotes, tropa de bois e cavalos, salva vidas, juízes,palhaço animador, locutor, locutor comercial DJ e auxiliar, peões,premiação, sonorização profissional para rodeio e shows artísticos , iluminação para arena, show de adestramento,banheiros químicos,pirâmides,show pirotécnico, segurança, geradores de energia, Produção geral de itens de camarim, Carregadores para a XV Festa das Associações de Produtores Rurais de Ivaí - Pr, no período de 28.04.a 30.04.2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: ADM - Produções e Eventos Ltda..
Aditivo-objeto: acréscimo de 10 orientadores de público (Seguranças)
Valor do aditivo: 5.096,61.
Valor global anterior: R$ 201.750,00.
Valor global com aditivo: R$ 206.846,61.
DATA DA ASSINATURA: 27.04.2017
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

ADM - PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA..
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:601939F0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 051/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 044/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 051/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de faixas, adesivos, banners, toldos, reforma de placas para as secretarias municipais e plotagens de veiculos.
Sessão de julgamento: 11/05/2017 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de abril de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B7252173

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 052/2017 - PREGÃO PRESENCIAL 045/2017

AVISO DE LICITAÇÃO N° 052/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de camisetas , baby lok e lixeiras em TNT para cambio de veículos para a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Sessão de julgamento: 11/05/2017 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site:
www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 27 de abril de 2017.

SAMOEL KOSS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:8157151E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO N.º004/2017

Súmula: Aprova a Prestação de Contas FEAS PPAS I, de Julho de 2016 a Dezembro de 2016;

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º07/96, de 06/05/96, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27/04/2017,

Resolve:

Art. 1º –Aprovar a Prestação de Contas FEAS PPAS I, de Julho de 2016 a Dezembro de 2016; do Município de Jaguapitã- Paraná.

Art. 2º- Aprovar a Justificativa apresentada pelo município referente a saldo superior a 30% do repasse do recurso.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 27/04/2017.

FABIO BIONDO
Presidente do C.M.A.S

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:B4E26306

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 005/2017

Súmula: Declarara de Utilidade Pública o Centro de Reabilitação o Bom Samaritano.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública o Centro de Reabilitação o Bom Samaritano, entidade sem fins lucrativos, constituída sob CNPJ nº 24.162.964/0001-02.

Art. 2º - O Centro de Reabilitação o Bom Samaritano, obriga-se a apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 18 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CD0F14D9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 286/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 5.953,20 (cinco mil, novecentos e cinqüenta e três reais e vinte centavos), a favor do Sr. CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal, referente ao pagamento de 5 e ½ diárias, face a viagem que fará a Brasília – DF., no período de 14 a 19/05/2017, para participar da XX Marcha a Brasília em Defesa do Municípios, convocada pela Confederação Nacional de Municípios. Saída dia 19 às 8h e retorno dia 19 previsto para às 18h.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FF9D8759

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 282/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 68,84 (sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação, Sra. DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no auditório da UNOPAR – Campus Piza, para participar do Curso "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica" nos dias 26 e 27/04/2017, no horário das 8h00min ás 17h00min, conforme protocolo 650/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:7C19DEA0

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 004/2017

Súmula: Declarara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Jaguapitã.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Jaguapitã, entidade sem fins lucrativos, constituída sob CNPJ nº 00.868.150/0001-11.

Art. 2º - O Conselho Comunitário de Segurança de Jaguapitã obriga-se a apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até o dia 30 de janeiro de cada ano, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaguapitã, 18 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0E8E6DA9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 283/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no auditório da UNOPAR – Campus Piza, para participar do Curso "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica" nos dias 26 e 27/04/2017, no horário das 8h00min ás 17h00min, conforme protocolo 650/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:061ACABD

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 284/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. MARCIA ALBANO DE OLIVEIRA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no auditório da UNOPAR – Campus Piza, para participar do Curso "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica" nos dias 26 e 27/04/2017, no horário das 8h00min ás 17h00min, conforme protocolo 650/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:ADDA87EA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 285/2017

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 038/2016, de 05/07/2016.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 83,92 (oitenta e três reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal, Sra. LUCIANA DA SILVA ROSA, referente ao pagamento de 02 (duas) diárias, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no auditório da UNOPAR – Campus Piza, para participar do Curso "Políticas de Planejamento e Financiamento da Educação Básica" nos dias 26 e 27/04/2017, no horário das 8h00min ás 17h00min, conforme protocolo 650/2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 26 de abril de 2017.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F1961CAE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 07/2017

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1770 de 06 de março de 1991 e Lei n° 1686, de 20 de março de 2003, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na ducentésima qüinquagésima sétima 257ª R.O, 258ª R.O e aprovada na ducentésima qüinquagésima nona 259ª RO do dia 24 de abril de 2017.

RESOLVE:

Aprovar o **TERMO DE ADESÃO INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA OU REABILITAÇÃO – REDE DA ATENÇÃO Á SAUDE DA PESSOA COM DEFICIENCIA/ COMPONENTE DA ATENÇÃO PRIMARIA A SAUDE, na modalidade fundo a fundo.**

A **Unidade de Saude que recebera os equipamentos** è a relacionada a seguir:

Nome da Unidade	CNES	Endereço da Unidade de Saúde
NASF 1 – Núcleo de Apoio a Saude da Família (ESF Vila São José)	5091918	Rua Guanabara, s/nº

Constitui objeto deste TERMO DE ADESÃO o repasse de R$40.000,00 (Quarenta mil reais) para a aquisição de equipamentos.
Relação e quantidade de equipamentos a serem adquiridos:

Item	Descritivo do Equipamento	Quantidade
1	Oximetro de pulso	01
2	Espaldar – Barra de Ling	01
3	Moldura para espelho com rodízios	01
4	Colchonete em courvin - médio	10
5	Rolo de posicionamento	02
6	Bicicleta ergométrica horizontal	01
7	Esteira elétrica ergométrica	01
8	Conjunto de 5 bastões com suporte	01
9	Bola suíça 45 cm	02
10	Bola suíça 53 cm	01
11	Bola Suíça 65 cm	01
12	Bola Suíça 85 cm	01
13	Bola feijão 90 x 45 cm	02
14	Faixa elástica resistência media	02
15	Faixa elástica resistência Fraca	02
16	Faixa elástica resistência forte	02
17	Halter emborrachado 1 Kg	02 pares
18	Halter emborrachado 2 kg	02 pares
19	Halter emborrachado 5 kg	02 pares
20	Halter emborrachado 10 kg	02 pares
21	Tornozeleira 1 kg	
22	Tornozeleira 2 kg	02 pares
23	Tornozeleira 3 kg	02 pares
24	Tornozeleira 5 kg	02 pares
25	Tornozeleira 10 kg	01 par
26	Balancim – balanço de propriocepção	01
27	Cama elástica - TRampolim	02
28	Disco flexível com bomba de ar	02
29	Tabua de equilíbrio para propriocepção	01
30	Tabua de propriocepçaõ redonda	01

Lapa, PR, 24 de abril de 2017.

SIMARA DE LURDES BITTENCOURT
Presidente do CMS/Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA nº 07/2017, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CA8AB51B

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S LAPA /PR Nº 08/2017

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Lapa– CMS/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, Lei Municipal nº 1770 de 06 de março de 1991 e Lei n° 1686, de 20 de março de 2003, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 3º, reunido na Ducentésima Qüinquagésima Nona 259ª R.O, Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2017.

RESOLVE

Aprovar o Regimento da 1ª da Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Regimento Interno da I ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres

CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS
Art. 1º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (1ª CMSMu) tem por objetivos:

I. Propor diretrizes para a Política Municipal , Estadual e Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres;

II. Subsidiar a implementação das diretrizes para a Política Municipal e Estadual de Atenção Integral à Saúde das Mulheres à luz da Política Nacional de Atenção à Saúde das Mulheres;

III. Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade no SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais, étnico-raciais, de gênero, de orientação sexual, geracional, territoriais, de classe, entre outras,conforme está previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis 8.080, de 19-09-1990 e 8.142, de 28-12-1990;

IV. Discutir a responsabilidade dos entes federados sobre o financiamento e a gestão das políticas públicas com impacto na saúde das mulheres;

V. Desenvolver estratégias de enfrentamento ao machismo, ao sexismo e à misoginia, por meio de políticas públicas;

VI. Aprofundar o debate sobre o impacto na saúde das mulheres da divisão sexual do trabalho, das condições, do salário e da jornada;

VII. Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira, em especial a sociedade lapiana, acerca do direito das mulheres à saúde e em defesa do SUS, para o enfrentamento da violência institucional;

VIII. Fortalecer as políticas afirmativas para as mulheres que garantam seus direitos civis, políticos, econômicos e sociais;

IX. Aprofundar o debate sobre as reformas necessárias à democratização do Estado, em especial as que incidem sobre a saúde das mulheres.

X. Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em especial das mulheres;

XI. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes, de forma ascendente, nos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres (1ª CMSMu) convocada pelo Prefeito Sr. Paulo César Fiates Furiati através do Decreto nº de 22.587 de 22 de março de 2017 publicado em 29-03-2017 será realizada no dia 18 de maio de 2017, quinta-feira, das 13h as 17h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão do Rio Branco, 1861, nesta cidade.

Art. 3º A 1ª CMSMu será presidida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e coordenada pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.
Parágrafo único. Na ausência do Presidente do Conselho Estadual de Saúde, a 1ª CMSMu será presidida pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres.

Art. 4º. A 1a CMSMu terá abrangência municipal, e será precedida de conferências: Plenárias, Conferências Livres e grupos de trabalho . Etapa Municipal terá por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador e elaborar propostas para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Municipal, Estadual e Nacional de Atenção Integral da Saude das Mulheres, nas seguintes datas (quintas-feiras) conforme cronograma abaixo :
Dia: 13/04/17- Eixo I – O papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saude das mulheres
Dia 20/04/17 - Eixo II – O mundo do trabalho e suas conseqüências na vida e na saude das mulheres
Dia 04/05/17 - Eixo III – Vulnerabilidades nos ciclos de vida das mulheres na Política Nacional de Atenção Integral a saude das Mulheres e,
Dia 11/05/17–Eixo IV – Políticas Publicas para mulheres e participação social.

SEÇÃO I
DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 5º. As Conferências Livres poderão ser organizadas por movimentos sociais, Entidades, instituições de ensino e outras representativas dos segmentos usuários e trabalhador de forma a garantir a participação de toda a sociedade. Por exemplo: juventude, população negra, pescadoras(es), catadoras(es) de materiais recicláveis, enfermeiras (os), indígenas, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS, quilombolas, ribeirinhas (os), ciganas (os), saúde mental e drogas, idosas (os), transexuais e gêneros e dentre outras, com o objetivo de debater um ou mais eixos temáticos. Parágrafo Único. As Conferências Livres não elegem Delegadas (os). Seu principal objetivo é apresentar propostas pelo(s) eixo(s) temático(s), devendo estas ser validadas pelos Conselhos Municipais.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO

Artigo 6º. O credenciamento das (os) participantes da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher de Lapa tem como objetivo identificar as (os) participantes e a categoria de sua participação.

Artigo 7º. O credenciamento como Delegada (o) na 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher é o instrumento que dá direito a voz e voto na Plenária, sendo este pessoal.

Art. 8º. As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.
CAPÍTULO IV DO TEMÁRIO

Art.9 º. O tema central da Conferência, que orientará as discussões nas distintas etapas da sua realização, será "Saúde das Mulheres: Desafios para a Integralidade com Equidade", a ser desenvolvido um eixo principal e em eixos temáticos.

§1º O eixo principal da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será “Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres”.

§2º Os eixos temáticos serão:

I - o papel do Estado no desenvolvimento socioeconômico e ambiental e seus reflexos na vida e na saúde das mulheres;
II - o mundo do trabalho e suas conseqüências na vida e na saúde das mulheres.
III - Vulnerabilidades e equidade na vida e na saúde das mulheres; e,
IV - Políticas públicas para as mulheres e a participação social.
§3º O Documento Orientador será elaborado por representantes da Comissão Organizadora, com base no eixo principal e eixos temáticos da 2ª Conferência Nacional l de Saúde da Mulher e deverá considerar as deliberações das Conferências anteriores ou seja Estadual e/ou Municipal e/ou regional e/ou Macrorregionais de Saúde e do Plano Estadual e/ou Municipal de Saúde e ter caráter propositivo.
§4º O eixo principal e os eixos temáticos poderão sofrer ajustes, respeitando o debate acumulado pelo Conselho Nacional de Saúde.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 10. A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher estará sob-responsabilidade e condução da Comissão Organizadora.

§1º A Comissão Organizadora será composta por 12 (doze) membros podendo ou não ser Conselheira(o), conforme descrito abaixo::

1. REDE MULHERES NEGRAS – PR – Segmento USUARIOS
SRA JOSIANE ANDRADE
2. GRUPO NATURALISTICO SANTO ANTONIO – Segmento USUARIOS
Sra SIMARA DE LURDES BITENCOURT,
3. PASTORAL DA CRIANÇA – Segmento USUARIOS
SRA ADOLFINA VARGAS MACHADO
4. MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS -MST - CONTESTADO - USUARIOS
Sra MARIA NATIVIDADE DE LIMA
05.SIND SAUDE- SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS ESTADUAIS DOS SERVIÇOS DE SAUDE E PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARANA – SIND SAUDE Segmento – TRABALHADORES
Sra EUNICE SHIRLEI VIEIRA
Sra MARITZA GANZERT FERREIRA
06. SISMUL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA LAPA - Segmento TRABALHADORES
SRA SOLANGE MARIA S.KLOSTERMANN
SRA JOISELI GERALDINO SCHNEIDER
SR ANDERSON CARLOS DOS SANTOS
Sra SEMIRAMIS MARIA AMORIN VEDOVATTO.
07 . HRSSL HOSPITAL REGIONAL DA LAP SÃO SEBASTIAO – segmento Prestadores de Serviços
Sr. NILSON BENEDITO RODRIGUES DE JESUS
08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – segmento ADMINISTRAÇÃO PUBLICA
Sra LUCIA LEINEKER
SECRETARIA EXECUTIVA : SUZANA LUZIA KOSSOSKI

CAPÍTULO VI
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO

Art. 11. À Comissão Organizadora compete:
I. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros, e apresentando as propostas para deliberação do Conselho Municipal de Saúde;
II. Elaborar e propor: o regimento e o regulamento; apreciar a prestação de contas realizada pela Comissão Executiva; e resolver as questões julgadas pertinentes não previstas nos itens anteriores.
III. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento da Etapa Municipal;
IV. Propiciar, buscar e propor as condições de acessibilidade e de infraestrutura necessárias para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher;
V. Propor e viabilizar a execução do orçamento e providenciar as suplementações orçamentárias e prestar contas ao Conselho Municipal de Saúde dos recursos destinados à realização da Conferência;
VI. Providenciar e acompanhar a celebração de contratos e convênios necessários à realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher;

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO

Art. 12. A 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher obedecerá a seguinte programação:

DATA: 18 de maio de 2017 – quinta -feira
LOCAL: Auditório da Secretaria Municipal de Educação- Rua Barão do Rio Branco nº 1.861 – Lapa - PR
Inicio: 13h – 17h
13 h – inicio do credenciamento e assinatura da lista de presença
13h30– Abertura oficial
13h45 Leitura e aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferencia Municipal de Saúde da Mulher
13h45 – Conferencia de Abertura Palestra DESAFIOS PARA A INTEGRALIDADE COM EQUIDADE com a palestrante.....
15h - Debate/ Espaço para perguntas/
15h30 – Coffe Break
15h45 – Plenária - Apresentação das propostas dos grupos de trabalho – conclusões e Aprovação
16h30min – Relatório Final
17h - Encerramento

CAPÍTULO VIII
DOS PARTICIPANTES

Art. 13. Poderão se inscrever como participantes pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento, implementação e consolidação da Política de Saúde da Mulher, na condição de:

I. Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
II. Delegados Natos, conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde;
III. Convidadas (os) com direito a voz.
§1º. A composição do conjunto de Delegadas e Delegados à esfera Macrorregional e Estadual e à esfera Nacional deverá constar no mínimo de 60% (sessenta percentual) de mulheres na delegação de todos os segmentos: usuários de serviços de saúde, trabalhadoras (es), gestoras(es) e prestadoras(es) de serviços de saúde;
§2º. As (os) Delegadas (os) para a etapa Macrorregional serão homologadas (os) após a votação final da Plenária Final, com a condição de estarem presentes na hora e local designado, assinar no ato a lista de presença.
§3º. As (os) Delegadas (os) para a etapa Nacional serão indicadas (os) na etapa Macrorregional e homologadas (os) na etapa estadual.
§4º. Serão convidadas (os) para 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, representações: de ONGs, Entidades, instituições nacionais e internacionais e personalidades nacionais e internacionais, com atuação de relevância em Saúde da Mulher e setores afins.

Art. 14. As inscrições das (os) delegadas (os) para a Etapa Estadual da 1ª CESMu-PR deverão ser feitas pelo Conselho Municipal e estarão sob responsabilidade das Comissões Macrorregionais e encaminhadas à Comissão Organizadora até 10 (dez) dias após a data de realização da Etapa. * Já realizada dia 17.04.2017- etapa macro

Art.15. A comunicação das (os) delegadas (os) suplentes eleitas (os) em substituição de delegadas (os) titulares eleitas (os) poderá ser realizado até 07(sete) dias antes da data de realização da Etapa Estadual.

Art.16. As (os) participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição do formulário da 1ª CMSMu, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade de acompanhante o Delegada (o) deverá comprovar a necessidade mediante laudo médico.

CAPÍTULO IX
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art.17. As despesas com a organização geral para a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Mulheres caberão à dotação orçamentária consignada a Secretaria Municipal de Saude - Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X
DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 18. São instâncias de decisão na 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher:
I - Os grupos de trabalho; e, II - Plenária Final.
§1º. A proposta de regimento da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será divulgada pelo Conselho Municipal de Saúde que colocará em consulta publica, por meio, virtual, por um período de dez dias.
§2º As sugestões obtidas da consulta publica a que se refere o §1º deste artigo serão avaliadas e sistematizadas pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher, incorporando o presente Regimento, se for o caso pelo Conselho Municipal de Saúde – CMS por deliberação.
§3º. Os grupos de trabalho serão compostos paritariamente por delegadas e delegados nos termos da Resolução CNS nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde com participação de convidadas e de convidados, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.
§4º. Os grupos de trabalho serão realizados, simultaneamente, para discutir e votar os conteúdos do Relatório Municipal consolidado.
§5º. A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar e priorizar propostas provenientes do relatório consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito municipal, estadual, nacional e internacional.

Art. 19. O Relatório Final da Conferência conterá as propostas aprovadas nos Grupos de Trabalho e as propostas e Moções aprovadas na Plenária Final da Etapa Municipal, devendo conter diretrizes Municipais, Estaduais e nacionais para o fortalecimento dos programas e ações de Implementação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Mulheres.

I - As moções serão recebidas no prazo e com o quantitativo de quinze (15) assinaturas até às 15h30.
Parágrafo único. O Relatório Final da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde para aprovação e homologação, em seguida encaminhado à Conselho Estadual de Saúde e Comissão de Organização da 1ª Conferência Estadual de Saúde da Mulher.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20. Este Regimento, colocado em consulta pública, homologado pelo Conselho Municipal de Saúde em Reunião Ordinária não poderá ter seu conteúdo alterado em qualquer etapa.

Art. 21. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher.

Art. 22. As dúvidas quanto à aplicação deste Regimento, serão esclarecidas pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher

Lapa, PR, 24 de abril de 2017.

SIMARA DE LURDES BITTENCOURT

Presidente do CMS
Lapa – PR

RUY SUPLICY WIEDMER

Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9C7B5567

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: COMEPI PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.768.299/0001-45, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANTONIO DE AZEVEDO JORGE JUNIOR.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BLOQUEADOR SOLAR PARA EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA, PARA USO DA SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 19.249,50 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AF319DE

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALVEJANTE EM PÓ E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ITENS 01, 03 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 22.229,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E NOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16CABA10

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº

08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALVEJANTE EM PÓ E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ITENS 02, 04, 05, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 23.562,30 (VINTE E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D51254C2

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, CNPJ SOB Nº 21.782.356/0001-02, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA.KELLY ANGELICA DELGADO SCHERER MINIOLI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALVEJANTE EM PÓ E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, ITEM 09.
VALOR GLOBAL: R$ 14.594,50 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 09/01/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:294B5FA3

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: LEONIDES MACHADO NIZER ME, CNPJ SOB Nº 07.933.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. LEONIDES MACHADO NIZER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOCES, SALGADOS E BEBIDAS PARA ATENDER EVENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA, ITENS 01 AO 37.
VALOR GLOBAL: R$ 339.786,50 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ECDE170E

GABINETE
DECRETO N° 22644, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 3341 de 06 de Dezembro de 2016, para despesas com recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS, dos anos de 2013 e 2015 .

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 196.028,92(Cento e Noventa e Seis Mil, Vinte e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos), dentro da seguinte dotação orçamentária:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.305.0031.2073 Programa VIGIA SUS	
558: 3.3.90.30.00.00.497 – Material de Consumo	R$ 85.671,72
560: 3.3.90.39.00.00.497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 103.131,63
561: 4.4.90.52.00.00.497 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.225,57
TOTAL	**R$ 196.028,92**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da fonte 497, conta bancária 624.001-9	R$ 36.323,91
O Superávit Financeiro da fonte 497, conta bancária 243-4	R$ 159.705,01
TOTAL	**R$ 196.028,92**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C827D222

GABINETE
DECRETO N° 22645, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3355 de 22 de Dezembro de 2016.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.600,00(Hum Mil e Seiscentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria da Fazenda e Planejamento	
06.01 Gabinete do Secretário	
28.0846.0000.0014 Encargos Diversos	
712: 3.3.20.93.00.00.906 – Indenizações e Restituições	R$ 1.600,00
TOTAL	**R$ 1.600,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O Excesso de Arrecadação da fonte 906, conta nº 647.042-1	R$ 1.600,00
TOTAL	**R$ 1.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 26 de Abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 26 de Abril de 2017.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:46E6E5DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2016

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA, CNPJ SOB Nº 11.048.000/0001-88, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. JULIA SAINHUK SCHACTAI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO EM IMÓVEIS ONDE ESTÃO INSTALADOS O GABINETE DA PREFEITA, PROCURADORIA GERAL, ESCOLAS MUNICIPAI, CEMEIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA LAPA – PR, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 48.700,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETENCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 15/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B8FA1847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 242/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 23.040.430/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 01, 08, 09, 27, 29 E 30.
VALOR GLOBAL: R$ 24.593,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F7DD9E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 243/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 02, 05, 06, 07, 11, 12, 15, 17, 18, 24, 31, 35, 36, 42, 43, 45, 48, 54, 55, 56, 62, 64, 65, 66, 67, 77, 79, 80 E 87.
VALOR GLOBAL: R$ 134.354,60 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D5FAD6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: FABIO ALBERTO DYBAS – EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.372.261/0001-60, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. FABIO ALBERTO DYBAS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 03, 04, 21, 23, 25, 61, 70 E 88.
VALOR GLOBAL: R$ 33.631,00 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:53BE0E7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 245/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: SULBOX COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 07.051.750/0001-31, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR BRUNO CASTRO VILHA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 53, 75, 76, 78 E 89.
VALOR GLOBAL: R$ 5.003,30 (CINCO MIL, TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62AC6D39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: ROBERTO MISTURA ME, CNPJ SOB Nº10.292.359/0001-33, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROBERTO MISTURA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 13, 40 E 44.
VALOR GLOBAL: R$ 6.807,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E7BF95C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUR MONTANARI.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 14, 16, 41, 57, 58, 59, 60, 68, 74, 84 E 85.
VALOR GLOBAL: R$ 34.722,00 (TRINTA E QUATRO MIL E SETENCENTOS E VINTE E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:47D7E514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 248/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ROTCIV LTDA, CNPJ SOB Nº 07.081.343/0001-77, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOÃO NOEL FERREIRA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 46, 47 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 56.570,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO À AQUISIÇÃO TOTAL.
DATA: 21/12/2016.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9BADF36E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 249/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
DETENTORA DA ATA: CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 10.864.788/0001-38, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. DÉBORA BRAUTIGAM.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 26.
VALOR GLOBAL: R$ 24.400,00 (VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16338881

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 250/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).

DETENTORA DA ATA: SOLO COMERCIAL EIRELI, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ANDREI CASTRO VILHA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITENS 28, 32 E 86.
VALOR GLOBAL: R$ 9.081,00 (NOVE MIL E OITENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6A4BEEE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2016

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.474.392/0001-84, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARILDA MULLER DA SILVA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA PREFEITURA, ITEM 52.
VALOR GLOBAL: R$ 17.940,00 (DEZESSETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/12/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:32825177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 11.412.547/0001-10, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. EDNA FEDALTO BORA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ITEM 184.
VALOR GLOBAL: R$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 03/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0F46C4FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 07.865.818/0001-16, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. RICARDO SZEREMETA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 01, 02, 03, 04, 06, 07 E 08.
VALOR GLOBAL: R$ 1.922.300,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F164523F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CABOTEK TELECOM – COMÉRCIO DE ELETRONICOS E HIDRÁULICOS EIRELI, CNPJ SOB Nº 18.536.066/0001-66, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. PAULO SÉRGIO RODRIGUES DE SOUZA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ITENS 67, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77 E 78.
VALOR GLOBAL: R$ 124.918,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E DEZOITO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 20/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6818C23B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 046/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 086/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

CONTRATADA: MAURICIO MENDES RODRIGUES ME, CNPJ SOB Nº 17.863.651/0001-08, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MAURICIO MENDES RODRIGUES.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COM VEÍCULO E MOTORISTA, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PARA O TRANSPORTE DE MALOTES COM CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS PELA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS NAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS – AGC'S DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 61.200,00 (SESSENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS), SENDO O VALOR POR KM RODADO R$ 1,02 (HUM REAL E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 GABINETE DO SECRETÁRIO
2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002 PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO E CONTROLE ADMINISTRATIVO
045:3339039000000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
DATA: 24/04/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FEFB3A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO DISPENSÁVEL Nº 015/17

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública o Processo de Licitação Dispensável, cujo objeto é Contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de projeto de layout de um abatedouro, vencedor: JOSÉ CARLOS DE MATTOS KRAFT, no valor total de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso I da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 015/2017.

Lapa/PR, 27 de Abril de 2017.

CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C5C6C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 029/2014

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 003/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, SR. JULIO BASTOS, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 77.371.789/0001-11, AQUI REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ANGELO BRESEGHELLO FILHO.
OBJETO: COM O OBJETIVO DE PROMOVER A MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, O VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 029/2014 FICA REAJUSTADO PASSANDO A SER DE
R$ 1.287.515,40 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 18.02.2017.
DATA: 17/04/2017
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9E5CD96C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCÂNTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ITENS 13, 14, 21, 26, 39, 44, 45, 59, 67, 78, 90, 92, 93, 95, 108, 112, 115, 122,126, 128, 130, 132, 133, 135, 157, 158, 159, 188, 189, 195, 197, 198 E 201.
VALOR GLOBAL: R$ 1.250.467,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 31/03/2017

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:569D85AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE N° 056/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
CONTRATADA: EMPÓRIO DO MATOZO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 04.420.075/0001-82, AQUI REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JOSÉ MATOSO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 056/2016, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 25.04.2017 A 24.04.2018, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR DE R$ 56.160,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 449
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2058 - PROGRAMA NASF – AB
495 - ATENÇÃO BÁSICA
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
CÓDIGO REDUZIDO: 495
11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
2064 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15%
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 -
3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 20/04/2017

FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CE76DA6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2017
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira.

CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 05.063.653/0001-33,

OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PA CARREGADEIRA SOBRE RODAS ACLOPADA COM RETROESCAVADEIRA.**

DATA DO CONTRATO: 25/04/2017

VIGÊNCIA 12 meses.

VALOR TOTAL: total R$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais)

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:5B302904

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 031/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, que tem por objeto. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇOES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Pela Proposta mais vantajosa para o Município, Menor Preço Global, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGA o objeto à licitante:
RODRIGUES DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 05.380.008/0001-44 vencedor dos Itens: e Itens de material elétrico 005, 009, 018, 020, 029, 030, 032, 035, Itens material de construção 002, 010, 021, 022, 026, 028, 031, 034, 038, 039, 040, 043, 046, 047, 053, 057, 061, 063, 065, 067, 068, 071, 072, 076, 078, 083, 086, 088, 090, 093, 094, 097, 108, 114, 116, 124, 138, 139, 144, 146, 154, 160, 161, 162, 170, 172, 173, 175, 176, 184, 190, 192, 198, 204, 211, itens ferramenta 007, 009, 013, 024, 027, a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ 75.274.423/0016-85 vencedor dos Itens: e Itens de material elétrico 002, 011, 015, Itens material de construção 003, 007, 009, 012, 013, 015, 032, 050, 056, 058, 059, 060, 062, 069, 079, 080, 081, 082, 087, 099, 100, 101, 102, 105, 106, 112, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 140, 142, 148, 149, 151, 152, 156, 167, 171, 177, 185, 188, 191, 193, 194, 195, 200, 201, 206, 208, 210, 212, 213, itens ferramenta 002, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 022, 023, a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 12.196.924/0001-94 vencedor dos Itens: e Itens de material elétrico 001, 003, 004, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 033, 034, Itens material de construção 001, 004, 005, 006, 008, 011, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 023, 024, 025, 027, 029, 030, 033, 037, 041, 042, 044, 045, 048, 049, 051, 052, 054, 055, 064, 066, 070, 073, 074, 075, 077, 084, 085, 089, 091, 092, 095, 096, 098, 103, 104, 107, 109, 110, 111, 113, 115, 117, 118, 119, 122, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 145, 150, 153, 155, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 189, 196, 197, 199, 202, 203, 205, 207, 209, itens ferramenta 001, 003, 004, 005, 008, 012, 015, 016, 018, 020, 021, 025, 026, a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos itens. Cotaram melhor proposta, e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal 27 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8BEF0409

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 031/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE PRIMEIRA LINHA PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E CONSTRUÇOES GERAIS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES.pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:
RODRIGUES DOS SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 05.380.008/0001-44 vencedor dos Itens: e Itens de material elétrico 005, 009, 018, 020, 029, 030, 032, 035, Itens material de construção 002, 010, 021, 022, 026, 028, 031, 034, 038, 039, 040, 043, 046, 047, 053, 057, 061, 063, 065, 067, 068, 071, 072, 076, 078, 083, 086, 088, 090, 093, 094, 097, 108, 114, 116, 124, 138, 139, 144, 146, 154, 160, 161, 162, 170, 172, 173, 175, 176, 184, 190, 192, 198, 204, 211, itens ferramenta 007, 009, 013, 024, 027, a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA, inscrito no CNPJ 75.274.423/0016-85 vencedor dos Itens: e Itens de material elétrico 002, 011, 015, Itens material de construção 003, 007, 009, 012, 013, 015, 032, 050, 056, 058, 059, 060, 062, 069, 079, 080, 081, 082, 087, 099, 100, 101, 102, 105, 106, 112, 120, 121, 123, 126, 127, 128, 140, 142, 148, 149, 151, 152, 156, 167, 171, 177, 185, 188, 191, 193, 194, 195, 200, 201, 206, 208, 210, 212, 213, itens ferramenta 002, 006, 010, 011, 014, 017, 019, 022, 023, a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
H. J. PEREIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrito no CNPJ 12.196.924/0001-94 vencedor dos Itens: e Itens de material elétrico 001, 003, 004, 006, 007, 008, 010, 012, 013, 014, 016, 017, 019, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 031, 033, 034, Itens material de construção 001, 004, 005, 006, 008, 011, 014, 016,

017, 018, 019, 020, 023, 024, 025, 027, 029, 030, 033, 037, 041, 042, 044, 045, 048, 049, 051, 052, 054, 055, 064, 066, 070, 073, 074, 075, 077, 084, 085, 089, 091, 092, 095, 096, 098, 103, 104, 107, 109, 110, 111, 113, 115, 117, 118, 119, 122, 125, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 145, 150, 153, 155, 157, 158, 159, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 174, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 186, 187, 189, 196, 197, 199, 202, 203, 205, 207, 209, itens ferramenta 001, 003, 004, 005, 008, 012, 015, 016, 018, 020, 021, 025, 026, a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento.
Tendo em vista que a empresas acima citadas, nos respectivos itens. Cotaram melhor proposta, e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 27 de abril de 2017.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:054F7512

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 040/2017, elaborado pela Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 02 (DOIS) ENFERMEIRO PADRÃO PARA EXECUTAR PLANTÕES NA UNIDADE DE SAUDE DA SEDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL, CONFORME AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes: THAMYRES AMARILLYS ROCHA R$ 33.540,00 (trinta e três mil e quinhentos e quarenta reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 2.795,00 (dois mil e setecentos e noventa e cinco reais) EUDA MARIA SAMPAIO. R$ 26.871,00 (Vinte e seis mil e oitocentos e setenta e um reais) pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, R$ 2.239,25 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) Tendo em vista que os profissionais acima citados nos respectivos itens cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.
Município de Laranjal, 27 de ABRIL de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C67D13C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº. 040/2016, elaborado pela Modalidade INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2017 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - FNDE, PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e, com Base no Parecer Jurídico, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos aos licitantes:
JONAS SIQUEIRA, portador do RG nº 4.008.833-4, inscrito no CPF/MF sob nº 004.138.619-10, situado no Assentamento Pedra Branco, Laranjal – PR

Itens abobora, aipim, alface, repolho, tomate Total do projeto R$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais)
Total do projeto R$ 2.394,00 (dois mil e trezentos e noventa e quatro reais)
JOÃO CARLOS DO AMARAL, portador do RG nº 4.570.155-7, inscrito no CPF/MF sob nº 635.624.309-06, situado Na Chácara dois Irmãos saída para Altamira do Paraná, Laranjal - PR
Itens, beterraba milho verde, pepino e tomate,Total do projeto R$ 2.472,50 (dois mil e quatrocentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)

DORACI RODRIGUES DOS SANTOS, portador do RG nº 7.952.385-2, inscrito no CPF/MF sob nº 748.638.199-00, situado Na Vila Rural, Laranjal - PR

Itens alface, couve pão integral ou de legumes

Total do projeto R$ 2.331,00 (dois mil e trezentos e trinta e um reais)
MARIA INÊS RAISKI FAGUNDES, portadora do RG nº 8.258.467-6, inscrita no CPF/MF sob nº 032.781.389-02, situada à Assentamento Chapadão, Laranjal - PR,

ITEM alface lisa, brócolis, limão rosa quiabo tomate, Valor total do projeto R$ 3.083,40 (três mil e oitenta e três reais e quarenta centavos)

CLARICE LOURENÇO, portadora do RG nº 9.070.590-3, inscrito no CPF/MF sob nº 039.600.939-50, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal - PR

ITEM batata doce cenoura, pão integral ou de legumes, Valor total do projeto R$ 2.595,50 (dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e cinqüenta centavos),

JOÃO MARIA MAIA DO AMARAL, portador do RG nº 5.748.189-7, inscrito no CPF/MF sob nº 805.472.499-34, situado à Comunidade de Pedra Branca, Laranjal - PR,

ITEM doce de frutas, laranja baiana e feijão preto

Valor total do projeto R$ 2.485,50 (dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)

OSMAR FRANCISCO PEREIRA, portador do RG nº 3.903.062-4, inscrito no CPF/MF sob nº 776.257.229-53, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal – PR
ITEM abobrinha, doce de frutas, laranja pêra Mamão formosa

Valor total do projeto R$ 2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais)
ALTAIR FERREIRA DOS SANTOS, portador do RG nº 5.840.455-1, inscrito no CPF/MF sob nº 825.668.449-68, situado na Comunidade Pedra Branco, Laranjal - PR
ITEM chuchu mexerica pão integral ou de legumes, tomate
Valor total do projeto R$ 2.425,50 (dois mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinqüenta centavos)
GENICI APARECIDA ALVES DOS SANTOS, portador do RG nº 9.099.989-3, inscrito no CPF/MF sob nº 039.535.039-52, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal – PR.
ITEM abobora banana prata laranja pêra, tomate, vagem

Valor total do projeto R$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais)
JOSE ÉLIO DE OLIVEIRA, portador do RG nº 7.535.912-8, inscrito no CPF/MF sob nº 003.611.829-02, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal – PR
ITEM Aipim/Mandioca, Cebolinha Verde Doce de Frutas Tomate,

Valor total do projeto R$ 2.489,40 (dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).
ALFEU DA LUZ, portador do RG nº 5.426.908-0, inscrito no CPF/MF sob nº 369.366.349-15, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal – PR,
ITEM Beterraba, Laranja Baiana/Lima, Pimentão Verde, Beterraba,

Valor total do projeto R$ 2.501,00 (dois mil e quinhentos e um reais)
MARIA NOELI DE ALMEIDA, portador do RG nº 4.676.100-6, inscrito no CPF/MF sob nº 689.503.309-20, situado no Assentamento Chapadão, Laranjal – PR

ITEM, Alface liso-Crespa, Cebolinha Verde, chuchu, couve manteiga, tomate,

Valor total do projeto R$ 2.351,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e um reais)
Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 27 de Abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EE097947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº252/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica revogado (TIDE) ao servidor LEANDRO BORGES, ocupante do cargo de provimento efetivo de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 30% sob seus vencimentos básico, ocupante do cargo de MOTORISTA CNH D E.
Art. 2º - revogando a PORTARIA DE Nº 215/2017 esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:C58F5FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº235/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor JOSE NILTON DA SENA motorista CNH D a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico.
Art. 2º -Revogando as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 18 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B4DAE816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 246/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora ,TEREZA CONCEIÇÃO MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:55B2E5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº248/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido ao servidor MARCOS VINICIUS POLETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 35% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - revogando as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 19 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:2368592B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 249/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, MARCILIO MOZOROVICZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de vigia, a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 25% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:E46196B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORATARIA Nº 250/2017

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

Resolve

Art. 1º - Fica Concedido a servidora, CLAUDINE ANGELINA CRISTOF DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DE DPT DE ENSINO FUNDAMENTAL a concessão de gratificação por dedicação exclusiva (TIDE) equivalente a 20% sob seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:B90135C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de óleo lubrificante, fluído para freio, graxa e aditivo para radiadores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Planejamento, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Indústria Comércio e Agricultura e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS TB ltda.** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.360.280/0001-53, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo o valor total de R$ 51.414,00 (cinqüenta e um mil, quatrocentos e quatorze reais);

· **FPM LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.814.503/0001-54, vencedora dos itens 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, perfazendo o valor total de R$ 32.578,00 (trinta e dois mil, quinhentos e setenta e oito reais);

Loanda, 27 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4B94E37B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujo item foi adjudicado pelo Pregoeiro em favor da empresa vencedora a seguir:

· **HM COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **03.779.425/0001-39**, vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de **R$ 15.920,60** (quinze mil, novecentos e vinte reais e sessenta centavos);

· **NIKKEI COMÉRCIO DE GÁS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. **08.116.834/0001-79**, vencedora do item 03, perfazendo o valor total de **R$ 43.992,00** (quarenta e três mil, novecentos e noventa e dois reais).

Loanda, 27 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4A436CA2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 004/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2017-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Dispensa de Licitação nº. 004/2017-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Inciso XVII do Artigo 24, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de revisão e manutenção de 20.000 (vinte mil) quilômetros, troca de óleo, filtros, mão de obra, entre outros, para o veículo Microônibus Marcopolo/Volare W9 ON, a diesel, 2015/2016, Placa BAY-2098, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, revisão obrigatória, conforme orientação do fabricante.

Contratado: Rodo Service Ltda.

Valor Contratado: Valor total de R$ 2.450,62 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Dotações Orçamentárias:
10.007.10.301.0025.2053 – Manutenção de Atividades de Atendimento Básico
3.3.90.30 – Material de Consumo
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 1303
Código Reduzido: 1048, 1056.

Prazo de Entrega: Imediato.

Loanda-PR, 24 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:A61D7495

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2017

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2017-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: HEIDEMANN & SILVA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de grama esmeralda em placas, para ornamentação de vias, logradouros e prédios própios, atendendo dessa forma as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 CM.	M2	10.000	3,40	34.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de março de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ROBERTO APARECIDO DA SILVA
Heidemann & Silva LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:59C5DC09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 42/2017-PML
PROCESSO 54/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de bandeiras e mastros, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração e Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de maio de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 12.950,00 (doze mil, novecentos e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D56830FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 43/2017-PML
PROCESSO 55/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tintas, massa corrida, massa acrílica, selador acrílico, folha de lixa, verniz, rolo para pintura, espátula, desempenadeira, máscara descartável, thinner e zarcão, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social. Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 24 de maio de 2017, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 115.628,12 (cento e quinze mil, seiscentos e vinte e oito reais e doze centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1BBDE954

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 44/2017-PML
PROCESSO 56/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição acumuladores elétricos de chumbo-ácido (bateria automotivas) de primeira linha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Agricultura, Planejamento e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 26 de maio de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 95.150,00 (noventa e cinco mil, cento e cinquenta reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CF05F549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2017

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 45/2017-PML
PROCESSO 57/2017-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de instituiução financeira pública para prestação de serviços de recebimento de TRIBUTOS MUNICIPAIS (PADRÃO FEBRABAM), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de maio de 2017, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de abril de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6569C255

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 376/2017

PORTARIA Nº. 376/2017

Sumula- Retificar e ratificar a Portaria nº.359/2017 de 13 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico exemplar 1235 do dia 18/04/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Conceder ao servidor **OLACIR DE SOUZA RIBEIRO,** CPF/MF nº. 017.040.579-65, ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TRIBUTOS (Barreira) A, matrícula nº. 59831, férias pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2014 a 14/04/2015, nos termos do parágrafo 5º, do artigo 1º, da Lei Complementar nº. 013/2009, de 20 de novembro de 2009, conforme abaixo discriminado:

• 20 (vinte) dias de descanso, a partir de 08/05/2017 a 27/05/2017;
• 10 (dez) dias convertidos em remuneração, do período de 28/05/2017 a 05/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:462DEA07

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 377/2017

PORTARIA Nº. 377/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 1434/2017 de 20/04/2017;

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MAURITI ARMANDO CORRADI,** matrícula nº. 115761, ocupante do cargo de provimento efetivo de MOTORISTA, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 15/04/2014 a 14/04/2015, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/05/2017, devendo retornar em atividade em 01/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:3541C71B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 378/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CECILIA BARBOSA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** matrícula nº. 87611, ocupante do cargo de provimento efetivo de OPERÁRIO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 14/03/2015 a 13/03/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 02/05/2017, devendo retornar em atividade em 01/06/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:FAE1B9BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 379/2017

Súmula - Nomeia candidato aprovado em concurso público, de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Edital de Resultado Final nº 001/2014-F de 04/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0683 de 06/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-G de 09/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 686 de 11/02/2015, devidamente retificado pelo Edital nº 001/2014-H de 13/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 690 de 18/02/2015, com homologação efetuada através do Decreto nº 19/2015 de 23/02/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0694 de 24/02/2015, devidamente retificado e ratificado pelo Decreto nº 23/2015 de 02/03/2015, publicado no Diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 0699 de 03/03/2015;

Considerando a Prorrogação da validade do Concurso Público de que trata o Edital de Abertura nº 001/2014 de 23/12/2014, efetuada através do Decreto nº 016/2017 de 17/02/2017, publicado no diário Oficial do Município de Loanda/Pr., exemplar nº 1197 de 21/02/2017.

Resolve:

Nomear o Senhor **RAFAEL GONÇALVES SILVA,** RG. nº. 9.215.347-9-SSP/PR e CPF/MF nº. 060.327.469-25, 15° colocado, no cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR (EDUCAÇÃO FÍSICA), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, Nível II, classe 1, constante no anexo IV, da Lei Complementar nº. 003/2016 que alterou os anexos da Lei Complementar nº. 008/2014 (Lei que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Loanda), sob o regime jurídico estatutário, com vencimento de R$ 1.494,94 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (Vinte e Sete) dias do mês de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Simone Regina da Silva
Código Identificador:8D9F2E2E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 005.2017

Dá parecer favorável ao Plano de Ação do PPAS IV Acolhimento – Deliberação nº 039/2014-CEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da Lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Dar parecer favorável ao Plano de Ação do FEAS PPAS IV Acolhimento – Deliberação nº 039/2014 – CEAS com correção do valor referente a nove meses de repasse (abril a dezembro de 2017).

Loanda, 27 de abril de 2017.

ANDRÉ DE COLLO BARONCELI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:CBD01FFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 380/2017

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **PRORROGAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Geni Ferreira Estruzani, matricula 93691, na Escola Municipal Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F, no período compreendido entre o dia 22 (vinte e dois) de abril de 2017 até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2017.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias de abril do ano de 2017.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

PATRICIA MEGUMI HATTORI DIAS
Secretária de Educação e Cultura

Publicado por:
Patricia Megumi Hattori Dias
Código Identificador:9AE179AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 019/2015 PROCESSO INEXIGIBILIDADE N. º 010⁄2015 - COPPINI & CIA LTDA ME

EXTRATO CONTRATUAL
Segundo Aditamento ao Contrato n. º 019/2015
Processo Inexigibilidade n. º 010⁄2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Antonio Coleto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: COPPINI & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, município de Santa Helena/PR.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 010/2015, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a avença inicial, diante das previsões contidas na cláusula Décima Primeira, prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de execução: 27.04.2018; Prazo de vigência: 27.04.2018. Bem como, fica acrescido ao valor inicial do contrato a quantia de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/04/2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:2A523754

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 17 de Maio de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que s e encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 024/2017 - MENOR PREÇ O POR ITEM** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) .OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONERS COMPATIVEIS E CARTUCHOS ORIGINAIS, destinados aos próprios municipais** , de forma parcelada, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: L F n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 024/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo site oficial do Município:
http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail:
lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato/PR, 27 de Abril de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:CDEFBCAB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

Data da Realização: 16 de Maio de 2017
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas as 09:20 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 – Centro – CEP 89790-00 – Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: presencial) nº 023/2017 – MENOR PREÇO GLOBAL** - PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO PARA EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (OU EQUIPARADA) ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE IMPRENSA ESCRITA E DE COMUNICAÇÃO**, conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. INFORMAÇÃO/ EDITAL: O Edital do Pregão Presencial nº 023/2017 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 17:00 ou pelo site oficial do Município:
http://www.lobato.pr.gov.br na aba Licitações. Maiores informações pelo telefone (44)3249-1414 ou e-mail
lobato-licit@pref.pr.gov.br.

Lobato, 24 de Abril de 2017.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:BF0BFB2F

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2017 - SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA

CONTRATANTE**: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO LOBATO**
CNPJ DO CONTRATANTE**: 80.910.201/0001-65**
CONTRATADA: **SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA**
CNPJ DA CONTRATADA: **17.525.968/0001-34**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA O ADMINISTRATIVO SAMAE.**
VALOR: **R$ 5.980,46 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos).**

Lobato, 27 de abril de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:0F328B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 07/2017 - PRAZO

CNPJ 75.845.511/0001-03
Contrato nº 22/2013 – TP nº 01/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: E S CHAVES & CIA LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Médico-Hospitalar.
Período Prorrogado: 90 (noventa) dias – 27/07/2017.

Lupionópolis, 27 de abril de 2017.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:F99E0F76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2017

DATA DE ASSINATURA: 27 de abril de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**
CONTRATADA: EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA, CNPJ 80.227.796/0001-59.
DOMICILIO: Avenida Anita Garibaldi, nº 861, Bairro São José, no município de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa de ônibus para transporte intermunicipal para migrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para seu local de origem ou cidade mais próxima, conforme Lei Municipal 1239/2015.
VALOR: Pela prestação de serviço ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.684,00 (hum mil, seiscentos e oitenta e quatro reais),** pela totalidade do contrato**.**
PRAZO: A vigência desta licitação iniciar-se-á na data de homologação e terá seu término **12 (doze) mese**s depois, podendo ser encerrada anteriormente, assim que a totalidade do objeto licitado tenha sido executada.
FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:6236AF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1296.2017

Lei Municipal nº 1296/2017.

Súmula: Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.277, de 19 de agosto de 2016, que cria empregos públicos temporários e quadro de vagas no âmbito da administração direta do Município de Mallet e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.277, de 19 de agosto de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - O provimento dos empregos referidos no artigo 1º desta Lei Municipal deverá, obrigatoriamente, ser precedido de aprovação e classificação em concurso público de provas e títulos, conforme a natureza e a complexidade do emprego".

Art. 3º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de março de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:780F6985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2017

DECRETO N.º 155 de 24 de abril de 2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** , no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado (a), PRISCILA ZANONI**,** RG nº.9.102.624-4 PR, Farmacêutica, Nível A- 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2015, homologado pelo Decreto nº 452/2015 de 04 de dezembro de 2015, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:AA26C8E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 158.2017

DECRETO N.º 158 de 24 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Jornada Estendida e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, Art 29, IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Jornada Estendida no valor de R$ 1.149,40 (Mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos), a (o) funcionário (a) MONIQUE CRISTINA POTUK DE MEIRA, ocupante do cargo de Professora, nível C-I, no período de 02 de maio de 2017 a 05 de junho de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:032D560F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 159.2017

DECRETO N.º 159 de 24 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZILVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, **a servidora LILIAN MATILDE LIPKA MAKOSKI, ocupante do cargo de Professora, nível A - I, nomeada em 16/08/2016, a partir do mês de abril de 2017.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:28A7632F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 160.2017

DECRETO N.º 160 de 24 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação de Ensino Especial e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZILVESLKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1236/2015 de 01/07/2015, conforme artigo 29;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação de Ensino Especial 30% (trinta por cento) sobre o valor do vencimento do Profissional do Magistério, com habilitação específica na área de Educação Especial, por exercício de docência com alunos portadores de deficiência, **a servidora MARLI TEREZINHA MARUCHIN, ocupante do cargo de Professora, nível E - III, nomeada em 11/06/2003, a partir do mês de abril de 2017.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B13EE81D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 161.2017

DECRETO N.º 161 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 385,08 (trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSÉ JORGE GNATKOVSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nível G - 04, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:144CE0B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 162.2017

DECRETO N.º 162 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 385,08 (trezentos e oitenta e cinco reais e oito centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário VILSON STEMPOSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais nível G - 04, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:6FA405A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 163.2017

DECRETO N.º 163 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 332,18 (trezentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CLÁUDIO SÉRGIO LEWANDOWSKI ocupante do cargo de Servente, nível B - 04, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C388037D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 164.2017

DECRETO N.º 164 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 445,31 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e um centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LÚCIO PRZYBYSZ ocupante do cargo de Pedreiro, nível I - 06, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:0324B7DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 165.2017

DECRETO N.º 165 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 248,63 (duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e três centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MÁRIO CÉSAR FERENSOVICZ ocupante do cargo de Pedreiro, nível C - 06, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9D53F019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 166.2017

DECRETO N.º 166 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 497,26 (quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SANDRO SKIBA ocupante do cargo de Pedreiro, nível C - 06, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:898433E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 167.2017

DECRETO N.º 167 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 249,24 (duzentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário EUGÊNIO BARTOSZEWSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Mecânico, nível F - 04, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:620F67CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 168.2017

DECRETO N.º 168 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 836,03 (oitocentos e trinta e seis reais e três centavos), referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ELAÉRCIO JOSÉ GURSKI ocupante do cargo de Mecânico, nível F - 13, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D9BDA86F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 169.2017

DECRETO N.º 169 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.598,73 (mil quinhentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos), referente a 70% (setenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOVANE JOSÉ MICHALICHEN ocupante do cargo de Mecânico, nível I - 13, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:06714B75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 170.2017

DECRETO N.º 170 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ALBERTO PCHENECZUK ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:98537027

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 171.2017

DECRETO N.º 171 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 321,98 (trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CLAIR DE MACEDO JUREVICZ ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:B8CC7776

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 172.2017

DECRETO N.º 172 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 455,25 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário DAVI SOBIERANSKI ocupante do cargo de Motorista, nível A - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:2E8C201F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 173.2017

DECRETO N.º 173 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 321,98 (trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário HÉLIO VOLKMAN ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D03B8D61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 174.2017

DECRETO N.º 174 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 321,98 (trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ CÉSAR PINKOSKI ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DF821DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 175.2017

DECRETO N.º 175 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário PAULO NÓS ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:76B99321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 176.2017

DECRETO N.º 176 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 321,98 (trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SENÉSIO JOSÉ BASNIAK ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E249D1D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 177.2017

DECRETO N.º 177 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 312,60 (trezentos e doze reais e sessenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SÉRGIO TRATCH ocupante do cargo de Motorista, nível B - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:BDE32C89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 178.2017

DECRETO N.º 178 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 373,26 (trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ALBINO WOITOVICZ ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível H - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8783FC69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 179.2017

DECRETO N.º 179 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 303,50 (trezentos e três reais e cinquenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ALFREDO GEMBARSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5E71B74E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 180.2017

DECRETO N.º 180 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 303,50 (trezentos e três reais e cinquenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário BIL SOLAREVICZ ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:423EC27F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 181.2017

DECRETO N.º 181 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 351,83 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário FLORIANO PETERS ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4B21B9C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 182.2017

DECRETO N.º 182 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 373,26 (trezentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário GERALDO MARTIN MELNIK ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível H - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EA5F9D5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 183.2017

DECRETO N.º 183 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 303,50 (trezentos e três reais e cinquenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário IRINEU KURACH ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1C08C1E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 184.2017

DECRETO N.º 184 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 351,83 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOSÉ VANDERLEI SOKOLOWSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9CD0A13E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 185.2017

DECRETO N.º 185 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 303,50 (trezentos e três reais e cinquenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LEOMAR PAPPIS ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7EA65922

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 186.2017

DECRETO N.º 186 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 351,83 (trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LÚCIO JANKOWSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível F - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4C7DB159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 187.2017

DECRETO N.º 187 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 341,58 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário SÉRGIO ROIKO ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível E - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7806EE50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 188.2017

DECRETO N.º 188 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 303,50 (trezentos e três reais e cinquenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário VALTER JOSÉ ULBINSKI ocupante do cargo de Operador de Máquinas, nível A - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:1F5E9D5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 189.2017

DECRETO N.º 189 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 228,10 (duzentos e vinte e oito reais e dez centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ELIZEU DOBROCINSKI ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível C- 04, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4D8B230A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 190.2017

DECRETO N.º 190 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.052,00 (mil e cinquenta e dois reais), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZ CLÁUDIO GRABOWSKI ocupante do cargo de Oficial de Unidade Administrativa, nível J - 19, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:585ED573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 191.2017

DECRETO N.º 191 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 419,12 (quatrocentos e dezenove reais e doze centavos), referente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível C - 05, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:96A6768D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 191.2017

DECRETO N.º 191 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 419,12 (quatrocentos e dezenove reais e doze centavos), referente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LORIANE CAMPOS DE OLIVEIRA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível C - 05, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:207629FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 192.2017

DECRETO N.º 192 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 169,32 (cento e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos), referente a 15% (quinze por cento) de seu vencimento base, ao funcionário LUIZA ARLETE SIEKLICKI ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:32E8C04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 193.2017

DECRETO N.º 193 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde à CARINE DE CÁSSYA MORAIS, cargo de Professora, a partir de 21 de abril de 2017 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C1AA10C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 194.2017

DECRETO N.º 194 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Concede licença tratamento de Saúde e dá outras providências;

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde à GILDO ANTONIO FERRAZ, cargo de Motorista, a partir de 02 de maio de 2017 e a volta será através do resultado de perícia médica junto a Previdência Social INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de maio de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:CBD5F97E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 195.2017

DECRETO N.º 195 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 456,38 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos), referente a 30% (trinta por cento)

de seu vencimento base, a funcionária BEATRIZ TOMAL ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível D - 09, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D7C983AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 196.2017

DECRETO N.º 196 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 470,07 (quatrocentos e setenta reais e sete centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, a funcionária VANIA CARLA BOCHINE ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível E - 09, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:380C3956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 197.2017

DECRETO N.º 197 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 857,17 (oitocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, a funcionária JEISY LUCIANA BOBATO ocupante do cargo de Assistente Social, nível B - 20, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:323763CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 198.2017

DECRETO N.º 198 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 285,13 (duzentos e oitenta e cinco reais e treze centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária MARCIA APARECIDA MARTINS CAMARA ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível C - 04, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:95F64826

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 199.2017

DECRETO N.º 199 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 282,20 (duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), referente a 25% (vinte e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária MARIA CRISTINA KAMINSKI ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7FE6E020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 200.2017

DECRETO N.º 200 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 225,76 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, o funcionário CLEITON MACHSEMIW ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:FCA7A33B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 201.2017

DECRETO N.º 201 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 225,76 (duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária CAMILA PIROG ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C16439C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 202.2017

DECRETO N.º 202 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 554,80 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária AMANDA FERNANDES ocupante do cargo de Assistente Social, nível A - 20, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:7FAEDCDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 203.2017

DECRETO N.º 203 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 554,80 (quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH ocupante do cargo de Assistente Social, nível A - 20, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:D328687E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 204.2017

DECRETO N.º 204 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 376,25 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), referente a 35% (trinta e cinco por cento) de seu vencimento base, a funcionária ADIRCE ANSOLIN MICHALSKI ocupante do cargo de Zelador, nível A - 04, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:95F31A1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 205.2017

DECRETO N.º 205 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 321,98 (trezentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ROBERTO GONÇALVES MARTINS ocupante do cargo de Motorista, nível C - 11, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:01D15CB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 206.2017

DECRETO N.º 206 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 468,14 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária MARISTELA NEVES ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, nível D - 15, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A0408FE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 207.207

DECRETO N.º 207 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 564,40 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário CRISTIAN JEAN KMITA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:86219ECB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 208.2017

DECRETO N.º 208 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 641,82 (seiscentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária IRENE SLOMUSZYNSKI ocupante do cargo de Oficial de Unidade Administrativa, nível G - 19, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:9812AFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 209.2017

DECRETO N.º 209 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 2.433,08 (dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e oito centavos), referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário FABIANO GRZESZCZYSZYN ocupante do cargo de Contador, nível C - 30, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C34466A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 210.2017

DECRETO N.º 210 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 2.362,21 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e um centavos), referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, a funcionária REGIANA DOS SANTOS BOCIANOSKI ocupante do cargo de Contador, nível B - 30, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:745BB712

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 211.2017

DECRETO N.º 211 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 564,40 (quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, a funcionária HELIM CRISTINA SOUZA ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, nível A - 05, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4CC69FFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 212.2017

DECRETO N.º 212 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 1.103,16 (mil cento e três reais e dezesseis centavos), referente a 50% (cinquenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI ocupante do cargo de Fiscal, nível B - 15, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:E638629F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 213.2017

DECRETO N.º 213 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 256,72 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos), referente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base, a funcionária MARIA MÁRCIA TOMAL ocupante do cargo de Zelador, nível G - 04, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:8BE1982A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 214.2017

DECRETO N.º 214 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 3.631,56 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário MAURÍCIO CYRIACO SANTOS GOMES ocupante do cargo de Dentista, nível F - 24, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EF4F4136

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 215.2017

DECRETO N.º 215 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 3.631,56 (três mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a 80% (oitenta por cento) de seu vencimento base, a funcionária ADRIANA SACHSER ocupante do cargo de Dentista, nível F - 24, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:C1C562FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 216.2017

DECRETO N.º 216 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 763,56 (setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), referente a 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário JOÃO PAULO BARBOSA GRENTESKI ocupante do cargo de Técnico em Informática, nível D - 16, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:29B53529

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 155.2017

DECRETO N.º 155 de 24 de abril de 2017

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de Funcionário Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI** , no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a), PRISCILA ZANONI**,** RG nº.9.102.624-4 PR, Farmacêutica, Nível A- 21, em virtude de habilitação em Concurso Público 001/2015, homologado pelo Decreto nº 452/2015 de 04 de dezembro de 2015, a partir de 24 de abril de 2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 24 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:4A15CE8D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 168.2017

DECRETO N.º 168 de 25 de abril de 2017.

Súmula: Atribui Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva - TIDE e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 758/2006 de 22.05.2006;

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE, no valor de R$ 836,03 (oitocentos e trinta e seis reais e três centavos), referente a 40% (quarenta por cento) de seu vencimento base, ao funcionário ELAÉRCIO JOSÉ GURSKI ocupante do cargo de Mecânico, nível F - 13, a partir do mês de abril de 2017, por prestar serviços extraordinários.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do mês de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:EEEFDB06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
LEI 1297.2017

Lei Municipal nº 1297/2017.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir o domínio de área de terras rurais, para fins de criação de Parque Municipal e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Mallet, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, da empresa DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 81.638.264/0001-77, mediante escritura pública de desapropriação amigável, o domínio de uma área de terras rurais com 3.774.997,00m² (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados) composto de florestas nativas, com perímetro de 8.673,72m (oito mil, seiscentos e setenta e três metros e setenta e dois decímetros), com os limites e confrontações descritos nos Anexos desta Lei, sendo esta descrição parte de uma área maior, da Fazenda Mikalina, matriculada sob número 595 do Cartório do Registro de Imóveis de Mallet, Estado do Paraná, com área total de 5.587.759,18m2 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove metros e dezoito decímetros quadrados), localizada dentro do território do Município de Mallet.

Art. 2º A aquisição de domínio do imóvel rural de que trata o artigo 1º, tem por finalidade criar um PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL, que se denominará PARQUE AMBIENTAL PROFESSOR JANUÁRIO ZAWADZKY.

Art. 3º O preço do negócio jurídico, fixado conforme avaliação da comissão municipal de avaliações, é de R$ 2.264.998,20 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), cujo pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade gerada pela própria área.

Parágrafo único. A quitação dar-se-á fracionadamente, mês a mês, por meio do repasse equivalente de 80% (oitenta por cento) do valor total recebido pelo Município a título de ICMS Ecológico por Biodiversidade gerado pela própria área.

Art. 4º O repasse do ICMS Ecológico por biodiversidade à proprietária alienante/expropriada do domínio do imóvel, a título de quitação parcial do negócio, no percentual constante do artigo anterior, será realizado mensalmente em até 30 (trinta) dias após o Estado ter transferido a quota do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Mallet.

Art. 5º A não observância do prazo estabelecido no Artigo 4º desta Lei, ensejará a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada à proprietária alienante/expropriada, sem prejuízo da correção monetária.

Art. 6º O Município de Mallet confere à proprietária/expropriada o direito irrevogável e irretratável de acionar o Estado do Paraná para bloquear o recurso correspondente ao ICMS Ecológico, caso não haja a transferência devida no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da

data do recebimento quota do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Mallet.

Art. 7º Em caso de extinção do ICMS Ecológico e não havendo a transferência das quotas correspondentes, devidas pelo Estado ao Município de Mallet, bem como havendo a omissão do Município em não honrar com o respectivo pagamento nas condições fixadas, no prazo de 90 (noventa) dias, ocorrerá a resolução parcial do negócio jurídico, reservando-se ao Município de Mallet o direito de propriedade proporcional aos valores pagos.

Parágrafo único. Caso os valores eventualmente pagos representem o percentual de até 20% (vinte por cento) do valor do negócio, haverá rescisão total da alienação, com a perda dos valore já pagos em favor da proprietária/expropriada, a título de multa e compensação pela utilização da área durante o período em que vigorou o ajuste.

Art. 8º Havendo o atraso no pagamento de 02 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, pelo Município de Mallet, das quotas do ICMS Ecológico gerados pela própria área, haverá rescisão total da alienação, com a perda dos valores já pagos em favor da proprietária/expropriada, a título de multa e compensação pela utilização da área durante o período em que vigorou o ajuste, com o respectivo cancelamento da sua averbação junto à matrícula do imóvel no Ofício do Registro de Imóveis de Mallet.

Art. 9º Conforme autoriza o § 3º, do artigo 9º-B, da Lei Federal nº 6.938/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados, em caráter irrevogável e irretratável, à então Proprietária do imóvel - DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, todos os direitos, presentes e futuros, instituídos ou a instituir, concernentes à servidão florestal da área objeto deste Protocolo de Intenções.

Art. 10 É previsto em 05 (cinco) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contando-se como termo inicial a data do primeiro repasse de ICMS Ecológico por biodiversidade que o Estado fará ao Município de Mallet, previsto para janeiro de 2018.

Art. 11 Os custos inerentes ao georreferenciamento, averbações, exigências dos órgãos ambientais e demais atos formais serão suportados pelo Município de Mallet, bem como todas as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública de desapropriação amigável, que somente se dará após a quitação integral do negócio, quando a proprietária/expropriada terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a documentação necessária à transferência do domínio.

Art. 12 O negócio jurídico de que trata esta Lei é feita em caráter irretratável e irrevogável, vedado à possibilidade de arrependimento, obrigando-se as partes, por seus sucessores e herdeiros legais, devendo ser procedida a devida averbação desta e seu inteiro teor junto a matrícula do imóvel.

Art. 13 É parte integrante e inseparável desta Lei, o PROTOCOLO DE INTENÇÕES e demais anexos, firmados pelo Chefe do Executivo do Município de Mallet e a proprietária alienante/expropriada do domínio da área negociada, de que trata esta Lei.

Art. 14 O índice para correção do valor do imóvel será o IGP-M/FGV, a ser calculado a partir da data de assinatura do Protocolo de Intenções firmado entre as partes.

Art. 15 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALLET, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

***Esta Lei é de iniciativa do Poder Executivo**

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Por este escrito particular, neste ato e na melhor forma de direito, os signatários, por si e por seus legítimos e legais representantes, de um lado, na condição de proprietária e promitente vendedora/expropriada, a empresa DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ nº 81.638.264/0001-77 e Inscrição Estadual n. 30100240-80, sediada no Bairro Rio D'areia, à Rua Emilio Kroni, nº 558, no Município de União da Vitoria, CEP.84.600-000, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Diretor, o Sr. JOSÉ NELSON DISSENHA NETO, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF nº 006.271.759-61 e registro geral sob nº 4.651.491-2, residente e domiciliado na rua Prudente de Morais, n° 615, apto. 301, bairro Centro, no Município de Porto União, CEP.89.400-000, Estado de Santa Catarina, e, ANDRÉ DISSENHA NEGENDANK, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4.581.789-8 (II/SC), inscrito no CPF/MF sob o n° 009.073.749-05, residente e domiciliado no Município de Porto União (SC), na Rua Prudente de Morais, nº 615, apartamento 101; e, na condição de promitente comprador/expropriante o MUNICÍPIO DE MALLET, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Major Estevão, nº180, Estado do Paraná, CEP. 84.570-000, inscrito no CNPJ sob o número CNPJ 75.654.566/0001-36, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SR. MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, portador do registro geral sob n. 6905937-6 SESP/PR e CPF n. 401.920.670-87, residente e domiciliado no Município de Mallet, Estado do Paraná, têm entre si justo e avençado transação imobiliária que adiante estipulam as condições que pretendem consumar, após autorização legislativa, assim dispondo:

A. O objeto do presente protocolo é a alienação, mediante escritura pública de desapropriação amigável, ao Município de Mallet, do domínio de PARTE de áreas de terras rurais, de propriedade da empresa DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, sendo 3.774.997,00m² (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados), composto de florestas nativas, com perímetro de 8.673,72m (oito mil, seiscentos e setenta e três metros e setenta e dois decímetros), com os limites e confrontações descritos em Anexo a este Protocolo de Intenções, sendo esta descrição parte de uma área maior, da Fazenda Mikalina, matriculada sob número 595 do Cartório do Registro de Imóveis de Mallet, Estado do Paraná, com área total de 5.587.759,18m2 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove metros e dezoito decímetros quadrados), localizada dentro do território do Município de Mallet.

B. A referida área terá por finalidade a criação de um PARQUE AMBIENTAL MUNICIPAL, que se denominará PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL JANUÁRIO ZAWADZKY.

C. O preço nominal do negócio Jurídico é de R$ 2.264.998,20 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), cujo pagamento fica vinculado ao repasse, por parte do Estado do Paraná, do ICMS Ecológico por biodiversidade gerada pela própria área.

D. A quitação dar-se-á fracionadamente, mês a mês, por meio do repasse equivalente de 80% (oitenta por cento) do valor total recebido pelo Município a título de ICMS Ecológico por Biodiversidade gerado pela própria área.

E. Cabe ao Município propiciar, no primeiro ano do recebimento do ICMS Ecológico por Biodiversidade e com a anuência da empresa DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a elaboração do respectivo Plano de Manejo de Uso e outros procedimentos necessários para garantir a conservação da Biodiversidade Local, devendo sua área de entorno não exceder a 10 (dez) metros e permanecer dentro dos limites de área estabelecidos em sua criação, não podendo, portanto, sob qualquer hipótese e/ou pretexto, sob pena de indenização e desfazimento do negócio, sua área de entorno e/ou influência exceder os limites descritos neste protocolo.

F. O pagamento à Proprietária/Expropriada, feito a título de quitação parcial do negócio, no percentual assinalado, será realizado

mensalmente em até 30 (trinta) dias após o Estado ter transferido a quota do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Mallet. A não observância do prazo acima estabelecido, ensejará a aplicação de multa equivalente a 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parcela não repassada à Proprietária/Expropriada, sem prejuízo da correção monetária.

G. O Município de Mallet confere à Proprietária/Expropriada o direito irrevogável e irretratável de acionar o Estado do Paraná para bloquear o recurso correspondente ao ICMS Ecológico, caso não haja a transferência devida no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da data do recebimento quota do ICMS Ecológico gerados pela própria área ao Município de Mallet.

H. Em caso de extinção do ICMS Ecológico e não havendo a transferência das quotas correspondentes, devidas pelo Estado ao Município de Mallet, bem como havendo a omissão do Município em não honrar com o respectivo pagamento nas condições fixadas, no prazo de 90 (noventa) dias, ocorrerá a resolução parcial do presente protocolo, reservando-se ao Município de Mallet o direito de propriedade proporcional aos valores pagos. Caso os valores eventualmente pagos representem o percentual de até 20% (vinte por cento) do valor do negócio, haverá rescisão total do presente protocolo, com a perda dos valore já pagos em favor da Proprietária/Expropriada, a título de multa e compensação pela utilização da área durante o período em que vigorou o ajuste.

I. Havendo o atraso no pagamento de 02 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou não, pelo Município de Mallet, das quotas do ICMS Ecológico gerados pela própria área, haverá rescisão total do presente protocolo, com a perda dos valores já pagos em favor da Proprietária/Expropriada, a título de multa e compensação pela utilização da área durante o período em que vigorou o ajuste, com o respectivo cancelamento da sua averbação junto à matrícula do imóvel no Ofício do Registro de Imóveis de Mallet.

J. A Proprietária/Expropriada se compromete a diligenciar todos os atos e documentos necessários à efetivação da criação do PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL JANUÁRIO ZAWADZK, até a data de 25 (vinte e cinco) de abril de 2017, especificamente no que diz respeito ao memorial descritivo, plantas e outros necessários a efetivação da Unidade de Conservação.

K. Conforme autoriza o § 3º, do artigo 9º-B, da Lei Federal nº 6.938/1981, com redação dada pela Lei Federal nº 12.651/2012, são mantidos e reservados, em caráter irrevogável e irretratável, à então Proprietária do imóvel - DISSENHA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, todos os direitos, presentes e futuros, instituídos ou a instituir, concernentes à servidão florestal da área objeto deste Protocolo de Intenções, devendo este direito ser averbado na matrícula do imóvel.

L. É previsto em 05 (cinco) anos a expectativa de quitação integral do valor do negócio, contando-se como termo inicial a data do primeiro repasse do ICMS Ecológico que o Estado fará ao Município, previsto para Janeiro de 2018.

M. Os custos inerentes ao georreferenciamento, averbações, exigências dos órgãos ambientais e demais atos formais serão suportados pelo Município de Mallet, bem como todas as despesas provenientes da lavratura da referida escritura pública de desapropriação amigável, que somente se dará após a quitação integral do negócio, quando a Proprietária/Expropriada terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a documentação necessária à transferência do domínio.

N. O índice para a correção do valor do imóvel objeto do presente protocolo de intenções será o IGP-M/FGV, a ser calculado anualmente a partir da assinatura deste instrumento.

O. Este Protocolo de Intenções, em todos os seus termos, deverá ser parte integrante e inseparável da Lei Municipal e dos Decretos de Utilidade Pública e de Criação do PARQUE AMBIENTAL NATURAL MUNICIPAL JANUÁRIO ZAWADZKY.

P. O presente negócio jurídico é feito em caráter irretratável e irrevogável, vedado a possibilidade de arrependimento, obrigando-se as partes, por seus sucessores e herdeiros legais, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Q. Qualquer omissão ou tolerância por qualquer das Partes com relação às disposições do presente Protocolo de Intenções ou na exigência do cumprimento de quaisquer de suas cláusulas, a qualquer tempo durante a vigência do presente, não afetará, de qualquer forma, a sua validade, no todo ou em parte, e não será considerada como precedente, alteração ou novação de suas cláusulas, nem renúncia do direito de tal Parte de exigir o cumprimento de quaisquer de suas disposições.

R. Se qualquer uma ou mais das disposições deste Protocolo forem consideradas nulas ou ineficazes nos termos da legislação aplicável, a validade ou a eficácia das demais disposições não será afetada, devendo as Partes, para as disposições consideradas como nulas ou ineficazes, negociar, de boa-fé mecanismos alternativos de forma a manter o espírito do pactuado neste contrato.

S. O presente protocolo de intenções somente poderá ser alterado por meio de instrumento por escrito devidamente assinado pelas Partes.

T. Este Protocolo vincula, obriga, beneficia e será executável por cada uma das Partes, seus respectivos herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título, sendo-lhes vedado ceder ou transferir a terceiros, por qualquer forma, os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo o prévio e expresso consentimento da outra Parte. Qualquer suposta cessão ou transferência sem o referido prévio e expresso consentimento será nula e sem efeito.

U. O presente Protocolo de Intenções constitui o acordo integral entre as Partes no que se refere ao seu objeto, substituindo todo e qualquer entendimento ou acordo anterior conflitante, verbal ou escrito, referente ao objeto do presente.

V. As Partes obrigam-se a cumprir, formalizar e desempenhar suas obrigações sempre com estrita observância dos termos e condições estabelecidos no presente Protocolo. As Partes, neste ato, reconhecem e acordam que todas as obrigações assumidas ou que possam vir a ser imputadas nos termos do presente estão sujeitas à execução judicial específica nos termos da legislação correlata, sem prejuízo de, cumulativamente, serem cobradas perdas e danos pela Parte que com eles tenham que arcar em decorrência do inadimplemento das obrigações pactuadas neste Protocolo de Intenções. As Partes não renunciam a qualquer ação ou providência (inclusive a cobrança de perdas e danos) a que tenham direito, a qualquer tempo.

X. Este Protocolo de Intenções e os direitos das Partes nos termos deste instrumento serão regidos, interpretados e executados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil; e, o inteiro teor da Lei que será gerada em função deste protocolo deverá ser integralmente averbada na matrícula do imóvel.

Y. As Partes concordam que quaisquer disputas decorrentes deste instrumento serão resolvidas pelo foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim se acharem certos, justos e compromissados, assinam o presente Protocolo de Intenções lavrado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas, o qual só irá gerar efeito jurídico-legal pretendido, após a pertinente autorização legislativa do Município de Mallet, Estado do Paraná.

Mallet (PR), 03 de Abril de 2017.

Dissenha S/A Indústria e Comércio
CNPJ nº 81.638.264/0001-77
JOSÉ NELSON DISSENHA NETO
André Dissenha Negendank

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Município de Mallet
CNPJ 75.654.566/0001-36

Testemunhas:

1 . _____
Nome:
RG:
CPF:
2. _____
Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:62AA6B9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 219.2017

DECRETO Nº 219/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Declara de utilidade publica o imóvel rural para os fins que especifica e dá outras providencias.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, de propriedade de Dissenha s.a. Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ nº 81.638.264/0001-77, com 3.774.997,00m² (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados) composto de florestas nativas, com perímetro de 8.673,72m (oito mil, seiscentos e setenta e três metros e setenta e dois decímetros), sendo esta descrição parte de uma área maior, da Fazenda Mikalina, matriculada sob número 595 do Cartório do Registro de Imóveis de Mallet, Estado do Paraná, com área total de 5.587.759,18m2 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove metros e dezoito decímetros quadrados), localizada dentro do território do Município de Mallet.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de um parque ambiental municipal para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, destinados a preservação ambiental para a atual e futuras gerações, o qual se denominara Parque Ambiental Municipal Januário Zawadzky.

Art. 5º Segundo laudo de avaliação emitido pela Comissão Municipal de Avaliações o valor do imóvel para fins de desapropriação, amigável ou não, é de R$ 2.264.998,20 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), cujo pagamento fica vinculado por meio do repasse de parte do ICMS Ecológico por biodiversidade gerada pela própria área de preservação em favor do município.
Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Mallet (PR), em 27 de Abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:A6412509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 219.2017

DECRETO Nº 219/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Declara de utilidade publica o imóvel rural para os fins que especifica e dá outras providencias.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, combinados com as disposições estabelecidas no Art. 6º, do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado de utilidade publica para fins de desapropriação, amigável ou não, nos termos do artigo 5º alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941, PARTE de área de terras rurais, de propriedade de Dissenha s.a. Indústria e Comércio, inscrita no CNPJ nº 81.638.264/0001-77, com 3.774.997,00m² (três milhões, setecentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros quadrados) composto de florestas nativas, com perímetro de 8.673,72m (oito mil, seiscentos e setenta e três metros e setenta e dois decímetros), sendo esta descrição parte de uma área maior, da Fazenda Mikalina, matriculada sob número 595 do Cartório do Registro de Imóveis de Mallet, Estado do Paraná, com área total de 5.587.759,18m2 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove metros e dezoito decímetros quadrados), localizada dentro do território do Município de Mallet.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior, em caso de desapropriação amigável, poderá ser adquirido pelo Poder Executivo Municipal, através de escritura pública de compra.

Art. 3º A aquisição de que trata o artigo anterior será feita com dispensa de licitação, com base no artigo 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, em razão de que as necessidades de instalação e localização condicionaram a sua escolha.

Art. 4º O imóvel objeto deste Decreto destina-se exclusivamente à implantação de um parque ambiental municipal para fins de proteção de paisagens e locais particularmente dotados pela natureza, destinados a preservação ambiental para a atual e futuras gerações, o qual se denominara Parque Ambiental Municipal Januário Zawadzky.

Art. 5º Segundo laudo de avaliação emitido pela Comissão Municipal de Avaliações o valor do imóvel para fins de desapropriação, amigável ou não, é de R$ 2.264.998,20 (dois milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte centavos), cujo pagamento fica vinculado por meio do repasse de parte do ICMS Ecológico por biodiversidade gerada pela própria área de preservação em favor do município.
Art. 6º As despesas com a plena execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias específicas a serem consignadas no orçamento vigente.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Mallet (PR), em 27 de Abril de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:5D3E430C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 020.2017

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - O horário de expediente dos funcionários públicos municipais do Município de Mallet, Estado do Paraná ficará distribuído da seguinte forma: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de segunda à quinta-feira das 07h30min. às 11h30min. e das 12h30 às 17h30min. na sexta-feira das 07h30min. às 11h30min. e das 12h30min. às 16h30min. Para as demais Secretarias, será o horário de segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00mim.
Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 03 de fevereiro de 2017.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:DB8600C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 220.2017

DECRETO Nº 220/2017 DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Súmula: Constitui a Comissão Organizadora Municipal da XI Conferência Municipal De Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet Paraná, Moacir Alfredo Szinvelski, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes cujo tema da XI Conferência será **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS"**
RESOLVE

Art. 1º. Constituir a Comissão Organizadora Municipal para a XI Conferência Municipal de Assistência Social:
Representando o Conselho Regional de Serviço Social:
Titular: Amanda Fernandes
Suplente: Jaciane Machado de Azevedo Stelmach
Representando a Secretaria de Educação:
Titular: Elson Rogério Krinski
Suplente: Evelin Fatima Koloda
Representando a Secretaria de Saúde
Titular: Juliane Mygas
Suplente: Franciely Mikos Kovaski
Representando o Programa Bolsa família
Titular: Ivonete Castro
Suplente: Marta Sirlene Cordeiro

Art. 2º. A Comissão Organizadora realizará reuniões periódicas conforme calendário estabelecido.
Art. 3º. A Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social resolverá os casos omissos.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mallet PR, 27 de abril de 2017.

BEATRIZ C. MYSZYNSKI KANCLAROVICZ
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:41587C6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 1078/2017 - 27.04.2017

Súmula: Designa Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, e da outras providencias.

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° - Ficam designados como Auditores para compor os órgãos da Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná os membros abaixo relacionados:

Nome/Auditor	Função
Luis Fernando Lopes da Costa	Diretor Geral da Justiça Desportiva
Adriel Carbonera	Sec. Executivo da Justiça Desportiva
Jozinei dos Santos	Procurador Jurídico
João Pegoraro	Procurador Jurídico
Adelar de Oliveira	Auditor
Rubens Junior Jung	Auditor
Antonio Valduir Serafini	Auditor
Juarez Trancoso de Britto	Auditor
José Alvadir de Oliveira de Oliveira	Auditor
Tiago Custin Nesi	Auditor

Art. 2° - Compete aos Auditores Membros da Justiça Desportiva a aplicação do Código de Justiça Desportiva do Município de Manfrinópolis (CJDMM), em conformidades com a Lei Municipal n° 498/2013.
Art. 3° - O prazo de vigência da atividade de auditores será de doze (12) meses.
Art. 4° - Os serviços prestados pelos auditores, serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.
Art. 5° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, 27 DE ABRIL DE 2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A6220D60

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 13-2017 PUBLICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 13/2017

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2474/2017 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 13/2017 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações**, em favor da empresa conforme abaixo;

JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MÊS	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL					7.200,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo dispensa 13/2017 datada de 20/04/2017. A prestação dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 20/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:667E5647

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 32-2017 PUBLICAÇÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº32 de 2017.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, conforme processo de Processo dispensa nº 13/2017.
CONTRATADO: JCA SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI - ME.
VALOR CONTRATADO: 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 20/04/2017.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:32D54941

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 16-2017 PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 16/2017
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **15/05/2017, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresas especializadas para ensino de cursos de pintura e artesanato, curso de artes cênicas, aulas de artes circenses aulas de capoeira e aulas de violão para crianças e adolescentes e aulas de recreação para idosos, visando proporcionar direta e indiretamente aspectos cognitivos emocionais e físicos do indivíduo, sintetizando a luta, dança, musica, folclore, esporte, cultura, arte, educação e filosofia de vida integrada ao corpo e mente a população do Município de Manfrinópolis, mediante licitação.
PROTOCOLO: 15/05/2017, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 15/05/2017, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná**.**
EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 26/04/2017.

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:2117BDC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2017

ATA DE FORNECIMENTO – Nº33/2017
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 12/2017 – PMMR

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 27/04/2017

DENTENTORA DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

EMPRESA: MARIANO MACHUGA - TRANSPORTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.08.596.117/0001-91.

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para efetuar transporte de alunos da rede publica do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 27/04/2017 e terá vigência até 27/04/2018.

VALOR TOTAL: R$ **49.701,15(quarenta e nove mil setecentos e um reais e quinze centavos).**

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados á critério de detentora, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.361.1201.2012 – Manutenção da Educação Básica
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2013 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel

339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2014 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.1201.2037 – Manutenção do Transporte Escolar
339030.00.00 – Material de Consumo
339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:60861C52

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 094/2017

PORTARIA Nº 094/2017

SÚMULA – Licença premio por assiduidade, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97, por um período de 60 dias conforme tabela demonstrativa:

MAT.	FUNCIONÁRIOS	PERÍODO	INICÍO
200457	VERONICA WOLOSKI	2007 2012	25/04/2017

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de ABRIL de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:044B9E1F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 095/2017

PORTARIA Nº 095/2017

SÚMULA – Concede Licença para tratar de assuntos particulares, a servidora efetiva.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **KESIA MIRIA IAGLA**, portador da cédula de identidade civil nº 10.774.721-4 e inscrição no CPF nº 071.275.659-02, funcionária efetiva, ocupante do cargo de "PROFESSORA", admitida em 01/08/2012, sob matricula nº 200692, licença para tratar de assuntos particulares, sem vencimentos, de acordo com a Lei 067/97, conforme Artigo 146, por um período de dois (02) anos, a contar de 17/04/2017.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/04/2017, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:48C74170

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 096/2017

SÚMULA – Nomeia ocupante de Cargo em Comissão "Chefe do Setor de Serviços Culturais".

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **MARCELA SITKO**, portadora da cédula de identidade civil nº 86460.014-8 e inscrição no CPF nº 060.593.599-81, para o cargo em comissão de **"Chefe do Setor de Serviços Culturais – CC-VII".**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02/04/2017, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de ABRIL de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C4EAB49F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 097/2017

SÚMULA – Nomeia Guarda Florestal, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **RENATO PROHNIN**, portador da cédula de identidade civil nº 6.821.912-4 e inscrição no CPF nº 030.708.399-32 aprovada em Concurso Público 001/2015, classificado em 1º lugar, para o cargo de "**GUARDA FLORESTAL'**", com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/05/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:608EAE41

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 098/2017

SÚMULA – Nomeia Servente, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOVILIANA HORACIO DO AMARAL**, portadora da cédula de identidade civil nº 10.072.869-9 e inscrição no CPF nº 060.759.699-69 aprovada em Concurso Público 001/2015, classificado em 9º lugar, para o cargo de "**SERVENTE**"', com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/05/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:C8B15B5D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 099/2017

SÚMULA – Nomeia Merendeira, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSILAINE DANIEL NETO SOUBIER**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.928.181-4 e inscrição no CPF nº 060.599.569-98 aprovada em Concurso Público 001/2015, classificado em 7º lugar, para o cargo de "**MERENDEIRA**"', com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/05/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DC9D7DA3

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 099/2017

PORTARIA Nº 099/2017

SÚMULA – Nomeia Merendeira, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **JOSILAINE DANIEL NETO SOUBIER**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.928.181-4 e inscrição no CPF nº 060.599.569-98 aprovada em Concurso Público 001/2015, classificado em 7º lugar, para o cargo de "**MERENDEIRA**"', com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/05/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,27 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9D223C45

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 100/2017

SÚMULA – Nomeia Servente, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **ANA PAULA DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.373.041-2 e inscrição no CPF nº 0445.745.529-21 aprovada em Concurso Público 001/2015, classificado em 7º lugar, para o cargo de "**SERVENTE**"', com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/05/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:56F78FA4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 101/2017

PORTARIA Nº 101/2017

SÚMULA – Nomeia Merendeira, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **CRISTIANE SCINKAS DE MELO SOBOTA**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.282.721-8 e inscrição no CPF nº 029.772.239-59 aprovada em Concurso Público 001/2015, classificado em 8º lugar, para o cargo de "**MERENDEIRA**"', com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/05/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,27 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5F20D08C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 102/2017

SÚMULA – Nomeia Servente, aprovada em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - A Sra. **EDENIR PROCOPIUK**, portadora da cédula de identidade civil nº 8.583.102-2 e inscrição no CPF nº 043.544.539-16 aprovada em Concurso Público 001/2015, classificado em 8º lugar, para o cargo de "**SERVENTE**'", com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02/05/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:CADCA732

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 103/2017

SÚMULA – Nomeia Técnico de Informática, aprovado em Concurso Público 001/2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal. de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **LUAN RICARDO MENDES**, portador da cédula de identidade civil nº 10.072.025-6 e inscrição no CPF nº 086.838.259-06, aprovado em Concurso Público 001/2015, classificado em 2º lugar, para o cargo de "**TÉCNICO DE INFORMÁTICA**'", com carga horária de 35 horas semanais, a partir de 02/05/2017.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de ABRIL de 2017

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:BE13911B

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 16/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 16/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 29/2017

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI SEDIADAS LOCAL E REGIONAL.

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 15 de maio do ano de 2017**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de filtros, lubrificantes para a frota municipal e produtos de limpeza para o lavador Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,

27 de abril de 2017.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jovani Kordun
Código Identificador:D0ABCD5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: H. A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME com sede à Avenida Brasil, 5705 – zona 5, CEP 87.015-280, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°01.851.185/0001-00 e Inscrição Estadual nº 902.96379-00, neste ato representado pelo Sr. **Willian Bruno Lotto**, brasileiro, solteiro, Representante Comercial, portador da cédula de identidade RG nº. 9.028.834-2 e do CPF nº. 044.607.129-38, residente e domiciliado à Rua Ceará, 18, CEP 87.033-300, na cidade de Maringá Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Julho de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de Abril de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

WILLIAN BRUNO LOTTO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:9A0BC10E

LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Antonio Piovesan, 155/190, Parque Industrial – CEP: 86075-142, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 00.339.246/0001-92, neste ato representado pela Sra. **Lais Mendes de Araujo**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.860.837-4-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 005.289.549-11 residente e domiciliada à Rua Goiás, 1354, apto 111, centro da cidade de Barão de Londrina Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Julho de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de Abril de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

LAIS MENDES DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:1B04595B

LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2015 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Medicamentos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

CONTRATADA: MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Município de Maringá, Estado de Paraná, na Avenida Guaíra, 554, zona 07, CEP: 87.020-050, inscrita no CNPJ do MF sob o n° 07.396.733/0001-36, neste ato representado pelo Sr. **Wilson Bernardo de Souza**, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.340.676-9-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 781.977.759-15 residente e domiciliado na Rua Rio Paraná Panema nº 239, Jardim Santo Amaro, na cidade de Cambé Estado do Paraná, CEP 86165-220.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 31 de Julho de 2017, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 27 de Abril de 2017.

CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI
Prefeito Municipal

WILSON BERNARDO DE SOUZA
Representante Legal

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:2A83C40B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 11/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO N0 006/2017 – ID 015/2017
EMPRESA: FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 03.182.785/0001-59
VALOR TOTAL de R$ 172.711,98 (cento e setenta e dois mil, setecentos e onze reais e noventa e oito centavos)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de locação ou fornecimento de mão de obra, tipo Coletores de Lixo Urbano (Garis) pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações contidas nos ANEXOS, que são partes integrantes deste Edital.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2017

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, PELO SR. FERNANDO ANDRADE MOREIRA - ME DA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA – ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:9EB16EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 12/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 014/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATO N0 007/2017 – ID 016/2017
EMPRESA: FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 03.182.785/0001-59
VALOR TOTAL de R$ 198.400,00 (Cento e noventa e um mil e quatrocentos reais)

OBJETO: Contratação de empresa em serviços de limpeza em área urbana e rural, terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes, incluindo coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçada e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/04/2017

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, PELO SR. FERNANDO ANDRADE MOREIRA - ME DA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA – ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:D7729A1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO - PREGÃO 10/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2016

Origem:
PREGÃO N. 010/2016
HOMOLOGAÇÃO DO ADITIVO EM 05/04/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CONTRATADA: ELIZABETH MALUCELLI ROMANUS – ME
CNPJ/MF sob o nº 75.028.472/0001-51

OBJETO: Aditivo quantitativo de 25% (vinte e cinco) por cento na Ata de Registro de Preços Nº 017/2017, que tem como objeto a futura realização de Exames Laboratoriais, através de Laboratório de Análises Clínicas ou Empresa Especializada, no valor total de 60.250,00 (Sessenta mil e duzentos e cinquenta reais) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA do PREGÃO PRESENCIAL n.º 010/2016.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, EM SEU ARTIGO 57 INCISO II E ARTIGO 65;

DATA DO FIRMAMENTO: 06/04/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SRA. ELIZABETH MALUCELLI ROMANUS PELA EMPRESA ELIZABETH MALUCELLI ROMANUS – ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:F2594908

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 15/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES
ATA REGISTRO DE PREÇO N0 013/2017 – ID N0 020
EMPRESA: CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 09.557.407/0001-99
VALOR TOTAL de R$ 43.999,00 (Quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais),
OBJETO*:* registro de preços para futura Locação de 01 Caminhão Caçamba Traçado e 01 Máquina PÀ Carregadeira. As locações deverão ser feitas com fornecimento de motorista, 02 auxiliares de Serviços Gerais, operador de máquina e Combustível, para o período de 03 (três) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: Terá validade de 03 (Três) meses, a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DO FIRMAMENTO: 25/04/2017.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL E A SRª CRISTINA LOPES MOREIRA PELA EMPRESA CV SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME.

Publicado por:
Luana Monique Veiga Deres
Código Identificador:1EE746C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 3619/2017

SÚMULA: Exonera por Concessão de Aposentadoria Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar por Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a Servidora FÁTIMA MALACARNE, portadora do CPF nº 524.673.769-15 e RG nº 3.612.955-7, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, e declara vacância do cargo, a partir de 27/04/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EDE24B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3620/2017

Súmula: Concede licença prêmio a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder, do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 891/2008, Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Nova Prata do Iguaçu/PR;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Ivete Grassi, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG nº 7.122.929-7, referente ao período aquisitivo de 14/02/2010 a 14/02/2015, a partir de 27/04/2017.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:3D244062

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3621/2017

Súmula: Concede segundo turno temporariamente para professora municipal e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal Adroaldo Hoffelder do Município de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder segundo turno temporariamente para professora municipal ocupante de cargo efetivo do Quadro Municipal, conforme segue:
Elizangela das Chagas, professora, portadora do RG nº 7.009.944-6, de 17/04/2017 a 17/07/2017.

Gabinete do Executivo Municipal, aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:087F357B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
AVISO EXPEDIENTE

COMUNICADO

COMUNICAMOS que a Câmara Municipal não terá expediente no dia 28 (vinte e oito) de abril, por motivo de dedetização no Prédio, voltando o expediente normal dia 02 de maio do corrente ano.

Agradecemos pela compreensão.

ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO
Presidente

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:B74C581F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2525/2017

Objeto: Contratação de empresas especializadas com profissionais do setor artístico para realização de shows que se realizarão nos dias 12 e 13 de maio de 2017,nas festividades comemorativas a realização da 9ª Expo Palmeira.A abertura deu-se no dia 25 de abril de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Patrimônio Histórico e Relações Públicas. Dotação Orçamentária: 16001133920031616433903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresas vencedoras: RODAMOINHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - EPP , portadora do CNPJ: 22.649.661/0001-85 com o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); THM & THG - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME , portadora do CNPJ: 17.449.004/0001-54 com o valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BB786716

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2525/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Contratação de empresas especializadas com profissionais do setor artístico para realização de shows que se realizarão nos dias 12 e 13 de maio de 2017,nas festividades comemorativas a realização da 9ª Expo Palmeira.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920031616433903900000

Empresas vencedoras: RODAMOINHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - EPP, portadora do CNPJ: 22.649.661/0001-85 com o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); THM & THG - PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME, portadora do CNPJ: 17.449.004/0001-54 com o valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais).

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:76FF1B91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 28/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2525/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Contratação de empresas especializadas com profissionais do setor artístico para realização de shows que se realizarão nos dias 12 e 13 de maio de 2017,nas festividades comemorativas a realização da 9ª Expo Palmeira **Empresas vencedoras:** RODAMOINHO PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - EPP , portadora do CNPJ: 22.649.661/0001-85 com o valor total de R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); THM & THG - PRODUÇÕES

ARTISTICAS LTDA - ME , portadora do CNPJ: 17.449.004/0001-54 com o valor total de R$ 155.000,00 (cento e cinqüenta e cinco mil reais). **O pagamento** será efetuado 50% na assinatura do contrato e o restante no dia da festividade.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:A9A80597

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2017

Objeto: Aquisição de Kits para determinação de cloro livre utilizado para monitoramento de cloro nas coletas de águas através do programa SISAGUA. A abertura deu-se no dia 24 de abril de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022616733900000000. Fonte: 1495. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** REA-TECH QUIMICA - EIRELI - ME, portadora do **CNPJ:** 26.607.407/0001-75 com o valor total de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:B0D598AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Aquisição de Kits para determinação de cloro livre utilizado para monitoramento de cloro nas coletas de águas através do programa SISAGUA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010022616733900000000

Empresa vencedora: REA-TECH QUIMICA - EIRELI - ME, portadora do CNPJ: 26.607.407/0001-75 com o valor total de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7CE82ED7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2335/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de Kits para determinação de cloro livre utilizado para monitoramento de cloro nas coletas de águas através do programa SISAGUA.**Empresa vencedora:** REA-TECH QUIMICA - EIRELI - ME, portadora do **CNPJ:** 26.607.407/0001-75 com o valor total de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais). **O pagamento** será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega.

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:753192C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2017

Objeto: Aquisição de placas para veículo, em alumínio com película, na cor branca, categoria oficial em conformidade à legislação do DENATRAN. A abertura deu-se no dia 24 de abril de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº. 11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania, Direitos Humanos. Dotação Orçamentária: 15002081220023617433900300000. Fonte: 31936. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 15002082440024617833900300000. Fonte: 31934. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. Dotação Orçamentária: 15002082440025618133900300000. Fonte: 31938. Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO. **Empresa vencedora:** SUL PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (ME), portadora do **CNPJ:** 05.959.641/0001-91 com o valor total de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D95AA209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de placas para veículo, em alumínio com película, na cor branca, categoria oficial em conformidade à legislação do Denatran.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15002081220023617433903000000
15002082440024617833903000000
15002082440025618133903000000

Empresa vencedora: SUL PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (ME), portadora do **CNPJ:** 05.959.641/0001-91 com o valor total de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais).

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:7C467041

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 21/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2366/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de placas para veículo, em alumínio com película, na cor branca, categoria oficial em conformidade à legislação do Denatran.**Empresa vencedora:** SUL PLACAS COMÉRCIO DE PLACAS LTDA (ME), portadora do **CNPJ:** 05.959.641/0001-91 com o valor total de **R$ 270,00** (duzentos e setenta reais).**O pagamento** será efetuado em 30 dias

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:751A70A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO -
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2017

Objeto: Aquisição de leitor de códigos de barras para implantação de sistema informatizadono Centro de Saúde Kenji Kanemoto, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município.A abertura deu-se no dia 25 de abril de 2017, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Saúde. Dotação Orçamentária: 14001103010022616833903000000. Fonte: 31336.Outros Serviços: MATERIAL DE CONSUMO.**Empresa vencedora:** HOINASKI & SKLASKY LTDA , portadora do **CNPJ:** 09.385.611/0001-70 com o valor total de **R$ 1.311,30** (um mil trezentos e onze reais e trinta centavos). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:1DE6ACEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2017

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Aquisição de leitor de códigos de barras para implantação de sistema informatizadono Centro de Saúde Kenji Kanemoto, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14001103010022616833903000000

Empresa vencedora: HOINASKI & SKLASKY LTDA , portadora do **CNPJ:** 09.385.611/0001-70 com o valor total de **R$ 1.311,30** (um mil trezentos e onze reais e trinta centavos).

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:35850437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 22/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2195/2017

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de leitor de códigos de barras para implantação de sistema informatizadono Centro de Saúde Kenji Kanemoto, através da Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO. **Empresa vencedora:** HOINASKI & SKLASKY LTDA, portadora do **CNPJ:** 09.385.611/0001-70 com o valor total de **R$ 1.311,30** (um mil trezentos e onze reais e trinta centavos). **O pagamento** será efetuado em até 20 (vinte) dias após a entrega.

Publique-se.

27 de abril de 2017

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0E3C3CB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.03/2017

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1628/2017

3ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Município de Palmeira, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 12.506 de 11 de outubro de 2016, torna público, para ciência dos interessados, a retificação do edital em epígrafe nos termos que seguem:

I) Fica retificado o Quadro VII – Pontuação do Profissional de Consultor de Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico, integrante dos Anexos 01 e 09, ficando incluídos no campo ´´Áreas de Formação´´ os títulos de Ciências Sociais e Geografia, que passa a ter a seguinte redação:

Quadro VII – Pontuação do Profissional de Consultor de Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico

Áreas de Formação: Arquiteto e Urbanista, Historiador, Antropólogo, Ciências Sociais ou Geografia		
FORMAÇÃO ACADÊMICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A) Curso de pós-graduação (Especialização, mestrado, doutorado).	01 ponto	01
B) Experiência em estudos na área de desenvolvimento regional e/ou planejamento urbano.	0,5 ponto por trabalho comprovado	01
Pontuação total do profissional		**02**

II) As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail:
licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 27 de abril de 2017.

JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:88F4BD48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.203, DE 27 DE ABRIL DE 2017 - RECONDUZ OS MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA – IMASP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e no artigo 22, §2º da Lei Municipal nº 2.516, de 21 de dezembro de 2006;

DECRETA:
Art. 1º - Com fulcro no art. 22, § 2º da LeiMunicipal nº 2.516,de 21 de dezembro de 2006, ficam reconduzidos nos respectivos cargos, pelo período de 02 anos, a partir de 01 de maio de 2017, os membros do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira - IMASP, nomeados através do Decreto Municipal nº 9.657, de 12 de maio de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:AC64478C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ALTERAÇÃO DE DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA (JUNHO)

CALENDÁRIO DE REUNIÕES R.P.P.S. PALMEIRA
2º TRIMESTRE – 2017
(Alteração – Mês Junho)

Através deste, informo as datas das reuniões ordinárias do Conselho Administrativo, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos realizadas na sede desta autarquia conforme o seguinte calendário:

CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL
26/04/2017 – 18:30 horas
31/05/2017 – 18:30 horas
21/06/2017 – 18:30 horas

COMITÊ DE INVESTIMENTOS
26/04/2017 – 17:30 horas
31/05/2017 – 17:30 horas
21/06/2017 – 17:30 horas

Palmeira, 27 de Abril de 2017.

Atenciosamente,

EVANDRO PACHECO DOS SANTOS
Secretário do R.P.P.S..

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:629D442B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 11.202 DE 27/04/2017 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 288.545,64.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 4.343 de 26/04/2017.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 288.545,64 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta quatro centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.286/2016 – Lei Orçamentária Anual e destinada ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação

13.000.00.000.0000.0000		Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
13.002.00.000.0000.0000		Departamento de Obras e Infraestrutura Rural
13.002.15.451.0021.5144		Novos projetos de rede de abastecimento de água para comunidades rurais
4.4.90.51.00.00	000	Obras e Instalações
		R$ 186.974,84
4.4.90.51.00.00	333	Obras e Instalações
		R$ 101.570,80

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial

do Exercício Anterior, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	1.896.919,57
333	101.570,80

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa, Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:250ACB07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

O Sr. Secretário Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 214/2017;
RESOLVE:
I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2017, que tem por objeto: **"Contratação de empresa para Aquisição de Cesta básica de alimentos especiais para portadores de doença fenilcetonúria, em atendimento à determinação judicial, constante no processo 00053021-34.2016.8.16.0129 – Vara da Infância e da Juventude desta Comarca, para a paciente Gabriela Lourenço Cordeiro, com fulcro no artigo 25, inciso I da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 7441/2017, em atendimento da Secretaria Municipal Saúde".**
II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO DOS FENILCETONURICOS E HOMOCISTINURICOS DO PARANÁ – AFEH-PR - CNPJ Nº 72.326.119/0001-60**
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 26 de Abril de 2017.

PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Sec.Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:541AF114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2017 REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ COMUNICA A TODOS OS INTERESSADOS QUE HOUVE RETIFICAÇÃO NO EDITAL DE LICITAÇÃO.
ONDE SE LÊ: 3. DO PREÇO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTE 02 - OBJETO E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 02 - OBJETO
Decibelímetro (medidor de nível sonoro com filtro de banda com certificado de calibração) tipo 1, classe 1, com display alfanumérico de cristal líquido, Medição: SPL, LEQ, SEL, DOSE e DOSE projetada. Certificado de Calibração deverá ter durabilidade de 12 meses após a aquisição do equipamento. Medição de tempo de reverbação, resposta rápida, análise de frequência, indicação de bateria fraca, exibição de data e hora em tempo real, saída analógica: 20 mV DC / dB, filtro de banda oitava: 16 Hz a 16 kHz filtro de banda de terça de oitava: 16 Hz a 20 kHz, alimentação: 4 pilhas (A) de 1,5 V, com manual de instruções e estojo para transporte. Tipo 1, classe 1, com display alfanumérico de cristal líquido, Medição: SPL, LEQ, SEL, DOSE e DOSE projetada. Medição de tempo de reverberação, resposta rápida, análise de frequência indicação de bateria fraca, exibição de data e hora em tempo real, saída analógica: 20mV DC / dB, filtro de banda de oitava: 16Hz a 16kHz, filtro de banda de terça de oitava 16Hz a 20kHz, alimentação: 4 pilhas (A) de 1,5 V, com manual de instruções e estojo para transporte.
LEIA SE: 3. DO PREÇO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOTE 02 - OBJETO E ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – LOTE 02 - OBJETO
Decibelímetro (medidor de nível sonoro com filtro de banda com certificado de calibração) tipo 1, classe 1, com display alfanumérico de cristal líquido, Medição: SPL, LEQ, SEL, DOSE . Certificado de Calibração deverá ter durabilidade de 12 meses após a aquisição do equipamento. Medição de tempo de reverbação, resposta rápida, análise de frequência, indicação de bateria fraca, exibição de data e hora em tempo real, saída analógica: 20 mV DC / dB, filtro de banda oitava: 16 Hz a 16 kHz filtro de banda de terça de oitava: 16 Hz a 20 kHz, alimentação: 4 pilhas (A) de 1,5 V, com manual de instruções e estojo para transporte. Tipo 1, classe 1, com display alfanumérico de cristal líquido, Medição: SPL, LEQ, SEL, DOSE e DOSE projetada. Medição de tempo de reverberação, resposta rápida, análise de frequência indicação de bateria fraca, exibição de data e hora em tempo real, saída analógica: 20mV DC / dB, filtro de banda de oitava: 16Hz a 16kHz, filtro de banda de terça de oitava 16Hz a 20kHz, alimentação: 4 pilhas (A) de 1,5 V, com manual de instruções e estojo para transporte.
Sendo assim fica prorrogada a data de abertura para o dia 12/05/2017 às 09:00 horas.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 11:30 ÀS 17:30 OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE ABRIL DE 2017

NEUMA BEATRIZ BARCELLOS VALERA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:AE269718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
EXTRATO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

PROCESSO Nº 36.093/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público o Extrato da Supressão da Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2017** – **Registro de Preços nº 001/2017**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL**, assinada aos **15 (quinze)** dias do mês de **fevereiro** de **2017**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do Lote 01: **CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA**
CNPJ Nº 01.466.091/0004-60

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de	LITROS	1.344.000 (anterior)	2,827	3.799.488,00 (anterior)
			1.128.960 (atual)		**3.191.569,92 (atual)**

	abastecimento industrial				
VALOR TOTAL GERAL R$					3.799.488,00 (anterior) **3.191.569,92 (atual)**

Paranaguá, 20 de abril de 2017

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:861960E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001/2017

PESSOA JURÍDICA CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 01.466.091/0004-60
OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL) COM CESSÃO EM REGIME DE COMODATO DE TANQUE AÉREO DE 15.000 (QUINZE MIL) LITROS E BOMBA DE ABASTECIMENTO INDUSTRIAL

OBJETO DA SUPRESSÃO: Supressão de quantitativo em virtude de veículos já BAIXADOS e/ou INOPERANTES junto ao DETRAN terem sido computados para compor a demanda do Registro de Preços.

PRAZO: Dentro do prazo de vigência da referida Ata de Registro de Preços, de 20/04/2017 à 14/02/2017.

QUANTIDADES E VALORES: De um total de 169 (cento e sessenta e nove) veículos movidos a DIESEL, foi verificado um montante de 27 (vinte e sete) veículos que estão BAIXADOS e/ou INOPERANTES aguardando baixas pelo Município, sendo 13% para veículos INOPERANTES (aguardando BAIXA) e 3% de veículos BAIXADOS, com supressão de 16% da quantidade inicial, totalizando 142 (cento e quarenta e dois) veículos registrados. Alteração conforme abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	**ÓLEO DIESEL S10/ DBTE** com cessão em regime de comodato de 01 (um) tanque aéreo de 15.000 (quinze) mil litros e 01 (uma) bomba de abastecimento industrial	LITROS	1.344.000 (anterior) **1.128.960 (atual)**	2,827	3.799.488,00 (anterior) **3.191.569,92 (atual)**
VALOR TOTAL GERAL R$		3.799.488,00 (anterior) **3.191.569,92 (atual)**			

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços em referência permanecem inalteradas e são pelo presente, ratificadas.

FUNDAMENTO: O presente encontra-se embasamento no Processo nº 9.005/2017, bem como no Parecer Jurídico nº 106/2017 – AC do Protocolado nº 36.093/2016.

PREFEITURA: Paranaguá – PR, 20 de abril de 2017.

Município de Paranaguá
ARNALDO DE SÁ MARANHÃO JÚNIOR
Sec. Mun. de Obras Públicas

Ciapetro Distribuidora de Combustíveis LTDA
CLÓVIS PEDROCHE
Representante Legal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B2FB0C7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2017 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Considerando a retificação da resolução 008/2017, o que Conselho Municipal de Paranaguá- CMAS , no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1922 de 17 de dezembro de 1996, modificadas pelas leis 2166 de 27 de outubro de 2000 e 2775 de 18 de julho de 2007 e 3110 de 16 de agosto de 2010, bem como, de seu regimento interno.
Considerando o amplo debate sobre o tema e as deliberações da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Paranaguá realizada no dia **12/04/2017**, conforme ata nº 004/2017.
Considerando que não houve manifestação formal do órgão gestor mediante a solicitação deste conselho referente ao parecer técnico, conforme ofício nº 20/2017.

Resolve:

Art. 1º— Após apreciação e análise pela não adesão do termo de aceite para o cofinanciamento da Casa de Passagem.

Paranaguá, 27 de abril de 2017.

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Letticia Cecy Correia
Código Identificador:CB0136D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 66/2017

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ			
EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI LAVRADA A AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO COMETIDA COM O VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODENDO V. S.ª INDICAR O CONDUTOR INFRATOR, BEM COMO OFERECER DEFESA DA AUTUAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 13/06/2017.			
PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
AAT9502	277450P000186338	08/04/2017	76251
ACJ3542	277450P000191695	12/04/2017	55412
AEH1876	277450P000194823	21/04/2017	57463
AFG0364	277450P000194817	21/04/2017	51851
AJF0374	277450P000193006	12/04/2017	55412
AJG2039	277450P000194809	20/04/2017	76331
AJR5887	277450P000194820	21/04/2017	51851
AJS0463	277450P000194810	20/04/2017	61300
AJY0025	277450P000192307	12/04/2017	55412
ANL1246	277450P000194826	21/04/2017	51852
ANR4285	277450P000192208	19/04/2017	60412
ANR7261	277450P000191769	11/04/2017	55412
APP7494	277450P000192211	20/04/2017	60412
ARF2934	277450P000194819	21/04/2017	51851
ATK5926	277450P000194807	20/04/2017	61300
ATR9383	277450P000194808	20/04/2017	51851
AUB5517	277450P000192209	20/04/2017	60412
AUF9134	277450P000194816	21/04/2017	51851
AUQ2790	277450P000192027	12/04/2017	55412
AUT4127	277450P000191696	12/04/2017	55412
AUX2651	277450P000194825	21/04/2017	57463
AVA6927	277450P000192028	12/04/2017	55412
AVG0971	277450P000193003	11/04/2017	55412
AWG3935	277450P000194814	20/04/2017	51851
AWL8034	277450P000284241	17/04/2017	61220
AWL8034	277450P000284240	17/04/2017	73662
AWO2828	277450P000193001	11/04/2017	55412
AXB1620	277450P000284658	05/04/2017	73662
AXD5849	277450P000194806	20/04/2017	73662
AXM4125	277450P000191697	12/04/2017	55412
AXU4423	277450P000194815	21/04/2017	51851
AYQ7688	277450P000189500	11/04/2017	55412
AYU6717	277450P000192205	18/04/2017	60412
AYZ4891	277450P000191690	11/04/2017	55412
AYZ7327	277450P000192305	12/04/2017	55412
BAA3847	277450P000192206	18/04/2017	76332
BAF3205	277450P000193004	12/04/2017	55412
BAQ8458	277450P000192026	12/04/2017	55412

BAR5251	277450P000192024	12/04/2017	55412
BBD9646	277450P000191692	11/04/2017	55412
BBF6476	277450P000192207	18/04/2017	55414
CES6420	277450P000194818	21/04/2017	51851
CID0105	277450P000192210	20/04/2017	60412
CJR9070	277450P000194811	20/04/2017	51851
DSR4207	277450P000193002	11/04/2017	55412
DSW2739	277450P000192995	11/04/2017	55412
GTV8692	277450P000194813	20/04/2017	51852
HCI3747	277450P000191694	12/04/2017	55412
ILZ0573	277450P000192994	11/04/2017	55412
INC6037	277450P000191693	11/04/2017	55412
IOK3368	277450P000193007	17/04/2017	55411
LRP8858	277450P000192025	12/04/2017	55412
LWZ9228	277450P000186339	09/04/2017	55411
LXU0786	277450P000194804	20/04/2017	73662
MBE6977	277450P000192306	12/04/2017	55412
MEK6611	277450P000191691	11/04/2017	55412
MFN2249	277450P000192304	12/04/2017	55412
MIT3351	277450P000194805	20/04/2017	51851
MSJ4051	277450P000194803	20/04/2017	57463
OMC5048	277450P000193005	12/04/2017	55412

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:66227232

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada em atendimento à pacientes em surto psicótico mentais, drogaditos e alcoolistas para internamento, acompanhamento médico/psiquiátrico, alimentação e cuidados hospitalares para pacientes residentes no Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência - **Anexo V** parte integrante do Edital.
Entrega das propostas: até 12/05/2017 às 13h30min. Abertura das Propostas 12/05/2017 às 14h00min. O edital encontra-se disponível no endereço: Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou no site: Www.paulafreitas.pr.gov.br

27/04/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:8C5916C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 30/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e elaboração de projeto de licenciamento ambiental do aterro sanitário, no Município de Paula Freitas-Pr. Entrega das propostas: até 12/05/2017 às 09h00. Abertura das Propostas 12/05/2017 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, 646, Paula Freitas-PR, das 08h00 às 17h00 ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br.

27/04/2017

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:D676FEF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO TERMO ADITIVO - REPUBLICACAO

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato Nº..04/2016
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: **FRANCISCO ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA**
Valor.....: 63.800,00 (Sessenta e três mil e oitocentos reais)
Vigência.....: Início: 01/03/2017 e Término: 01/03/2018
Licitação.....: Processo Licitatório Nº.: 01/2016
Modalidade...:Pregão Presencial nº. 01/2016

Recursos.....: 02.08.2033.3.3.90.39
Objeto.....: renovação do contratato de prestação de serviço contínuo de transbordo e disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos, residenciais e comerciais, gerados no município de Paulo Frontin-PR.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 9.666/94
Fundamento Contratual: Cláusula Segunda

Paulo Frontin, 01 de março de 2017

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal"

Publicado por:
Jeferson Luiz Sirena
Código Identificador:3202CA7F

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 41/2017
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017 - TÉCNICA e PREÇO
MOTIVO: ALTERAÇÃO DO EDITAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle Interno, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa, Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e suporte técnico operacional, para a utilização no Executivo Municipal, tipo técnica e preço, conforme as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, que é parte integrante do Edital
Os envelopes de nº 01 – Habilitação - nº 02 – Proposta Técnica e n° 03- Proposta de Preço, deverão ser entregues até às **08h30min do dia 29/05/2017** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, terá início às **09h00min do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail
licitacao@paulofrontin.pr.gov.br. Site:
www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 26/04/2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Prisci Trento
Código Identificador:D1A5B5D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
TESTE SELETIVO Nº 001/2017

EDITAL Nº 02/2017

Nilson Engels, Prefeito do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº. 10.097/2000, no Decreto Federal 5.598/2005, na Lei Municipal nº 576/2008 de 30 de Novembro de 2008 e no artigo art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, juntamente com Comissão Organizadora de Processo Seletivo e Banca Examinadora, designada pela Portaria nº. 53/2017, de 12 de abril de 2017, e com base no Edital Nº. 01/2017 – TESTE SELETIVO Nº 001/2017 para a contratação de jovens aprendizes para formação em Auxiliar Administrativo Aprendiz para o Município de Pérola D'Oeste, **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO a quem interessar que foram Homologadas as Inscrições para o TESTE SELETIVO Nº 001/2017 para a CONTRATAÇÃO DE JOVENS APRENDIZES PARA FORMAÇÃO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ PARA O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, dos seguintes candidatos:

FUNÇÃO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO APRENDIZ

Nº	NOME	DATA DE NASCIMENTO
1	AGATHA STELLA SAGRILO DE ALMEIDA	06/01/2002
2	ALEXSANDRA THAIS CORREA	07/11/2000
3	ALINE ELOISA HEINECK	05/03/2000
4	ALINE IASMIN MOREIRA	15/02/2003
5	ALINE KLOH	14/05/2000
6	ALISSON GABRIEL SCHMATZ	04/03/2003
7	AMANDA EDUARDA EL GUEDR NUNES	29/09/2000
8	ANDRESSA MIKAELLI DA SILVEIRA APPEL	08/11/2001
9	ANGELA MARIA FERREIRA	20/02/2003
10	ANGELA MARIA SARIOLLI	16/12/2001
11	ANGELA THAIS TONET MACHADO	30/10/2002
12	ANGELICA APARECIDA DE OLIVEIRA	28/11/1999
13	ANTONIA RENATA BOTEGA COGO	04/11/2000
14	ANTONY GABRIEL DE MATTOS	30/09/2001
15	BRENO HENRIQUE CAMPERA	14/12/2002
16	BRUNA CAROLINA ARNEMANN	25/01/2001
17	BRUNA GERHARD	26/10/2000
18	BRUNO ANDRE DOS SANTOS	14/04/2001
19	CAMILA PRICWA REIS	16/03/2001
20	CAROLINE MARIA PACHECO PIVA	27/04/1995
21	CLAUCIA KELI MOREIRA SCHNEIDER	26/03/2001
22	CLEIDIOMARA LUIZA PRICWA	26/10/2001
23	CLEIMARA DANIELA PRICWA	03/08/2000
24	CLEOMAR DE OLIVEIRA PIRES	16/08/2001
25	DAIANI CHAPARO MALAQUIAS	14/04/2002
26	DANIELI PARLOW	01/08/2000
27	DAWANE RAFAELA FOLMER	29/03/2001
28	DEISE ROBERTA KLEIN	23/01/2002
29	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	03/03/2000
30	DYANATHA HELENA TELES MENEGAZZO	30/08/2001
31	ELENIR PADILHA	08/10/1996
32	EMILY GABRIEL COVER	02/04/2001
33	EMILY KINDLER	22/02/2002
34	EVERTON LUAN SCHARB	01/02/2001
35	FERNANDO DE VARGAS	31/05/2001
36	GABRIEL ANTONIO DEFANTE	08/01/2003
37	GABRIEL EDUARDO GUARDA	13/07/2002
38	GABRIEL MACHADO LOBELEIN	09/12/2000
39	GESSICA BODDENBERG	30/10/1999
40	GLAUCIA PIETRA GRIMM	02/08/1999
41	GUILHERME RODRIGUES MARQUES DE OLIVEIRA	10/09/2000
42	HALYTA NOHANA EL GUEDR	12/08/1999
43	HERICK ANDREY BRUNING	15/04/2002
44	HIGOR BUSS	04/09/2002
45	JAMILLY CAMILA EL GUEDR	10/03/2003
46	JAQUELINE SCHAFER GUIMARAES	30/03/1998
47	JOAO PAULO CASSOL	23/02/1999
48	JOAO PEDRO FERRARI	04/06/2002
49	JULIA GABRIELA SAUSEN	26/10/2002
50	JUNIA MARA LUIZA DE SOUZA	24/07/2000
51	KARIN EDUARDA BINSFELD	08/12/2001
52	KAROLINE APARECIDA DEPONTI	10/03/2000
53	KASSIARA LETICIA ROSSONI	15/05/1998
54	KATIA ALINE DE PROENÇA	06/05/2001
55	LAURA CRISTINA DE OLIVEIRA	04/01/2000
56	LAURA LILIAN LYSIKE	09/06/2000
57	LAYS DE TONI SALAZAR	25/06/2002
58	LEIDY DAIANE DE MATTOS BIBIANO	31/03/1995
59	LEILA SAMARA LYSIKE	21/03/2002
60	LUANA CORTESE	21/09/1999
61	LUANA WANESSA SPIES	28/02/2000
62	LUIZ HENRIQUE RECH	01/07/2001
63	MADAY CAROLINI DAL AZEM	13/01/2001
64	MAIARA ALEXANDRA NICOLETTI	13/04/2000
65	MARCIELI PARLOW	01/08/2000
66	MARIA NICOLI AMARAL VIEIRA	23/09/2001
67	MARIA VITÓRIA PIAIA	04/03/1999
68	MARIANA FATIMA PAROLIN	30/06/1998
69	MARIANA LETICIA PIAIA	22/02/2003
70	MARIELI FERNANDA SILVEIRA DA COSTA	31/05/1999
71	MARLON GABRIEL DOS SANTOS	05/07/2001
72	MAYARA CRISTINA MILNIKEL	08/12/1999
73	NATALIA CRISTINA DE MATTOS BIBIANO	25/12/2002
74	PATRICIA DO AMARAL GONÇALVES	13/04/2003
75	RAFAEL GRIPA DE ALMEIDA	03/03/2001
76	RAFAELA FORNAZARI	25/03/2000
77	RICHARD LUIS HIONTON SCHUH	24/06/2001
78	ROBSON JAHN	26/07/2002
79	SAMARA GATTINI	20/01/1998
80	SIRLENE PIZATTO	31/03/2000
81	STEFANY MORETTO KASMAS	02/12/1998
82	TAHANY EL GUEDR	30/05/2001
83	TAIANA MARIA LOCATELI MACHADO	15/06/1996
84	TAIS FERNANDA CANDIDO	30/10/2000
85	TAYNARA GONÇALVES	15/05/2000
86	THAINE CRISTINA BAMBACK	04/08/2002
87	THAIS EDUARDA SCHMATZ	03/01/2002
88	THAIS REGINA DRESCH	01/04/1999
89	THAWANY CAROLINA THISEN	04/10/2000
90	VALDIREI ANDRE PIVOTO	27/06/2000
91	WILLIAN FELIPE SCHUSTER	15/05/2000

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, aos 28 dias do mês de abril de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal
Secretário de Administração e Planejamento Presidente da Comissão

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:7B6CA8F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2017 – TIPO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 26/2017 – TIPO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, e o Senhor Delesio Defante, Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 10/2017 de 25/01/2017, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 65/2007 de 03/07/2007, Lei Complementar nº 123, de 14/02/2006, regulamentada pela Lei Municipal nº 521/2008, de 26/02/2008 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 26/2017.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação, do TIPO MELHOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM SENDO NA PROPORÇÃO DE 70 (SETENTA) POR CENTO PARA PEÇAS E 30 (TRINTA) POR CENTO PARA MAO DE OBRA tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA da frota de caminhões e maquinas pesadas, BOMBAS E BICOS INJETORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS DA MARCA DO EQUIPAMENTO OU**

ORIGINAL DA FABRICA OU MARCAS HOMOLOGADAS PELAS MONTADORAS, DESTINADAS À FROTA DE CAMIHOES, TRATORES E EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS do município de Perola D'Oeste/PR (demais especificações constantes no edital e anexos).

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS ITENS: R$ 1.440.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil reais).

3. DATA DE ABERTURA: No dia 12/05/2017 às 08:30 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.

O Edital e anexos poderá ser retirado gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Presidente Costa e Silva, 290, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas), de segunda a sexta feira ou pelo Telefone-Fax: (0xx46) 3556-1223, onde também serão prestadas todas as informações a respeito do certame licitatório.

Pérola D'Oeste/PR, 28 de abril de 2017.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

DELESIO DEFANTE
Pregoeiro

Publicado por:
Delesio Defante
Código Identificador:5F92F5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PIÊN/PR – PIÊN PREV
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016

1° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **PIÊNPREV**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 14.472.792/0001-01, com sede à Avenida Brasil nº 282, Centro, Piên/PR, neste ato representado pela Diretora Executiva, Sra. **Doroti de Fátima Pieckocz,** brasileira, portadora da CI nº 4.376.894-8/PR e inscrito no CPF sob nº 601.575.509-15, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **SULPREV CONSULTORIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.403/0001-49, estabelecida a Rua Antonio Nunes nº 1100, Bairro Jardim America, em Mafra/SC, CEP 89.300-000, fone (47) 3642-6457, neste ato representado por Sirlei Braz Wegrzynovski Rechetelo, portador do RG nº 2.240.578/SC e CPF 750.982.029-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 002/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os prazos de vigência e execução deste contrato ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda: O valor do contrato passa a ser reajustado nos termos da legislação vigente de acordo com a variação do INPC referente ao período de abril/2016 à março/17, passando aos seguintes valores por serviços contratados a partir de abril de 2017:

Serviços Contratados	Unidade	Preço Praticado	Var. INPC Março/2017	Preço Vigente a partir de 12 de abril de 2017
Contratação de empresa de Consultoria em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, através da cessão de licença de uso do sistema de gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social, envolvendo os serviços de manutenção, suporte técnico, treinamento dos usuários do sistema, migração de tecnologia e atualizações do sistema.	Mensal	R$ 1.490,00	4,5689%	R$ 1.558,07

Cláusula Terceira: Em razão da prorrogação ora ajustada, o contrato fica acrescido em mais R$ 18.696,84 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos)**.**

Cláusula Quarta: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 11 de abril de 2017.

DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ
Diretora Executiva
PIÊNPREV
Contratante

SIRLEI BRAZ WEGRZYNOVSKI RECHETELO
Sulprev Consultoria e Gestão de Negócios LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: Bernadete Gertler Vaz de Siqueira Assinatura: _____

Nome: **Sideney do Nascimento Miorine** Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:F08DFFC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 110, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA OS INCISOS III, IV, VI, VII, VIII E IX DO ARTIGO 1° DO DECRETO N° 126, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, IV, VI, VII, VIII e IX do artigo 1° do Decreto n° 126, de 16 de setembro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 1°**.....
.....
III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Carla Renata de Arruda Tavares Pereira Jorgensen (titular) e Maristela Wendrechovski Stoeckly (suplente);
IV – Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: Roseli Aparecida Mielke (titular) e Jaime Kurovski (suplente);
.....
VI – Representantes do Provopar/Piên: Kátia Rudnick Cavalheiro Fragoso (titular) e Araci de Sá Ribas (suplente);
VII – Representantes da A.P.M.F da Escola Marciano de Carvalho: Ivanise da Rocha (titular) e Angelita Pscheidt Miranda da Costa (suplente);
VIII – Representantes da APAE de Piên: Elaine Zappe (titular) e Meri Pereira da Souza (suplente);
IX – Representantes de Adolescentes: Esdras Rya Rocha Cruz (titular) e Bruna Maria Dal Evedove (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piên/PR, 27 de abril de 2017.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publique-se
e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:17DE7A14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2017

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60
Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água e alimentos (perecíveis e não perecíveis) para as Secretarias Municipais.
Valor Total: R$ 3.822,10 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e dez centavos)
Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0016.2026.3390300799;
03.001.04.122.0003.2004.3390300799;
07.002.20.606.0011.2013.3390300799;
06.001.23.691.0010.2011.3390300799;
08.001.12.361.0012.2014.339030799;
09.002.27.812.0015.2024.3390300799;
02.001.04.122.0002.2003.3390300799;
11.001.10.301.0018.2031.3390300799;
05.001.15.452.0005.2009.3390300799
Data de assinatura: 27 de abril de 2017.
Validade: 03 (três) meses, podendo ser prorrogado

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:181359EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL N° 064/2017

PROCESSO N° 885/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (Nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

Objeto: **Registro de preços para eventual contratação de empresa para lavações de veículos leves sem motor, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretarias Municipais**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de maio de 2017, às 09h30.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de abril a 12 de maio, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:A8106C74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

PROCESSO Nº 911/2017
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: **Contratação de serviços privativos de Fonoaudióloga, conforme especificações e quantidades constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Educação.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015, e Decreto Municipal nº 002/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **12 de maio de 2017, às 14:00 horas**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 28 de abril a 12 de maio de 2017, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 27 de abril de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:E23E732B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2017
OBJETO: Registro de preço para contratação de Microempresa e/ou empresa de pequeno porte, nos moldes da LC nº 123/09 para eventual prestação de serviços de lavagem e borracharia, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço por Item.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 103.722,50 (cento e três mil setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 12/05/2017 às 09h00min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 12/05/2017, após o término do credenciamento das empresas presentes.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 27 de Abril 2017.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:A771B067

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
RESOLUÇÃO N° 2 IDENTIDADE FUNCIONAL

RESOLUÇÃO N.º 2
26 de abril de 2017

Dispõe sobre o Cartão de Identidade Funcional do Poder Legislativo de Porto Amazonas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, aprovou, e eu, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1° Institui, no âmbito da Câmara Municipal de Porto Amazonas, o cartão de identidade funcional dos agentes políticos e empregados públicos, disciplinando os seus usos, de acordo com as informações e modelos constantes do Anexos I e II desta Resolução.
§ 1.° Para os fins do disposto nesta Resolução, não se consideram servidores os prestadores de serviços e terceirizados.
§ 2.° Poderá ser expedido cartão de identidade funcional, nos termos da Lei Federal n.° 8.745, de 9 de dezembro de 1993, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, quando a sua identificação funcional for imprescindível para o exercício das atividades.
§ 3.° Poderá, ainda, ser expedido o cartão de identidade funcional aos estagiários, coincidindo o período de vigência com o período de estágio, com prazo máximo de dois anos.

Art. 2.° Caberá à Divisão de Administração o controle da emissão, guarda e cancelamento do cartão de identidade funcional.

Art. 3.° O cartão de identidade funcional será fornecidos aos agentes públicos e empregados públicos, mediante o preenchimento do formulário constante do Anexo III.

Art. 4.° O servidor será responsável pela guarda e uso regular do cartão de identidade funcional.

Art. 5.° O cartão de identificação será utilizado nas dependências da Câmara Municipal, sendo facultativo em deslocamentos para fora do Município, nos casos de representação e serviços de interesse do Legislativo.
§ 1.° Ao uso do cartão, este deverá ser portado em lugar visível.
§ 2.° A responsabilidade no âmbito administrativo pela fiscalização quanto ao uso do crachá no ambiente de trabalho será do Diretor Geral.

Art. 6.° Fica estabelecido que, no caso de extravio, perda, roubo ou furto do cartão de identidade funcional, deverá o servidor declarar o fato à Secretária de Segurança Pública e, posteriormente apresentar a certidão de registro de ocorrência, condição essencial ao fornecimento de novo cartão de identidade funcional.
Parágrafo único. O fornecimento de 2ª via do cartão de identidade funcional dependerá das seguintes situações:
a) extravio, perda, furto ou roubo, devendo nesses casos ser apresentado requerimento circunstanciado, acompanhado da certidão de que trata o caput deste artigo;
b) dilaceração ou inutilizarão por falta de zelo, devendo neste caso ser recolhida à conta única do Município o valor de reembolso correspondente à emissão do cartão e porta documentos identificatórios, além da devolução do cartão e porta documento nas condições em que se encontra, nos casos de falta de zelo.

Art. 7.° Será fornecido novo cartão de identidade funcional em razão das seguintes circunstâncias, ainda que condicionado à devolução do anteriormente concedido:
I - mudança ou exoneração de cargo em comissão;
II - nomeação para outro cargo efetivo;
III - alteração de dados;
IV - expiração da validade, mantendo-se o servidor no cargo em comissão, ou por prorrogação de contrato ou termo de compromisso.
Parágrafo único. Os cartões de identidade funcional terão as seguintes validades:
a) dos agentes políticos, terão validade de quatro anos;
b) aos servidores de cargo em comissão, terão validade corresponde ao mandato do Presidente;
c) dos contratados, terão prazo de validade corresponde ao contrato;
d) dos estagiários e voluntários, correspondente ao termo de compromisso;
e) empregados públicos efetivos, validade permanente, devendo o mesmo ser entregue em virtude da saída do emprego público.

Art. 8.° Nos casos de vacâncias, ou na perda do cargo em comissão, o cartão de identidade funcional deverá ser devolvido pelo agente político ou empregado público ao Diretor Geral.
Parágrafo único. A devolução do cartão de identidade funcional se formalizará mediante o preenchimento do formulário constante no Anexo III.

Art. 9.º O cartão de identidade funcional poderá ser encomendado em conjunto com o porta documentos, nos moldes do Anexo IV desta Resolução.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal, Estado do Paraná, 26 de abril de 2017.

JOACIR BARBOSA
Presidente

OBSERVAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

A íntegra da presente resolução está disponibilizada no sítio < www.cmportoamazonas.pr.gov.br>, uma vez que o veículo oficial de divulgação dos atos oficiais não disponibiliza a veiculação de imagens, como aquelas que estão contidas nos anexos desta Resolução.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D7106C1A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROTOCOLO Nº 189/2017
INTERESSADOS: PROVOPAR DE PORTO AMAZONAS e MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

TERMO DE CESSÃO DE USO: 01/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Cessão de Uso a utilização pelo CESSIONÁRIO, do veículo marca/modelo VW/KOMBI, ano de fabricação 2009, ano/modelo 2010, RENAVAM 00161351921, placa ARR-5778, chassi n° 9BWMF07X2AP007601.

DESTINAÇÃO: A utilização do veículo far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO ligada as áreas de assistência social do município vinculadas às atribuições do Departamento de Assistência Social
CEDENTE: **PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense**, de Porto Amazonas, pessoa jurídica com sede nesta cidade na Rua Barão do Rio Branco, s/n° inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.876.607/001-65.
CESSIONÁRIO: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67 – Porto Amazonas/PR CEP 84.124-00, na cidade de Porto Amazonas/PR,
PRAZO: de 27 de abril de 2017 a 31 de dezembro de 2019.
VALOR: Cessão de uso a título gratuito.

Porto Amazonas, 27 de abril de 2017

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2C49FCD5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 033 - DESLIGA QUADRO SERVIDORES IVONE T.S.HOFFMANN - MOTIVO CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 033 de 27 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 a servidora publica IVONE TEREZINHA STAWNY HOFFMANN portadora da CI/RG 4.312.505-2 e do CPF 528.092.939-53 n° matrícula 33, data de admissão 15/02/1985, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A870F460

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 034 DESLIGA DO QUADRO DE SERVIDORES SILVANA MELLO DE PAULA - MOTIVO CONCESSÃO APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 034 de 27 de abril de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 a servidora publica SILVANA MELLO DE PAULA portadora da CI/RG 4.326.224-6 e do CPF 528.092.349-49 n° matrícula 62, data de admissão 02/03/1987, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de abril de 2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:D26EFECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2017

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a prestação de serviços para a perfuração de 02 (duas) fossas de 8,0m (oito metros) de profundidade com diâmetro de 1,5m (um metro e meio), revestida com tijolos paulistas e anéis de sustentação na base e em seu topo, realização da confecção de 02 (duas) tampas em concreto para as fossas, realização das ligações das tubulações da caixa até as fossas, demolição da tampa e aterrar a fossa que cedeu utilizando o solo da escavação das fossas, remoção do excedente de solo até a caçamba e limpeza do local para o Consórcio Cispar, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais),** em favor da empresa **DANIEL ASSIS DE OLIVEIRA EMPREITEIRA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 18.357.179/0001-02, com endereço na Rua Americo Brasiliense, 07, bairro Novo Panorama, no Município de Sarandi, Estado de Paraná, CEP 87.113-160, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de abril de 2017.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente

Publicado por:
Gabriela Lopes Pradella
Código Identificador:18B0BA84

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 12 de maio de 2017, às 09h30**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço global, objetivando a contratação de empresa** especializada para contratação dos serviços de mão-de-obra terceirizada (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS LABORATORIAIS). O limite máximo estimado de preços é o de R$

75.368,93 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos).
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com

Maringá, 27 de abril de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:7D11EE8D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 12 de maio de 2017 às 14h00 horas**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço global, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública para o Serviço Autônomo e Água e Esgoto Município de Doutor Ulysses/PR.**
O limite máximo estimado de preços é o de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site
www.cismae.com.br.
Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail:
adm.cismae@gmail.com

Maringá, 27 de abril de 2017.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:1FF1D60E

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA Nº 7/2017

***RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 7/2017**

Onde se lê:
Valor: R$ 482,50 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Leia-se:
Valor: R$ 498,50 (Quatrocentos e Noventa e Oito Reais e Cinqüenta Centavos).

Prado Ferreira, 27/04/2017.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:EDD3A1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA-PR EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2017-PMQ
Objeto: RP MERENDA ESCOLAR.
Contratada: EGON KLUK STADLER ME.
Data de assinatura 24/04/2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:30CFC4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICIPIO DE QUITANDINHA - PR AVISO PREGÃO N° 23/2017-PMQ – SISTEMA ELETRÔNICO

Local: www.bll.org.br
Objeto: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTO JUVENIL, INFANTIL E FUNDAMENTAL.
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 16 de maio de 2017, às 08:30 horas. **Data de abertura das propostas:** 16 de maio de 2016, às 08:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 25 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:0AA7329E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 24/2017-PMQ – SISTEMA PRESENCIAL

Objeto: Locação de Infraestrutura e outros para Festa do Produtor Rural
Local: Prefeitura Municipal
Data limite de entrega dos envelopes e credenciamento: 15 de maio de 2017, às 09:00 horas. **Data de abertura das propostas:** 15 de maio de 2016, às 09:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes **Informações e integra do edital**: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, Fax 41-36232118,
licitação@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 27 de abril de 2017.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:59AC779A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE
PORTARIA Nº 013/07/2017

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D Oeste do dia 1º de maio de 2017 e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, a Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que em virtude do feriado de 1º de maio (Dia do Trabalho), fica a sessão ordinária do dia 01/05/2017 transferida para o dia 04/05/2017, às 20h00min.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

CUMPRA-SE
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Rancho Alegre D'Oeste, em 27 de abril de 2017.

AMARILDO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ivanildo Divino Ferreira
Código Identificador:5FEFCB3D

EDUCAÇÃO
DECRETO N° 1.279/07/2017

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação dos membros compostos para o quadriênio 2017-2020 do CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, revoga o decreto n° 1.063/06/2013 e dá outras providências."

APREFEITA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, estado do Paraná, SRa. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no artigo 2º da Lei Nº 175/02/1999,

DECRETA

Art. 1º. – Ficam nomeados para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE os seguintes membros, vinculados aos seus respectivos segmentos:
Executivo
Titular: Ademar Alves de Souza RG 6.136.273-8 CPF 368.080.169-68
Suplente: Wanderlei Pereira da Silva RG 5.724.157-8 CPF 815.569.269-87
Funcionários da Educação
Professores
Titular: Roseli Aparecidados Santos RG 8.690.583-3 CPF 057.873.889-92
Suplente: Silvana Cristina deGóis RG 7.667.485-0 CPF 043.912.289-98
Servidores
Titular: Giliardi ArantesRG 8.018.551-0 CPF 035.841.459-88
Suplente: Janete Aparecida de Castro SantosRG 7.174.487-6 CPF 030.986.429-12

Representantes dos Pais de alunos e APMF
Pais de alunos
Titular: Roberto Alves Pereira RG 4.201.611-0CPF 575.767.429-68
Suplente: Roseli Venturoso dosSantos RG 717.658.30 CPF 038.036.629-07
APMF
Titular: Cirlene dos SantosRG 9.437.274-7 CPF 050.962.259-33
Suplente: Elisandra dosSantos Nascimento RG 6.409.135-2 CPF 007.315.159-94

Sociedade Civil
Pastoral da Criança
Titular: Rosália Aparecida Polato RG 4.698.273-8CPF 014.965.979-23
Suplente: Maria Neuza FiorottoPepeceRG 54.371.764 CPF 035.291.659-13
Associação do Grupo de Convivência da Terceira Idade
Titular: Marilene SeverinaAguilar RG 956.828 CPF 700.788.829-15
Suplente: Teodolina da Silva MoreiraRG 3.891.806-0 CPF 895.637.199-72

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL 20 DE MARÇO

Rancho Alegre D'Oeste, - PR.,27 de Abril de 2017.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Tozzo Barbosa
Código Identificador:A454EFA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 138/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP
OBJETO:CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 11/2017
VALOR TOTAL:R$144.130,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:0E71D836

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 11/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

ABERTURA: DIA: 27/04/2017 ÀS 10:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:

-TOSCAN TRANSPORTES LTDA – EPP LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 144.130,00** (Cento e Quarenta e Quatro Mil, Cento e Trinta Reais)

REALEZA, AOS vinte e sete dias de abril de 2017

DARLEI ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E5169D49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2017, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL., em favor da empresa relacionada no resultado da licitação, adjudicando em favor da mesma para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:06F28816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 68/2017

Fica dispensada de licitação na forma do **Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de TOSCAN TRANSPORTES LTDA - EPP, Inscrita no CNPJ sob nº.06.077.688/0003-56, com sede na ROD.PR 280 KM 252, SN - CEP: 85615000 - BAIRRO: ZONA RURAL CIDADE/UF: Marmeleiro/PR, que tem por objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S500 PARA TODOS OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal n.º8.666/93 a **Dispensa de Licitação n.º 11/2017**, em conformidade com o Parecer da Comissão de Licitações do Município de Realeza.

Realeza, 27 de Abril de 2017.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9973AE38

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 139/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2017
VALOR TOTAL:R$330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 140/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2017
VALOR TOTAL:R$230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 141/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: DAL MOLIM AUTO PEÇAS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2017
VALOR TOTAL:R$280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 142/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GL BOMBAS INJETORTAS BELTRAO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2017
VALOR TOTAL:R$400.000,00 (QUATROCENTOS MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 143/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: NELDO LIEGEL MARTINS - ME
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 17/2017
VALOR TOTAL:R$350.000,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9588EA3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 48/2017

ABERTURA: DIA: 12/04/2017 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX

EMPRESA VENCEDORA:

-GL BOMBAS INJETORTAS BELTRAO, LOTES 1, 3, 6, 7, 9, 10, 12, COM VALOR TOTAL DE **R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais).**

- DAL MOLIM AUTO PEÇAS LTDA, LOTES 2, 4, 13 COM VALOR TOTAL DE **R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais).**

- AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, LOTES 5, 15 COM VALOR TOTAL DE **R$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais).**

- AUTO MECÂNICA REALEZA LTDA EPP, LOTES 8, 11, 14 COM VALOR TOTAL DE **R$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).**

- NELDO LIEGEL MARTINS - ME, LOTES 16, 17, COM VALOR TOTAL DE **R$ 350.00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**.

COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 1.590.000,00** (Um milhão quinhentos e noventa mil reais)

REALEZA, AOS doze dias de abril de 2017

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:CCA2DA12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 17/2017, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX, em favor das empresas relacionadas no resultado da licitação, adjudicando em favor das mesmas para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de abril de 2017

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:B8A10632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 35/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de emissora de Rádio FM para serviços de divulgação de avisos, comunicados e matérias de interesse do Município de Realeza/PR.
ABERTURA: Dia 26 de Maio de 2017, às 08:00min.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 27 de Abril de 2017.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:7598F8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.440/17 25/04/2017

SÚMULA: RENOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 1039/06 de 12/09/06, **DECRETA:**

ART. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – CMMA E O FUNDO MUNCIPAL DO MEIO AMBIENTE,** pelo período de dois anos:

- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE
Titular: Michael Bellé
Suplente: Jakson Felipe da Silva

- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Titular: Dálcio Korb
Suplente: Keila Aparecida Palm

- SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Titular: Rosana Socovoski da Gama
Suplente: Débora Karina Aiala

- SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Eliete Cortes Pimenta
Suplente: Maicon Alves Ribeiro

- SECRETARIA DE OBRA E VIAÇÃO URBANA
Titular: Eliana Pedron
Suplente: Francieli virginia Cavaleiro Pedron

- SECRETARIA DE FINANÇAS
Titular: Marulê Madalena Girardi Walter
Suplente: Vanderson Périco

- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: Darlei Andreolli
Suplente: Francisco Fabiano Aguilera da Silva

- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE REALEZA
Titular: Claudemir de Chaves
Suplente: Aristeu Silva de Oliveira

- SINDICATO RURAL DE REALEZA
Titular: Antonio Binotto
Suplente: Iria Maria Zuttion

- APARA
Titular: Arno Mantelli
Suplente: Leutério Andreta

- SANEPAR
Titular: Cirineu Danieli
Suplente: Valter Antonello

- EMATER
Titular: Cézar Roberto Silva Paz
Suplente: Jayme Taube

- COPEL
Titular: Geraldo Casiraghi
Suplente: Pedro Botelho

- UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS
Titular: Maria Lainzmeier

Suplente: Cássio Batista Marcon

ART. 2º- São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA e o Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - Levantar o patrimônio ambiental, natural, étnico e cultural do Município de Realeza;
II - Localizar e Mapear áreas onde se desenvolvam atividades com utilização de recursos naturais ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como, empreendimentos capazes de causar degradação ambiental a fim de permitir a vigência e o controle desses procedimentos e o cumprimento da legislação vigente;
III - Colaborar no planejamento municipal mediante recomendações à proteção do patrimônio ambiental do Município;
IV - Estudar, definir e propor normas e procedimentos visando à proteção ambiental do Município;
V - Promover e colaborar na execução de programas intersociais de proteção ambiental do Município;
VI - Fornecer informações e subsídios técnicos relativos ao conhecimento e proteção do meio ambiente;
VII - Colaborar em campanhas educativas relativas ao meio ambiente e aos problemas de saúde, de saneamento básico, de uso e ocupação de água e solos;
VIII - Manter intercâmbio com entidades oficiais e privadas de pesquisas no Município, e/ou atividades ligadas ao conhecimento e proteção ambiental;
IX - Identificar, prever e comunicar as agressões ambientais ocorridas no Município, diligenciando efetiva apuração e sugerindo aos poderes e órgãos públicos as medidas cabíveis, além de contribuir, em caso de emergência para a mobilização da comunidade.

ART. 3º- Os serviços prestados pelo Conselho serão gratuitos e considerados relevantes para o Município.

ART. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:867D5B0F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 173/2017

PORTARIA Nº 173, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Designa os membros do Grupo Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal do Município de Renascença.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear os membros que constituirão o Grupo Consultivo do Serviço de Inspeção Municipal, nos termos do Art. 33 do Decreto 1.230 de 2011:

- Médico Veterinário Coordenador do SIM/POA: Leandro Osokoski Hillesheim
- Representante da Secretaria Municipal de Agricultura: Ricardo Soligo Biscaro
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Eliane Aparecida da Rosa

Art. 2º. Fica revogada a Portaria nº 191/2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:63D9F8FD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1779/2017

DECRETO Nº 1779, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Declara bens móveis inservíveis para o uso da Administração Pública Municipal de Renascença e nomeia Comissão Especial de Avaliação e dá outras providências.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 17 da Lei 8.666/93, e,

Considerando o tempo de utilização dos veículos e a inviabilidade econômica de sua recuperação;
Considerando que a transferência desses bens, para serem utilizados em outros setores, é inviável, pois não podem ser reaproveitados;
Considerando a solicitação e as justificações das Secretarias onde os veículos estão lotados,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados inservíveis e desafetados do Patrimônio do Município de Renascença os bens móveis que especifica, para fins de alienação, a saber:

Lote	Qtde	Descrição do Bem
1	1	Automóvel FIAT UNO MILE FIRE, ano fabricação 2004, modelo 2004, movido a gasolina, chassi nº 9BD15822544554189, cor branco, placas: ALP-1378.
2	1	Automóvel VW GOL, 1.0 GVI, ano fabricação 2009, modelo 2010, flex, chassi nº 9BWAA05W7AP044994, cor branco, placas: ARU-5948.
3	1	Automóvel VW GOL, 1.0 GVI, ano fabricação 2011, modelo 2012, flex, chassi nº 9BWAA05W5CP074093, cor branco, placas: AUT-8344.
4	1	Automóvel VW GOL, 1.0 GVI, ano fabricação 2008, modelo 2009, flex, chassi nº 9BWAA05WX9T032793, cor branco, placas: AQF-6354.
5	1	SPRINTER M, IMP/M BENZ 310D, ano fabricação 1998, modelo 1998, movida a diesel, chassi nº 8AC690341WA526311, cor branca, placas: AIF-1762.
6	1	Automóvel FIAT STRADA WORKING, ano fabricação 2001, modelo 2001, movido a gasolina, chassi nº 9BD27801212766376, cor branco, placas: AJW-8917.
7	1	TOYOTA BANDEIRANTE, ano fabricação 1985, modelo 1985, movido a diesel, chassi nº OJ77696, cor bege, placas: AEN-6866.

Parágrafo único – todos os bens acima descritos apresentam defeitos mecânicos e necessitam de recuperação e manutenção para que funcionem.

Art. 2º. Fica nomeada Comissão Especial de Avaliação dos bens descritos no Art. 1º, nos termos do art. 17 da Lei 8.666/93, composta pelos seguintes membros:

Representante	Órgão que representa
João Paulo Basniak Boese	Engenheiro Civil - CREA/PR nº 134576/D
Jairo Reni Buzzacaro	Escriturário
Luciana Almeri Morcelli Lochs	Responsável pelo Setor de Patrimônio

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:FEA600AE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 174, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Substitui membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Psicólogo temporário.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais e em especial na Lei Municipal n° 1530, de 05 de abril de 2017 e Edital nº 015, de 11de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir membro da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Psicólogo Temporário do Município de Renascença, designada através da Portaria nº 162, de 12 de abril de 2017, conforme segue:

Servidor	Matrícula	Cargo	Formação
Alexandra Valandro Viana	763-3	Professora	Licenciatura para Magistério e Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Ângela de Lima	696-3	Professora	Licenciatura em Pedagogia e Pós Graduação em Educação Especial
Lucivane Zamarchi	757-9	Psicóloga	Graduação em Psicologia

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:E74551B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2016 (PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2016)

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA publica o extrato do Termo de Rescisão da ata para o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção em geral, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços SINAPI obtido através do Pregão Presencial nº 078/2016, conforme fornecedor baixo:
NOME: MEGA CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 25.330.433/0001-36
ENDEREÇO: Av Nicolau Inacio, nº 385, Centro, na cidade de Salto do Lontra/PR.
RESCISÃO: Fica rescindido o presente contrato nos termos do Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Renascença, 26 de Abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lurdes Dall Agnol Stiz
Código Identificador:4C9E9DC8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 086/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: A.E.M Oeste Comercial Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 10.479,00 (dez mil quatrocentos e setenta e nove reais).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0003	70,00	9,7000	679,00
0001/0004	80,00	14,1500	1.132,00
0001/0007	45,00	3,9500	177,75
0001/0011	40,00	10,1500	406,00
0001/0019	100,00	8,9500	895,00
0001/0020	100,00	4,5800	458,00
0001/0021	60,00	15,2000	912,00
0001/0035	60,00	3,3500	201,00
0001/0040	65,00	10,3500	672,75
0001/0043	30,00	13,1500	394,50
0001/0044	40,00	19,3000	772,00
0001/0050	150,00	2,7500	412,50
0001/0059	80,00	3,4500	276,00
0001/0067	150,00	4,3000	645,00
0001/0077	100,00	2,2500	225,00
0001/0078	100,00	19,1000	1.910,00
0001/0081	90,00	3,4500	310,50

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:67CA74F1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 087/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: AP Oeste Distribuidora e Comercio de Alimentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 11.352,50 (onze mil trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0008	45,00	3,7500	168,75
0001/0009	170,00	15,1500	2.575,50
0001/0010	40,00	15,7000	628,00
0001/0022	100,00	9,4200	942,00
0001/0034	100,00	17,6500	1.765,00
0001/0038	40,00	7,8500	314,00
0001/0039	40,00	7,8500	314,00
0001/0042	35,00	5,3500	187,25
0001/0045	200,00	6,0000	1.200,00
0001/0051	30,00	9,3000	279,00
0001/0053	20,00	7,4000	148,00
0001/0054	80,00	4,3000	344,00
0001/0056	90,00	12,0000	1.080,00
0001/0058	160,00	3,8000	608,00
0001/0062	60,00	8,6500	519,00
0001/0076	80,00	3,5000	280,00

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:A8BFCCE3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 088/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: HB Sul Comercio de Alimetnos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 24.476,80 (vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0002	200,00	4,7000	940,00
0001/0012	3.400,00	3,2100	10.914,00
0001/0014	1.200,00	3,0200	3.624,00
0001/0033	200,00	3,1400	628,00
0001/0052	1.100,00	4,1000	4.510,00
0001/0063	600,00	2,7800	1.668,00
0001/0064	500,00	3,6800	1.840,00
0001/0075	120,00	2,9400	352,80

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:72043DFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 089/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Joslei Pancera.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 51.243,30 (cinquenta e um mil duzentos e quarenta e três reais e trinta centavos).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0015	1.100,00	4,6400	5.104,00
0001/0016	1.100,00	4,7000	5.170,00
0001/0017	70,00	6,4000	448,00
0001/0023	250,00	17,7800	4.445,00
0001/0024	55,00	9,1000	500,50
0001/0026	45,00	0,9200	41,40
0001/0027	70,00	0,9200	64,40
0001/0030	1.350,00	7,9400	10.719,00
0001/0037	70,00	6,8000	476,00
0001/0055	3.500,00	3,5000	12.250,00
0001/0068	650,00	5,6000	3.640,00
0001/0069	750,00	1,5900	1.192,50
0001/0070	600,00	5,8500	3.510,00
0001/0071	100,00	6,3500	635,00
0001/0074	115,00	26,5000	3.047,50

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:9C0454E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 090/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Suelen Galvan Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 70.318,00 (setenta mil trezentos e dezoito reais).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0001	650,00	5,8900	3.828,50
0001/0005	200,00	2,2000	440,00
0001/0006	40,00	30,2000	1.208,00
0001/0013	100,00	3,6500	365,00
0001/0018	220,00	3,4800	765,60
0001/0025	100,00	5,6000	560,00
0001/0028	1.100,00	19,1300	21.043,00
0001/0029	650,00	19,1700	12.460,50
0001/0031	450,00	11,0000	4.950,00
0001/0032	400,00	3,2000	1.280,00
0001/0036	100,00	4,9800	498,00
0001/0041	25,00	21,8000	545,00
0001/0057	2.300,00	5,3600	12.328,00
0001/0060	650,00	4,1800	2.717,00
0001/0061	120,00	4,8000	576,00
0001/0065	25,00	21,9000	547,50
0001/0066	100,00	2,4800	248,00
0001/0072	80,00	3,8000	304,00
0001/0073	115,00	24,3000	2.794,50
0001/0079	50,00	2,9000	145,00
0001/0080	780,00	3,4800	2.714,40

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:D05CE330

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 091/2017 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Vaccarin & Alff Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da merenda escolar e do centro de educação infantil do município.
VALOR TOTAL: R$ 2.689,80 (dois mil seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Lote/Item	Quantidade	Valor Unitario	Valor total do item
0001/0046	10,00	38,7500	387,50
0001/0047	30,00	45,2300	1.356,90
0001/0048	30,00	20,3000	609,00
0001/0049	10,00	33,6400	336,40

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:2A054CE6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2017 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 027/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: J M C RAMOS - CLINICA MEDICA.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de plantão médico, para atendimento no fundo municipal de saúde neste município de Renascença.
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de abril de 2017.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F5F85E06

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 024/2017 – PMR. Objetivando a **Contratação de empresa de transporte intermunicipal de passageiros, para realizar o transporte de ida e volta, dos atletas e comissão técnica do time de futebol de salão, estimado em 25 pessoas, que irão representar o Município de Renascença, na série bronze do campeonato paranaense de futsal, nas cidades conforme lista do Anexo I. Esse serviço está justificado e autorizado pela Lei Municipal nº 1531/2017**. Após analise e julgamento das propostas, em favor da seguinte empresa:
Ø **J. Kukert Bett & Cia Ltda**, com o valor total de R$ 46.121,40 (quarenta e seis mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos);

Renascença, 27 de abril de 2017.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:907B4951

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação do diferencial do caminhão ford cargo, placas apj-8690, lotado na secretaria de obras, viação e urbanismo, conforme descrição no termo de referência.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 15 de maio de 2017, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 15 de maio de 2017, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 27 de abril de 2017.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:E4DFD774

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 174 DE 27 ABRIL DE 2017

Concede diária aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diária aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**Pedro Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**31/03/2017**
Data de chegada	**31/03/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**02/04/2017**
Data de chegada	**03/04/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso Planos Municipais de educação.**
Data de saída	**04/04/2017**
Data de chegada	**04/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,28**
Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso Planos Municipais de educação.**
Data de saída	**04/04/2017**
Data de chegada	**04/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de evento no Palácio do Iguaçu para liberação de recursos.**

Data de saída	**04/04/2017**
Data de chegada	**05/04/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 541,85**

Nome do servidor	**Cerli Tesker Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do primeiro encontro do atendimento educacional especializado.**
Data de saída	**06/04/2017**
Data de chegada	**06/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Sirlene Coninck Valandro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do primeiro encontro do atendimento educacional especializado.**
Data de saída	**06/04/2017**
Data de chegada	**06/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**07/04/2017**
Data de chegada	**07/04/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**09/04/2017**
Data de chegada	**10/04/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Jairo Reni Buzzacaro**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Veículo utilizado	**Gol, placa ARS 9545**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de reunião do desenvolvimento Regional do Turismo Região Vales do Iguaçu.**
Data de saída	**11/04/2017**
Data de chegada	**11/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,29**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo Municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Liberar recursos para o município.**
Data de saída	**11/04/2017**
Data de chegada	**11/04/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 361,23**

Nome do servidor	**Claudecir Fior**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**13/04/2017**
Data de chegada	**13/04/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7780**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**17/04/2017**
Data de chegada	**17/04/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**16/04/2017**
Data de chegada	**17/04/2017**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso políticas de planejamento e financiamento da educação básica.**
Data de saída	**18/04/2017**
Data de chegada	**19/04/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 60,57**

Nome do servidor	**Joceli Rufatto Lopes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso políticas de planejamento e financiamento da educação básica.**
Data de saída	**18/04/2017**
Data de chegada	**19/04/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Zuleide Rovani de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação aos profissionais do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/04/2017**
Data de chegada	**25/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 30,29**

Nome do servidor	**Kelsen Aline Kassburg**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação aos profissionais do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/04/2017**
Data de chegada	**25/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Lucivane Zamarchi**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AXH 7997**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação aos profissionais do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/04/2017**
Data de chegada	**25/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Valmor de Bona**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**19/04/2017**
Data de chegada	**20/04/2017**

Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 361,77**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/04/2017**
Data de chegada	**24/04/2017**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 49,56**

Nome do servidor	**Alexandra Valandro Viana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação aos profissionais do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/04/2017**
Data de chegada	**25/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Ivonete Simonetti Rodrigues**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação aos profissionais do Sistema de Garantia de direitos da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/04/2017**
Data de chegada	**25/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Nome do servidor	**Ana Paula Ferronato**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Gol, placa BAR 7238**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação continuada, 2º módulo, sobre rede de atenção e proteção social da criança e do adolescente.**
Data de saída	**25/04/2017**
Data de chegada	**25/04/2017**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 24,78**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, 56º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:295F92F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 5.040/2017

Súmula:"Nomeia para exercer cumulativamente cargo comissionado (Secretário Municipal) na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, conforme específica e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Responde, cumulativamente, a partir de 02 de janeiro de 2017, até ulterior deliberação, pela Secretaria Municipal de Defesa Social, a Senhora RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 4.615.001-5, já no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração.

Parágrafo único. A Secretária Municipal que responde cumulativamente pelas atribuições conforme disposto nos *caput* deste artigo, opta pelo vencimento do cargo de sua nomeação inicial.

Art. 2º Respondeu, cumulativamente:

§ 1º - no período compreendido entre os dias 05 a 30 de dezembro de 2016:

I – pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, a Senhora GISLAINE CRISTINA SLITING DIAS, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.594.509-2, que na época exercia o cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura;

II – pelas Secretarias Municipal de Agricultura e Indústria e Comércio, o Senhor LUCIANO HAENISCH, Portador da Cédula de Identidade R.G. 3.093.656-6, que na época exercia o cargo de Secretário Municipal de Finanças; e

III – pelas Secretarias Municipal de Governo, Defesa Social e Comunicação Social, o Senhor CEZAR GARDEL JOHNSSON, Portador da Cédula de Identidade R.G. 5.578.922-3, que na época exercia o cargo de Secretário Municipal de Administração.

§ 2º - no período compreendido entre os dias 02 a 29 de janeiro de 2017:

I – pela Secretaria Municipal de Governo, a Senhora RIGIANE APARECIDA FARIA KEPPEL, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 4.615.001-5, já no exercício do cargo de Secretária Municipal de Administração;

II – pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, o Senhor ELIONAI JOSÉ VAZ, Portador da Cédula de Identidade R.G. 2.202.530-9, já no exercício do cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas; e

III - pela Secretaria Municipal de Agricultura, o Senhor LUCIANO HAENISCH, Portador da Cédula de Identidade R.G. 3.093.656-6, já no exercício do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

§ 3º - no período compreendido entre os dias 02 a 31 de janeiro de 2017:

I – pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, a Senhora GISLAINE CRISTINA SLITING DIAS, Portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.594.509-2, já no exercício do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura; e

II – pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, o Senhor LUCIANO HAENISCH, Portador da Cédula de Identidade R.G. 3.093.656-6, já no exercício do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

§ 4º - no período compreendido entre os dias 02 a 15 de janeiro de 2017, pela Secretaria Municipal de Planejamento, o Senhor LUCIANO HAENISCH, Portador da Cédula de Identidade R.G. 3.093.656-6, já no exercício do cargo de Secretário Municipal de Finanças.

§ 5º - Os Secretários Municipal que responderam cumulativamente pelas atribuições conforme disposto nos parágrafos deste artigo, optaram pelo vencimento do cargo de sua nomeação inicial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 10 de fevereiro de 2017.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Luis Fernando Nesso Ramos da Silva
Código Identificador:8524965E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 032/2017

SÚMULA: "ESTABELECE REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS E DO LIVRO DE REGISTRO DE SERVIÇOS PRESTADOS POR SISTEMA PRÓPRIO AO MIRAGEM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 28 da Lei nº 1406, de 22 de dezembro de 2003,

DECRETA :

Art. 1º - A Empresa MIRAGEM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME, com inscrição municipal nº 2177720, CNPJ nº 23.347.086/0001-29, com sede a Rua João Theodoro Liebel, nº 123, nesta cidade de Rio Negro, desde que possua escrituração contábil permanente e regular, revestida das formalidades intrínsecas e extrínsecas exigidas pelas normas técnicas brasileiras de contabilidade, fica autorizado, em regime especial, a emissão de notas fiscais de serviço pelo sistema de gestão inerente as instituições, bem como de escriturar o Livro de Registro de Serviços Prestados, previsto no artigo 53, inciso I, da Lei nº 1406/2003.
Parágrafo único - Os livros e documentos que compõem a escrituração contábil deverão ser conservados pelo contribuinte pelo prazo de 5 (cinco) anos para apresentação ao Fisco Municipal.

Art. 2º - A inobservância das exigências e requisitos estabelecidos no artigo anterior afasta o benefício da utilização de sistema próprio para cumprimento das obrigações acessórias que se menciona, sem prejuízo da aplicação de penalidades cabíveis pelo eventual descumprimento de obrigações acessórias ou infração à legislação tributária do Município.

Art. 3º - O Regime Especial terá validade para cada exercício corrente, devendo sua renovação ser requerida antecipadamente pelo contribuinte, para a continuidade no exercício seguinte.

Art. 4º - Os documentos fiscais emitidos sem o respectivo deferimento da renovação do Regime Especial serão considerados inidôneos, sujeitando o contribuinte emitente ás penalidades cabíveis á utilização de documentos fiscais sem autorização.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administraçãoplanejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1E5E5702

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 278/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de abril a 01 de julho de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Douglas Alves,*** matrícula nº 2224-1/1, do cargo de Assistente de Administração B, nível "8-A", admitido em 02 de abril de 2012, lotado na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:6721D1CC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 277/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 02 de abril a 30 de junho de 2017, referente ao seu 4º (quarto) quinquênio de função pública, para a servidora ***Maribela Aparecida de Amorim,*** matrícula nº 0393-0/2, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 22 de junho de 1992, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:44499FA2

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 276/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de abril a 01 de julho de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Enio Claudiomar Vieira Valim,*** matrícula nº 0680-7/4, do cargo de Médico Urologista, nível "20-F", admitido em 01 de julho de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administraçãoplanejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:2172E754

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 275/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 03 de abril a 01 de julho de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Reinaldo Herbst Junior,*** matrícula nº 0017-5/1, do cargo de Engenheiro Civil A, nível "17-P", admitido em 01 de agosto de 1986, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B8D6B117

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 274/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de licença prêmio, no período de 01 de abril a 30 de junho de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para o servidor ***Clever Vinícius Schreiner,*** matrícula nº 1338-2/1, do cargo de Odontólogo, nível "17-E", admitido em 10 de março de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administraçãoplanejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:D4B7BA9A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 273/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 24 de abril a 22 de junho de 2017, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora ***Alice Aparecida Schafaschek,*** matrícula nº 0199-6/1, do cargo de Professor PB20, nível "PC20-13", admitida em 16 de fevereiro de 1987, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E9BBBACD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 272/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 01 de abril a 30 de maio de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Karina Mota Martins Moreira,*** matrícula nº 2085-0/2, do cargo de Nutricionista A, nível "11-A", admitida em 01 de março de 2012, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:28122CE5

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 271/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 07 de abril a 05 de junho de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Cirlei Brunnquell,*** matrícula nº 0209-7/2, do cargo de Professor PB20, 2º padrão, nível "PC20-13", admitida em 19 de fevereiro de 1997, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:4D5A9791

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 270/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 02 (dois) meses de licença prêmio, no período de 07 de abril a 05 de junho de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Cirlei Brunnquell,*** matrícula nº 0209-7/1, do cargo de Professor PB20, 1º padrão, nível "PC20-13", admitida em 01 de março de 1988, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:BA311357

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 269/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Cleomir Vieira***, matrícula nº 1767-1/1, do cargo de Pedreiro B, nível "6-B", admitido em 06 de junho de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:92FDDEC1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 268/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 17 de abril a 16 de maio de 2017, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Patrícia Rosana de Lima***, matrícula nº 1976-3/1, do cargo de Assistente de Administração C, nível "12-B", admitida em 16 de agosto de 2010, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/04/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administraçãoplanejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:042DDCB9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 267/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 03 de março a 02 de abril de 2017, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor ***Roque Waleski***, matrícula nº 0116-3/1, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais C,

nível "3-P", admitido em 18 de julho de 1988, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/03/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E845C65A

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 266/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Subseções I e II, da Seção V, do Capítulo I, do Título III, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13/03/2017 a 30/04/2017, para a servidora ***Indiara Regina Sacramento***, matrícula nº 2482-1/1, do cargo de Professor PB40, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/03/2017.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:E0FAA00E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 264/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, no mês de abril de 2017, férias aos Servidores Municipais abaixo discriminados:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO
Ana Maria Ribas	0019-1/1	2015/2016
Ana Paula Popper de Lima	1784-1/1	2015/2016
Carlos Roberto Alves Boeira da Rosa	1404-4/1	2015/2016
Crislaine Aparecida Carlin	2197-0/1	2016/2017
Emerson Cavazotti	0908-3/1	2016/2017
Eraldo Liebel	2477-5/1	2015/2016
Gabrieli Fernandes Vilner	2184-9/1	2016/2017
Harailton Roberto de Souza	0096-5/1	2016/2017
Jerusa Cleres Hack	2018-4/1	2016/2017
José Elcio Grein	2038-9/1	2015/2016
Juliane Ferreira	2474-0/1	2016/2017
Kaio Ricardo Dutra	1868-6/1	2015/2016
Karen Rosane Brunken Flores	0190-2/1	2016/2017
Kevin Sokolski	2519-4/1	2016/2017
Luciano Ferreira	2512-7/1	2016/2017
Marilda das Graças Selonke	0443-0/1	2016/2017
Ricardo Alberto Endler	0343-3/1	2015/2016
Roque Waleski	0116-3/1	2015/2016
Rosane Paulino Riesenberg	1224-6/1	2015/2016
Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues	2422-8/1	2016/2017
Wilson Scheuer	1502-4/2	2015/2016
Wircio Colaço	0196-1/1	2014/2015

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:71B390AC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 265/2017

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Artigo 10, da Lei Municipal n.º 659, de 24 de maio de 1991,
Considerando ainda o Artigo 123, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 01 de abril do corrente, acréscimo de 1% (um por cento) - Anuênio, ao salário base dos funcionários Municipais Estatutários, abaixo relacionados, tendo em vista que os mesmos servidores completaram mais 01 (um) ano de efetivo Serviço Público Municipal.

Adão Pedro do Nascimento;
Adilson José Langer;
Ana Cristina Schutz;
Ana Helena Stolte;
Ana Letícia Valério Hirt;
Ana Maria Ribas;
Ana Paula Portes Chapiewski;
Andressa Aline Klostermann da Silva;
Angelita de Souza Rodrigues;
Anjocil Moro;
Carina Colaço;
Carmelita Regina Zilioto Soares;
Caroline Ruthes Cunha;
Carolini Francis de Novais Carvalho;
Christian de Assis;
Claudia Aparecida Reichardt;
Claudia do Rocio Jungles Bressan;
Clóvis Delfino Cabral;
Cristiane Kuiavski;
Dirlei Alves;
Douglas Alves;
Eduardo Alves Guilherme;
Elaine dos Santos Nunes;
Eliane Konig Wilczek;
Elisangela Pilz da Silva;
Eliz Marieta Duvoisin de Oliveira;
Elizabeth Masur Estica;
Emidia Maria Stoeberl;
Evandro Pacheco dos Santos;
Fátima Emidia Pedro;
Francieli Aparecida Weber Vanecki;
Georgia Von Lisingen Steffens;
Ghisleny Aparecida Maidl Fragoso;
Hadassa Francisco Alves;
Helton Boettcher;
Ildefonso de Andrade;
Jair Gonçalves de Araujo;
Joana Aparecida Ekert Schelbauer;
Joani Danubia Hilgenstieler;
José Lucio da Silveira;

Josiane Furtado Frare;
Josiane Maria dos Santos;
Jucélia Lourenço;
Julio Cesar Xavier;
Kleber Ribeiro dos Santos;
Laura Nunes;
Lia Cristina Rumph;
Luciane Mitiko Nishioka;
Luciano Cachinski;
Mara Cristina Costa da Silva;
Marcela Dolinski;
Márcia Lourenço;
Marco Antonio Colaço Fernandes;
Marcos Aurélio Pereira da Cruz;
Maria Zeli Hungaro;
Marilene Piaz Reichardt;
Mariles Eles Pszybyla;
Marilise Frogel;
Mariza Wojakevicz de Lima;
Marli Comochina;
Marlon Antonio Stoeberl;
Patrícia de Assis Bastos;
Raquel Guidotti Lemos;
Renato Dombroski;
Rita de Cássia Sperkoski;
Roberto Carlos Alves;
Rodrigo Otávio Gondro;
Rubens Antonio Henrique de Mello;
Samuel de Lara;
Sidney Itamar Wolter;
Silmara Aparecida Soares de Castro;
Simone Moretto;
Tatiane Izabelle Schenoveber Rodrigues;
Terezinha Schafhauser Plonkoski;
Valdirene Partala dos Santos;
Vanessa Schewinsky Becker;
Wircio Colaço.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:3A857F0C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N.º 033/2017

SÚMULA: "ALTERA O PREÇO DAS TARIFAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando, os elevados custos para manutenção de transporte coletivo urbano,
Considerando também a solicitação da Empresa Viação Santa Clara Ltda, com apresentação de respectivas planilhas de custos, a qual presta serviços desta natureza no Município de Rio Negro,
Considerando ainda, os reajustes autorizados pela Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT,
DECRETA :

Art. 1º - Fica, majorada, ***a partir da 0 (zero) hora do dia 1º de maio de 2017***, para ***R$ 3,30 (três reais e trinta centavos)*** o preço das passagens urbanas de transporte Coletivo Municipal, da Empresa Viação Santa Clara Ltda.
Art. 2º - Para a linha com característica rural, da Fazendinha até a Sede do Município e vice-versa, fixa o valor de ***R$ 5,00 (cinco reais),*** por passagem.
Art. 3º - Os cartões do vale transporte adquiridos em data anterior a vigência da nova tarifa manterão sua validade por tempo indeterminado.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda,indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração,planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:DEA2E419

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2017

OBJETO: Aquisição de 2 pares de placas para identificação de veículo novos. INTERESSADO: Fábrica de Placas Rio Negro Ltda CNPJ: 11.164.083/0001-70; JUSTIFICATIVA: Única empresa sediada no município e cadastrada no DETRAN/PR para atendimento ao município. VALOR TOTAL: R$ 200,00 (duzentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 26 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D2857AD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de Licença de Uso do Módulo de Eventos do Sistema de Gestão do Turismo Ecobooking. INTERESSADO: Ecobooking Sistemas Ltda - ME CNPJ: 09.283.871/0001-34; JUSTIFICATIVA: Empresa exclusiva para a prestação dos serviços necessários. VALOR TOTAL: R$ 300,00 (trezentos reais). PRAZO DE ENTREGA: 03 (três) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:96DD0D80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2017

OBJETO: Contratação de Banda para animar eventos a serem realizados pela Secretaria de Cultura e Turismo, nos dias 1º de maio e 24 de junho, sendo duas apresentações de no mínimo 2(duas) horas cada. INTERESSADO: Gicélia Alves Kraievski CPF: 918.727.319-53; JUSTIFICATIVA: Agente cultural cadastrado e aprovado pelo Conselho de Políticas Culturais de Rio Negro, com notoriedade junto à população rionegrense. VALOR TOTAL: R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais). PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 27 de abril de 2017.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:E8BF34AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.716/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO,** o Senhor **ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA,** portador do RG nº **94701414** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **047.201.799-32**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC07,** com efeitos retroativos, a partir de **16/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:39FF7748

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.717/2017 – RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **ALUIZIO ANTONELI DE SOUZA,** portador do RG nº **94701414** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **047.201.799-32**, para o Cargo em Comissão de **Assessor Executivo III – Símbolo CC06,** com efeitos retroativos, a partir de **17/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:95282964

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.751/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** por motivo de falecimento, o Senhor **JOSÉ MEDEIROS,** portador do RG nº. **1.780.879** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **468.560.729-53**, do Cargo de **Agente Operacional**, lotado na Secretaria de Educação, a partir de **13/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:6DA7D050

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.752/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a Senhora **MARIANA ANGELA ROSSANEIS,** portadora do RG nº. **93872460** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **062.116.199-36**, do Cargo de **Enfermeiro - PSF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **04/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:F6E75ADA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.753/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADA**, a Senhora **EDNA YUKIMI ITAKUSSU RUIZ,** portadora do RG nº. **50021939** SSP/PR, cadastrada no CPF/MF nº. **883.305.089-00**, do Cargo de **Fisioterapeuta**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **28/03/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:CA0FA385

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.754/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO**, o Senhor **ANDERSON ROBERTO DIAS,** portador do RG nº. **8.090.083-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº. **040.792.719-05**, do Cargo de **Agente de Gestão Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de **03/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 19 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5C5532BD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.755/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **DANIELLE BARZON CORTEZ**, portadora do **RG nº. 8.964.994-3** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 010.521.119-20**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **FISIOTERAPEUTA** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **03/04/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:780AFEF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.756/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **NICOLE BRUNA BRUNOZI**, portadora do **RG nº. 9.521.8413** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 062.560.369-99**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **DENTISTA - PSF 40 HORAS** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 200 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **03/04/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:9B5253BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.757/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **KARLA DA SILVA PEREIRA**, portadora do **RG nº. 10.173.365-3** SSP/PR, cadastrada no **CPF/MF nº. 043.282.599-11**, **APROVADA em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **TERAPEUTA OCUPACIONAL** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **03/04/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:BE928C30

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.758/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **JOSUÉ ALVES PEREIRA**, portador do **RG nº. 8.448.681-7** SSP/PR, cadastrado no **CPF/MF nº. 039.044.229-10**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNIPAL - D** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **03/04/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:5C56E1C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4.759/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 40/2010, de 20/08/2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 03 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **MARCO AURELIO FERREIRA**, portador do **RG nº. 6.233.469-0** SSP/PR, cadastrado no **CPF/MF nº. 028.905.719-12**, **APROVADO em CONCURSO PÚBLICO,** para ocupar o Cargo de **AGENTE DE GESTÃO MUNIPAL - D** sob **Regime Jurídico Único**, com carga horária de 150 horas mensais das segundas-feiras as sextas-feiras, denominado de ora em diante de **SERVIDOR PÚBLICO**, a partir de **03/04/2017**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:E559DE24

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.760/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, VICENTE ALEIXO ALVES,** portador do RG nº. **590.428** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **257.318.49-97**, do Cargo em Comissão de **Assessor Executivo IV – Símbolo CC07,** a partir de **03/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 20 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:EFD664D6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.761/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor**, PAULO ROGERIO GAFFO,** portador do RG nº. **3.517.706-0** SSP/PR, cadastrado no CPF/MF nº **701.437.229-22**, do Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC01 (Interino),** a partir de **20/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:08A34C9A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 4.762/2017 - RH

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor**, GILBERTO SÃO JOÃO,** portador do RG nº. **8.804.260** SSP/SP, cadastrado no CPF/MF nº **850.094.318-15**, para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Símbolo CC01,** a partir de **24/04/2017.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Lopes Rodrigues Marra
Código Identificador:FC9BF302

SECRETARIA GERAL
19ª CONVOCAÇÃO DO PSS – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA

Os candidatos convocados, deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificados, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e da carteira de vacinação, constantes no Edital 02/2015 SEDUC.

DATA: 05/05/2017
HORÁRIO: 8:00 ás 10:00
LOCAL: Avenida dos Expedicionários, 291 - Centro - 4° andar Banco do Brasil –RolândiaPR

Oatendimentoseráporordemdechegada.
Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidas a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.
4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o
Edital 002/2015–SEDUC.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos

EXAMESMÉDICOS:

1.ComprovantedeVacinas(carteiradevacinaçãodevidamentepreenchida eatualizada) eoatestadomédicodeverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital

6.13 Todos os candidatos, por ocasião de sua convocação para contratação, deverão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Atenção: Os candidatos abaixo relacionados farão exame médico como requisito de classificação para futura contratação.
Ficarão no cadastro reserva para chamamento oportuno de acordo com a necessidade.

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

42 – ALDIRENE CLAUDINA DA SILVA
43 – AQUILEIA HELENA DE MORAIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20 HORAS

8 – ALESSANDRO BARBORA
9 – EDUARDO APARECIDO FERNANDES
10 - BARBARA FERNANDES POMINI GUASTI

ROSILENE AP. MOLONI MOREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:903DC840

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.517, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 47.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.123.00052.018	921	3.1.90.05	000	20.000,00
09.11.10.302.00092.049	3093	3.1.90.05	303	17.000,00
09.11.10.302.00092.049	3097	3.1.90.11	303	10.000,00
TOTAL				**47.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.04.123.00052.017	872	3.1.90.11	000	20.000,00
09.11.10.301.00092.046	2907	3.3.90.39	303	27.000,00
TOTAL				**47.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.1	000	Abril	20.000,00
09.11	3.1	303	Abril	27.000,00
TOTAL				**47.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.05	3.1	000	Junho	20.000,00
09.11	3.3	303	Setembro	27.000,00
TOTAL				**47.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:1F06B6CE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.519, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
03.03.02.062.00032.009	418	3.1.90.05	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
04.04.04.122.00042.012	554	3.1.90.11	000	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
03.03	3.1	000	Abril	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
04.04.	3.1	000	Maio	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BAE52FBE

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.518, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia de R$ 10.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de

Desembolso para Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do art. 9º da Lei 3.790/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.790/2016 de 19/12/2016, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	2749	3.1.90.05	495	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$** de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** utilizar-se-á os recursos proveniente de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recursos: 495.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2017, previsto no Decreto nº 8422, de 02 de Janeiro de 2017, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.11	3.1	495	Abril	10.000,00
TOTAL				**10.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4004E3A9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.513, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimento nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
9112/2014 e 10033/2016	ALEXANDRO DA SILVA BRANDÃO	R. Bahia, 397 São Martinho	100% de 2012, 2013 e 2014
9377/2014	FRANCISCO ALVES DA SILVA	R. Edgar Martin Rocha, 35 – Jardim Planalto	100% de 2013, 2014 e 2015
9711/2014	EDENILSON BUZZO	R. Nicolau Cotting, 241 Jardim Santiago	100% de 2014
9925/2014	MARIA RIBEIRO DA SILVA	R. Salvador Francisco, 110 – Jardim Nobre IV	100% de 2013 e 2014
10210/2014	JOSÉ DOS SANTOS	R. Emilio Pinceli, 87 Conjunto San Fernando	100% de 2012 e 2015
11628/2014	NIVALDO FONSECA DA SILVA	R. João Henrique, 30 Conjunto Padre Ângelo	100% de 2013 e 2014
12071/2014	JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE	R. Franklin Negrão, 130 Jardim Horácio Cabral	100% de 2014 e 2015
12413/2014	RUFINA DOS SANTOS SILVA	R. Crisântemos, 61 Jardim Novo Horizonte	100% de 2013 e 2014

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 24 de Abril de 2017.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ED968403

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITAÇÃO
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	04.929.130/0001-64	Habilitada
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA	85.411.544/0001-07	Inabilitada
IMPACTO CONSTRUÇÕES LTDA	21.198.228/0001-08	Inabilitada

Rolândia, 27 de abril do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

ANA REGINA ZUBIOLO
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:DBFD035A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar a seguinte proponente:

RAZÃO SOCIAL	R$ Max. Total	R$ Proposto	Classificação
CARAVAGGIO CONSTRUTORA LTDA	466.433,32	**438.458,89**	1º

Rolândia, 27 de abril do ano de 2017.

JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA
Presidente

ANA REGINA ZUBIOLO
Membro

GERÔNIMA ADÉLIA DE SOUZA
Membro

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:EDB3318E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PMR.

Processo Nº 022/2017.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de suplementos alimentares para a Secretaria de Saúde.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 12/MAIO/2017.

Data da Abertura dos envelopes e Sessão de Lances: 12/MAIO/2017, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:75C761FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017 – PMR.

PROCESSO Nº 032/2017

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais Médicos Hospitalares.

Tipo: Menor Preço por Lote.

Entrega dos envelopes e documentos de credenciamento: Até às 13:00 horas do dia 15/maio/2017.

Data da Abertura dos envelopes de Proposta: 15/maio/2017, às 13:30 horas.

Data da sessão de Lances: 19/maio/2017, às 13:00 horas.

Disponibilidade do Edital: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Departamento de Licitações, Município de Rolândia – Paraná, no horário das 12:00 às 18:00 horas, ou através do site www.rolandia.pr.gov.br.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 27 de abril de 2017.

GIZELA CRISTINE DORETO MARTINEZ
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:72C349D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO 59/2017

DECRETO Nº 59, DE 25 DE ABRIL DE 2017

Nomeia membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Decreto Municipal nº 014, de 04 de março de 2011 e Lei Federal nº 11.947, de 16 de setembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar "CAE", que no âmbito de suas respectivas jurisdições terão a responsabilidade de fiscalizar e de assessorar a aplicação de recursos Federais destinados para a Merenda Escolar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná:
I - representantes do Executivo Municipal: Titular: JUCIANE DALLE LASTE; Suplente: CARINA CARLA FANTIN;
II – representantes dos Trabalhadores da Educação: Titulares: MARISONIA THOMAS; FRANCIELI TAFAREL; Suplentes: ZENILDA DA SILVA OLIVEIRA FEDRIGO; NEIVA APARECIDA BATTISTI;
III – representantes dos Pais de Alunos: Titulares: LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE; ROSEMARI APARECIDA SOSTER; Suplentes: PATRÍCIA DA SILVA; TANIA MARIA KLEIN GOMES;
IV – representantes da Sociedade Civil (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE): Titular: IRACI PEROTONI MACHADO; Suplente: MARLENE ROLOFF HERPICH;
V – representantes da Sociedade Civil (Igreja Católica): Titular: MACSUEL JUNIOR BATTISTI; Suplente: ROSANE MENESES PORTO FERRARI;
Art. 2º Os membros do Conselho de Alimentação Escolar "CAE", nomeados por este Ato terão mandato de 02 (dois) anos, renováveis por igual período.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto Municipal de nº 030, de 25 de Abril de 2013, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-Pr, em 25 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4BDE5833

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA 128/2017

PORTARIA N.º 128, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de leilão público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e no § 5º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da Lei Complementar nº 101/01,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Deivid Junior Fasolo** (Matrícula nº 1167) – Presidente; **Joceli Marta Anater Pellegrini** (Matrícula nº 4)- Secretário; **Edemir Heimann** (Matrícula nº 39) – Membro; **Jacqueline Hiroki** (Matrícula nº 1201) – Membro; **Tiago Rodrigues de Azevedo** (Matrícula nº 1240) – Membro, todos pertencentes ao Quadro Próprio de Servidores deste Município, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens móveis considerados inservíveis para a administração.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens móveis inservíveis abaixo relacionados, bem como, elaborar Termo de Avaliação eencaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.
Parágrafo único: Os bens pertencentes ao patrimônio público que serão alienados nos termos do "caput" são os seguintes:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR
01	01 (um)	01 (um)Automóvel marca Volkswagen, modelo Gol, motorização 1.0, álcool/gasolina, 76cv, cor branca, ano de fabricação 2012, modelo 2013, placas AVQ-5136, RENAVAM nº 00476259037,CHASSI 9BWAA05U9DT077361.	R$
02	01 (um)	01 (um) Automóvel marca General Motors – GM, modelo Montana, motorização 1.8, álcool/gasolina, 109cv, cor cinza, ano de fabricação 2003, modelo 2004, placas AZA-7788, RENAVAM nº 0081.818151-6, CHASSI 9BGXF80004C163917.	R$
03	01 (um)	01 (um)Automóvel, marca FIAT, modelo Palio Week Trekking, álcool/gasolina, 86cv, cor cinza, ano de fabricação 2009, modelo 2010, placas ASO-5228, RENAVAM nº 00208735747, CHASSI 9BD1735OMA4298781.	R$
04	01 (um)	01(um)Automóvel, marca FIAT, modelo Mille Fire Flex, álcool/gasolina, 4 portas, 66cv, cor branca, ano de fabricação 2008, modelo 2008, placas APU-7820, RENAVAM nº 95.536150-8, CHASSI 9BD15802786074139.	R$
05	01 (um)	01 (um) Automóvel marca General Motors – GM, modelo Celta, gasolina, 60cv, cor verde, ano de fabricação 2001, modelo 2001, placas MBT-2802, RENAVAM nº 755653807, CHASSI 9BGRD08Z01G139541.	R$
06	01 (um)	01 (um)Automóvel marca General Motors – GM, modelo Vectra GLS, gasolina, 110cv, cor preta, ano de fabricação 1997, modelo 1998, placas CLO-1888, RENAVAM nº 00690369247, CHASSI 9BGJK19BWVB522718REM.	R$
07	01 (um)	01 (um)Automóvel marca Renault, modelo Twingo 1.0, gasolina, 59cv, cor azul, ano de fabricação 2000, modelo 2001, placas DDD-2874, RENAVAM nº 00753791803, CHASSI 9U5C06Y251S766475.	R$
08	01 (um)	01(um) Automóvel, marca FIAT, modelo Mille Fire Flex, álcool/gasolina, 2 portas, 66cv, cor branca, ano de fabricação 2007, modelo 2008, placas APU-7814, RENAVAM nº 955366259, CHASSI 9bd15802786065602.	
09	01 (um)	01 (um) Caminhão marca Volvo, modelo B10M, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 130cv, cor , ano de fabricação 1987, modelo 1988, placas BTS-0489, RENAVAM nº 436428610, CHASSI 9BVMKC10JE310171.	R$
10	01 (um)	01 (um)Caminhão marca SCANIA, modelo K112 13, Ônibus, diesel, 50 passageiros, 305 cv, cor branca, ano de fabricação 1986, modelo 1986, placas GVJ-9454,RENAVAM nº 00245525785, CHASSI 9BSKC4X27G3455115.	
11	01 (um)	01 (um)Caminhão caçamba, marca Volkswagen modelo 14150, 150 cv, cor branca, ano de fabricação 1997, placas, AHM-0797, RENAVAM n.º 688407129, CHASSI 9BWXTAEZ0VR06995.	R$
12	01 (um)	01 (um)Caminhão tanque, marca FORDmodelo F 14000 14150, 132 cv, cor PRATA, ano de fabricação 1990 , placas, ABH-9682, RENAVAM n.º 0052.409814-0, CHASSI 9BFTXT77M6LDB42883.	
13	01 (um)	01(um) Trator Agrícola de pneus, marca New Holland, modelo TL 75, tração 4x4, diesel, ano 2008, , com 80cv e motor NºB1N442510, comando controle remoto duplo, contrapesos dianteiros, traseiros, com arco e capota, embreagem dupla, tomada de força independente 540 rpm, pneus dianteiro 12.4x24, traseiros 18.4x30, tanque de combustível de 110 l., levante hidráulico de 3460kg no olhal, freio eletro-hidráulico com acionamento nas 04 rodas, discos a banho de óleo.	R$
14	01 (um)	01(um) Trator Agrícola de pneus, marca MASSEY-FERGUSON, modelo 275, tração TRASEIRA, diesel, ano 2004, modelo 2004, com75 cv e motor 4 cilindros, equipado complaina dianteira com concha placas, ARI-9453, RENAVAM n.º 14.677073-0, CHASSI 2752161741.	
15	01 (uma)	**01(uma) Pá Carregadeira Michigan 75-III ANO /MODELO 1975 ,motor Mercedes ,tração 18.000.**	
16	01 (um)	**01(um) Distribuidor de adudo liquido capacidade 3.000 litros marca MEPEL**	
17	01 (uma)	01(uma) Sucata de Automóvel, marca FIAT Fiorino Furgão cor branca.	R$
18	01 (uma)	01(uma) Sucata de Automóvel, marca FIAT weekend cor preto.	
19	01 (uma)	01(uma) Sucata de Automóvel, marca General Motors – GM, modelo Corsa Sedan, cor cinza.	R$
20	01 (uma)	01(uma) Sucata Caçamba.	R$
21	01 (uma)	01(uma) Sucata Caçamba coletora de lixo.	
22	01 (um)	01(um) Tanque Isotérmico para transporte rodoviário de leite,em aço Inoxidável AISI 304 TR-8.000 ,hidráulico,com capacidade de 8.000 litros.	R$
23	01 (uma)	01(uma) Sucata de uma Grade Aradora.	R$
24	01 (uma)	01(uma) Sucata de uma Ensiladeira.	R$
25	01 (uma)	01(um) Carretão Agricola, pneus aro 16 carroceria de madeira, capacidade de carga 4 TN.	R$
26	01 (uma)	01(uma) Ensiladeira Remasco .	R$
SUCATA DE EQUIPAMENTOS			
27	43 (quarenta e três)	14 (quatorze) CPU; 15 (quinze) monitores; 06(seis) Nobreak 01(um) aparelho DVD ,03 (três) telefone sem fio 04 (quatro) Teclado.	R$
28	14 (quatorze)	14 (quatorze) TVs.	R$
29	04 (quatro)	01(uma) Impressora Matricial Epson LX-300; 02(duas) Imp HP Deskejet D 2640;(01) Laserjet 1015.	R$
30	5.300(cinco mil e trezentos)	5.300(cinco mil e trezentos) CD/DVD.	R$
31	11 (onze)	11 (onze) caixas de som para computador Marca Newmedia-s.	R$

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação dos bens acima descritos.
Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:8C1B26DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 35, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Autoriza a extinção do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Por meio desta lei fica aprovada a extinção do Consórcio Intermunicipal Vale do Capanema – CIVC, em conformidade com o Protocolo de Intenções, ratificado por esta casa de lei, no ano de 2013.

Parágrafo único: As obrigações resultantes da extinção deste ente, serão respondidas de forma solidária por todos os entes que integraram o CIVC.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho-PR, em 27 de abril de 2017.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:DA93A58F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2017

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
CONTRATADO:	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
CNPJ:	04.166.662/0001-97
VALOR:	714.261,60
VIGÊNCIA:	27/04/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de abril de 2017

Prefeito MunicIpal
MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:9FF1294D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 181/2016

OBJETO: Prestação de serviços médicos plantonista junto ao Hospital Municipal, visando à atenção em urgências e emergências neste Município
CONTRATADO: CLINICA MEDICA BELLE LTDA ME
CNPJ: 21.650.331/0001-47
ATUALIZAÇÃO: Referente à Lei Municipal nº 21/2017

FORO: Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de Abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:EC730719

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017 PROCESSO 062/2017
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 11 de maio de 2017**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Aquisição de tábuas, ripas e forro de madeiras, forro de PVC e portas para manutenção de bens imóveis.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item.
A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 27 de abril de 2017, no horário comercial.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email
licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de abril de 2017.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7F0E3640

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO

CONTRATO Nº 179/2016

OBJETO:	Prestação de serviços médicos plantonista junto ao Hospital Municipal, visando à atenção em urgências e emergências neste Município
CONTRATADO:	MARCELO HENRIQUE BATISTA EIRELI - ME
CNPJ:	24.628.757/0001-92
ATUALIZAÇÃO:	Referente à Lei Municipal nº 21/2017
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 27 de Abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DAFB83D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21/2017

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.412/2016 de 29 de dezembro de 2016.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:
08 - Secretaria Municipal de Saúde
08.001 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.1005 – CONTSRUÇÃO UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1020 – FR 303 - MDS.....R$ 53.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias

04 - Secretaria de Habitação Obras e Serviços Urbanos
04.001 – Departamento de Habitação Obras e Serviços Urbanos
15.451.0004.2009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS OBRAS, INSTALAÇÕES
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
0570 – FR LIVRE.....R$ 53.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 27 de Abril de 2017.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9AB0AF39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 571/2017

CONVOCA A 12º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando a necessidade de aprimoramento,
DECRETA:
Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de Deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal n.º 8142/90.
Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 12º Conferência de Saúde do Município de Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, para o dia 08 de junho de 2017, à 19h00 no plenário da Câmara Municipal, sito a Rua das Guianas, n.º 735.
Art. 3º - O tema central da Conferência será: "Saúde Mental e Saúde do Trabalhador".
Art. 4º - A 12º Conferência Municipal de Saúde de Santa Cruz de Monte Castelo - Pr, será coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde e Presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberativas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:BACD8A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 428/2017

Dispõe sobre a convocação de conselheiro tutelar SUPLENTE de santa cruz de monte castelo/pr, e dá outras providências.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E:

R E S O L V E:
Art. 1º - Convocar para vaga de conselheiro tutelar suplente a Senhora **Fátima Valério**, na vagância momentânea da Conselheira Janaina da Cunha Guerreiro.
Art. 2º - A conselheira tutelar suplente deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munida de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo supracitado.
Art. 3º.- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Abril do ano de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:CB080406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 433/2017

Designa a Servidor Municipal para confecção de carteira de trabalho E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS).

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo Castelo - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1. º - Designar a Servidora **THAIS REGINA PAIS**, detentora do Cargo de Chefe da Junta Militar, matricula 1118, para confecção de CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS) no município de Santa Cruz de Monte Castelo - Pr.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal, de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:9E764375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 575/2017

Cria a Comissão de SELEÇÃO, PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS DEFINIDOS PELA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Monte Castelo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando:
Considerando que a Lei Federal nº 13.019/2014, pertinente a modalidade de prestação de serviços realizada por estas Organizações da Sociedade Civil;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituídos por ato publicado em meio oficial de comunicação, definidos pela Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e Decreto n.º 561/2017 que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública do Município de Santa Cruz de Monte Castelo e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação.
Art. 2º - A Comissão de Seleção será composta conforme expresso abaixo:
I - Presidente: Tiago Vieira da Paz, matrícula n.º 882;
II - Secretário: Francislainy Araujo da Silva, matrícula n.º 1040;
III - Membro: Andrea Aparecida Peres Linardi, matrícula n.º 785.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril de 2017.

Registre-se,
Publique-se.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:A1575F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 004/2017.

Conselho Municipal de Assistência Social
Santa Cruz de Monte Castelo – PR
Lei Federal nº 8.742/93
Lei Municipal nº 038/95

Súmula: Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente o mês de julho a dezembro de 2016.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I), referente o mês de julho a dezembro de 2016, em reunião realizada no dia 27 de abril de 2017, com Ata de nº 184.

Resolve: **Aprova a Prestação de Contas/Repasse de Recursos Fundo a Fundo, Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) referente o mês de julho a dezembro de 2016.**

Sala de Sessões, 27 de abril de 2017.

ADRIANA DE PAIVA ZANATA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:E851137C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 572/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 137/2017 de 20/04/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 3.500,00 (três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	AGROPECUÁRIO ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA	
09.001.20.608.0045.1.044.	Ampliação da Patrulha Mecanizada	
1097 - 4.4.20.93.00.00	31810 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00

Total Suplementação: 3.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.01.62.00 Fonte: 31810

Total da Receita:
3.500,00
3.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:02E2368A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 573/2017

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 138/2017 de 20/04/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO
AGROPECUÁRIO 09.001.00.000.0000.0.000. ADMINISTRAÇÃO GERAL - SICFA
09.001.20.608.0045.1.080. Programa de Incentivo ao Fomento Agropecuário e Apoio aos Pequenos
Produtores
1098 - 3.3.90.30.00.00 31870 MATERIAL DE CONSUMO 68.000,00

Total Suplementação: 68.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.5.01.01.99.00	Fonte: 31870		8.000,00
Receita:1.7.6.2.99.05.00.00	Fonte: 31870		60.000,00
Total da Receita:			**68.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO , Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:91D7A74F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 432/2017

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Francislainy Araújo da Silva, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Francislainy Araújo da Silva,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 10.858.466-1 e CPF/MF sob o n.° 071.390.999-44, Ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal Administrativa, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 06/10/2015 à 06/10/2016, a partir de 03 de Maio de 2017, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 02 de Junho de 2017.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 03/05/2017, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Abril do ano de 2017.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nathália Neves Leones
Código Identificador:0A87477D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/2017

Ref. Licitação Processo Dispensa nº 41/2017.

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CEU E CANTOS SONORIZAÇÕES ;

Objeto: Contratação de Banda Musical para a realização de Show Baile no dia 08 de Maio de 2017 com duração mínima de 04 (quatro) horas, com toda estrutura de som e luz.

Valor: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 26/05/2017.

Prazo de Vigência: 26/05/2017.

Data da Assinatura: 27/04/2017.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:DC28F089

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.624/2017.

Dispõe sobre a concessão de benefícios para pagamento de débitos fiscais em atraso, estabelece normas para sua arrecadação extrajudicial e dá outras providências.

ZELIRIO PERON FERRARI, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber à vista ou de forma parcelada o saldo devedor dos tributos decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais, vencidos até 31 de Dezembro de 2016, constituídos ou não em divida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, mediante as seguintes condições:

I – Para pagamento à vista, em cota única, dos tributos mencionados no caput deste artigo, será concedido desconto de 100% (cem por cento) sobre o valor de juros e multas devidos até a data do pagamento.
II – Para pagamento de 02 (duas) até 12 (doze) vezes, será concedido desconto de 50 %(cinquenta por cento) sobre juros e multas, com parcelas fixas e iguais, conforme opção do contribuinte.
III – Para pagamento parcelado em até 24 (vinte e quatro) vezes, será o valor total da divida.

§ 1º - Nos casos enquadrados conforme incisos deste artigo, a parcela mínima não poderá ser inferior a ½ (meia) UFM (Unidade Fiscal Municipal), vigente nesta data, ou seja, R$ 35,39 (trinta e cinco reais e trinta e nove centavos).
§ 2º - Uma vez feita a opção pelo contribuinte, será firmado o termo de novação de dívida com expressa confissão de divida tributária e autorização para emissão de boletos.
Art. 2º O beneficio fiscal previsto no artigo primeiro independe da formalização de requerimento por parte do contribuinte, considerando-se automaticamente concedido a partir da data da publicação desta lei.

Art. 3º Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá vigência até 11 de Agosto de 2017, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE ABRIL DE 2.017.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:BA107D39

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 027/2017

SÚMULA: Dispõe sobre normas para evitar a proliferação do mosquito transmissor da dengue no Município de São Jerônimo da Serra - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, João Ricardo de Mello, no uso das atribuições que lhe confere faz saber a todos, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O controle e a prevenção da proliferação de mosquitos transmissores da dengue e de outras doenças infecciosas também transmitidas por vetores, no âmbito do Município de São Jerônimo da Serra, obedecerão às normas e às competências estabelecidas nesta Lei.
Art. 2°. Será considerada atividade que resulta em condição propícia à proliferação do mosquito transmissor da dengue e demais vetores, independentemente da intenção de obtenção de lucro do proprietário ou possuidor, a conduta de ação ou omissão da pessoa física ou jurídica que, em virtude de deter a propriedade ou posse, a qualquer título, de bem imóvel, com ou sem edificação, venha a expor, deixar exposto, manter ou permitir que se exponha qualquer tipo de recipiente que acumule ou possa acumular água, de forma a servir de criadouro para o mosquito transmissor da dengue.

Art. 3°. Todo e qualquer imóvel no município de São Jerônimo da Serra estará submetido à fiscalização pelo órgão responsável da Vigilância em Saúde, ficando o seu responsável sujeito às penalidades previstas nesta lei e nas demais legislações pertinentes.
Parágrafo único. Durante a visita, o profissional deverá informar ao responsável pelo imóvel todas as medidas de controle a serem adotadas, a fim de evitar e impedir a proliferação do mosquito transmissor.
Art. 4°. Aos proprietários, inquilinos ou responsáveis por propriedades, particulares ou não, e ao Município de São Jerônimo da Serra, em relação aos bens públicos como praça, praças de esporte, parques, margens dos córregos, nascentes, compete:
§ 1° . Conservar a limpeza dos quintais, com o recolhimento de lixo, pneus, latas, plásticos, outros objetos ou recipientes inservíveis em geral, que possam acumular água;
§ 2° . Conservar adequadamente vedadas as caixas de água;
§ 3°. Promover a substituição de plantas aquáticas por outras que não necessitam estar em contato direto com água;
§ 4° . Tomar medidas para que os objetos, plantas ornamentais ou árvores que possam acumular água tenham seus pontos de acúmulo corrigidos ou eliminados, para evitar a proliferação de larvas;
§ 5° . Conservar as piscinas limpas e tratadas, estando ou não em uso, sendo que:
§ 6° . Quando não utilizadas e for removida de seu interior a totalidade da água, não havendo a possibilidade de guardá-la, a piscina deverá ter um sistema para mantê-la vazia, e sua limpeza deve ser constante; e Quando cheia, conservá-la com hipoclorito de sódio na forma de pastilhas, respeitando sempre o volume da piscina.
§ 7° . Manter limpos as calhas e ralos; e
§ 8° . Manter cobertos os carrinhos de mão e caixas de confecção de massa de construções civis, ou dispostos de maneira a não permitir de forma alguma o acúmulo de água que permita o desenvolvimento de larvas.
Art. 5°. Aos proprietários de terrenos baldios, compete remover os entulhos ali depositados e fazer o cercamento do lote, sob pena deste serviço ser feito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em parceria com o órgão da Vigilância em Saúde, e as despesas havidas serão cobradas de seus respectivos proprietários.
Art. 6°. Aos industriais, comerciantes, concessionários e prestadores de serviço, nos ramos de laminadoras de pneus, borracharias, depósitos de material em geral, inclusive de construção, ferro-velho e comércio similar, serviços funerários, floricultura e comércio de plantas e mudas frutíferas e arbóreas, e residências de forma geral, compete:
§ 1° . Manter os pneus sem água e em locais que garantam que assim irão permanecer, sem a utilização de lona ou equipamentos que sejam similares;
§ 2° . Manter secos e abrigados de chuva quaisquer recipientes, avulsos ou não, suscetíveis à acumulação de água;
§ 3°. Remover, permanentemente, os pratos dos vasos de plantas e demais recipientes equivalentes;
§ 4°. Manter vasos de plantas florais e não florais em locais onde possam dar vazão à água remanescente após terem sido aguados;
§ 5°. Atender às determinações emitidas pelos agentes de saúde pública.
Art. 7°. Para fins do disposto no art.3° desta Lei, na hipótese do responsável pelo imóvel recusar, por duas vezes consecutivas, o recebimento da visita dos agentes de controle de endemias, ele será notificado por correspondência com AR, pelo órgão de fiscalização, a permitir e possibilitar o acesso do agente ao imóvel, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de multa.
§ 1° A notificação será realizada por meio de publicação no mesmo local onde ocorrem as publicações oficiais do Município de São Jerônimo da Serra, no prazo máximo de 2 (dois) dias, se frustrada aquela feita por AR.
§ 2° Caso permaneça a recusa quanto à visita dos profissionais ou se o responsável pelo imóvel não se manifestar após a notificação descrita no caput, será aplicada a pena de multa prevista no inciso I do art. 11 desta lei.
§ 3° Considera-se órgão de fiscalização a Secretaria Municipal de Saúde e de Vigilância Sanitária.
Art. 8°. Para fins do disposto no art. 3° desta Lei, na hipótese do imóvel se encontrar fechado em todas as tentativas de visita, com impossibilidade de sua realização dentro do prazo de 3 (três) dias, após duas ou mais tentativas, o responsável pelo imóvel será informado, por aviso afixado na fachada ou em local visível do imóvel, acerca da necessidade de permitir o acesso ao bem, no prazo de 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso I do art. 11 desta Lei.
Parágrafo único. Em cada uma das tentativas de visita de que trata o caput, o profissional deverá deixar um comunicado no imóvel, informando data e horário do seu comparecimento no local e indicando telefone de contato para agendamento de nova visita.

Art. 9°. Na hipótese de recusa à visita do agente de controle de endemias ou do imóvel se encontrar fechado em todas as tentativas de visita, conforme, respectivamente, os arts. 7° e 8° desta lei, além da aplicação da pena de multa, para garantir à coletividade, o direito à vida e à saúde pública, o imóvel ficará sujeito à intervenção da autoridade competente.
§ 1° Para o fiel cumprimento das disposições deste artigo, o Poder Municipal deverá, se necessário, valer-se de mandado judicial, ou LEI FEDERAL Nº 13.301, DE 27 DE JUNHO DE 2016.
§ 2° No requerimento de mandado judicial, deve prever a autorização para que os agentes de combate de endemias solicitem o apoio da Policia Militar, em casos de extrema necessidade e de rompimento de obstáculos, mediante a elaboração de relatório circunstanciado redigido na presença de duas testemunhas.
§ 3° A autoridade responsável pela intervenção deverá limitar suas providências às medidas estritamente necessárias para prevenção e combate de focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti, lavrando o termo próprio.
Art. 10. Na hipótese de imóvel fechado sob a responsabilidade de imobiliárias ou construtoras, ficam os responsáveis destas empresas obrigados a possibilitar a entrada do coordenador do núcleo de zoonoses, ou profissionais por ele indicado, para a realização da inspeção de possíveis criadouros do mosquito Aedes aegypti.
§ 1° A inspeção deverá ser efetuada, preferencialmente, com o acompanhamento do proprietário do imóvel ou de alguém indicado por ele, seja o representante da imobiliária ou construtora, conforme o caso.
§ 2° A inspeção, quando devidamente autorizado pelo coordenador do núcleo de zoonoses, poderá ser efetuada pelos agentes de controle de endemias e vigilância ambiental (supervisores de endemias e referência técnicas na Vigilância Ambiental), mediante apresentação dos documentos pessoais e identificação funcional que comprovem o vínculo com este órgão.
§ 3° Acaso seja fornecida a chave do imóvel para a inspeção, a mesma deverá ser devolvida no mesmo dia, tão logo conclusa a vistoria.
§ 4° As imobiliárias ou construtoras deverão ser notificadas para que deem condições de vistoria, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso I do art. 11 desta lei.
Art. 11. Constituem infrações a esta lei, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis:
§ 1° . Descumprir as orientações e determinações sanitárias da autoridade municipal, o que será considerado infração moderada, grave ou gravíssima, conforme o caso, sujeita à multa.
§ 2° . Permitir a exposição direta às intempéries de local insalubre, conforme o potencial de risco constante na Tabela de Dosimetria, anexa a esta lei, ou material propício à formação de focos de mosquito transmissor da dengue, o que será considerado infração leve, sujeita à penalidade de advertência ou multa;
§ 3° . Parágrafo único. A pena de advertência prevista no inciso I deste artigo poderá ser aplicada quantas vezes forem necessárias ao responsável pelo imóvel, podendo ser dispensada, a critério do órgão competente, para fiscalização, para aplicação imediata da multa e, encontrando reincidência, esta será dobrada, e assim sucessivamente, podendo ser incluída na dívida ativa.
Art. 12. A pena de multa de que trata esta lei tem o seu valor estabelecido nos seguintes termos:
I - Grau 4 ou infrações leves: multa de 1 a 2 UFM (Unidade Fiscal do Município);
II - Grau 3 ou infrações moderadas: multa de 3 a 5 UFM (Unidade Fiscal do Município);
III - Grau 2 ou infrações graves: multa 6 a 9 UFM (Unidade Fiscal do Município);

IV - Grau 1 ou infrações gravíssimas – multa de 10 a UFM (Unidade Fiscal do Município);
, em virtude de locais nos quais esteja confirmada a intenção dolosa da preservação de focos e ou afins.
Art. 13. O município poderá manter um ou mais números de telefones para denúncia de possíveis focos de contaminação da dengue.
Parágrafo único. Fica resguardada a identidade do denunciante para todos os efeitos legais.

Art. 14. Instruções e/ou orientações regulares que, se for o caso, se fizerem necessárias à aplicação ou execução desta lei, devem ser expedidas mediante atos do Poder Executivo Municipal.
Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo da Serra, 27 de abril de 2017.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Lei aprovada nas 02 (duas)
Reuniões do dia 25/04/2017.

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:0832FCB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 033/2017

DATA: 27 de Abril de 2017

SÚMULA: Aprova Conjunto Habitacional denominado de "Conjunto Habitacional Primavera".

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
DECRETA
Art. 1º - Fica aprovado o Conjunto Habitacional Urbano denominado "Conjunto Habitacional Primavera", localizado no Patrimônio Cidade de São José das Palmeiras, no Município de São José das Palmeiras, comarca de Santa Helena - PR, a ser implantado no Lote Urbano nº 215 (duzentos e quinze), Matriculado sob n° 17.386 no Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena-PR, com a área total de 24.200,00m² (vinte e quatro mil, e duzentos metros quadrados), assim distribuídas:

Área de Lotes	15.336,18 m²	63,37%
Área de Ruas e Passeios	6.172,10 m²	25,50%
Área Verde e Praças	1.988,02 m²	8,22%
Área Institucional	703,70 m²	2,91%
Total da Área Loteada	24.200,00 m²	100%

Art. 2º - O Loteador executará no Conjunto Habitacional Primavera, as obras de infraestrutura descritas no artigo nº 38, da Lei Municipal nº 0427/2009.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – PR.

São José das Palmeiras – Pr, 27 de Abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:E8D6B30C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LEI Nº 588/2017

DATA: 27 de Abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial no valor de até R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2012 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 60.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.000.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.500,00

07 . SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2050 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2012 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.000.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.500,00

07 . SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de transporte
26.782.0009.2052 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:336E1F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 34/2017

DATA: 27 de Abril de 2017.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná aprovou e no uso de suas atribuições legais, tendo o disposto na Lei nº 588/2017, resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional Especial no valor de até R$ 83.500,00 (Oitenta e três mil e quinhentos reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2017 nas seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2012 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 60.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.000.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.94.00.00 - 0103 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 3.500,00

07 . SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
01 – Departamento de Obras e Urbanismo
15.452.0008.2050 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo
3.1.90.94.00.00 - 0000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 0581/16, provenientes do cancelamento totalou parcial da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS
02 - Departamento de Contabilidade
04.123.0003.2012 - Manutenção do Departamento de Contabilidade
3.1.90.11.00.00 - 0000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 60.000,00

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
01 – Departamento de Educação
12.361.000.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.36.00.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R$ 3.500,00

07 . SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRANSPORTE
02 - Departamento de transporte
26.782.0009.2052 - Manutenção do Setor de Transporte Rodoviário
3.3.90.39.00 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de Abril de 2017.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0D293E4E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DO IGUAÇU
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Referenda a MENSAGEM Nº 013/2017, que indica o Servidor ANDRÉ ADRIANO MARQUES, para exercer a Função de Confiança Gratificada de Coordenador de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica referendado a MENSAGEM Nº 013/2017, de autoria do Poder Executivo Municipal, que indica o Servidor ANDRÉ ADRIANO MARQUES, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 7.398.550-1-SSP-PR, e CPF/MF. Nº 048.288.299-97, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal Tributário III, nomeado pela Portaria Nº 022, de 15 de fevereiro de 2007, para ser designado para exercer a Função de Confiança Gratificada de Coordenador de Controle Interno Unificado dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de São Pedro do Iguaçu, a partir de 01 de abril de 2017, no âmbito do Sistema de Controle Interno Municipal Unificado, na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, nos termos da Lei Municipal N° 480, de 27 de novembro de 2007 e alterações.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

RENATO BRAVO
Presidente da Câmara Municipal

ENIO GONZAGA NEVES
Primeiro Secretário

Publicado por:
Bruna dos Santos Faria
Código Identificador:9DBD017F

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 27 DE ABRIL DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 01/04/2017, o pagamento da vantagem do Regime Integral por Tempo de Serviço de "Dedicação Exclusiva", concedido com base no artigo 31 da Lei Municipal nº 650, de 03 de outubro de 2011.
Ao servidor **José Carlos Natal**, Diretor Posto de Identificação Junta Militar e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:71EC203E

GABINETE PREFEITO
LEI Nº 915, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 866 de 18 de novembro de 2015, que "*Dispõe sobre a criação do*

serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, no Município de São Pedro do Iguaçu, para crianças e adolescentes, como medida de proteção em regime de abrigo e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo Único do Art. 5°, da Lei Municipal n° 866 de 18 de novembro de 2015 que *"Dispõe sobre a criação do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, no Município de São Pedro do Iguaçu, para crianças e adolescentes, como medida de proteção em regime de abrigo e dá outras providências"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - **.....**

"Paragrafo Único - Poderá ser aceito em caráter provisório número acolhidos
acima do estabelecido neste artigo para garantia da permanência na mesma
instituição de *crianças/adolescentes* com vínculos de parentesco, respeitada a
disponibilidade estrutural da Casa Lar ". ***(NR)***

Art. 2º - Fica alterado o Art. 7°, da Lei Municipal n° 866 de 18 de novembro de 2015 que *"Dispõe sobre a criação do serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar, no Município de São Pedro do Iguaçu, para crianças e adolescentes, como medida de proteção em regime de abrigo e dá outras providências"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7° **-** A Casa Lar terá um regimento interno próprio, *apreciado* pelo
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, contendo
normas de encaminhamentos, funcionamento e atendimento". ***(NR)***

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erieli Rodrigues da Silva
Código Identificador:1673F0BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE COLETES, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS DE RECREAÇÕES PARA CASA LAR E OS PROJETOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA – PR. COM RECURSOS DO SCFV-PAIF – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – IFPR E PPAS**. Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **ADIR ALVES BUENO E BUENO LTDA ME ,** com o valor de R$: 9.093,90 (nove mil noventa e três reais e noventa centavos), **ALIRIO FERREIRA BARBOSA ME,** com o valor de R$: 18.309,90 (dezoito mil trezentos e nove reais e noventa centavos), **AMANTECH INFORMÁTICA LTDA - ME,** com o valor de R$: 2.249,40 (dois mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos), **CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME,** com o valor de R$: 6.679,30 (seis mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta centavos), **LUIZ ROBERTO RODRIGUES PAPELARIA ME,** com o valor de R$: 8.283,26 (oito mil duzentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos), **OFICIO 2 PAPELARIA LTDA EPP,** com o valor de R$: 6.322,85 (seis mil trezentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), **REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME**, com o valor de R$: 5.301,89 (cinco mil trezentos e um reais e oitenta e nove reais), sendo o valor total do certame R$ 56.240,50 (Cinqüenta e Seis Mil, Duzentos e Quarenta Reais e Cinqüenta Centavos).
CONTRATO: 149/2017 a 155/2017
Vigência de 12 meses

Sapopema PR, 25 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:726CDCA6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MANILHAS (TUBOS) DE CONCRETO COM BOLSA PARA O DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**
Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **CONCRETUS LTDA - ME**, totalizando o valor de R$: 32.400,00 (Trinta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Vigência de 12 meses
Contrato 156/2017

Sapopema PR, 27 de abril de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:52735FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2017 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 050/2017 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de Medicamentos convencionais de marca e genéricos , que **NÃO** fazem parte da listagem da Farmácia Básica Municipal, que serão distribuídos aos pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS), mediante maior percentual de desconto sobre o preço (PMC) da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA, conforme especificações contidas no Edital e anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL:– Até o limite financeiro de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Será desclassificada a proposta que apresentar percentual de desconto sobre o preço da Lista de Preços de Medicamentos ANVISA inferior a:

5 % (cinco por cento)	Para medicamento convencional de marca
10 % (dez por cento)	Para medicamento genérico

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais

informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 12/05/2017 às 08h45min.

Sengés, 27 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

CAROLINE MARIA LIMA LOPES
P/ Secretaria Mun. de Saúde

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:B9094494

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2017

O Município de Sengés comunica que está aberto o prazo de inscrições para fins de CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município de Sengés e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, pelo período contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/04/2018, conforme descrito no EDITAL DE CHAMAMENTO N.º 004/2017, através de Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Estima-se o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando os valores das tarifas por documento arrecadado, de acordo com a modalidade:

MODALIDADE	TARIFA (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 2,62
Por recebimento de documentos nos guichês de auto-atendimento de agências, com códigos de barra padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,05
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,57
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (Homepage - Office Banking - Internet e débito automático)	R$ 0,73

RATIFICO a Inexigibilidade supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 27 de Abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:6B974872

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** das instituições financeiras interessadas em prestar os serviços descritos abaixo, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e legislação subsequente:
DO OBJETO:-

1.1 - O presente chamamento público tem por objetivo realizar o credenciamento instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que estejam interessadas em prestar serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Município, e respectiva prestação de contas dos valores arrecadados, por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, através da rede de atendimento da Instituição credenciada, pelo período contado a partir da data de assinatura do contrato até 30/04/2018, os quais deverão ser executados conforme disposições e especificações contidas no Edital e Anexos.

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1 Os interessados poderão requerer a inscrição para o credenciamento, durante o período de expediente, das 08h30min às 11h e das 13h às 17h, junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizada na Travessa Senador Souza Naves, n.º 95, centro, em Sengés, a partir do ***dia 28/04/2017,*** mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e o cumprimento dos requisitos previstos no item 03 do edital. O prazo de inscrição ficará aberto aos interessados a partir da data inicial aprazada até 01/04/2018, podendo ser prorrogado caso haja interesse do Município.

3. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:-

3.1 Os interessados na efetivação do credenciamento, **deverão apresentar os documentos abaixo especificados,** devidamente numerados, em envelope lacrado, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE SENGÉS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:
CNPJ
PESSOA /TEL. P/ CONTATO:

3.1.1 PROPOSTA CREDENCIAMENTO (Formulário de Cadastramento – ANEXO III) observados os termos estabelecidos no item **4** do presente Edital.

3.1.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e ÚLTIMO ADITIVO, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;
b.1) Se o último aditivo não for consolidado , deverá ser apresentado também a última alteração consolidada (se houver), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
e) Estatuto Social em vigência, no caso de Cooperativas.

3.1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial **e**xpedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

3.1.4 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no8.212, de 24 de julho de 1991;
e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

3.1.5 DEMAIS DOCUMENTOS:

a) Declaração do Banco Central de que a instituição financeira está em pleno uso e gozo de suas atividades e não se encontra em processo de liquidação extrajudicial ou cópia do certificado de autorização de funcionamento expedido pelo Banco Central.
b) Termo de Nomeação de Preposto, para coordenar os serviços, com poderes decisórios para representar a Licitante, caso seja credenciada, na execução dos serviços, em conformidade com o que preceitua o art. 68 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, apto, portanto, a acompanhar e solucionar quaisquer ocorrências que se façam necessárias ao bom cumprimento do serviço, conforme modelo em anexo (ANEXO V).
c) Declaração de Regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Sengés, nos termos do modelo em anexo (ANEXO IV).
d) CERTIDÃO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E INELEGIBILIDADE, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça (que poderá ser obtida através do site http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.1.6 NO CASO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS POR EMPRESAS INTERMEDIÁRIAS:

3.1.6.1 Se os serviços forem prestados através de empresas intermediárias (ex: correspondentes bancários ou instituições delegadas), deve ser apresentada cópia dos documentos relacionados abaixo:

a) Documento que demonstre a competência e/ou atribuição para a prestação dos serviços de arrecadação intermediadamente pela Instituição.
b) Alvará de funcionamento do estabelecimento que efetuará os serviços de arrecadação.

3.1.7 Todos os documentos poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou de um servidor publico, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

3.1.8 Os documentos exigidos preferencialmente deverão ser apresentados cronologicamente ordenados em conformidade com o Edital. Os documentos que não apresentarem prazos de vigência próprios terão considerada sua validade por 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

3.2 - A Comissão Permanente de Licitação será a responsável por analisar e avaliar a documentação das interessadas para fins deste credenciamento.

4. DO VALOR:-

4.1 - Estima-se o valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), considerando os valores das tarifas por documento arrecadado, de acordo com a modalidade :

MODALIDADE	TARIFA (Valor Unitário)
Por recebimento de documentos nos guichês de caixas de agências, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 2,62
Por recebimento de documentos nos guichês de auto-atendimento de agências, com códigos de barra padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,05
Por recebimento de documento, nas casas lotéricas ou correspondentes bancários em todo território nacional, com códigos de barras padrão FEBRABAN, e prestação de contas através de meio magnético	R$ 1,57
Por recebimento efetuado através de atendimento virtual (Homepage - Office Banking - Internet e débito automático)	R$ 0,73

OBSERVAÇÃO: O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: “
licitações.senges@hotmail.com”.

Sengés, 27 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

GRACIELE DE OLIVEIRA D. PEREIRA
Secretária Mun. de Finanças e Planejamento

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:D50D6855

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 23/2016 - DRH

CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE PESSOAL APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 31 DE MAIO DE 2016, PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE PROFESSOR.

Em virtude da desistência de um convocado, o Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 01/2016, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

NOME	CI/RG	DATA DE NASC.
BRUNA CRISTINA METRING	406517150	26/10/1995

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame, conforme previsto no item 19.5 do edital 01/2016

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:9FB27E15

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1463/2017

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 8º, DA LEI N. 206/2016 DE 26/10/2016.

DECRETA :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.490,00 (Um mil quatrocentos e noventa reais), nas seguintes Dotações Orçamentárias:

18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2066 – MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA
5790.934.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 1.000,00**

08.244.0017-2068 – MANUTENÇÃO DO CRAS
5910.000.3.3.90.39.00.00 – OST Pessoa Jurídica.....**R$ 490,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0017-2066 – MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMILIA
5800.934.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 1.000,00**

08.244.0017-2068 – MANUTENÇÃO DO CRAS
5930.000.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....**R$ 490,00**

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Senges 26 de abril de 2017.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:72E5E96C

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 003/2016- PROC. LICITATÓRIO Nº 003/2016 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2016

PARTES: Câmara Municipal de Sengés - PR e **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.

OBJETO: Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato de Prestação de serviços **Contratação de Empresa para cessão de softwares aplicativos e respectiva licença de programa de sistema de Contabilidade Pública, Patrimônio, Licitação e Compras, Recursos Humanos, Controle de Frotas e Portal da Transparência**, **para a Câmara Municipal de Sengés**, acrescendo 12 (doze) meses, ao termo de Contrato n.º 003/2016. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA, do contrato original, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório 003/2016 – Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2016, nos termos do inciso II do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e consequentemente alterar o valor total do contrato em mais R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). De acordo com artigo 65, inciso I, §1º e § 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:- O caput da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação: "O período de vigência do licenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses", podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme previsto no artigo 57, inciso IV da Lei 8.666/93."
PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:- "O caput da Cláusula Sexta passa a ter a seguinte redação: "O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** pelo objeto do presente contrato, parcelas mensais de R$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais), totalizando o montante de R$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais) para o período de 24 meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- "O caput da Cláusula Oitava passa a ter a seguinte redação: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2017:
Legislativo Municipal
001 Câmara Municipal
01.031.0001.02001 Manutenção do Legislativo Municipal
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA:- "O caput da Cláusula Nona passa a ter a seguinte redação: "A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de assinatura deste instrumento. Sendo facultado à Câmara Municipal de Sengés prorrogar o prazo de vigência do termo contratual, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

FORO: Sengés/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 27/04/2017

MARIANE LUPINACCI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:6A3BCAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 122/2017

SÚMULA: Reconduz os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis, Estado do Paraná, nomeados pelos decretos: nº 090/2015; nº 128/2015, nº 144/2015 e nº 229/2016.

Aleocídio Balzanelo, Prefeito Municipal de Sertanópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reconduzidos, os membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, do município de Sertanópolis – Estado do Paraná, nomeados pelos Decretos: nº 090/2015; nº 128/2015, 144/2015 e nº 229/2016, pelo prazo de (02) dois anos, de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos, conforme discriminação abaixo:

Titular Suplente

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVOMUNICIPAL

Iomara Terassi de Souza Andréia Cristiane de Morais Migoto

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Renata Josefa Rossi Carina Bernini Barco Marcon

REPRESENTANTES DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Graziela Fernanda Alves Fávero Simone Jacinto Ribeiro da Silva

REPRESENTANTES DE DIRETORES DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

Neide Babúgia Fabrício Maria Dalva da Silva Melo

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

Olinda de Souza Maria Margarida Morais Rafaeli

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Carla Martins Albertini Ferreira Mariza Lúcia Sevidanis
Isabel Simone Menossi Baldon Andréa Maria da Silva

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ronaldo Henrique da Silva Marilda Moreira da Silva

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA
INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS

Cleusa Refundini Claudia Regina Nunes

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

Fabiane Reis Juliate Terezinha Lopes de Meira

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

Valéria Cristina de Souza Hoffmann Edilene Cristina de Oliveira Mastrascosa

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 24 de abril de 2017.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:D0CFC6C4

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 123/2017

Súmula: Exonera o Senhor DIEGO HENRIQUE SILVA, das funções de Diretor do Departamento de Atenção à Saúde, da Prefeitura Municipal de Sertanópolis.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e, o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.231/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, das funções de **Diretor do Departamento de Atenção à Saúde,** o Senhor **DIEGO HENRIQUE SILVA** portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º **10.064.114-3/SESP-PR,** inscrito no CPF(MF) sob n.º **010.518.179-00.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.05.2017.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 27 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:075E4BEC

ASSESSORIA GERAL
CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2017 PARA SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA REESTRUTURAR, QUALIFICAR, AMPLIAR E FORTALECER O ATENDIMENTO DE DEPENDENTES DE SUBSTANCIAS PSICOATIVAS, MEDIANTE CESSÃO DE BENS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DIA 30 DE MAIO DE 2017 ÀS 14h.

O MUNICÍPIO DE SERTANOPOLIS torna público o presente Edital de Chamamento Público, regido pela Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014, pela Portaria Interministerial 507 de 24 de Novembro de 2011 e Decreto Federal 6.170 de 25 de Julho de 2007, apensado ao processo 08129.004673/2014-16, que versa sobre Acordo de Cooperação Técnica para a implantação de projeto de reestruturação, qualificação, ampliação e fortalecimento do atendimento a dependentes de substancias psicoativas, através de ações de prevenção e tratamento, objetivando a estabilização e abstinência do dependente levando em consideração as seguintes metodologias: labor terapia, eco-terapia, atividades desportivas, atividades sócio-educativas e grupo de apoio, com objetivo de reunir entidades representativas de trabalhos especializados no tratamento de dependentes de substancias psicoativas para firmar parceria com o Município de Sertanópolis.
O objetivo é a obtenção de propostas de entidades interessadas na formação de parceria voluntária de mútua cooperação, **SEM TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS**, para posterior celebração de acordo de cooperação, para consecução de ações de Projeto reestruturação, fortalecimento e investimento através da aquisição de material permanente para manutenção das políticas sobre drogas no município de Sertanopolis, mediante cessão de bens.
O Edital poderá ser obtido no Endereço Av. Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, n° 342, CEP 86170-000 – UGT – Unidade Gestora de Transferências Voluntárias, Fax (043) 3232.8100, e encontra-se à disposição para vistas no período das 08:00 às 11:30 das 13:00 às 17:30 e, ainda, no site
www.sertanopolis.pr.gov.br.

Sertanópolis, 26 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:FE6C7AD2

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 118/2017

SÚMULA: Designa a Comissão Permanente de Chamada Pública para Fins de Celebração de Termos de parceria, Convênios e Cooperação no Âmbito da Assistência Social.

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13019/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada a **Comissão Permanente** de Chamada Pública para Fins de Celebração de Termos de parceria, Convênios e Cooperação no Âmbito da Assistência Social, composta pelos Servidores: ELISANDRA EMILIA CARDOSO DIAS, portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 9.796.237-5 SSP/PR, inscrita no CPF (MF) n.º 059.415.069-88, MÁRCIA CAROLINE PORTELA AMARO, portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 24.856.786-X SSP/SP, inscrita no CPF (MF) nº 218.513.488-40, SUELY ROQUE DE SOUZA, portadora da cédula de identidade Registro Geral n.º 5.077.342-6 SSP/PR, inscrita no CPF (MF) n.º 619.790.669-49.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 17 de abril de 2017.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:7C523073

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 058/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: QUADRI TELECOM LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 27 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 021/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, ID Nº 32760.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 31.068,00 (TRINTA E UM MIL, SESSENTA E OITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:1787CBCA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 059/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PR COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 27 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 021/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, ID Nº 32761.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.260,00 (VINTE MIL, DUZENTOS E SESSENTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:86F5922A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 060/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TREND COMERCIAL – EIRELI - EPP.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 27 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 021/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, ID Nº 32762.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 91.800,00 (NOVENTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D426A8E4

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 061/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 061/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: MAPE STORE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - EIRELI.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 27 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 021/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, ID Nº 32763.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.718,00 (QUATRO MIL SETECENTOS E DEZEITO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:D427BFFB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 062/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 062/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ANDRÉ LUGLIO DOS SANTOS - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 27 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 021/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, ID Nº 32764.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 8.145,00 (OITO MIL CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:8D28F077

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 063/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 063/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA - ME.
OBJETO: COMPRA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 27 DE ABRIL DE 2017.
TÉRMINO: 27 DE ABRIL DE 2018.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 021/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017, ID Nº 32765.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE ABRIL DE 2017.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 11.676,00 (ONZE MIL SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:C3F7AE22

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA 021/2017

P0RTARIA Nº 21, DE 26 DE ABRIL DE 2017

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 283/2012, que criou a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira e Avaliação Probatória dos servidores públicos municipais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, assegurando a representatividade dos setores administrativos e operacionais:

I - Ellen Cristina de Souza Piotto - Presidente;

II – Edgard Aparecido Ferro - representante indicado pelo Diretor do SAAE;

III - Claudinei Gregório da Silva - representante dos servidores;

IV - João Donizete Vasconcelos - representante dos servidores.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de abril de 2017

Sertanópolis, aos 26 de Abril de 2017.

LUIZ CARLOS ALMEIDA
Diretor do SAAE

Publicado por:
Ellen Cristina de Souza Piotto
Código Identificador:10BCA198

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA 1º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 69/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2016.

REFERENTE À PUBLICAÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2017 – DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ – ANO VI / Nº1241

1º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 69/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 25/2016.

ONDE SE LÊ: **NA TABELA DESCONTO DE 25%**

LÊ-SE: NA TABELA DESCONTO DE 15%

PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS INFORMAÇÕES.

SERTANÓPOLIS, 27 DE ABRIL DE 2017.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:828A9734

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 041, 27 DE ABRIL DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias, para fins de cumprimento dos Artigos 211 a 226 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos (as) funcionários (as) que cumprindo os preceitos da lei, apresentaram seus requerimentos com seus períodos concessivos previamente definidos e deferidos pelas chefias dos respectivos setores onde estão lotados, conforme anexo, e pagar 1/3 (um terço) na folha de pagamento do mês de **ABRIL DE 2.017**, Para fins de cumprimento dos Artigos de 211 a 226 da Lei Municipal 2.029 de 04 de Abril de 2.012.

Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 01 de Abril de 2017.revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:972C1392

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO – I / PORTARIA N.º 041 DE 27 DE ABRIL DE 2017

– CONCESSÃO DE FÉRIAS NA FORMA DA LEI MUNICIPAL N.º 2029/12 –
Considerando os preceitos dos:
Artigo n.º 211, Artigo n.º217, Artigo n.º218, Artigo n.º221

Qtde:	Nome do Servidor:	Período Aquisitivo:		Período Concessivo:	
01	Angelita Aparecida dos Santos	07/03/16	06/03/17	08/05/17	06/06/17
02	Carlos Luiz Oporto Castro	28/04/16	27/04/17	02/05/17	31/05/17
03	Edson dos Santos	07/02/16	06/02/17	04/05/17	02/06/17
04	Evelise de Vidis	30/09/15	29/09/16	02/05/17	31/05/17
05	Gabriela Martinez Roman	06/10/15	05/10/16	08/05/17	06/06/17
06	Leni Correa Rozaboni	23/08/15	22/08/16	02/05/17	32/05/17
07	Nathany Nogueira Almeida	13/03/16	12/03/17	08/04/17	17/05/17

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:87CA6E2B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTAR A–Nº 042, 27 DE ABRIL DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre os descontos de Faltas e Atrasos ao Serviço, para fins de cumprimento do Artigo 179 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Determinar o desconto de faltas apuradas pelo relógio ponto biométrico durante o período de **09/03/17 a 10/04/17,** não justificadas e das justificadas, porém não abonadas, conforme relatório da **FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE ABRIL 2.017**. Para fins de cumprimento dos Artigos 179 da Lei Municipal 2029/12, paragrafo 6.º e 7.º e seus incisos e Artigo 85 da mesma Lei.
Art. 2º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:1C324EA2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 043, 27 DE ABRIL DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Pagamento de Horas Extras, para fins de cumprimento do Artigo 129 da Lei Municipal n.º 2029/12, e o seus preceitos:

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º) -: Após analisarmos minuciosamente a folha de pagamento do mês de ABRIL DE 2.017 MANDAMOS à Divisão de Pessoal tomar todas as providências no sentido de calcular em definitivo encaminhar para contabilizar e para tesouraria pagar, as HORAS EXTRAS e ADICIONAL NOTURNO, dos funcionários trabalhadas no período de 09/03/17 a 10/04/17, Autorizadas conforme se encontra no relatório desta folha, por se tratarem de trabalhos em regime de urgência, executados até mesmo em local desprovido de mecanismo de registro de ponto ou para atenderem situações emergências de acordo com nossas convicções.

Artigo 2.º) -: Pagar exatamente da forma como se encontra nos relatórios, sendo estas de nosso total conhecimento e consentimento por se tratarem de serviços essenciais ou inadiáveis, considerando a natureza da prestação de serviços e o comprometimento dos profissionais envolvidos na área de Saúde Pública.

Art. 4º) -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal n.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal n.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:43C37CA4

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA–Nº 044, 27 DE ABRIL DE 2.017

SÚMULA: Dispõe sobre o Fechamento Definitivo da Folha de Pagamento do mês, para fins de cumprimento das incumbências do Artigo 8.º e das competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA, Diretora Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** e o Sr. **ILTO DE SOUZA**, Diretor do Departamento de Administração e Assessoramento do SERMUSA no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei – **RESOLVEM:**

Artigo 1.º)-: Mandar à Divisão de Pessoal efetuar o fechamento definitivo da **FOLHA DE PAGAMENTO** do Serviço Municipal de Saúde – **SERMUSA**, referente ao mês de **ABRIL DE 2.017,** Após análise minuciosa, em conjunto com os profissionais especializados da Prefeitura Municipal e do Sermusa, conforme segue.

Artigo 2.º)-: Autorizamos, e determinamos, a execução de todas as movimentações financeiras e de pessoal ocorridas para este fechamento por constatarmos estar rigorosamente de acordo com as nossas convictas decisões tomadas no decorrer do período, por estarem, também, em conformidade com as decisões tomadas em conjunto com o executivo municipal, após consultas jurídicas, Contábeis e análise de impacto orçamentário realizada pelo Setor de Planejamento – PMS,

Artigo. 3.º) -: Para o cumprimento das incumbências do Artigo 8.º e as competências do Artigo 10.º da Lei Municipal n.º 2.231/14, de 17 de Janeiro de 2.014, toda rotina mensal elaborada pela Divisão de Pessoal do sermusa, é submetida a um processo de avaliação coordenado pelos seus diretores que se utilizam para estes fins de consultas junto aos especialistas dos Departamentos de Contabilidade, Jurídico, do SERMUSA, e Planejamento da Prefeitura Municipal para posterior fechamento definitivo, que deverá ser enviado para analise trimestralmente pela Controladoria Geral do Município – C.G.M, Sertanópolis - PR.

Art. 4º) -: -: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para a data em que foi baixada, revogadas, as disposições em contrário.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 014/2.017
Administração 2.017/2.020

ILTO DE SOUZA
Diretor Adm. e Assessoramento
Decreto Municipal N.º 083/2.017
Administração 2.017/2.020

Publicado por:
Durval Roberto Gonçalves
Código Identificador:862BD48F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2017

Processo nº. 77/2017

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Tapira
CONTRATADO:	MENEZES E COELHO LTDA
CNPJ	15.752.477/0001-09
VALOR GLOBAL:	R$ 7.000,00 (sete mil reais)

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO EMERGENCIAL DE SESSÕES DE OXIGENIOTERAPIA HIPERBÁRICA PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE
BASE LEGAL:	Artigo 24, INCISO II e IV da Lei 8.666/93.

Tapira, em 19 de Abril de 2017

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:F57FA245

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 49/17 INEXIGIBILIDADE N° 14/17

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro,135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANGELO RODRIGO GUERREIRO, inscrito no CPF n°022.762.279-07, RG nº 6.206.602-4 SSP – PR, com sede Rua Benedito de Morais, nº 272 - CEP: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS EM GINECOLOGIA VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/17.
Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 24/04/17.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:EC8599D2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA - 2

Na publicação do dia 31 de março de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de **INEXIGIBILIDADE N° 08/17** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS EM PEDIATRIA, VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/17.**

Assim sendo:

Onde se lê:

Sendo:
Período: 12 meses.
Total de consultas: 100 (cem).
Valor Mensal: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Leia–se:

Sendo:
Período: 12 meses.
Número de Consultas: 64
Valor da consulta: R$100,00 (cem reais).
Valor Mensal: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).
.
Teixeira Soares, 27 de abril de 2017, ano do centenário.

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DE7DCCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 26 de abril de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 139/15 ao Processo de Pregão Presencial N° 80/15, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETOS, CANALETAS, COLARINHOS, BOCA DE LOBO, MEIO FIO E GALERIAS, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01: item 01, 02, 06, 07 e 08 e Lote 02: item 01).

Assim sendo:

Onde se lê: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N° 139/15.

Leia–se: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO N° 139/15.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:62C00D79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ERRATA

Na publicação do dia 26 de abril de 2017, do jornal Hoje Centro Sul e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, foi referenciada o **TERMO DE RATIFICAÇÃO** ao Processo de **INEXIGIBILIDADE N° 14/17** tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANTÕES MÉDICOS EM GINECOLOGIA VISANDO O ATENDIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, COM RECURSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/17**

Assim sendo:

Onde se lê:

Sendo:
Período: 12 meses.
Total de consultas: 100 (cem).
Valor Mensal: R$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais).

Leia–se:

Sendo:
Período: 12 meses.
Número de Consultas: 50
Valor da consulta: R$100,00 (cem reais).
Valor Mensal: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
.

Teixeira Soares, 27 de abril de 2017, ano do centenário.

JANIELY DAIANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:7938D332

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERIAL DE CONTRATO Nº 114/2016 PREGÃO PRESENCIAL N° 63/16

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES – PR****, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 135, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 75.963.850/0001-94, neste ato representado* pelo senhor Prefeito Municipal **Sr. LUCINEI CARLOS THOMAZ,** brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Teixeira Soares/PR, na Rua Arcy João Panassolo, s/n, bairro Parque Cidade Nova.

CONTRATADA: ***TDI IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PNEUS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Desembargador Sodre Lopes, 532, bairro Portão, CEP 81.320-290, em Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n. 14.898.062/0001-77, representada no referido contrato por seu sócio administrador Sr.* ***FERNANDO TULLIO****, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob n. 042.616.539-07, com endereço residencial na Rua Manoel Silvério dos Santos, 13, Bairro Butiatuvinha, CEP 82.400-200, em Curitiba/PR.*

OBJETO: A rescisão unilateral tem por base o Contrato nº 114/2016, firmado a partir da data de 05/10/2016, nos termos do inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93, que tem como objeto à **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, (Lote 01, itens 01, 02, 03, 04), conforme Edital de Pregão n° 63/2016 e anexos**.

MOTIVAÇÃO: Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, inciso I, IV e V, e art. 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93, bem como as cláusulas 2.2 e 3.1, do Contrato nº 114/2016, de 05 de outubro de 2016.

GARANTIAS CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA: Em obediência ao Parágrafo Único do art. 78 da Lei 8.666/93, a rescisão será plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. No tocante às sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração das perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação oficial do presente termo, para que, querendo, manifeste-se acerca das mesmas, nos moldes estabelecidos no art. 78, parágrafo único, da Lei n° 8666/93.Do presente ato ainda é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e", da Lei 8.666/93, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da intimação do ato, que se dará mediante da publicação de forma resumida do presente Termo de Rescisão, através de Extrato, nos veículos oficiais de divulgação do Município de Teixeira Soares, conforme os termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/04/2017.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A1CA6B04

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/17 TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/17, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA VIA WEB "BANCO DE DADOS – WEB www.bancodepreços.com.br DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

CONTRATADA: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, sediada à Rua Lourenço Pinto, nº 196, Andar 3, CJ 301, Bairro Centro, CEP: 80.010-160, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93

Teixeira Soares, 27 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2EE92247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 70/14

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 28/2014
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SEGURADORA E/OU CORRETORA DE SEGUROS PARA EFETUAR O SEGURO TOTAL DE CAMIONETE S-10 DE PLACA AWS-4750, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA, sediada à Av. Carlos Gomes, 350, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.480-000, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02.
CLÁUSULA EDITADA: O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o contrato **n° 70/2014** até o dia 11 de abril de 2018.

Teixeira Soares, 12 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CDF4A42C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONER, CARTUCHOS DE TINTA E RECARGAS, PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 16/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 28 de Abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:BFBE257A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/17

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE LOMBADA EM AÇO 50X50 (CHAPA GALVANIZADA Nº 18) COM POSTE DE FERRO DE 2" COM 3 MTS, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

DATA: 17/05/2017 **HORA:** 09:20 Horas.

LOCAL: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares - Pr, Rua XV de Novembro, 135 – centro.

OBS: O EDITAL encontra-se disponível no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) - 3460-1155, no horário das 9:00 às 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas.

Teixeira Soares, 28 de Abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

RÉGIS ELYSSON JAGHER
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D5F71A21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 151/2017

O Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fica revogada a Portaria n° 100/2017.

RESOLVE:

Designar a servidora **"JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA",** ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nível – 1, classe - A, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, desta Prefeitura, para prestar serviços como Fiscal dos Convênios do Município com Entidades Municipais, em conformidade com as determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, até ulterior deliberação.

Fica revogada a Portaria n° 100/2017.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017, ano do centenário.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:F2BA13BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI N.º 1.452/2017

Dispõe sobre criação de cargo de provimento efetivo no Anexo I, da Lei Municipal nº. 1075/2011 de 17 de junho de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica criado o cargo de Provimento Efetivo de Agente Cuidador Residente, pertencente ao grupo de cargos efetivos constante na Lei 1075/2011, com suas Atribuições, vencimento e carga horária fixada conforme Anexos I-C e II-C, que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de Abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C4BCC214

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº316/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 179 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 001/2005,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença sem Vencimentos a partir de 24/04/2017 a Senhora **SANDRA APARECIDA DA ROCHA ERPEN,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração Geral.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será pelo período de 45(quarenta e cinco) dias**.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/04/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F3020675

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº317/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial em 25/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde da Senhora **GIOVANI APARECIDA DE SOUZA,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação.

Art. 2º A Prorrogação da Licença que trata o Artigo 1º será de **24/04/2017** a **30/04/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/04/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:77E7CACB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº318/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial realizada em 25/04/2017,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **SANDRA FUZI** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Enfermagem.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **18/04/2017** a **03/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18/04/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B36D7C27

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 319/2017

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 10 (dez) dias de férias ao Senhor **EDUARDO MAGON,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 2016/2017.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **26/04/2017** a **05/05/2017.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/04/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de abril de 2017.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTÔNIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:43074770

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 006 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 006/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação para Co – Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – Ano 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235 de 06/10/2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 25 de abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co – Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da
Assistência Social – Ano 2017;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de abril de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:78818746

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 007 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 007/2017 - CMAS

SÚMULA: Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens ate 21 anos de Tijucas do Sul.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 235 de 06/10/2010 e, considerando a deliberação da reunião ordinária, plenária realizada em 25 de abril de 2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens ate 21 anos de Tijucas do Sul;
Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tijucas do Sul, 25 de abril de 2017.

BRUNA DUARTE BUENO
Presidente
CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:37916FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 - ANEXO 14

			Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial			Período: Janeiro à Dezembro
Administração Direta			
ATIVO	Exercício Atual	PASSIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	4.015.524,88	PASSIVO CIRCULANTE	13.662.714,06
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.535.606,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	8.537.992,45
CRÉDITOSACURTO PRAZO	875.376,25	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	141.310,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.000,00	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	1.547.271,87
ESTOQUES	1.603.542,30	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO	250.681,22
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.987.841,35	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	3.185.458,26
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	1.101.405,64	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.909.344,70
IMOBILIZADO	30.886.435,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS EASSISTÊNCIAISAPAGARALONGO PRAZO	529.371,06
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	1.372.223,97
		DEMAIS OBRIGAÇÕESALONGO PRAZO	7.749,67
		TOTAL DO PASSIVO	15.572.058,76
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
		AJUSTES DEAVALIAÇÃO PATRIMONIAL	889.367,32
		RESULTADOSACUMULADOS	19.541.940,15
		RESULTADO DO EXERCÍCIO	6.224.256,93
		RESULTADO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	13.507.875,68
		AJUSTES DE EXERCÍCIOSANTERIORES	-190.192,46
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.431.307,47
TOTAL	36.003.366,23	TOTAL	36.003.366,23
ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	1.535.606,33	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.804.471,39
ATIVO CIRCULANTE	1.535.606,33	PASSIVO CIRCULANTE	3.804.471,39
CAIXAE EQUIVALENTES DE CAIXA	1.535.606,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	500.535,21
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	1.535.606,33	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	64.952,12
		FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	53.525,80
		DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	3.185.458,26
		CRÉDITO EMPENHADOALIQUIDAR	4.255.499,28
		RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOSALIQUIDAR	315.742,43
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	8.375.713,10
ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual	PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	34.467.759,90	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.766.194,76
ATIVO CIRCULANTE	2.479.918,55	PASSIVO CIRCULANTE	9.856.850,06
CRÉDITOSACURTO PRAZO	875.376,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS EASSISTENCIAISAPAGARACURTO PRAZO	8.036.064,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	1.000,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSACURTO PRAZO	76.358,14
ESTOQUES	1.603.542,30	FORNECEDORES E CONTASAPAGARACURTO PRAZO	1.493.746,07
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	31.987.841,35	OBRIGAÇÕES FISCAISACURTO PRAZO	250.681,22
ATIVO REALIZÁVELALONGO PRAZO	1.101.405,64	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.909.344,70
IMOBILIZADO	30.886.435,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS EASSISTÊNCIAISAPAGARALONGO PRAZO	529.371,06
		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOSALONGO PRAZO	1.372.223,97
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	34.467.759,90	DEMAIS OBRIGAÇÕESALONGO PRAZO	7.749,67
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			11.766.194,76
SALDO PATRIMONIAL			15.861.458,37
COMPENSAÇÕES			
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.572.458,32	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS	1.051.641,74
CONGÊNERES		CONGÊNERES	
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	15.000,00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	73.997.864,49
EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	30.900,00		
TOTAL	1.618.358,32	TOTAL	75.049.506,23

Publicado por:
Marcos Valério Cruz
Código Identificador:E004EADE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40-2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E A LICITANTE CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA -ME. QUARTO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO N° 07/2014

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n°. **78.279.973/0001-07,** com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jerônimo Gadens do Rosário**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CEREZAMAR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ n°. **04.254.088/0001-29,** situada a Av. Prefeito Omar Sabbag, 290, Jardim Botânico, CEP: 80.210-000, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. **Cleomar Del Gasperi,** brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF/MF n° 624.297.369-34, e cédula de identidade n°.

4.026.980-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Dr. João Skalski, 50, Apto 02, Jardim Botânico, CEP: 80.210-030, Curitiba-PR, doravante denominado **CONTRATADA,** têm justo e contratada a prestação de serviços, nos termos da Lei n° 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DANDO SUPORTE NO TRANSPORTE E NA ALIMENTAÇÃO AOS PACIENTES QUE ESTÃO EM TRATAMENTO MÉDICO EM CURITIBA E REGIÃO, VISANDO ATENTEDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, OFERECENDO UM SERVIÇO COM QUALIDADE E EFICIÊNCIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS
Fica inalterada esta cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO DA DIÁRIA
Fica reajustado o valor unitário da diária passando de R$ 52,94 (cinqüenta e dois reais e noventa e quatro centavos) para R$ 55,94 (cinqüenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO
Fica inalterado o valor global do contrato.

Todas demais cláusulas do contrato originário, sem exceção, permanecem inalteradas, mantendo sua forma, teor e valor contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Turvo, 03 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Contratante

CLEOMAR DEL GASPERIN
Contratada

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:6742EDAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 39/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os representantes dos segmentos sociais abaixo relacionados,nomeados para compor o Conselho de Alimentação Escolar do Município de Turvo, Estado do Paraná,nos termos da Lei Municipal n° 10/2001,de 24 de abril de 2001,da seguinte forma:
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
TITULAR: CLEIA DE FATIMA MOTEKA
SUPLENTE: JESSICA APARECIDA MACHADO

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES
TITULAR: ELIETE APARECIDA VAZ
SUPLENTE: MARIA JOSÉ MOREIRA SOUZA
TITULAR: ELAINE TRATCH WEBER
SUPLENTE: ADRIANE REGINA CHORTOSZKO

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS
TITULAR: JULIANE MARLENE DE OLIVEIRA
SUPLENTE: ELIZABETHE APARECIDA MARTINS FERREIRA MADUREIRA
TITULAR: SUZANA TRATCK APARECIDA DE LARA
SUPLENTE: NILSON RICKLI

• REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
TITULAR: JANETE ALCANGELA OLIVEIRA KARPINSKI
SUPLENTE: DÉBORA MACHADO
TITULAR: ALDANI DE FÁTIMA FAGUNDES OLIVEIRA
SUPLENTE: TATIANE WYNNEK DOS SANTOS

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.
Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo – Paraná, em 26 de abril de 2017.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:A44287F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 242/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva, Adriana Jack, auxiliar de enfermagem, para responder pela Chefia da Divisão de Informação e Faturamento, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de abril de 2017.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 26 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:1C3061CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38/2017

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar em virtude de superávit financeiro do exercício anterior.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 17/2016, de 05 de dezembro de 2016, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 43.821,66 (quarenta três mil e oitocentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1032 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÓES
01185 E 00780 R$ 3.821,66

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2040 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
01340 E 00103 R$ 40.000,00

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações de fontes vinculadas no valor de R$ 43.821,66 (quarenta e três mil e oitocentos e vinte um reais e sessenta e seis centavos), conforme segue:

05 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS
26.782.0502.1032 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÓES
01170 E 00000 R$ 3.821,66

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001 GABINETE DO SECRETARIO
12.361.0601.2046 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01510 E 00000 R$ 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 26 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0E877964

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 239/2017

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa a servidora efetiva, Cléia de Fátima Moteka, auxiliar administrativo, para responder pela Chefia da Divisão de Tesouraria, desta municipalidade.
Art. 2º - Concede a servidora citada acima Função Gratificada – FG, num percentual de 50% (cinquenta porcento) de seu vencimento base, enquanto a mesma responder pela Divisão.
Art. 3º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 15 de abril de 2017.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de abril de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:2A68C567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017

Os materiais didáticos referidos no ANEXO I do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2017 devem ser de periodicidade **semestral** e não bimestral. Logo,
ONDE SE LÊ:
CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PRIMEIRA INFÂNCIA
MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO

Deverá ser composto dos conteúdos e atividades correspondentes a cada nível – 0 a 1 ano, para um total aproximado de 72 alunos, com livros **bimestrais**, organização didática por âmbitos e eixos, tendo como referencial os RCN (Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil). O material do aluno deverá ser apresentado em livros blocados no formato horizontal, espiralados com picote e acompanhados de bolsa confeccionada em material plástico resistente e durável para acondicionamento do material para alunos, de acordo com as sugestões do município e em consonância com as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Deverá ainda trabalhar conceitos e valores nas contracapas de todos os materiais, afim de propiciar aos alunos e professores novas experiências e conceitos dentro e fora da sala de aula. Para os alunos da creche (crianças de 0 a 2 anos e 11 meses), deverá ser fornecido um portfólio anual para registro das atividades e ocorrências do dia a dia da criança. Este material deverá estimular a participação da família no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança na escola. O Kit para o aluno deverá conter uma agenda confeccionada em espiral plástico e bolsa plástica resistente para armazenamento e transporte dos devidos materiais.

LEIA-SE:

CARACTERÍSTICAS DO CONTEÚDO DO MATERIAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PRIMEIRA INFÂNCIA
MATERIAL DIDÁTICO DO ALUNO

Deverá ser composto dos conteúdos e atividades correspondentes a cada nível – 0 a 1 ano, para um total aproximado de 72 alunos, com livros **SEMESTRAIS**, organização didática por âmbitos e eixos, tendo como referencial os RCN (Referenciais Curriculares Nacionais para Educação Infantil). O material do aluno deverá ser apresentado em livros blocados no formato horizontal, espiralados com picote e acompanhados de bolsa confeccionada em material plástico resistente e durável para acondicionamento do material para alunos, de acordo com as sugestões do município e em consonância com as regras do Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa. Deverá ainda trabalhar conceitos e valores nas contracapas de todos os materiais, afim de propiciar aos alunos e professores novas experiências e conceitos dentro e fora da sala de aula. Para os alunos da creche (crianças de 0 a 2 anos e 11 meses), deverá ser fornecido um portfólio anual para registro das atividades e ocorrências do dia a dia da criança. Este material deverá estimular a participação da família no processo de aprendizagem e desenvolvimento da criança na escola. O Kit para o aluno deverá conter uma agenda confeccionada em espiral plástico e bolsa plástica resistente para armazenamento e transporte dos devidos materiais.

Turvo, (PR), 27 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:576EB3BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que está prorrogando a data do Pregão Presencial Nº 044/2017, para às 10h00min do dia 11/05/2017, para a realização de ajustes ao Edital.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 27 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:92924E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P R O R R O G A Ç Ã O PREGÃO PRESENCIAL N.º 45/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que está prorrogando o Pregão Presencial Nº 045/2017, para às 09h00min do dia 25/05/2017, para a realização de ajustes ao Edital.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 27 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:62D7EF17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizarem-se às **09h00min** do dia **11 de maio de 2017**, na www.bllcompras.org.br a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017, CUJO OBJETO é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos diversos em 04 lotes, para atender a demanda das Secretarias Municipais durante 12 (doze) meses.**

Recebimento das Propostas	Até as 08h30min do dia 11/05/2017
Abertura e Julgamento das Propostas	Das 08h31 as 08h59 do dia 11/05/2017
Início da sessão de disputa de preços	As 09h00min do dia 11/05/2017

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL:
www.bllcompras.org.br "**Acesso Identificado**"

O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353 – Turvo – PR – CEP 85150-000, fone 42 – 3642-1145.

Turvo, (PR), 27 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portarias 037/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:5D92E4BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 47/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei complementar nº 147/2014, torna público que fará realizar às **13h30min** do dia **11 de maio de 2017**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 47/2017, REFERENTE À: –** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NA FROTA DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 12 MESES.
O edital e informações deverão ser retirados no site do Município: http://www.turvo.pr.gov.br/ ou solicitados pelo e-mail: licitação@turvo.pr.gov.br, ou ainda na Prefeitura Municipal, setor de Licitações na Avenida 12 de maio, Nº 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, telefone (42) 3642-1145, ramal 221, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Turvo, (PR), 27 de abril de 2017.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro
Portaria Nº 37/2017

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:16E2E7ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 35-2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TURVO E A EMPRESA CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA. SEGUNDO ADITIVO-VIGÊNCIA TOMADA DE PREÇO N° 01/2016

Por este instrumento administrativo de prestação de serviços profissionais que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DO TURVO,** inscrito no CNPJ n°. **78.279.973/0001-07,** com endereço à Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP: 85150-000, Turvo/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Jerônimo Gadens do Rosário**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado na Av. 12 de maio, Nº 439, centro – CEP-85.150-000, TURVO-PR, portador da cédula de identidade civil RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e CPF/MF Nº 049.297.349-08 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ARIEVILO LTDA,** inscrita no CNPJ n°. **04.465.784/0001-84,** situada na Rua Doutor Orlando de Araujo Costa, 354, centro, 85.200-000, Pitanga – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **Joel de Oliveira,** casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 1.663.045 CPF nº. 309.609.609-44, residente no endereço acima citado, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº. 8666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** conforme condições que estipulam a seguir:

OBJETO: O objeto do Contrato é a **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0310998-16/2009 MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Tomada de Preços nº. 01/2016-PMT,** fornecida pelo **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS
Conforme estabelecido na cláusula segunda do primeiro aditivo, fica prorrogado o prazo de vencimento do contrato administrativo, que findará em 26/04/2017 para o dia **26/08/2017**, conforme pedido, justificativas e pareceres inclusos no processo que originou este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo e seu aditivo que não colidirem com o presente aditivo contratual.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para os devidos fins e efeitos de direito.

Turvo, 22 de março de 2017.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Contratante

JOEL DE OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E284DD8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 154/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária da Senhora GEORGEA VANESSA SOUZA, portadora do CPF nº 027.765.079-84 e RG nº 3.770.362-SSP/SC, servidora pública municipal, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, de 04 para para 06 horas diárias, passando de 20 horas para 30 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2017.
Art. 2º Fica alterada a carga horária da Senhora VANESSA DE LIMA BOSTELMANN, portadora do CPF nº 045.152.729-18 e RG nº 10.598.824-8-SESP/PR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de FARMACEUTICA, de 04 para para 06 horas diárias, passando de 20 horas para 30 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2017.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 15 de março de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9BE3FABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 136/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Senhor GILMAR JARENTCHUK, Servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA, função gratificada de 100%, conforme Art. 23 da Lei Municipal nº 3058/03, de 17 de abril de 2003, a partir 1 de abril de 2017.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:14E34AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 224/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária do Senhor RODRIGO SVIDERSKI, portador do CPF nº 068.113.679-03 e RG nº 95.121.012 SSP/PR, servidor público municipal, ocupante do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de 06 para para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, retroativo a de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 20 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EC6F0EEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 227/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4471/2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a carga horária da Senhora **MARISTELA BAIAK,** portadora do CPF nº 007.092.309-40 e RG nº 8.307.928-2 SSP/PR, servidora pública municipal, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVA, de 06 para para 08 horas diárias, passando de 30 horas para 40 horas semanais, a partir de 01 de abril de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 24 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3BEC5A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 141/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
OZENI GIURIATTI	2010/2015	AUXILIAR DE MONITORA	13/06/2017 A 13/09/2017
ROSELI KRUG KAVILHUKA	2005/2010	PROFESSORA	04/04/2017 A 04/07/2017
VILMAR BAYER	2005/2010	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/2017 A 01/10/2017

Art. 2º - Registre-se. Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:B3FC586F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 139/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o **RETORNO** a partir de **03 DE ABRIL DE 2017**, da Senhora **ANAI CRISTINA DA LUZ STELMACHUK**, Servidora desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de **PROFESSORA,** Grupo Ocupacional Magistério, Nível 10-C, da **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, que lhe foi concedida pela Portaria nº 171/2015.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1D166A2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 140/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, a seguinte Servidora Pública Municipal:

NOME	PERÍODO EM DIAS	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA
MICHELE ALESSANDRA PATTENE	60	PROFESSORA	18/04/2017 A 17/06/2017

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:81B80950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 143/2017

DANIELE BORGES DE LIMA, Secretária Interina de Administração, nomeada através do Decreto Municipal nº 2/2017, de 01 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor **VALTER ANTONIO BALARDINI,** Servidor desta Prefeitura Municipal, exercendo a função de **MOTORISTA,** Grupo Ocupacional Operacional, Nível 07-B**,** 05 (cinco) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, a qual tem direito pelo nascimento de sua filha, conforme Lei nº 1847/92, a qual foi gozada no período de 12 a 16 de abril de 2017.

Art. 2º - Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:55F65265

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 233/2017

REGULAMENTA A LEI Nº11079/2004, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA E CONCESSÕES PARA A CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Capítulo I
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)
Sessão I
Disposições Preliminares
Art. 1ºFica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado a autorizar e orientar a participação de particulares na apresentação de estudos com vistas à inclusão de projetos na estruturação de parcerias público privadas e concessões no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos dispostos neste Decreto.
§ 1º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e as entidades da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter as informações mencionadas no caput para a realização de projetos de sua competência a partir da identificação de uma necessidade ou demanda.
§ 2º Para os fins deste Decreto, o PMI poderá ser deflagrado a partir de Manifestação de Interesse Privado (MIP), apresentada por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira, nos termos deste Decreto.

§ 3º O procedimento previsto no caput poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.
Art. 2ºA competência para determinar a análise preliminar, autorizar o lançamento de edital de chamamento público e aprovar a modelagem será exercida pelo Conselho Gestor do Programa Parcerias Público Privadas e Concessões de União da Vitória (CG/PPP/FLN).
Art. 3ºO PMI será composto das seguintes fases:
I - análise preliminar;
II - chamamento público;
III – modelagem;
IV – julgamento;
V – audiência pública.

Seção II
Análise Preliminar
Subseção I
Solicitação de Instauração
Art. 4ºA solicitação de instauração do PMI será formulada por órgão da administração municipal, direta ou indireta, encaminhada à análise do Conselho Gestor, pelo próprio Comitê Gestor, por seu Presidente e/ou deliberação ou do Chefe do Poder Executivo, e deverá:
I - demonstrar o interesse público na realização dos trabalhos;
II - descrever os problemas, desafios e necessidades concretos que justifiquem a parceria, bem como soluções e benefícios que advirão de sua efetiva execução;
III - informar os estudos preliminares que permitam a apreciação técnica do procedimento com relação aos custos, benefícios, prazos e viabilidade, caso existentes;
IV - indicar a prévia dos documentos a serem produzidos pelos interessados autorizados e os critérios objetivos para a seleção dos estudos;
V - delimitar o escopo dos estudos, podendo se restringir a indicar tão somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
VI - indicar prazo máximo para apresentação dos estudos e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
VII - indicar a modalidade de contratação a ser implementada e do arranjo jurídico preliminar proposto, bem como do respectivo prazo contratual, quando possível a estimativa;
VIII - demonstração, ainda que preliminar, da viabilidade econômica, jurídica e técnica da parceria proposta; e
IX - indicação dos órgãos públicos municipais e dos colaboradores com afinidade, de acordo com o objeto do PMI.
Art. 5ºA tramitação da solicitação de instauração do procedimento observará o seguinte:
I - o CG/PPP/UV procederá à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto segundo as diretrizes governamentais vigentes e decidirá sobre a conveniência e oportunidade de autorizar o processamento da solicitação, sugerir alterações e indicar complementação ou esclarecimentos;
II – O CG/PPP/UV emitirá parecer, para conhecimento e deliberação, podendo este determinar adequações, complementação, arquivamento ou decidir pela instauração de PMI de acordo com a conveniência e oportunidade.
Art. 6ºO Comitê Gestor deverá levar em conta:
I - compatibilidade da proposta com as prioridades, políticas públicas e estratégias setoriais ou, caso essa compatibilidade não seja verificada, razões pelas quais o projeto sugerido deva ser priorizado pela Administração Pública;
II - se cabível, interface com estudos em análise pela Administração Pública, ou com empreendimentos por esta contratados, independentemente, no último caso, do respectivo regime jurídico;
III - possibilidade, ou não, de o empreendimento ser executado por meio de outras modalidades contratuais que não a apontada na proposta, bem como o respectivo prazo;
IV - projeção, em valores absolutos ou proporção, das receitas e fontes do projeto proposto, inclusive com estimativas dos valores de aportes, contraprestações e demais receitas que advirão do Poder Público municipal e dos usuários do serviço ou infraestrutura que estejam englobados no escopo da parceria proposta;
V - compatibilidade do projeto com o planejamento orçamentário da Administração Pública, inclusive no tocante a contraprestações, aportes de recursos e demais pagamentos, custos e garantias devidos pelo Poder Público municipal;
VI - a viabilidade financeira do projeto;
VII - detalhamento das atividades e fontes que poderão ser exploradas para geração de receitas acessórias, complementares ou alternativas, bem como estimativa de sua representatividade no âmbito da parceria proposta, caso esta venha a ser implementada.
Art. 7ºA critério do Comitê e com a finalidade de subsidiar seus trabalhos, poderão ser convidados colaboradores, sem remuneração, que possuam reputação ilibada e que declarem, sob as penas da lei, não possuírem interesse direto ou indireto com a proposta, nem com a pessoa física ou jurídica de direito privado proponente.
Art. 8ºDurante os trabalhos do CG/PPP/UV poderão ser realizadas reuniões com o proponente para que preste esclarecimentos a respeito de sua proposta.
Art. 9º A análise realizada pelo CG/PPP/UV, na aprovação ou rejeição da solicitação, poderá levar em consideração os seguintes aspectos:
I - adequação da proposta às prioridades da Administração Pública, bem como conveniência e oportunidade de sua instauração no momento da apreciação; e
II - compatibilidade do projeto com o planejamento orçamentário da Administração Pública e com as diretrizes da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, inclusive no tocante às contraprestações e aportes, custos e garantias devidos pelo Poder Público, bem como à viabilidade financeira do projeto.
Art. 10.A aceitação ou rejeição da solicitação será comunicada ao proponente e publicada no Diário Oficial do Município, não cabendo recurso.
Art. 11.O Comitê será responsável pela condução do PMI até a conclusão da seleção de estudos, podendo, para tanto, complementar informações, realizar análises, visitas, prestar esclarecimentos, realizar sessões públicas e demais tarefas consideradas necessárias para o bom desempenho do PMI, nos termos deste Decreto.

Subseção II
Manifestação de Interesse Privado (MIP)
Art. 12.Qualquer pessoa física ou jurídica interessada poderá apresentar Manifestação de Interesse Privado (MIP), devendo instruir o requerimento conforme o art. 5º e informar sua qualificação completa que permita a identificação do proponente, bem como indicação de localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas e solicitação de esclarecimentos.
Art. 13.Recebida a MIP, o Conselho Gestor deliberará sobre seu encaminhamento ou não à Secretaria ou entidade municipal competente para proceder à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.
Art. 14.A qualquer tempo, poderá ser solicitada ao proponente da MIP a adequação desta ao conteúdo estabelecido no art. 5º deste Decreto para fins de subsidiar a análise e posterior deliberação. Caso a MIP não seja aprovada, o proponente será cientificado dessa deliberação.

Seção III
Do Chamamento Público
Subseção I
Da Abertura do Chamamento Público
Art. 15.O Edital de Chamamento Público do PMI será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na íntegra ou extrato, e disponibilizado na página oficial da Prefeitura Municipal ou da entidade solicitante.
§ 1º O Edital de Chamamento Público será elaborado pelo Comitê Gestor e deverá dispor o seguinte:
I - delimitação do escopo dos estudos a serem apresentados pelos interessados;
II - indicação das diretrizes e premissas da parceria a ser implementada;
III - prazo e forma de apresentação do requerimento de autorização;
IV - critérios para qualificação do interessado e de análise e aprovação do requerimento de autorização;

V - prazo para a apresentação dos estudos, compatível com a complexidade e abrangência das atividades a serem desenvolvidas, contado da data de publicação da autorização;
VI - valor nominal máximo para eventual ressarcimento, critérios para a sua fixação, bem como base de cálculo para fins de reajuste;
VII - os critérios para avaliação, seleção e ressarcimento dos estudos.
§ 2º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do § 1º deste artigo poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio da parceria, deixando aos interessados a possibilidade de sugerirem diferentes meios, modelos ou conjugação de arranjos jurídicos para sua solução.
§ 3º Quando possível, o Comitê avaliará, em cada caso, a conveniência e oportunidade de reunir, em um mesmo procedimento, objetos contratualmente fracionáveis para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.
§ 4º O Edital de Chamamento Público poderá fixar prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de estudos.
§ 5º No caso de proposta originada da iniciativa privada, deverá constar no edital de chamamento público o nome do proponente.
§ 6º O chamamento público poderá se limitar:
I - à finalidade de verificar, junto aos interessados, aspectos conceituais para a implementação de parcerias, hipótese em que, após a definição destes, a Administração Pública poderá elaborar novo chamamento público;
II - a aspectos parciais e específicos da parceria em modelagem.

Subseção II
Da Autorização
Art. 16.A autorização para a elaboração de estudos será pessoal e intransferível nos termos do que dispuser o edital de chamamento público, e:
I - não gerará qualquer benefício em eventual licitação do empreendimento que não seja eventual ressarcimento pago com recursos exclusivamente privados, com teto fixado pela Administração;
II - não obrigará a Administração Pública a realizar a contratação da parceria modelada;
III - não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública perante terceiros por atos praticados pelo destinatário da autorização.
Art. 17.O requerimento de autorização observará o edital de chamamento público, devendo conter as seguintes informações:
I - qualificação completa que permita a identificação da pessoa física ou jurídica e sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas, respostas ou solicitação de esclarecimentos, com:
a) nome completo;
b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
c) cargo, profissão ou ramo de atividade;
d) endereço; e
e) endereço eletrônico;
II - detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos estudos definidos na solicitação, respeitado o cronograma estabelecido no edital de chamamento público;
III - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição, respeitado o valor máximo fixado no edital de chamamento público; e
IV - declaração mediante a qual transfira à Administração Pública os direitos autorais ou de propriedade intelectual relativos aos estudos selecionados.
§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao Coordenador do Comitê.
§ 2º Os interessados em apresentar requerimento de autorização poderão se associar para a apresentação em conjunto de estudos, hipótese em que deverá ser indicada:
I - a pessoa física ou jurídica responsável pela interlocução com a Administração Pública; e
II - a proporção da repartição de eventual ressarcimento.
Art. 18.Analisados os requerimentos de autorização, o GTT elaborará parecer e emitirá termo de autorização aos requerentes que atenderem ao disposto no art. 20 deste Decreto.
§ 1º Não será concedida autorização aos requerentes que deixarem de comprovar o atendimento aos requisitos constantes do caput do art. 20 deste Decreto.
§ 2º O termo de autorização reproduzirá as condições estabelecidas no requerimento de autorização, podendo especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de desenvolvimento de estudos, conforme o caso.
§ 3º Ao destinatário da autorização é permitida a contratação de pessoas físicas e jurídicas para a elaboração dos estudos, permanecendo, no entanto, responsável perante à Administração Pública pelo atendimento dos prazos fixados no respectivo termo, bem como pela qualidade e veracidade dos estudos apresentados.
Art. 19.O destinatário da autorização responsabilizar-se-á civil e administrativamente pela veracidade e qualidade dos estudos apresentados, devendo ressarcir a Administração Pública pelos danos que esta venha a sofrer em virtude de sua utilização.

Seção IV
Da Modelagem
Subseção I
Da Avaliação, Seleção e Aprovação da Modelagem
Art. 20.O Comitê poderá realizar reuniões com os destinatários da autorização, bem como com quaisquer interessados na modelagem, sempre que estes possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de estudos mais adequados à modelagem.
Art. 21.Recebidos e avaliados os estudos, o Comitê emitirá parecer a respeito dos principais aspectos envolvidos, incluindo sugestão de modelagem final, e submeterá ao CG/PPP/UV para análise e aprovação.
§ 1º O parecer a que alude o caput deste artigo analisará, no mínimo, os seguintes aspectos dos estudos:
I - observância de diretrizes e premissas definidas no edital de chamamento público;
II - consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização;
III - adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
IV - compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
V - demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes ou à atual forma de prestação da utilidade pela Administração Pública, bem como a parâmetros previamente estipulados no edital de chamamento público; e
VI - impacto social, econômico e ambiental da proposta para a parceria sugerida, se aplicável.
§ 2º O Comitê poderá solicitar aos autores dos estudos complementação ou correções que deverão estar expressamente identificadas na notificação que conceder o respectivo prazo.
Art. 22Aprovada a modelagem da parceria, o CG/PPP/UV deliberará sobre o aproveitamento dos estudos, que poderão ser:
I - integralmente aproveitados, hipótese em que o autorizado fará jus a ressarcimento, observado o que dispuser o edital de chamamento público;
II - parcialmente aproveitados, hipótese em que o valor do ressarcimento será apurado apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou III - totalmente rejeitados, hipótese em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento ou qualquer forma de indenização devida ao responsável pelos estudos.
Art. 23.O CG/PPP/UV, no âmbito das respectivas atribuições, poderá estabelecer a necessidade de alteração, aprofundamento ou detalhamento dos estudos que embasaram a modelagem.
Art. 24.Aprovada a modelagem, será realizada, quando cabível, audiência ou consulta públicas, convocada pela entidade solicitante responsável e acompanhada pelo GTT.

Subseção II
Dos Critérios e Limites de Ressarcimento

Art. 25.A participação por pessoa física ou jurídica, em qualquer fase do procedimento instituído por este Decreto, não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores.
Art. 26.Concluída a seleção dos estudos, os respectivos valores de ressarcimento serão apurados pelo Comitê, podendo solicitar o apoio de colaborador para consultas e orientação.
§ 1º O CG/PPP/UV, bem como a entidade interessada, poderá solicitar correções e alterações de estudos selecionados, em especial na ocorrência das seguintes condições:
I - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;
II - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou III - contribuições provenientes de consulta ou audiência públicas.
Art. 27.Os critérios de ressarcimento constarão expressamente do edital de chamamento público e poderão basear-se na complexidade dos estudos, na elaboração de trabalhos similares, na tabela de honorários da entidade representativa de classe ou similar, bem como em parâmetros de razoabilidade e proporcionalidade.
§ 1º Na fixação dos critérios de ressarcimento, considerar-se-á:
I - o valor nominal máximo e forma de seu reajuste, que serão definidos no edital de chamamento público;
II - o percentual a ser calculado com base no valor total estimado previamente pela Administração Pública para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção da parceria durante o período de vigência do contrato, prevalecendo o valor maior, quando disponíveis e mensuráveis;
III - a remuneração variável relativa aos ganhos de eficiência e economicidade a serem obtidos pela Administração Pública, de acordo com a modelagem que embasar a respectiva licitação, tais como receitas acessórias, técnicas ou tecnologias alternativas e diferenciação nos projetos, mantido inalterado o objeto da parceria.
§ 2º A Administração Pública poderá utilizar um ou mais dos critérios constantes do § 1º deste artigo.
§ 3º A remuneração variável a que se refere o inciso III do § 1º deste artigo será proporcional à economia para a Administração Pública advinda dos estudos apresentados.
§ 4º Na ocasião em que diferentes autorizados a realizar os estudos propuserem ganhos de eficiência e economicidade semelhantes sob as perspectivas técnica e econômica, o ressarcimento deverá ser repartido de maneira proporcional à contribuição de cada um.
§ 5º O valor de ressarcimento deverá ser compatível com os custos dos correspondentes estudos, demonstrados mediante planilha orçamentária.
§ 6º O edital de licitação alusivo à parceria decorrente de estudos desenvolvidos nos termos do disposto neste Decreto deverá prever a obrigação da futura contratada de ressarcir os custos incorridos pelo destinatário da autorização no valor fixado pelo Comitê.

CapítuloII
DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICOS PRIVADAS E CONCESSÕES DE UNIÃO DA VITÓRIA
Art. 28.O Conselho Gestor do Programa de Parceria Públicos Privadas e Concessões de União da Vitória tem a seguinte composição:
I - Prefeito de União da Vitória, como Presidente de Honra;
II – um representante da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Turístico e Urbanístico;
III – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
IV – Um representante da Secretaria do Planejamento;
V – Um membro da consultoria jurídica, com registro na OAB;
VI – Um representante da área de comunicação;
VII – Um membro da sociedade civil, com ampla respeitabilidade, inserção e conhecimento na área de desenvolvimento econômico da cidade;
X - um consultor externo, com notória especialização e reconhecimento na área de Gestão Pública e Parcerias Público Privadas;
Art. 29.A presidência do CG/PPP/UV será exercida por designação do Prefeito Municipal, cabendo ao designado, nas suas ausências ou impedimentos, designar quem deverá substituí-lo.
Art. 30.Além dos membros poderão participar das reuniões do Conselho, por convocação de seu Presidente, na condição de membro eventual, com direito a voz, os demais titulares de Secretarias Municipais que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.
Art. 31.O Conselho deliberará mediante voto da maioria absoluta de seus membros, tendo o Presidente direito ao voto qualificado.
Art. 32.Cada membro do Conselho terá um suplente que substituirá os titulares em seus impedimentos e afastamentos legais, escolhido dentre os servidores efetivos ou comissionados dos respectivos órgãos e entidades integrantes do Conselho.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. Os prazos previstos neste Decreto contam-se em dias corridos a partir da data da ciência oficial dos atos, excluindo-se da contagem o dia do início e incluindo-se o do vencimento.
Art. 34.Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes do horário normal.
Art. 35.Todos os prazos previstos neste Decreto poderão ser prorrogados ou suspensos mediante despacho fundamentado do Coordenador do PMI, submetido à deliberação do CG/PPP/UV, de acordo com o interesse da Administração Pública e as peculiaridades do caso concreto, visando a assegurar a condução adequada do procedimento.
Art. 36.O transcurso dos prazos mencionados neste Decreto sem a adoção da providência correlata implicará a extinção do procedimento, observados, ainda, os seguintes efeitos:
I - a ausência de manifestação do proponente, do autorizado ou do interessado caracterizará perda de interesse no projeto proposto; e
II - a ausência de manifestação pelos órgãos e entidades da Administração Pública mencionados neste Decreto caracterizará falta de interesse, por parte da última, no projeto apresentado.
Parágrafo único. Na hipótese de que trata o inciso I deste artigo, a Administração Pública poderá dar continuidade aos estudos desenvolvidos pelo particular.
Art. 37.As informações relativas à proposta e sua tramitação, bem como as atas, registros, manifestações das instâncias envolvidas no procedimento e dados correlatos ficarão disponíveis para acesso.
Art. 38.Em qualquer fase do procedimento instituído por este Decreto, poderá a Administração Pública valer-se de consultoria técnica ou econômico-financeira externa para desenvolver ou analisar os estudos a ser contratada nos termos da lei.
Art. 39.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:74A3C3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 214/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado em atendimento ao acordão nº 1149/2017 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e conforme Parecer nº 201/2017, do setor jurídico desta municipalidade, o Decreto Municipal nº 94/2016, de 24 de fevereiro de 2016, o qual Concedeu APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora MARIA

ALICE CUTCHMA DA FONSECA, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I, nível 8-G, matrícula 773/0, com proventos integrais, quanto ao valor, ficando deferida em R$ 3.277,19 (três mil e duzentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 18 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A27A5C3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 003/2017

O Município de União da Vitoria, Estado do Paraná, em conformidade com os artigos nº 210 e 344 da Lei Complementar nº 13/2013 e 165 do Decreto nº 99/2012, considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não se encontra no endereço declinado pelo remetente, ou considerando que o Notificado encontra-se em lugar incerto ou não sabido, **NOTIFICA** os contribuintes abaixo relacionados quanto ao cumprimento do Código Tributário Municipal, Lei Complementar 13/2013 e o Código de Posturas Municipal, Decreto 99/2012, que determinam sobre a obrigatoriedade da comunicação ao município de alterações em seu CNPJ.
Os contribuintes ora notificados, tem um prazo máximo de 10 (dez) dias para proceder a regularização. Após o vencimento desta notificação, estes estão passiveis de Auto de Infração conforme dispõe a Legislação Municipal vigente.

Nome/Razão Social	CPF/CNPJ
EDSON FREISLEBEN CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS - ME	11.420.682/0001-08
STEFANNY KATARINE GRACILIANO DE ARAUJO – ME	16.509.768/0001-25
G.B.J. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇOES LTDA	12.504.854/0001-94
ALMIRO CARLOS RIBEIRO – ME	04.278.333/0001-38
JOVINA ALVES KMITA 04243078980	20.208.596/0001-27
JANICE DOS SANTOS FERREIRA 01434618935	20.318.943/0001-74
Eliseu Jose Procailo	003.670.539-00
JESSICA DONIZETTI CORDEIRO DOS PASSOS 07384413923	20.262.345/0001-20
LAURICI KOSLOWSKI 02383370908	26.908.875/0001-80
NOIDEMAR ALEBRANTE – ME	22.101.220/0001-44
GILSON JOSE DE SOUZA ME	14.666.340/0001-60
LUCILENI ZABOROWSKI 04932845910	26.958.162/0001-20
UNIAO SERVICOS DE GUINCHO LTDA – ME	18.231.880/0001-72
OSNARC TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME	13.999.640/0001-07
SILVA GAS LTDA – EPP	04.978.886/0002-84
CRISLAINE DA CUNHA PEREIRA 10013947982	25.197.119/0001-27
JOEL CORREA MAQUINAS – ME	00.761.580/0001-30
MARIA PAULA JESUS DA SILVA – ME	14.495.284/0001-49
SAMOEL GIOVANE HOLLAS – EPP	13.855.520/0001-28
ADRIANE RODRIGUES DE MORAIS 06279129900	26.927.538/0001-30
CRISTIANO CLEVERSON OTTO - CASA DE ASSADOS - ME	09.439.594/0001-06

União da Vitoria, 27 de Abril de 2017.

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretaria Municipal de Finanças

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:45EEFFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 145/2017

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Conforme Decreto nº 233/2017, de 26 de abril de 2017 de PMI regulamentador da lei 11079/2004 , ficam nomeados os seguintes membros para composição do Comitê Gestor de PPPs de União da Vitória:

NOME	CARGO	CPF
VALTER CANO	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO	048.527.678-07
CLODOALDO GOETZ	SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	036.505.409-75
EDUARDO MARAFON	CONSULTOR JURÍDICO	044.206.969-31
EMERSON MARCELO SLONIAK	CONSULTOR DE ASSUNTOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	017.175.949-48
MARCO ANTONIO LEVANDOVSKI	REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE FINANÇAS	632.156.919-49
ARTIBANO NHOATTO	REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL	076.879.159-68
FRANCISCO ALPENDRE	CONSULTOR EXTERNO	027.664.729-75

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 27 de abril de 2017.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

DANIELE BORGES DE LIMA
Secretária Interina de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:58DEC84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 031/2017 PROCESSO N. º 036/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de microesferas de vidro e tintas acrílicas destinadas à demarcação das vias públicas no Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ÓRGÃO GESTOR: O Município de União da Vitória – PR – Secretaria Municipal de Trânsito Vigilância e Fiscalização.

EMPRESAS DETENTORAS DOS PREÇOS REGISTRADOS:

*ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA. EPP (CNPJ n. º 20.323.942/0001-18) – Lote n. º 1 (*tintas acrílicas*) – Valor Global: R$ 315.300,00 (trezentos e quinze mil e trezentos reais).*

*BRLINETECH LTDA. - EPP (CNPJ n. º 44.521.052/0001-89) – Lote n. º 2 (*microesferas*) – Valor Global: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).*

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2017.
PRAZO DE ENTREGA: Até 03 (três) dias corridos contatos do recebimento da O.F (Ordem de Fornecimento);

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORBITAL TINTAS VIÁRIAS LTDA. EPP (CNPJ n. º 20.323.942/0001-18) – Ata de Registro de Preços n. º 085/2017 (3940).

BRLINETECH LTDA. - EPP (CNPJ n. º 44.521.052/0001-89) – Ata de Registro de Preços n. º 084/2017 (3939).

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 25/04/2017
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (doze) meses (25/04/2017 a 25/04/2018).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal n. º 4363/2014; Lei Federal n. º 10.520/2002; Lei Complementar n. º 123/2006, e suas

alterações, aplicando–se, subsidiariamente, no que couber, a Lei n. º 8.666, de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de abril de 2017

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:35DF0B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITIVO DE 2017 (3923) DO CONTRATO N.º 0204/2016 (3654) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 069/2016 – PROCESSO N.º 130/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência/Execução.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA. (4095)
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para o fornecimento de leite in - natura, pasteurizado tipo "c", integral, embalagem de 1 litro e com rotulagem nutricional, conforme legislação vigente, para fornecimento parcelado, destinado aos centros de educação infantil e casa abrigo, conforme anexo "I" - termo de referência do presente edital.*
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO
O prazo de vigência a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.° 0204/2016 (3654) fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 19/04/2017 e a terminar em 18/05/2017.
DO FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 18 de abril de 2017.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:317D71B8

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2017

A Fundação Municipal Centro Universitário da Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 75.967.745/0001-23, torna público a realização de licitação, no dia 11/5/2017 às 10:00 horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES 0 KM, ANO/MODELO 2017 OU 2018 PARA A UNIUV, sendo a presente licitação do tipo Menor Preço por Item. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, na Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856, São Basílio Magno, CEP: 84600-000, Município de União da Vitória – PR e no endereço eletrônico: http://www.uniuv.edu.br/licitacoes.php. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35221837 ramais 217 ou 226.

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F6D924BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Exercício 2016		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985		
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64		
no Período de Janeiro a Dezembro		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	17.441.991,02	22.794.904,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.461.319,23	7.133.413,74
IMPOSTOS	1.247.652,48	5.345.544,42
TAXAS	213.666,75	1.787.869,32
CONTRIBUIÇÕES	304.517,65	281.078,80
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	304.517,65	281.078,80
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	163.309,78	175.046,43
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	163.309,78	175.046,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	511.837,54	1.059.615,27
JUROS E ENCARGOS DE MORA	225.783,58	126.519,75
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	280.577,18	326.235,59
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS	5.476,78	606.859,93
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	14.998.640,66	14.139.671,36
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	119.567,61	112.153,55
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	14.879.073,05	14.027.517,81
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.366,16	6.079,07
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	2.366,16	6.079,07
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	17.045.491,31	21.106.553,48
PESSOAL E ENCARGOS	9.702.713,97	8.862.708,34
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	7.601.619,64	7.094.175,14
ENCARGOS PATRONAIS	1.902.376,60	1.566.868,64
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	198.717,73	201.664,56
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	22.438,14	20.411,04
PENSÕES	22.438,14	20.411,04
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.738.854,88	4.519.876,34
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	2.055.614,55	1.957.588,76
SERVIÇOS	2.683.240,33	2.562.287,58
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.670.236,15	1.389.516,59
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	653.907,37	604.088,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	1.016.328,78	785.427,83
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	905.248,17	803.810,21
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	861.784,29	793.715,02

TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	43.463,88	95,19
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	10.000,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	414.836,17
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	414.836,17
TRIBUTÁRIAS	0,00	4.921.028,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	4.921.028,90
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	6.000,00	174.365,89
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	6.000,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	174.365,89
Resultado Patrimonial Do Período	396.499,71	1.688.351,19

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS
(decorrentes da execução orçamentária)

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	858.181,10	1.401.213,64
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	104.152,05	86.192,23
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	181.128,27	22.177,91

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR 054248O7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:9EBC7689

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO FINANCEIRO

BALANÇO FINANCEIRO
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64
EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/04/2017
PÁGINA: 1

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício
Receita Orçamentária (I)	**17.097.793,01**	**16.089.954,57**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**16.103.660,14**	**15.205.827,36**
Ordinária	14.143.751,78	12.783.327,17	Ordinária	11.015.580,49	10.465.409,33
Vinculada	2.954.041,23	3.306.627,40	Vinculada	5.088.079,65	4.740.418,03
Transferências do FUNDEB	2.265.113,15	2.535.570,11	Transferências do FUNDEB	2.364.963,97	2.572.812,54
Transferências Voluntárias	471.706,71	821.153,10	Transferências Voluntárias	425.137,96	373.602,19
Alienação de Bens	111.794,11	345,80	Alienação de Bens	55.400,66	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	1.867.166,96	1.628.932,50	Transferências de Programas	1.602.559,47	1.394.989,92
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	684.313,37	595.692,01	Outras Destinações/Vinculações	640.017,59	399.013,38
Deduções da Receita Orçamentária	-2.446.053,07	-2.275.066,12			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	119.567,61	112.153,55	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	861.784,29	793.715,02
Para a Execução Orçamentária	119.567,61	112.153,55	Para a Execução Orçamentária	861.784,29	793.715,02
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**2.429.827,24**	**2.272.825,88**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**2.571.056,09**	**2.997.711,38**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	263.866,91	73.576,61	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	128.421,47	82.793,92
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	379.101,01	515.505,95	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	767.378,99	1.231.174,14
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	1.786.859,32	1.683.743,32	Valores Restituíveis	1.675.255,63	1.683.743,32
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**3.454.250,53**	**3.972.550,50**	**Saldo em Espécie do Exercício Seguinte (IX)**	**3.564.755,87**	**3.454.250,53**
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.905.585,47	3.472.494,61	Caixa e Equivalentes de Caixa	2.939.895,02	2.905.585,47
Realizável	548.665,06	500.055,89	Realizável	624.860,85	548.665,06
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**23.101.438,39**	**22.447.484,50**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**23.101.256,39**	**22.451.504,29**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A0F45770

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2016			PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 27/04/2017		
PÁGINA: 1					
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	5.777.098,66	5.334.462,92	**PASSIVO CIRCULANTE**	469.704,25	222.642,44
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.939.895,02	2.905.585,47	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	129.778,45	0,00
Créditos a Curto Prazo	2.204.769,94	799.946,70	Assistências a Pagar a Curto Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	7.310,99	6.291,53	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	215.959,31	210.227,70
Divida Ativa Tributaria	941.525,51	793.655,17	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	9.002,45	5.884,17
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	1.255.933,44	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	114.964,04	6.530,57
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	632.433,70	1.628.930,75			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.073.566,84	10.322.885,74	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	7.063.789,13	6.514.033,81
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,01	0,01	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	6.617.682,12	6.067.926,80
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	446.107,01	446.107,01
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,01	0,01			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	7.533.493,38	6.736.676,25
Participações Permanentes	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congênere	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
-Alienação de Bens	60.676,55	4.283,10
-Outras Destinações/Vinculações	770.442,77	720.978,00
-Recursos Ordinários / Livres	695.687,30	741.062,55
-Transferências de Programas	1.058.971,99	793.103,06
-Transferências do FUNDEB	38.288,52	138.139,34
-Transferências Voluntárias	91.554,55	56.163,83
-Valores Restituíveis	0,00	
TOTAL	2.715.446,61	2.453.729,88

Notas Explicativas

1 - O presente Balanço foi elaborado conforme o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), disposto em classes e contas contábeis, detalharemos abaixo as contas consideradas relevantes:

a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo – São impostos, taxas e contribuições que o Município tem a receber da população.

b. Imobilizado – Constitui-se de maquinas, equipamentos, móveis e utensílios, materiais culturais e educacionais, veículos.

c. Obrigações Trabalhistas Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo – Consiste em duas obrigações parcelamento junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e precatórios (Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva)

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

SÉRGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0D290AE4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII, da Lei nº 4.320/64				
EXERCÍCIO: 2016 PERÍODO MÊS: 12 DATA EMISSÃO: 27/04/2017 PÁGINA:1				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	16.301.590,75	16.979.338,12	16.496.244,08	-483.094,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.085.120,00	1.244.071,18	1.253.832,48	9.761,30
Impostos	934.460,00	1.093.411,18	1.160.853,69	67.442,51
Taxas	150.660,00	150.660,00	136.310,12	-14.349,88
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	-43.331,33	-43.331,33
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	215.669,55	215.669,55	299.632,60	83.963,05
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	215.669,55	215.669,55	299.785,65	84.116,10
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	-153,05	-153,05
RECEITA PATRIMONIAL	147.960,00	182.858,31	281.805,95	98.947,64
Receitas Imobiliárias	1.510,00	1.510,00	1.228,77	-281,23
Receitas de Valores Mobiliários	146.450,00	181.348,31	280.577,18	99.228,87
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	129.810,00	156.902,27	158.897,13	1.994,86
Receita Bruta de Serviços	129.810,00	156.902,27	158.897,13	1.994,86
(-) Deduções da Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.564.251,20	15.021.056,81	14.379.367,05	-641.689,76
Transferências Intergovernamentais	14.564.251,20	15.021.056,81	14.379.367,05	-641.689,76
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	158.780,00	158.780,00	122.708,87	-36.071,13
Multas e Juros de Mora	16.295,00	16.295,00	43.262,08	26.967,08
Indenizações e Restituições	9.600,00	9.600,00	2.456,20	-7.143,80
Receita da Dívida Ativa	132.885,00	132.885,00	76.035,60	-56.849,40
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	2.893,41	2.893,41
(-) Deduções de Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	-1.938,42	-1.938,42
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	489.923,00	607.206,00	117.283,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	76.411,00	107.500,00	31.089,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	76.411,00	107.500,00	31.089,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	413.512,00	499.706,00	86.194,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	121.012,00	159.506,00	38.494,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	292.500,00	340.200,00	47.700,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	16.301.590,75	17.469.261,12	17.103.450,08	-365.811,04
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	16.301.590,75	17.469.261,12	17.103.450,08	-365.811,04
DÉFICIT (IV)	0,00	362.658,08	0,00	-362.658,08
TOTAL (V) = (III + IV)	16.301.590,75	17.831.919,20	17.103.450,08	-728.469,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA				
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.335.708,73	1.335.708,73	-
Superávit Financeiro	-	1.335.708,73	1.335.708,73	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	14.557.543,70	16.648.317,47	15.288.795,66	15.086.807,25	14.827.260,34	1.359.521,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.160.968,35	10.153.894,50	9.588.125,43	9.588.125,43	9.458.346,98	565.769,07
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.394.575,35	6.494.412,97	5.700.670,23	5.498.681,82	5.368.913,36	793.742,74
DESPESAS DE CAPITAL	608.996,40	1.183.598,73	814.864,48	637.926,96	633.606,96	368.734,25
INVESTIMENTOS	528.996,40	1.079.445,73	710.712,43	533.774,91	529.454,91	368.733,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	104.153,00	104.152,05	104.152,05	104.152,05	0,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	162.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	15.328.540,10	17.831.919,20	16.103.660,14	15.724.734,21	15.460.867,30	1.728.259,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AImIortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VIII) = (VI+VII)	15.328.540,10	17.831.919,20	16.103.660,14	15.724.734,21	15.460.867,30	1.728.259,06
SUPERÁVIT (IX)	973.050,65	0,00	994.132,87	-	-	-
TOTAL (X) = (VII + IX)	16.301.590,75	17.831.919,20	17.097.793,01	15.724.734,21	15.460.867,30	734.126,19

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	504,00	409.504,13	396.812,74	399.508,92	9.975,61	523,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	504,00	409.504,13	396.812,74	399.508,92	9.975,61	523,60
DESPESAS DE CAPITAL	433.325,26	106.001,82	367.870,07	367.870,07	171.457,01	0,00
INVESTIMENTOS	433.325,26	106.001,82	367.870,07	367.870,07	171.457,01	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	433.829,26	515.505,95	764.682,81	767.378,99	181.432,62	523,60

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	94.220,97	73.576,61	73.576,61	0,00	94.220,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	94.220,97	73.576,61	73.576,61	0,00	94.220,97
DESPESAS DE CAPITAL	-116.612,14	0,00	54.844,86	-171.457,00	0,00
INVESTIMENTOS	-116.612,14	0,00	54.844,86	-171.457,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	-22.391,17	73.576,61	128.421,47	-171.457,00	94.220,97

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Contador
CRCPR 054248O7

SERGIO HOSOUME
Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:A2FD21E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Considerando a necessidade de adequações de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP, os entes consorciados subscritores do "*Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, para formação do Consorcio Publico Intermunicipal de Gestão da Amusep – PROAMUSEP e elaboração de Estatuto Social conforme Lei nº 11.107/2005, e Decreto nº 6017/2007, que dispõe sobre as normas gerais de consórcios públicos"*, firmado em 27 de julho de 2012, todos com leis ratificadoras e autorizativas, em Assembleias Gerais realizadas em 07/04/2015, 19/06/2015, 24/05/2016, 16/08/2016, 24/11/2016, 11/01/2017 e 20/04/2017, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES,** em conformidade com o princípio da cooperação interfederativa implícito no art. 241 da Constituição Federal e nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07, e em conformidade com as disposições constantes no item XXVIII do Protocolo de Intenções, subscrito em 27 de julho de 2012 e segundo a norma estatutária, mediante a alteração/inclusão das seguintes proposições:

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES

Artigo 1º - Fica alterado o item "I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO E FINALIDADES", que passa a ter a seguinte redação:

[...]
O PROAMUSEP tem por finalidade a execução de gestão associada de serviços públicos de competência de seus entes consorciados, ações e políticas de desenvolvimento socioeconômico local e regional, infraestrutura urbana e rural, nas áreas da educação, saúde, trabalho e ação social, habitação, saneamento, agricultura, indústria, comércio, turismo, meio-ambiente, abastecimento, produção e transporte, comunicação, segurança e segurança alimentar, além de outras que vierem a ser definidas posteriormente em Assembleia Geral. Para alcançar os objetivos estatutários o PROAMUSEP deverá:
1 – comprometer-se no apoio à regionalização das ações de saúde pública executadas pelo CISAMUSEP, dispondo a ser a instância de sua atuação para convergências de ações e na regionalização das ações de urgência e emergência;
[...]
8 – realizar compras através de uma central de compras regionalizada, utilizando-se de processo de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.
[...]
19 – Implantar e executar o programa de regionalização da rede de urgência e emergência – SAMU REGIONAL.

Artigo 2º - Fica alterado o item "VIII – NORMAS DE CONVOCAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA GERAL, INCLUSIVE PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E MODIFICAÇÃO DO ESTATUTO", que passa a ter a seguinte redação:

A Assembleia Geral se trata da instância máxima do Consorcio público e será convocada ordinariamente para, ao final de cada ano fiscal, apreciar as contas da entidade e, a cada 02 (dois) anos, eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.
Os Municípios que integram o PROAMUSEP terão direito a um membro titular e um suplente na Assembleia Geral, que terão voto desde que quites com seus compromissos financeiros com o consorcio e demais obrigações estatutárias. O membro titular é o Prefeito Municipal e, o membro suplente, o Vice-Presidente que terá vez e voto na falta daquele.
A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente do Conselho Diretor, sempre que houver pauta para deliberação e quando convocado por no mínimo 1/5 (um quinto) de seus membros. A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, e a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, ambas publicadas no órgão oficial do Consorcio.
O estatuto social somente poderá ser alterado pelo voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros presentes na Assembleia Geral, em reunião especialmente convocada para esta finalidade, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 3º - Fica alterado o item "IX – ESTRUTURA ORGÂNICA DO PROAMUSEP" e passa a ter a seguinte redação:

IX – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PROAMUSEP:
A estrutura organizacional do PROAMUSEP é composta do Conselho Diretor, Conselho Fiscal, Câmara Técnica Consultiva e Secretaria Executiva.
O Conselho Diretor é o órgão de deliberação do PROAMUSEP, constituído pelos Municípios consorciados efetivos em pleno gozo de seus direitos e será convocado obrigatória e ordinariamente, através de Assembleia Geral.
A convocação para assembleia do Conselho Diretor será publicada no órgão oficial do Consorcio. A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias, e a Assembleia Geral Extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, sendo que o quórum mínimo para a reunião será de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos consorciados em pleno gozo de seus direitos em primeira convocação, e em segunda convocação, após 01 (uma) hora, com qualquer número de presentes.
As deliberações do Conselho Diretor, quer seja Ordinária ou extraordinária, serão tomadas por voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à reunião, não podendo ele deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos consorciados ou com menos de 1/3 (um terço) dos Municípios consorciados em segunda convocação.

Artigo 4º - Fica alterado o item "XIII – DA ESTRUTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA, FORMAS DE PROVIMENTO, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO, FUNCIONÁRIOS DO CONSORCIO E OS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA", que passa a ter a seguinte redação:

"XIII – DA ESTRUTURA DA SECRETARIA EXECUTIVA, DOS CARGOS EM COMISSÃO, DOS EMPREGOS PÚBLICOS, FORMAS DE PROVIMENTO, REMUNERAÇÃO E OS CASOS DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA"

A secretaria executiva é o órgão executivo e de gestão administrativa do PROAMUSEP, cujo titular será nomeado após a indicação do Presidente do Conselho Diretor. O Secretário Executivo deverá ter formação de nível superior e apresentar experiência comprovada na área administrativa de gestão pública.
Ficam criados os cargos em comissão, empregos públicos, funções gratificadas, a remuneração, número de vagas e suas atribuições constantes do Anexo I e II deste Protocolo de Intenções, sujeitos ao regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme preceitua o art. 4º, inc. IX, da Lei n.º 11.107/05.

Os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração do Presidente do Conselho Diretor, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal e ficarão subordinados à Secretaria Executiva.
Os empregos públicos serão preenchidos por meio de processo de seleção competitiva pública, cujas regras serão disciplinadas por meio de Edital, de acordo com as normas que orientam a Administração Pública (art. 37, CF), no entanto, a admissão não gera direito a estabilidade.
O regime jurídico adotado aos ocupantes dos empregos públicos será aquele previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, sendo os mesmos vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens pelo Conselho Diretor, incluindo: horas extras, enquadramento salarial e funcional, gratificações, diárias, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, bem como, admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observando o disposto no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, mediante aprovação da Assembleia Geral.
A data base para revisão geral anual dos salários e dos vencimentos ocorrerá sempre no mês de julho de cada ano, sendo a primeira revisão a partir do mês de julho de 2017, adotando-se como critério para reajustes o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo.
O ocupante de cargo em comissão, empregado público ou servidor cedido deverá prestar serviços em quaisquer dos Municípios consorciados.
O ocupante de cargo em comissão, empregado publico ou servidor cedido fará jus à percepção de diárias, para cobrir despesas de alimentação e estadia quando for necessário o deslocamento fora do local de prestação de serviços, exceto quando este for inerente à execução das próprias atribuições nos Municípios Consorciados, nos valores constantes no Anexo III, que serão reajustados na mesma época e índices previstos para a data base, cuja regulamentação dar-se-á por ato da Assembleia Geral.
São inacumuláveis o benefício de vale refeição/alimentação e diárias, sendo que tais benefícios não integram ao salário do empregado público.
Conceder-se-á aos empregados públicos o pagamento de verbas remuneratórias em decorrência do contrato de trabalho e adicionais a que fizerem jus, por força da Consolidação das Leis do Trabalho, tais como horas extras, férias e terço constitucional, décimo terceiro salário, adicional insalubridade, periculosidade, adicional noturno, vale transporte etc.
Fica criada a jornada de trabalho de 12x36 horas (doze horas de trabalho com folga nas trinta e seis horas seguintes), para o período noturno ou diurno, em decorrência da peculiaridade das atividades que serão exercidas, especialmente para os empregados públicos designados para atuação no Programa SAMU REGIONAL – NORTE NOVO, respeitado o limite de 200 horas mensais.
Na jornada acima mencionada, decorrente das peculiaridades do setor de saúde, encontram-se implícita a compensação de horário, não se cogitando a incidência de horas extras.
No sistema de jornada 12x36 horas, já se encontram concedidos os repousos semanais remunerados.
As horas trabalhadas em feriados nacionais, estaduais e municipais, inclusive daqueles feriados que coincidirem com o repouso, na jornada 12x36 horas, sendo concedidos os repousos será indevido o pagamento.
Considerando que no trabalho noturno o empregado fica impossibilitado de sair do local de trabalho em face da ausência de transporte coletivo público, será permitido que os empregados públicos permaneçam durante o intervalo de uma hora de descanso, sem acréscimo na sua jornada de trabalho, para a jornada de 12x36, no refeitório ou local destinado para descanso, sem que esta permanência caracterize horas extras, salvo se existente trabalho durante este intervalo.
Os intervalos serão anotados nos cartões-ponto. A ausência de anotação do intervalo usufruído sujeitará o empregado público as penalidades previstas no artigo 482 da CLT.
Ficam instituídos e conceder-se-á aos empregados públicos os seguintes benefícios:
a) Assiduidade: Fará jus ao benefício de assiduidade, no importe de 10% (dez por cento), incidente sobre o vencimento básico, ao empregado publico que não tiver faltas ou atrasos durante o mês, justificadas ou não.
b)Vale refeição/alimentação, de natureza indenizatória, no valor de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta), reajustáveis na data base adotando-se como critério para reajuste o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE ou outro que vier a substituí-lo;
A concessão do vale-refeição/alimentação será suspensa na hipótese do empregado público/cargo em comissão encontrar nos seguintes afastamentos:
I - nos períodos de licença para tratamento de saúde, exceto em decorrência de acidente de trabalho;
II - nos casos de falta injustificada.
Havendo necessidade à execução dos serviços, o Consorcio poderá instituir banco de horas, a ser regulamentado por ato próprio da Assembleia Geral.
Os ocupantes dos cargos em comissão terão direito ao recebimento do décimo terceiro salário, férias com adicional de um terço e vale refeição/alimentação, não fazendo jus a horas extras.
O Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP - PROAMUSEP contará, também, com quadro de pessoal integrado por servidores cedidos pelos municípios consorciados, com ônus para o consorcio, somente lhe sendo concedidos adicionais ou gratificações nos termos e valores previstos no contrato de consorcio público. Na hipótese do Município consorciado assumir o ônus da cessão do servidor, tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas em contrato de rateio.
O pagamento de gratificações não configura vínculo novo do servidor cedido, inclusive, para a apuração de responsabilidade trabalhista ou previdenciária.
Por solicitação do Presidente do Conselho Diretor, a Assembleia Geral poderá autorizar a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nos seguintes casos:
***I -** enfrentar situações de calamidade pública e emergência na região de atuação, conforme entendimento manifestado em deliberação da Assembleia Geral;*
***II –** atender necessidade de projetos, programas, atividades e ações de relevante interesse público aprovados pela Assembleia Geral, mas de prazo determinado, não podendo exceder ao limite de doze meses de contratação.*
Nestas hipóteses os contratados temporariamente exercerão as funções do emprego público vago e perceberão a remuneração prevista no Anexo I.
Com a extinção do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, ou ainda, com a extinção integral e/ou parcial de programas geridos pelo Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, o pessoal cedido ao Consórcio Público retornará aos seus órgãos de origem, e os empregados públicos e cargos em comissão terão automaticamente rescindidos seus contratos de trabalho com o consórcio, nos termos do § 2º, do artigo 29 do Decreto nº 6017/2007.
Aos empregados públicos contratados para exercer cargo de Advogado e por atuarem na representação jurídica do PROAMUSEP, terão direito aos honorários advocatícios de sucumbência fixados em sentença/acórdão, nos termos do artigo 85 do Código de Processo Civil, cujos valores serão contabilizados em conta específica e rateados semestralmente entre os ocupantes do referido cargo independentemente de terem atuado ou não no processo e, para todos os fins, respectiva verba honorária não gera integração ao salário.

Artigo 5º - Fica alterado o item "XVIII – PUBLICIDADE DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E DEMAIS ATOS", que passa a ter a seguinte redação:

O PROAMUSEP deverá obedecer ao princípio da publicidade, tornando públicas as decisões que digam respeito a terceiros, de natureza orçamentária, financeira ou contratual, inclusive aquelas relativas a admissão de pessoal e prestação de contas e relatórios ao Tribunal de Contas.
O protocolo de intenções e seus aditamentos será publicado no órgão oficial do Consorcio, podendo ser de forma reduzida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet em que se poderá obter seu texto integral.
O Consorcio poderá instituir o Diário Oficial Eletrônico do Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, como Órgão Oficial para a publicação legal e divulgação de seus atos, substituindo a publicação impressa para todos os efeitos legais e será veiculado em endereço eletrônico na rede mundial de computadores - Internet.
O sítio e o conteúdo das publicações deverão ser assinados digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada na forma da legislação federal específica.
O conteúdo das publicações do Diário Oficial Eletrônico deverá ser assinado, digitalmente, com base em certificado emitido por autoridade certificadora credenciada, devendo ainda constar o respectivo Carimbo de Tempo (timestamping).
As publicações serão assinadas por empregado público/cargo em comissão designado por ato do Presidente do Conselho Diretor.
Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico.
Na primeira página de cada edição, o Diário Eletrônico do Consórcio conterá obrigatoriamente:
I – a logomarca do Consórcio;
II - o título "Diário Oficial Eletrônico do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP";
III - o número da edição;
IV - a data, o nome e identificação do responsável.

Artigo 5º - Fica alterado o item "XXIV – DA CONTRATAÇÃO DO CONSORCIO POR MUNICIPIO", que passa a ter a seguinte redação:

[...]
Para execução dos contratos de gestão associada, de programas ou de rateio pelo PROAMUSEP, a mesma somente será autorizada com a apresentação de Certidão de Regularidade com a Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, demonstrando a quitação de suas obrigações estatutárias.
O ente consorciado inadimplente com o PROAMUSEP não poderá usufruir de benefícios e serviços prestados pelo próprio Consorcio, pela Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP e pelo Consorcio Público Intermunicipal de Saúde do Setentrião Paranaense – CISAMUSEP.

Artigo 6º – Permanecem inalteradas as demais disposições do *Protocolo de Intenções firmado entre os Municípios da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense – AMUSEP, para formação do Consorcio Publico Intermunicipal de Gestão da Amusep – PROAMUSEP e elaboração de Estatuto Social conforme Lei nº 11.107/2005, e Decreto nº 6017/2007, que dispõe sobre as normas gerais de consórcios públicos"*, em 27 de julho de 2012, não alteradas pelo presente instrumento.

Artigo 7º – As alterações de que tratam este Termo de Aditamento produzirão efeitos *ex tunc,* ficando convalidados todos os atos praticados pelo Consorcio Publico Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP desde sua constituição em 27 de julho de 2012.

Art. 8º - Considerando as alterações aprovadas pelo presente instrumento, fica autorizado a alteração do Estatuto do Consorcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP.

Maringá- PR, 20 de abril de 2017.

Municipio	Prefeito	ASSINATURA
Ângulo	Rogerio Aparecido Bernardo	
Astorga	Antonio Carlos Lopes	
Atalaia	Fabio Fumagalli Vilhena de Paiva	
Colorado	Marcos Jose Consalter de Mello	
Doutor Camargo	Édilen Henrique Xavier	
Floraí	Fausto Eduardo Herradon	
Floresta	Ademir Luiz Maciel	
Flórida	Marcia Cristina Dall Ago	
Iguaraçu	Manoel Abrantes Neto	
Itaguajé	Crisogono Noleto e Silva Junior	
Itambé	Vitor Aparecido Fedrigo	
Ivatuba	Robson Ramos	
Lobato	Tania Martins Costa	
Mandaguaçu	Maurício Aparecido da Silva	
Mandaguari	Romualdo Batista	
Marialva	Victor Celso Martini	
Maringá	Ulisses de Jesus Maia Kotsifas	
Munhoz de Melo	Geraldo Gomes	
N. Senhora das Graças.	Francisco Lorival Maratta	
Nova Esperança	Moacir Olivatti	
Ourizona	Manoel Rodrigo Amado	
Paiçandu	Tarcisio Marques dos Reis	
Paranacity	Sueli Terezinha Wanderbrook	
Pres. Castelo Branco	Gisele Potila Faccin Gui	
Santa Fé	Fernando Brambilla	
Santa Inês	Bruno Vieira Luvisotto	
Santo Inácio	Junior Marcelino dos Santos	
São Jorge do Ivaí	Andre Luis Bovo	
Sarandi	Walter Volpato	
Uniflor	Alan Rogério Petenazzi	

ANEXO I

DO QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO				
CARGO	FORMA DE PROVIMENTO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	VENCIMENTO – R$
Secretário Executivo	Livre nomeação e exoneração	01	CC-1	6.600,00
Diretor Administrativo	Livre nomeação e exoneração	01	CC-2	6.500,00
Gerente Financeiro	Livre nomeação e exoneração	01	CC-3	4.000,00
Procurador Jurídico	Livre nomeação e exoneração	01	CC-3	4.000,00
Assessor Executivo	Livre nomeação e exoneração	02	CC-4	3.000,00

DO QUADRO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS				
FUNÇÃO GRATIFICADA	FORMA DE PROVIMENTO	QUANTIDADE	SIMBOLO	% SOBRE O VALOR CC-4
Controlador Interno	Designação de empregado público	01	FG1	50%
Coordenador de Projetos, Programas, de Pessoal e Recursos Humanos, Licitação e Finanças	Designação de empregado público	05	FG1	50%

DO QUADRO EMPREGOS PÚBLICOS

QUADRO PESSOAL DA ÁREA ADMINISTRATIVA				
EMPREGOS PÚBLICOS	FORMA DE PROVIMENTO	SALÁRIO (R$)	QUANTI-DADE	JORNADA DE TRABALHO (HORAS/SEMANA)
Advogado	Seleção Competitiva Pública	2.600,00	02	20
Contador	Seleção Competitiva Pública	3.445,00	01	40
Assistente Administrativo	Seleção Competitiva Pública	1.100,00	10	40
Recepcionista	Seleção Competitiva Pública	937,00	02	40

QUADRO PESSOAL DA ÁREA OPERACIONAL				
EMPREGOS PÚBLICOS	FORMA DE PROVIMENTO	SALÁRIO (R$)	QUANTIDADE	JORNADA DE TRABALHO (HORAS/SEMANA)
Ajudante de Produção	Seleção Competitiva Pública	1.235,00	04	40
Auxiliar de Serviços Gerais	Seleção Competitiva Pública	937,00	04	40
Condutor Socorrista	Seleção Competitiva Pública	2.450,00	50	40
Eletricista Oficial A	Seleção Competitiva Pública	1.435,00	02	40
Motorista de Veículo Pesado	Seleção Competitiva Pública	1.635,00	04	40
Operador de Usina Asfáltica	Seleção Competitiva Pública	1.350,00	04	40
Servente de Serviços Gerais	Seleção Competitiva Pública	937,00	02	40
Sub encarregado	Seleção Competitiva Pública	1.740,00	02	40
Tele Atendente – Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM)	Seleção Competitiva Pública	1.200,00	20	40

QUADRO PESSOAL DA ÁREA CLINICA				
EMPREGOS PÚBLICOS	FORMA DE PROVIMENTO	SALÁRIO (R$)	QUANTI-DADE	JORNADA DE TRABALHO (HORAS/SEMANA)
Enfermeiro	Seleção Competitiva Pública	3.445,00	40	40
Técnico Enfermagem	Seleção Competitiva Pública	1.450,00	40	40
Farmacêutico	Seleção Competitiva Pública	3.445,00	01	40

ANEXO II
MANUAL DE ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E JORNADA DE TRABALHO

CARGO: ADVOGADO	CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Representar em juízo ou fora dele o Consórcio, nas ações em que for parte autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instância, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.	
TAREFAS TÍPICAS	
Estudar a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos à legislação aplicável; Complementar ou apurar as informações levantadas, inquirindo o interessado, as testemunhas e outras pessoas e tomando medidas, para obter os elementos necessários à defesa ou acusação; preparar a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresenta-lo em juízo; Acompanhar o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições específicas, para garantir o seu tramite legal até a decisão final do litígio; Representar a parte de que é mandatário em juízo, comparecendo às audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; Redigir ou elaborar documentos jurídicos, pareceres, editais, pronunciamentos, minutas e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utiliza-los na defesa do Consórcio; Redigir e orientar instruções nas áreas de licitações públicas, contratação, pessoal e recursos às demais instâncias administrativas; Orientar o Consórcio com relação aos seus direitos e obrigações legais; Demais serviços de consultoria jurídica; Dirigir veículos leves, quando necessário a execução de suas atribuições.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIO COMPLETO EM DIREITO.	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.	
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NA OAB/PR.	

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar tarefas variáveis da área administrativa que exijam elaboração de textos, e soluções de algumas fases do trabalho.	
TAREFAS TÍPICAS	
Redigir, datilografar ou digitar textos, memorandos, ofícios, circulares, relatórios e correspondências, observando as regras gramaticais e as normas de comunicação oficial; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informais postos à sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativas à sua área de atuação; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos a sua disposição, tais como telefone, fax, correio eletrônico; Atender ao público em geral averiguando as suas necessidades, orientando e/ou encaminhando ao setor competente; Atender chamadas telefônicas, anotando ou enviando recados para obter ou fornecer informações, aos setores competentes; Organizar o acesso de pessoas de acordo com normas específicas; Orientar, redigir, revisar, auxiliar no preenchimento de documentos, encaminhar seguindo orientação, e proceder a tramitação de documentos, processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos consultando e mantendo atualizados os documentos em arquivos e/ou fichários para possibilitar controle dos mesmos; Elaborar, organizar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas, relatórios, materiais bibliográficos e outros documentos; Receber, controlar e enviar correspondências, mercadorias e outros, através de malotes e protocolos, providenciando os registros necessários; Participar em estudos, projetos, eventos desenvolvidos por técnicos, efetuando levantamentos e desenvolvendo controles na área administrativa; Coletar, compilar e consolidar dados diversos, revisando documentos, publicações oficiais e fornecendo informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; Efetuar cálculos e conferências numéricas;	

Codificar dados, documentos e outras informações e proceder à indexação de artigos periódicos, fichas, manuais, relatórios e outros;
Operar e zelar pelo uso adequado de equipamentos diversos, como máquinas calculadoras, de datilografia, microcomputadores, processadores de texto e outros;
Zelar pelo cumprimento das normas de saúde e segurança do trabalho e utilizar adequadamente equipamentos de proteção individual e coletiva;
Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando as suas tarefas;
Manter conduta profissional compatível com os princípios reguladores da Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da razoabilidade e da eficiência, preservando o sigilo das informações;
Tratar o público com zelo e urbanidade;
Dirigir veículos leves, quando a execução das atribuições exigir;
Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA.

CARGO: AJUDANTE DE PRODUÇÃO	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Atuar em atividades relativas à área de produção de usina de asfalto, auxiliar o operador de usina, organizar e executar a limpeza das usinas e do pátio.

TAREFAS TÍPICAS

Executar o processo de fabricação e produção da usina de asfalto;
Auxiliar o operador na retirada de peças, placas e bandejas da usina;
Auxiliar na preparação de misturas asfálticas;
Fazer limpeza dos equipamentos e Usina de Asfalto;
Auxiliar na troca e preparação dos equipamentos conforme a produção;
Auxiliar no processo de fabricação de concreto asfáltico;
Auxiliar na pesagem da carga e insumos que fazem parte da produção;
Fazer limpeza do misturador, misturador de massas;
Realizar o descarte dos resíduos corretamente;
Auxiliar na produção e reprocesso de concreto asfáltico;
Auxiliar na revalidação de concreto e usinados;
Executar outras atividades correlatas à função.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.

OUTROS REQUISITOS: NÃO EXIGIDOS.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.

TAREFAS TÍPICAS

Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas dependências internas e externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas;
Providenciar os materiais e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas;
Executar tarefas manuais e rotineiras, cuidando da limpeza nas dependências internas e externas, bem como limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros, copa, varrendo-os, lavando-os, encerando-os; remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas e equipamentos, espanando-os e/ou limpando-os;
Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos em geral, efetuando a limpeza, zelando pela guarda, conservação, manutenção dos mesmos, bem como do local de trabalho;
Executar tarefas inerentes ao serviço de copa, como preparo de lanches, sucos, cafés, chás e outros;
Servir as pessoas e conservar limpo o local de trabalho, procedendo a limpeza e a arrumação;
Lavar copos, xícaras, coador e demais utensílios utilizados na cozinha;
Verificar a existência de materiais de limpeza e controlar o consumo de materiais que utiliza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição;
Coletar lixos e separar materiais para descarte e depositá-los nas lixeiras;
Proceder a higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade;
Reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonete;
Atender as necessidades de Higiene e Segurança do Trabalho obedecendo a normas e procedimentos;
Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA

OUTROS REQUISITOS: NÃO EXIGIDOS.

CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes.

TAREFAS TÍPICAS

Conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de pacientes dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor;
Conhecer integralmente o veículo e realizar a manutenção básica do mesmo;
Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulamentação médica e seguir suas orientações;
Conhecer a malha viária local;
Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local;
Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida;
Auxiliar a equipe nas imobilizações e transportes de vítimas;
Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratórias básicas;
Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chega do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Condutor-Socorrista poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente;
Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na Unidade Móvel;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela direção;
Participar das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
Acatar as deliberações da direção técnica;
Ser maior de vinte e um anos, com disposição pessoal para a atividade;
Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.

OUTROS REQUISITOS: HABILITAÇÃO CATEGORIA “D” OU SUPERIOR.
COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO CURSO DE TRANSPORTE COLETIVO E PASSAGEIROS ATIVO E AMBULÂNCIA REGISTRADO NA CNH.

CARGO: CONTADOR	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Desempenhar atividades de nível superior relacionadas às Ciências Contábeis, na análise de processos, elaboração de programas de identificação de resultados de auditoria, revisão de relatórios de conformidade contábil, elaboração de pareceres e exames de propostas orçamentárias, além de outras atribuições inerentes à área de formação.

TAREFAS TÍPICAS

Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro de operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;
Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços;
Elaborar e assinar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão;
Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base montagem do mesmo;
Planejar e executar auditorias contábeis, efetuando perícias, investigações, apurações e exames técnicos, para assegurar o cumprimento às exigências legais administrativas;
Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do órgão apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos;
Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores;
Acompanhar a formalização de contratos no que tange ao aspecto contábil;
Elaborar e encaminhar a Tribunal de Contas do Estado do Paraná, as prestações de contas bimestrais e anuais;
Elaborar a prestação de contas e supervisionar a execução dos recursos dos convênios;
Elaborar em conjunto com a Secretaria Executiva o PLACIC- Plano de Ação Conjunta de Interesses Comum e o Plano Plurianual de Investimento e Plano de Aplicação Anual;
Responder junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Receita Federal, Ministério da Saúde, etc., nos assuntos inerentes a área contábil;
Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade pública;
Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS.

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.

OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE – CRC.

CARGO: ELETRICISTA OFICIAL A	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica e instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária.

TAREFAS TÍPICAS

Executar a manutenção em redes de linhas de distribuição de energia elétrica e instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária;
Executar a manutenção preventiva e emergência em redes de distribuição secundárias e no sistema de iluminação pública, como: substituição de elos fusíveis, cartuchos, chaves, isoladores, lâmpadas, relés e reatores;
Dirigir veículos do Consorcio para execução de serviços;
Executar serviços de instalação e manutenção do sistema de sinalização de trânsito urbano, fazer trocas de sinalização automática e manual, quando necessário;
Cumprir as normas e instruções técnicas de segurança estabelecidas pelo Consorcio;
Instalar e substitui medidores de baixa tensão e montagens de equipamentos, tais como: religadores, transformadores, cubículos de medição e chaves magnéticas;
Executar pequenos consertos em rede primária, como: troca de isoladores, pára-raios, chaves unipolares e chaves fusíveis; Verificar as condições de instalações de novos medidores, bem como a existência ou não de iluminação dos mesmos;
Executar a manutenção em postes, desligar o circuito para executar o trabalho em linha desenergizada, aterrar circuitos para evitar acidentes na linha, instalar tubulações, ligações subterrâneas, ligações aéreas e religação de circuitos, após a conclusão dos trabalhos programados;
Efetuar instalação de chaves, relés fotoelétricos e magnéticos e troca elos fusíveis;
Executar serviços em subestações de consumidores primários com a respectiva instalação ou retirada, aferição e inspeção final de medidores, em baixa e alta tensão;
Atender reclamações de consumidores, aprovar ligações monofásicas e bifásicas e comunicar ao consumidor sobre irregularidades encontradas nas instalações particulares;
Inspecionar redes e linhas a procura de defeitos para a manutenção preventiva, medir cargas e tensões de transformadores de distribuição e localizar defeitos em alimentadores nas redes de alta e baixa tensão;
Executar outras atividades correlatas à função.
Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.

EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.

OUTROS REQUISITOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NACIONAL – CNH CATEGORIA "C".

CARGO: ENFERMEIRO	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento estratégico da área de enfermagem, na execução e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao individuo, família e comunidade e executar as atividades de enfermagem.

TAREFAS TÍPICAS

Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel;
Executar prescrições médicas por tele-medicina;
Prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco de vida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas;
Prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém-nato;
Realizar parto sem distorcia;
Participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada;
Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão;
Subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para a necessidade de educação continuada da equipe;
Obedecer à Lei do Exercício Profissional e ao Código de Ética de Enfermagem;
Conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas;
Atuar na Central de Regulação como Técnico Auxiliar de Regulação Médica ou Rádio-Operador e nos Unidades Móveis como Enfermeiro intervencionistas, obedecendo à escala de serviço predeterminada; a) Técnico Auxiliar de Regulação Médica e Controlador de Frota e Rádio-Operador são aqueles que atuam na Central de Regulação, por via telefônica ou radiofônica, recebendo o pedido de atendimento de urgência e despacho via rádio ou telefone as unidades e controlando seu deslocamento. Como profissional de saúde, pode auxiliar no julgamento da gravidade caso em questão; b) Enfermeiro intervencionista é aquele que atua na Base e na Unidade Móvel e se desloca para efetuar o atendimento de enfermagem ao usuário, após a regulação.
Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de um formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do membro clínico que estava escalado originalmente.
Cumprir com a pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência;
Tratar com respeito e coleguismo os outros Enfermeiros, Médicos, Técnicos em Enfermagem e Motoristas, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo;
Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso;
Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada e congresso na área, assim como dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da Unidade Móvel;
Realizar check-list diário no início do seu turno de trabalho, deixando a unidade móvel em relação a equipamentos e medicações em perfeito estado de utilização assim como preservando o asseio e limpeza da unidade, devendo relatar qualquer ocorrência imediatamente à chefia imediata;
Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas;
Participar das reuniões convocadas pela direção;
Participar das comissões de estudo e trabalho, quando requisitado pela direção técnica;
Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos.
Acatar as deliberações da direção técnica;
Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.

CARGO: FARMACEUTICO	**CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS**

SUMÁRIO DE ATRIBUIÇÕES

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de farmácia junto ao SAMU REGIONAL – NORTE NOVO.

TAREFAS TÍPICAS

Promover o recebimento, a conferência e a verificação dos medicamentos quanto à especificação, quantidade, qualidade;
Proceder ao controle de qualidade dos produtos adquiridos da indústria farmacêutica;
Realizar o armazenamento dos medicamentos;
Realizar o controle de validade dos medicamentos, solicitando a devolução de medicamentos com proximidade do prazo de expiração da validade;
Controlar o estoque, médias de saída e faltas para auxiliar o processo de aquisição e assim dar continuidade ao abastecimento da rede;
Proceder ao controle dos resíduos, objetivando sua destinação correta e específica para segregação e armazenamento, conforme a legislação vigente;
Dispensar, mediante receituário especial, as drogas e medicamentos considerados psicotrópicos e entorpecentes, de acordo com a legislação sanitária em vigor;
Promover a distribuição dos medicamentos para toda a rede do SAMU, buscando o ajuste das quantidades solicitadas a fim de evitar o desperdício, bem como fazer o remanejo de medicamentos entre as unidades, quando necessário;
Analisar e instruir expedientes;
Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados;
Participar de reuniões para planejamento das atividades operacionais;
Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Executar outras atividades correlatas.

REQUISITOS
ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FÁRMACIA
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.
OUTROS REQUISITOS: REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA.

CARGO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Conduzir veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas, ou conduzir veículo utilizado no transporte de passageiros dentro dos limites de lotação estabelecido pela legislação em vigor.	
TAREFAS TÍPICAS	
Conduzir veículo motorizado destinado ao transporte de passageiros e de cargas, obedecendo à sinalização e aos limites de velocidade indicada; Vistoriar o veículo diariamente, antes ou após a utilização; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, zelando pela sua conversão, providenciando o abastecimento de combustíveis, lubrificação se necessário, observando níveis de água e óleo, efetuando trocas, segundo recomendações técnicas, calibragem dos pneus, limpeza, checagem do sistema elétrico e de freios etc.; Comunicar ao superior imediato quaisquer anormalidades observadas no veículo, não transitando com o mesmo sem que elas sejam sanadas; Fazer pequenos reparos de emergência, preservada as condições de segurança do veículo; Transportar pessoas, materiais, correspondências e equipamentos, garantindo a segurança dos mesmos; Executar o serviço de transporte que lhe foi atribuído e, no caso de materiais, encarregar-se de sua carga e descarga; Efetuar a limpeza interna do veículo após cada viagem realizada; Observar e controlar os períodos de revisão e manutenção recomendados preventivamente, para assegurar plena condição de utilização do veículo; Realizar anotações, segundo as normas estabelecidas e orientações recebidas, da quilometragem, viagens realizadas, objetos ou pessoas transportadas, itinerários percorridos, além de outras ocorrências, a fim de manter a boa organização e controle; Recolher o veículo à garagem ou local destinado a esse fim, ao término da jornada de trabalho deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atividades correlatas.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL CONCLUÍDO.	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.	
OUTROS REQUISITOS: HABILITAÇÃO CATEGORIA C OU SUPERIOR.	

CARGO: OPERADOR DE USINA ASFÁLTICA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Atuar em atividades relativas à área de operação de usina asfalto.	
TAREFAS TÍPICAS	
Operar as Usinas Asfalto, observando-se a obtenção de alto grau de pureza dos materiais; Controlar a qualidade no processo de britagem e utilização de tecnologia; Garantir a produção de materiais estabilizados granulometricamente; Produzir bases e sub bases de solo; Realizar ensaios que garantam o atendimento das faixas granulométricas e parâmetros desejados; Garantir a superioridade de desempenho do asfalto produzido; Controlar e garantir a qualidade da produção; Limpar, lubrificar e ajustar a Usina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção do fabricante; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva das Usinas e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Atuar no manuseio de Caldeira durante o dia; Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado; Observar as medidas de segurança ao operar a usina; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências; Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos e igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessária ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade. Executar outras atividades correlatas à função.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.	
OUTROS REQUISITOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NACIONAL – CNH C.	

CARGO: RECEPCIONISTA	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Recepcionar clientes e visitantes da Instituição, procurando identificá-los, averiguando suas pretensões, para prestar-lhes informações, marcar entrevistas, receber recados e encaminhá-los a pessoas ou setores procurados.	
TAREFAS TÍPICAS	
Atender a solicitação de clientes e visitantes, além das ligações telefônicas do setor; Atender o visitante ou usuário, indagando suas pretensões, para informá-los conforme seus pedidos; Atender chamadas telefônicas, manipulando telefones internos ou externos para prestar informações e anotar recados; Registrar as visitas e os telefonemas atendidos, anotando dados pessoais dos usuários ou visitantes, para possibilitar o controle dos atendimentos diários; Efetuar o preenchimento e marcação de audiências, visitas, entrevista em formulários e fichas próprias e específicas; organizar a triagem dos que buscam atendimento; Facilitar a localização e possibilitar acompanhamento dos serviços por parte dos atendidos; Manter em ordem todo o serviço de forma organizada e de fácil uso, manter cordialidade, bom trato; Manter arquivos de documentos e outros; Emitir encaminhamentos devidamente autorizados; Execução de outras atividades correlatas.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.	
OUTROS REQUISITOS: NÃO EXIGIDO.	

CARGO: SERVENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Executar trabalhos de limpeza e conservação em geral, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas.	
TAREFAS TÍPICAS	
Executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas dependências externas da Unidade, bem como serviços de entrega, recebimento, confecção e atendimento, utilizando os materiais e instrumentos adequados e rotinas previamente definidas; Providenciar os materiais e produtos necessários para manter as condições de conservação e higiene requeridas; Transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículo; Executar serviços de jardinagem tais como: aparar grama, aplicar inseticidas por pulverização para evitar ou erradicar pragas e moléstia, conservar jardins e fazer limpeza de pátios e outros; Executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforços físicos, cuidando da limpeza nas dependências externas, bem como limpar escadas, pisos, calçadas, banheiros; Realizar todos os tipos de movimentação de móveis, equipamentos em geral efetuando a limpeza, zelando pela guarda, conservação, manutenção dos mesmos, bem como do local de trabalho; Verificar a existência e controlar o consumo de materiais que utiliza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição; Coletar lixos e separar materiais para descarte e depositá-los nas lixeiras; Proceder a higienização e desinfecção em áreas, móveis, objetos e equipamentos sob sua responsabilidade; Atender ao telefone, anotar e transmitir informações e recados, bem como receber, separar e entregar correspondência, papéis, jornais e outros materiais; Atender as necessidades de higiene e segurança do trabalho utilizando normas e procedimentos adequados; Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Zelar pela manutenção da limpeza e ordem em seu ambiente de trabalho; Zelar pela manutenção e conservação dos bens do Consórcio; Executar outras atividades correlatas.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.	

OUTROS REQUISITOS: NÃO EXIGIDO.

CARGO: SUB ENCARREGADO	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Supervisionar os serviços de manutenção em redes e linhas de distribuição de energia elétrica e instalação de transformadores, condutores, chaves, medidores e conserto de rede primária.	
TAREFAS TÍPICAS	
Conduzir veículos do Consorcio para executar serviços; Instalar, substituir e/ou retirar medidores nas unidades de consumo; Inspecionar as instalações de consumidores; Montar e desmontar linhas e redes de distribuição e equipamentos envolvidos; Participar na manutenção preventiva e de emergência em redes e linhas de distribuição; Instalar condutores, transformadores e chaves; cortes de fios e cabos, troca de isoladores, pára-raios, chaves unipolares e chaves fusíveis; Executar serviços de instalação e manutenção do sistema de sinalização de trânsito urbano, fazer trocas de sinalização automática e manual, quando necessário; Cumprir as normas e instruções técnica de segurança estabelecidas pelo Consorcio; Instalar e substituir medidores de baixa tensão e montagens de equipamentos, tais como: religadores, transformadores, cubículos de medição e chaves magnéticas; Executar pequenos consertos de rede primária, como: troca de isoladores, pára-raios, chaves unipolares e chaves fusíveis; Verificar as condições de instalações de novos medidores, bem como a existência ou não de iluminação dos mesmos; Executar manutenção em postes, desligar o circuito para executar o trabalho em linha desenergizada, aterrar circuitos para evitar acidentes na linha, instalar tubulações, ligações subterrâneas, ligações aéreas e religação de circuitos, após a conclusão dos trabalhos programados; Efetuar instalação de chaves, relés fotoelétricos e magnéticos e troca elos fusíveis; Executar outras atividades correlatas.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO.	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.	
OUTROS REQUISITOS: CARTEIRA DE HABILITAÇÃO NACIONAL – CNH C.	

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Atuar em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Atuar como Técnico em Enfermagem de Unidade de Suporte Básico de Vida, como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e Controladores de Frota.	
TAREFAS TÍPICAS	
Conhecer integralmente todos os equipamentos, materiais e medicamentos disponíveis na ambulância e realizar manutenção básica dos mesmos; Realizar check-list diário dos materiais, equipamentos e medicamentos da unidade móvel, seguindo os padrões estabelecidos e mantendo a unidade e mochilas de atendimento em perfeito estado de conservação e assepsia; Estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações, e conhecer a estrutura de saúde local; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida; Auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chega do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; em caso de um atendimento prolongado, que exija permanência por mais de uma hora além da escala, o Técnico de Enfermagem poderá solicitar a substituição no local do atendimento; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos na Unidade Móvel; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção, e das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos, e acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMCLUÍDO E CURSO TÉCNICO ESPECÍFICO NA ÁREA.	
EXPERIÊCIA: NÃO EXIGIDA.	
OUTROS REQUISITOS: CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM, EXPEDIDO POR INSTITUIÇÃO OFICIAL DE ENSINO RECONHECIDO PELO MEC REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM – COREN.	

CARGO: TELE ATENDENTE – TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA (TARM)	CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES	
Atuar em diversas atividades dentro do SAMU, tendo capacitação específica para cada atividade. Poderão atuar como Técnicos Auxiliares de Regulação Médica e como Rádio-Operadores e controladores de Frota.	
TAREFAS TÍPICAS	
Atender a solicitações telefônicas da população; Anotar informações colhidas do solicitante, segundo questionário próprio; Prestar informações gerais ao solicitante; Estabelecer contato radiofônico com ambulâncias e/ou veículos de atendimento pré-hospitalar; Estabelecer contato com hospitais e serviços de saúde de referência a fim de colher dados e trocar informações, anotar dados e preencher planilhas e formulários específicos do serviço; Obedecer aos protocolos de serviço; atender às determinações do Médico Regulador; Conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema assistencial local; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminada, e dele não se ausentar até a chega do seu substituto; a) a substituição do plantão deverá se fazer na base; b) as eventuais trocas de plantão da escala de serviço deverão ser realizadas mediante preenchimento e assinatura de formulário próprio, por ambas as partes, e entregue ao Diretor Técnico ou seu substituto, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas; c) no caso de não haver troca oficial de plantão por opção das duas partes, a responsabilidade é do profissional que estava escalado originalmente; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, com o mínimo de quinze minutos de antecedência; Tratar com respeito e coleguismo os outros Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Condutores, liderando a equipe que lhe for delegada com ordem e profissionalismo; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários, sendo responsável pelo mau uso; Manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação permanente e congressos da área, assim como dominar conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da central de regulação; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participação das comissões de estudo e de trabalho, quando requisitado pela direção técnica; Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos; Acatar as deliberações da direção técnica; Participar da formação inicial e de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos cursos de educação continuada oferecidos; o não-cumprimento acarretará em sanções sujeitas ao desligamento do profissional.	
REQUISITOS	
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.	
EXPERIÊNCIA: NÃO EXIGIDA.	
OUTROS REQUISITOS: NÃO EXIGIDO.	

MANUAL DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CARGO: SECRETARIO EXECUTIVO
SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES
Executar todos os atos administrativos demandados pela Assembleia Geral, Conselho Diretor e Conselho Fiscal, bem como, assistir esses órgãos quando da realização de reuniões e outros compromissos.
TAREFAS TÍPICAS
Promover a execução das atividades do consórcio; Propor a estruturação administrativa de seus serviços, o quadro de pessoal e a respectiva remuneração, a serem submetidos à aprovação do Conselho Diretor; Contratar, enquadrar, promover, demitir e punir funcionários, de acordo com o Plano de Cargos e Salários do PROAMUSEP, bem como, praticar todos os atos relativos ao departamento de pessoal, após submeter sua decisão à Diretoria do Conselho Diretor, para respectiva aprovação; Propor à Diretoria do Conselho Diretor a requisição de servidores públicos para servirem ao Consórcio; Elaborar o plano de atividades plurianual e o plano de diretrizes orçamentárias a serem submetidos à Assembleia Geral até o dia 30 de Setembro;

Encaminhar ao Conselho Diretor as propostas para aprovação da execução dos contratos de programa, contratos de gestão, bem como a planilha de custos estabelecida pelo contrato de rateio;
Elaborar a proposta orçamentário anual, a ser submetida à Assembleia Geral até o dia 30 de novembro;
Elaborar o balanço e o relatório de atividade anuais a serem submetidos ao Conselho Diretor, após aprovação do Conselho Fiscal;
Elaborar os balancetes para ciência do Conselho Diretor;
Elaborar a prestação de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao PROAMUSEP, para ser apresentada pelo Conselho Diretor ao Órgão Concessor;
Publicar anualmente, em jornal de circulação nos municípios consorciados, o plano de atividade plurianual, plano de diretrizes orçamentárias, proposta orçamentária anual, cronograma de desembolso, resoluções e o balanço anual do PROAMUSEP;
Movimentar, em conjunto com o Presidente da Diretoria do Conselho Diretor, ou com quem este indicar, as contas bancárias e os recursos do PROAMUSEP;
Autorizar compras, dentro dos limites do orçamento aprovado pelo Conselho Diretor e fornecimentos que estejam de acordo com o plano de atividades aprovado pelo mesmo Conselho, mediante quotização prévia de preços ou licitação;
Autenticar livros e atas e de registros do PROAMUSEP;
Designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência, para responder pelo expediente;
Providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões do Conselho Diretor, da Diretoria do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
Providenciar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal.
Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE: CURSO SUPERIOR

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Assessorar o Conselho Diretor e o Secretario Executivo no planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação das ações do Consorcio.

TAREFAS TÍPICAS

Administrar o pessoal;
Administrar os bens patrimoniais e de materiais;
Administrar os contratos;
Administrar o sistema de tecnologia de informação;
Prestar os serviços administrativos em geral;
Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

FUNÇÃO: PROCURADOR JURIDICO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Prestar assessoria jurídica em todas as áreas de atividade do Consorcio Público, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões do Presidente do Conselho Diretor nos assuntos jurídicos.

TAREFAS TÍPICAS

Representar e defender os interesses do Consorcio, judicial ou extrajudicialmente, em qualquer instância ou foro, orientar e representar o Consorcio nos assuntos referentes à justiça e a legislação, além da representação "ad judicia", nas questões em tiver interesse como autor, réu, interveniente ou oponente;
Acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse do Consorcio, tomando as providências necessárias visando resguardar os interesses da Administração;
Acompanhar processos administrativos externos em tramitação no Tribunal de Contas, Ministério Público e Secretarias de Estado quando haja interesse do Consorcio;
Analisar os contratos firmados pelo Consorcio, avaliando os riscos neles envolvidos, com vistas a garantir segurança jurídica e lisura em todas as relações jurídicas travadas entre o ente público e terceiros;
Recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades do Consorcio afinadas com os princípios que regem a Administração Pública – princípio da legalidade; da publicidade; da impessoalidade; da moralidade e da eficiência.
Acompanhar e participar efetivamente de todos os procedimentos licitatórios; elaborar modelos de contratos administrativos;
Dirigir veículos leves, quando necessário a execução de suas atribuições.
Executar outras atividades afins.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

CARGO: GERENTE FINANCEIRO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Assessorar o Conselho Diretor e a Secretaria Executiva no planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação das ações do Consorcio.

TAREFAS TÍPICAS

Realizar a administração financeira;
Planejar a execução orçamentária e contábil;
Elaborar projetos para obtenção de recursos de origem pública ou privada;
Coordenar e controlar a aplicação dos recursos financeiros;
Dirigir veículos leves, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

CARGO: ASSESSOR TÉCNICO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Assessorar a Secretaria Executiva no planejamento, coordenação, execução, controle e avaliação das ações do Consorcio.

TAREFAS TÍPICAS

Assessorar a Secretária executiva nos exercícios de suas atribuições;
Assessorar a elaboração, acompanhamento e monitoramento dos serviços, programas, projetos e ações da área afim e desempenhar outras atribuições correlatas;
Executar outras tarefas inerentes a função, determinadas pelo superior hierárquico.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO

FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do consorcio, quanto aos aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções, renúncia de receita, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade.

TAREFAS TÍPICAS

Verificar a regularidade da programação orçamentária e financeira, avaliando o cumprimento das metas previstas no PLACIC, a execução dos programas e do orçamento do Consócio, no mínimo uma vez por ano;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Consórcio, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Consócio;
Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.
Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificações os depósitos de cauções e finanças;
Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pargar" e "despesas de exercícios anteriores";
Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes.
Realizar o controle dos limites e das condições para a inscrição de Restos a Pagar, processados ou não;
Controlar o alcance do atingimento das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
Realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei Complementar nº 101/2000;
Acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas do Estado, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, no Consórcio, excetuadas as nomeações para cargo de provimento em comissão e designações para função gratificada;
Realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações.
Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
Executar outras atividades correlatas.

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

FUNÇÃO: COORDENADOR DE PROJETOS, PROGRAMAS, DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, LICITAÇÃO E FINANÇAS

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais, financeiros, tecnológicos ou humanos.
TAREFAS TÍPICAS
Programar, organizar, orientar, chefiar, controlar e coordenar as atividades da respectiva Coordenadoria; Exercer a coordenação dos sistemas e programas relativos à respectiva Coordenadoria Setorial; Promover contatos com os diversos setores envolvidos com os sistemas e programas de responsabilidade da respectiva Coordenadoria Setorial, necessários ao desenvolvimento pleno das atividades; Dirigir e coordenar o trabalho dos empregados públicos vinculados diretamente à Coordenadoria Setorial de que é responsável; Promover reuniões com os servidores para distribuição das atividades operacionais da respectiva Coordenadoria Setorial; Submeter à consideração superior os assuntos que excedam à sua competência; Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição de chefia e coordenação. elaborar e implantar procedimentos e políticas administrativas do Consorcio da respectiva Coordenadoria setorial; Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades; **Executar outras atividades correlatas**
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO

Anexo III

TABELA DE DIÁRIAS Os dirigentes, empregados públicos e servidores públicos dos entes consorciados a serviço do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP – PROAMUSEP

Cargos/Emprego/Funções.	CIDADES ATÉ 200 Km				CIDADES ACIMA DE 200 Km			Demais Estados
	Normal	Para atender despesas com alimentação em deslocamento até 6h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento entre 6h e 12h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento superior a 12h e inferior a 24h	Normal	Para atender despesas com alimentação em deslocamento até 12h	Para atender despesas com alimentação em deslocamento superior a 12h e inferior a 24h	
Presidente	R$ 500,00	R$ 100,00	R$ 200,00	R$ 300,00	R$ 980,00	R$ 390,00	R$ 580,00	R$ 1.600,00
Secretario Executivo	R$ 170,00	R$ 35,00	R$ 70,00	R$ 100,00	R$ 330,00	R$ 130,00	R$ 200,00	R$ 500,00
Demais empregados públicos e servidores públicos dos entes consorciados a serviço do PROAMUSEP	R$ 120,00	R$ 25,00	R$ 50,00	R$ 75,00	R$ 230,00	R$ 90,00	R$ 140,00	R$ 420,00

OBS: Não são devidas diárias aos empregados públicos, cujos deslocamentos decorram de suas atribuições.

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:856F913B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017 PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) N° 31/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2017, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova - PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **LUIZ CLAUDIO COSTA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova - PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes** a Senhora **GLACI ANTONIA MERCHIORI** inscrita no CPF/MF sob Nº 572.015.959-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ADILSON PORTELA FRANCO** inscrito no CPF/MF sob Nº 459.801.959-04 e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob N° 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** o Senhor **FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK** inscrito no CPF/MF sob Nº 964.676.819-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES E GENEROS ALIMENTICIOS LTDA - ME**., **inscrita no CNPJ sob Nº 10.014.151/0001-52**, com sede a Avenida Iguaçu, 349 - CEP: 83650-000 - Bairro: Centro, Balsa Nova – PR, neste ato representada por **RAFAEL MAGATAO**, **inscrito no CPF/MF sob Nº 036.891.009-17**, doravante denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1599/2017**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** sob o **Nº 31/2017**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para o **"Fornecimento de carnes e derivados de animais"**, abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Prod.	Descrição do produto	Marca Prod.	Unid. Med.	Qtd.	Preço Unit.
1	1	474	**Ovos branco frescos** - Dúzia, de 1ª qualidade - devem apresentar entre 49 e 54g e câmara de ar fixa com no máximo 6mm de altura. A casca deve ser integra e livre de sujidades. A gema deve ser firma, ocupando a parte central do ovo e a clara deve ser consistente e transparente. A embalagem deve ser característica e com registro. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Borato	DZ	2.330	4,89
1	2	2672	**Queijo tipo mussarela fatiado (kg)** - Com selo de procedência - primeira qualidade. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo 10ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	D'neve	KG	1.010	23,70
1	3	2731	**Presunto** - 1 kg presunto fatiado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem atóxicas, resistente e transparentes. Embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviços de inspeção/departamento de inspeção animal e produtos de origem animal) com carimbo de inspeção. Produto deverá estar em conformidade com as legislações vigentes. Prazo de	Frimesa	KG	400	17,20

			validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega, especificar a marca de procedência do produto. Acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa), o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada), a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferencia.				
1	4	475	**Salsicha**	Copacol	KG	2.680	6,95
1	5	4676	**Filé de tilápia** - Congelado - 1kg - filé de peixe tilápia sem escamas, pele, couro e espinhas, com perda máxima de peso no degelo de 2% do peso bruto. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. A embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Copacol	KG	200	37,00
1	6	476	**Peito de frango sem osso** - Congelado (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Somave	KG	3.590	9,90
1	7	881	**Coxa e sobre coxa sem osso de frango** - Congelada (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem ; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Lar	KG	3.660	8,20
1	8	477	**Coxa e sobre coxa com osso de frango** - Congelada (kg) - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: característica, sem ranço; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Somave	KG	2.550	6,10
1	9	5105	**Fígado bovino em tiras** - Produto de primeira qualidade. Fígado bovino congelado (de boi jovem), livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no Ministério da Agricultura - SIF/SIP/SIM, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. O produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	Frigolon	KG	850	10,00
1	10	5106	**Musculo sem osso congelado** - Carne bovina resfriada de primeira qualidade, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isentas de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam impropria para o consumo e que alterem suas características naturais. O corte deve estar de acordo com os padrões estabelecidos pelo diagrama sem extensão atingindo partes no cotadas. A embalagem deverá ser de plástico atóxico, contendo peças de 1kg do produto.	Frigolon	KG	1.200	11,60
1	11	4678	**Bife de coxão mole** - Resfriado - 1kg - carne bovina tipo coxão mole de primeira qualidade, resfriada, sem adição de sal, tempero e molho, cortada na forma de bife de aproximadamente 120g. O produto deverá apresentar coloração, odor e textura característicos, não podendo conter liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem. O produto deve ser acondicionado em embalagens transparentes com fechamento hermético, inviolável, de polietileno, atóxico e que garanta e integridade do produto até o prazo de validade estabelecido. A embalagem deve apresentar externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazos de fabricação e validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/SIP/SIM/DIPOA (serviço de inspeção/departamento de inspeção animal de produtos de origem animal) com o carimbo de inspeção. Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; acondicionado em embalagem adequada em condições previstas para o transporte e armazenamento (de acordo com o código sanitário); o transporte deverá ser realizado em veículo térmico (sob temperatura controlada); a pesagem das mercadorias deverá ocorrer no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	1.050	21,00
1	12	479	**Carne bovina moída** - De 1ª congelada sem sal adicionado, sem tempero e sem molho - embalagem de 1 kg - requisitos: características sensoriais. textura: característica; cor: característica; sabor: característico; odor: característico. matéria-prima a ser utilizada deverá estar isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponeuroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos, etc.; deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	3.290	17,45
1	13	880	**Carne bovina patinho picada** - Congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue) acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo -15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.	Frigolon	KG	2.472	18,10
1	14	478	**Carne bovina patinho em tiras** - Congelada - a embalagem deverá ter identificação do produto, peso, validade e deverá constar o SIF e etiqueta de procedência; o produto deverá ter cor: vermelho vivo; odor: característico não poderá apresentar liquido (sangue)	Frigolon	KG	2.850	19,40

			acumulado no interior da embalagem; o produto deverá estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Deverá ter etiqueta de procedência e quantidade de gordura reduzida. Sob temperatura de no mínimo - 15ºc, embalagem rotulada com identificação do fabricante, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir da data de entrega; especificar a marca de procedência do produto; acondicionado em embalagem adequada as condições previstas para o transporte e armazenamento (conforme Anvisa); o transporte deve ser realizado através de carro térmico (sob temperatura controlada), deve ser realizada a pesagem das mercadorias no local da entrega para conferência.				

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá **a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua primeira publicação.**

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

a) O **pagamento pelo fornecimento do produto será efetuado em até 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue/executada, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da empresa a ser contratada. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.

b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos devidamente atestada pela Secretaria Municipal competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.

c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

Para os produtos a serem fornecidos as demais Secretarias Municipais	Para os produtos a serem fornecidos ao Fundo Municipal de Saúde
MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 76.105.527/0001-42 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE BALSA NOVA AV. BRASIL, 665 - BALSA NOVA. – PR. CNPJ – 10.505.599/0001-79 – INSCRIÇÃO ESTADUAL – ISENTO

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta.

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a proponente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO

a) O **prazo de entrega dos objetos contratados será de até 05 dias úteis contados da data de recebimento das notas de empenho;**

b) Os produtos deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;

c) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;

d) Os produtos serão conferidos no ato da entrega, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da contratada, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas neste edital;

e) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da contratada;

f) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da contratada a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

Condições específicas:

a) Somente serão aceitos o fornecimento de produto novo, não recondicionado e seguindo especificações originais do fabricante;

b) Todo o produto entregue deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado na Licitação;

c) A nota fiscal apresentada pela contratada, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à contratada;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Município:

a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:

a) Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A **CONTRATADA** assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

c) Deverá a **CONTRATADA** manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

d) A **CONTRATADA** será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

e) Deverão ser prestados pela **CONTRATADA**, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) O fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
b) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência previsto no item 2 do Edital.
c) O fornecimento deverá ser procedido nas quantidades, prazos e horários determinados pela **CONTRATANTE** e correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando em consequência a **CONTRATANTE** de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.
CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 31/2017, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.
CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:
a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;
b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;
d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;
e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores
PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.
CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.
PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO:
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a **CONTRATADA** da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento dos produtos objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES
PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial Nº 31/2017 e as propostas da **CONTRATADA classificadas em 1º lugar** no certame supra numerado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
PARÁGRAFO PRIMEIRO As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Contratante:
Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLÁUDIO COSTA

Contratante:
Secretaria Municipal de Educação, Cult. e Esporte
GLACI ANTONIA MERCHIORI

Contratante:
Secretaria Municipal de Assistência Social
ADILSON PORTELA FRANCO

Contratante:
Fundo Municipal de Saúde
FABRICIO FAGIOLI BUBNIAK

Contratada:
M.P. Distrib. de Carnes e Gêneros Alimentícios LTDA - ME
RAFAEL MAGATÃO

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:87F025E6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIA N° 033/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2017

Aos 25 dias do mês de abril do ano de 2017, no MUNICÍPIO DE BALSA NOVAPR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal LUIZ CLAUDIO COSTA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG Nº 1.004.706-4 SSP/PR e do CPF/MF Nº 185.717.199-34, residente e domiciliado em Balsa Nova-Pr, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE neste ato representada pela Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente a Senhora JUCÉLIA LEAL FERREIRA inscrita no CPF/MF Nº 031.893.169-96 e SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo o Senhor FERNANDO RAMOS DA QUINTA inscrito no CPF/MF Nº 073.877.299-21, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP., inscrita no CNPJ sob Nº 02.349.907/0001-96, com sede a Rua Rio Eufrates, 590 - CEP: 83833-088 - Bairro: Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, neste ato representada por WALDEMIRO KOMARCHEUSKI JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob Nº 033.144.389-90, doravante denominada CONTRATADA, por esta e melhor forma de direito, nos termos das Leis Federais Nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito às decisões constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2236/2017, que trata de licitação pública na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL sob o Nº 033/2017, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal Nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para "LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS", abaixo especificados:

Lote	Item	Cód. Serv.	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Qtde	Preço Unit.	Preço Total
1	1	4349	Locação de Banheiro Químico - Locação de sanitário químico portátil modelo standard em polipropileno, piso antiderrapante, teto translúcido, fechamento com identificação de ocupado caixa de dejetos com capacidade mínima 220l. papel higiênico, álcool em gel, papel toalha, sabonete e o frete até o local deve ser incluso.	Un	57	61,40	3.499,80

CLAUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (Doze) meses contados a partir de sua publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova-PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula Primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017, que precedeu a íntegra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
a) O pagamento pelo fornecimento dos produtos/serviços desta Ata será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário Banco: Brasil, Agência: 4314-1, Conta Corrente: 28737-7, em conta corrente própria em nome da CONTRATADA. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
b) A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos produtos conforme Cláusula Primeira deste contrato administrativo e/ou Termo de Referência do edital do Pregão Presencial Nº 033/2017, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
c) A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres: Município de Balsa Nova-Pr Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – Pr. CNPJ – 76.105.527/0001-42 Inscrição Estadual – Isento

d) O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;

e) Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a CONTRATADA, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA E DO PRAZO
a) O prazo de execução dos serviços contratados será de até 05 dias contados da data de recebimento das notas de empenho;
b) Os serviços deverão ser entregues nos locais a serem indicados pela Secretaria Municipal competente no horário compreendido das 09:00h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h somente em dias de expediente municipal;
c) Havendo a necessidade da execução dos serviços em horários e ou dias fora do expediente municipal tal condição deverá ser previamente informada pela CONTRATANTE;
d) Não serão aceitas entregas fora dos horários e locais específicos;
e) Os produtos e ou serviços serão conferidos no ato da entrega/execução, caso o contratado não aguarde a conferência dos mesmos e sejam constatadas irregularidades estes produtos serão devolvidos ao mesmo e todas as custas com transporte ocorrerão por conta da CONTRATADA, além das demais penalidades decorrentes pelo não cumprimento das condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017;
f) Os custos de transporte e mão de obra para descarregar os produtos são de total responsabilidade da CONTRATADA;
g) Caso o produto fornecido necessite de instalação, esta ocorrerá por conta da CONTRATADA a qual deverão providenciar a instalação do mesmo nos locais a serem indicados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PARÁGRAFO PRIMEIRO - Da CONTRATANTE:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Da Detentora da Ata:
a) Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

b) A CONTRATADA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Deverá a CONTRATADA manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados à CONTRATANTE, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela CONTRATADA, todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA SEXTA– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
a) Todo o produto e/ou serviço entregue e/ou executado deverá estar rigorosamente de acordo com o que foi especificado na Proposta, bem como com o que foi solicitado através do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017;
b) A nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, deverá estar acompanhada de recibos preenchidos com data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pela instituição e carimbo da instituição. Na falta de quaisquer destes dados, que comprovem a entrega do produto, a Nota Fiscal não terá efeito para pagamento e será devolvido à CONTRATADA.
c) O fornecimento será parcelado por um período de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Ata conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.
d) O fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial Nº 033/2017 e/ou Cláusula Primeira deste contrato administrativo;
e) O fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela CONTRATANTE e correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato, isentando

em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS PARÁGRAFO PRIMEIRO - Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Nº 033/2017, que integra a presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARÁGRAFO PRIMEIRO - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando: a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata; b) A Detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa; c) A Detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor; d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais; e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos; f) Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por publicação junto a imprensa oficial eletrônica municipal e por correspondência eletrônica e se necessário via postal com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Detentora poderá requerer o cancelamento da ata, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal N° 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - A solicitação da Detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova-PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO: PARÁGRAFO PRIMEIRO - O recebimento definitivo ou Provisório não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil previstas pela legislação pelo fornecimento e/ou execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS COMUNICAÇÕES PARÁGRAFO PRIMEIRO - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Nº 033/2017 e a proposta da CONTRATADA, G.T.I. Global Tecnologia Industrial Eireli - EPP classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-seão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO PARÁGRAFO PRIMEIRO
As partes elegem o Foro Regional de Campo Largo - PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Município de Balsa Nova/PR
LUIZ CLAUDIO COSTA

_____
Secretaria Munic. de Agricultura

_____
Secretaria Munic. de Ind. e Com.

G.T.I GLOBAL TECNOLOGIA INDUSTRIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 02.349.907/0001-96

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:20BE3394

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 021/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO: Boa Ventura de São Roque

LICITAÇÃO Nº 021/2017 - MODALIDADE – PREGÃO
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (EXCLUSIVA MEI, ME E EPP) PARA AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS E RECARGAS, PLACAS DE SINALIZAÇÃO,** a pedido da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes deste Município.

Eu, EDSON FLAVIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, HOMOLOGO a classificação da Pregoeira e Equipe de apoio, referente ao processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial sob o n.º021/2017, em cumprimento ao disposto no Art. 109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação prorrogada para o dia **25 de Abril de 2017 às 9h00min (horário de Brasília)** em epigrafe, adjudicando como vencedor pelo critério menor preço por item, a seguinte Proponente ADRIGIL EXTINTORES LTDA, CNPJ nº 01.461.959/0001-97, situado na Rua Saldanha Marinho, 2230, Bairro Batel Guarapuava/Pr, neste ato representado pelo DARCISIO MOREIRA MARCONDES, portador do CPF nº 647.715.479-04 e RG nº 6.788.912-0 SSP-PR.
Homologa-se para a proponente conforme abaixo:

Município de Boa Ventura de São Roque - 2017						
Classificação por Fornecedor						
Pregão 21/2017						
Fornecedor: 589-4 ADRIGIL COMERCIO DE EXTINTORES LTDA				**CNPJ Nº 01.461.959/0001-97**		
Representante: 40504-3 DARCISIO MORREIRA MARCONDES					**Fone: 042-3623-1932**	
Lote 001 - Lote 001					Total do lote 01	9.755,14
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Qtde**	**Marca**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	13449 ADESIVO (E17) DIMENSÕES DE 1M X 1M - PARA DEM	UNI	20	ADRIGIL	75,66	1.513,20
2	13438 EXTINTOR A 4KG - TROCA	UNI	4	ADRIGIL	153,26	613,04
3	13437 EXTINTOR ABC 2A 20BC 6KG - RECARGA	UNI	4	ADRIGIL	114,46	457,84
4	13436 EXTINTOR ABC 2A 20BC 6KG - TROCA	UNI	15	ADRIGIL	85,36	1.280,40
5	13440 EXTINTOR ABC 4KG - TROCA	UNI	6	ADRIGIL	172,66	1.035,96
6	13442 EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 L - TROCA	UNI	3	ADRIGIL	133,86	401,58
7	13439 EXTINTOR BC 4KG - TROCA	UNI	4	ADRIGIL	133,86	535,44
8	13441 EXTINTOR NOVO ABC 6KG	UNI	3	ADRIGIL	269,66	808,98
9	13443 LUMINARIA DE EMERGÊNCIA, BIVOLT POTÊNCIA DE 2	UNI	40	ADRIGIL	42,68	1.707,20
10	13445 PLACA "PROIBIDO FUMAR", COM PICTOGRAMA	UNI	15	ADRIGIL	14,55	218,25
11	13444 PLACA "SAÍDA" FOTOLUMINESCENTE, FUNDO VERDE E	UNI	35	ADRIGIL	14,55	509,25
12	13446 PLACA FOTOLUMINESCENTE EQUIPAMENTOS E5 EXTINT	UNI	30	ADRIGIL	13,09	392,70
13	13447 PLACA FOTOLUMINESCENTES ROTA DE FUGA S1	UNI	10	ADRIGIL	13,58	135,80
14	13448 PLACA FOTOLUMINESCENTES ROTA DE FUGA S2	UNI	10	ADRIGIL	14,55	145,50
VALOR TOTAL :						9.755,14

Homologo a presente licitação para a **ADRIGIL EXTINTORES LTDA, CNPJ nº** 01.461.959/0001-97, vencedora do **Lote 01** itens 01 a 14 com valor total de **R$ 9.755,14 (doze mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatorze centavos).**

Boa Ventura de São Roque, 27 de Abril de 2017.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Pereira dos Santos
Código Identificador:B6B19199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 18/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N. 030/2017
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2017
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Pregoeira da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 054/2017, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 018/2017 que tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de óleos lubrificantes e filtros,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CÉLIO GARCIA E CIA LTDA
CNPJ n°: 01.738.478/0001-86

Lote 6	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO HIDRAULICO VOLANTE	WEGA	5,00	R$ 63,46	R$ 317,28
2	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	10,00	R$ 69,93	R$ 699,30
3	FILTRO DÁGUA	MANN	10,00	R$ 33,63	R$ 336,30
4	FILTRO COMBUSTIVEL	INPECA	10,00	R$ 16,98	R$ 169,80
5	FILTRO SEDIMENTADOR	WEGA	4,00	R$ 45,18	R$ 180,72
6	FILTRO LUBRIFICANTE	FRAM	10,00	R$ 33,16	R$ 331,60
Lote 7	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	15,00	R$ 73,69	R$ 1.105,31

2	FILTRO DE AR INTERNO	TECFIL	15,00	R$ 63,95	R$ 959,25
3	FILTRO DE DÁGUA	TECFIL	8,00	R$ 32,39	R$ 259,12
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	15,00	R$ 42,43	R$ 636,45
5	FILTRO SEDIMENTADOR	VOXX	6,00	R$ 52,07	R$ 312,42
6	FILTRO LUBRIFICANTE	VOXX	15,00	R$ 43,83	R$ 657,45
Lote 11	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO AR INTERNO	TECFIL	10,00	R$ 42,89	R$ 428,90
2	FILTRO AR EXTERNO	TECFIL	10,00	R$ 37,49	R$ 374,90
3	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	10,00	R$ 30,64	R$ 306,40
4	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	10,00	R$ 49,43	R$ 494,30
5	FILTRO SEDIMENTADOR	WEGA	10,00	R$ 39,05	R$ 390,50
Lote 13	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE AR	TECFIL	5,00	R$ 53,07	R$ 265,35
2	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	5,00	R$ 47,25	R$ 236,25
3	FILTRO COMBUSTIVEL	VOXX	5,00	R$ 40,68	R$ 203,40
Lote 14	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE AR	VOXX	25,00	R$ 53,64	R$ 1.341,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE	TECFIL	25,00	R$ 43,94	R$ 1.098,50
3	FILTRO COMBUSTIVEL	TECFIL	25,00	R$ 49,22	R$ 1.230,50
Lote 16	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE AR EXTERNO	WEGA	5,00	R$ 63,93	R$ 319,65
2	FILTRO COMBUSTIVEL	WEGA	5,00	R$ 53,39	R$ 266,95
3	FILTRO SEDIMENTADOR	WEGA	5,00	R$ 58,91	R$ 294,55
4	FILTRO LUBRIFICANTE	VOXX	5,00	R$ 51,77	R$ 258,85

Valor: 13.475,00(treze mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: RODAP AUTO PEÇAS LTDA – ME
CNPJ n°: 00.341.103/0001-15

Lote 1	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Óleo lubrif. 10w30 homologado	PETRONAS	30,00	R$ 266,59	R$ 7.997,70
2	Óleo lubrif 15w40 homologado	PETRONAS	30,00	R$ 217,84	R$ 6.535,20
3	Óleo lubrificante 20w30 homologado	PETRONAS	25,00	R$ 247,79	R$ 6.194,70
4	Óleo Lubrificante W10 homologado	PETRONAS	20,00	R$ 238,12	R$ 4.762,40
Lote 2	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Óleo lubrificante W10 homologado	TEXACO	10,00	R$ 310,24	R$ 3.102,40
2	Óleo para motor 15w40 homologado	TEXACO	30,00	R$ 244,07	R$ 7.322,10
3	Óleo de transmissão 10w30 TDHO homologado	TEXACO	30,00	R$ 296,06	R$ 8.881,80
4	Diferencial 50 homologado	TEXACO	10,00	R$ 259,37	R$ 2.593,70
Lote 10	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	10,00	R$ 39,46	R$ 394,60
2	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	10,00	R$ 50,66	R$ 506,60
3	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	10,00	R$ 19,21	R$ 192,10
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	10,00	R$ 14,73	R$ 147,30
5	SEDIMENTADOR 530/1	VOX	10,00	R$ 45,94	R$ 459,40
Lote 15	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	5,00	R$ 61,48	R$ 307,40
2	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	5,00	R$ 40,97	R$ 204,85
3	FILTRO DESUMIDIFICADOR	VOX	5,00	R$ 95,38	R$ 476,90
4	FILTRO DO COMBUSTIVEL	VOX	5,00	R$ 57,16	R$ 285,80
5	FILTRO SEDIMENTADOR	VOX	5,00	R$ 52,86	R$ 264,30
6	FILTRO DO LUBRIFICANTE	VOX	5,00	R$ 28,15	R$ 140,75
Lote 17	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE AR EXTERNO	VOX	20,00	R$ 84,49	R$ 1.689,80
2	FILTRO DE AR INTERNO	VOX	20,00	R$ 50,32	R$ 1.006,40
3	FILTRO DESUMIDIFICADOR	VOX	20,00	R$ 95,03	R$ 1.900,60
4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOX	20,00	R$ 61,17	R$ 1.223,40
5	FILTRO SEDIMENTADOR	VOX	20,00	R$ 57,55	R$ 1.151,00
6	FILTRO LUBRIFICANTE	VOX	20,00	R$ 30,45	R$ 609,00

Valor: 58.350,20 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais e vinte centavos)

Fornecedor: FPM LOJA DE CONVENIENCIA LTDA – EPP
CNPJ n°: 10.814.503/0001-54

Lote 3	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Óleo motor 15w40	IPIRANGA	80,00	R$ 171,24	R$ 13.699,20
2	Óleo lubrificante ATF	IPIRANGA	50,00	R$ 232,96	R$ 11.648,00
3	Óleo lubrificante 68	IPIRANGA	80,00	R$ 148,90	R$ 11.912,00
4	Óleo lubrificante 90	IPIRANGA	50,00	R$ 185,27	R$ 9.263,50
5	Óleo Lubrificante para Transmissão 499	IPIRANGA	6,00	R$ 214,15	R$ 1.284,90
6	Óleo lubrificante SL 20w50 motor a gasolina	IPIRANGA	90,00	R$ 11,20	R$ 1.008,00
7	Óleo lubrificante sintético 10w40 motor a gasolina	IPIRANGA	90,00	R$ 22,24	R$ 2.001,60
8	Óleo lubrificante sintético 10w40 motor diesel	IPIRANGA	20,00	R$ 446,64	R$ 8.932,80

Valor: 59.750,00 (cinquenta e nove mil setecentos e cinquenta reais)

Fornecedor: M. E. TIEPO – ME
CNPJ n°: 23.426.427/0001-51

Lote 4	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	Fluido ant. ruído para freio úmido.	POWER	30,00	R$ 115,09	R$ 3.452,70
2	Óleo de freio dot 3	POWER	50,00	R$ 8,01	R$ 400,50

3	Óleo de embreagem dot 4	POWER	50,00	R$ 12,36	R$ 618,00
4	Graxa para rolamento 170 kg homologado	PETROBRAS	4,00	R$ 2.063,60	R$ 8.254,40
5	30 kg estopa de linha de boa qualidade para oficina.	STOVAL	8,00	R$ 96,80	R$ 774,40
Lote 5	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO LUBRIFICANTE	INPECA	40,00	R$ 22,40	R$ 896,00
2	FILTRO DE AR	INPECA	25,00	R$ 49,72	R$ 1.243,00
3	FILTRO DIESEL ½ L	INPECA	80,00	R$ 9,13	R$ 730,40
4	FILTRO DE AR INTERNO	INPECA	10,00	R$ 23,06	R$ 230,60
Lote 8	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE AR	INPECA	10,00	R$ 55,14	R$ 551,40
2	FILTRO LUBRIFICANTE MAÇARICO	INPECA	20,00	R$ 30,08	R$ 601,60
3	FILTRO COMBUSTIVEL ½ litros	INPECA	20,00	R$ 9,35	R$ 187,00
Lote 9	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO GASOLINA	INPECA	24,00	R$ 12,90	R$ 309,60
2	FILTRO DE AR	INPECA	24,00	R$ 16,58	R$ 397,92
3	FILTRO OLEO LUBRIFICANTE	INPECA	32,00	R$ 11,89	R$ 380,48
Lote 12	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE AR	INPECA	5,00	R$ 16,24	R$ 81,20
2	FILTRO LUBRIFICANTE	INPECA	5,00	R$ 12,50	R$ 62,50
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	5,00	R$ 15,26	R$ 76,30
Lote 18	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 115,10	R$ 460,40
2	FILTRO SEDIMENTADOR	INPECA	2,00	R$ 236,76	R$ 473,52
3	FILTRO OLEO DO MOTOR	INPECA	4,00	R$ 59,19	R$ 236,76
4	FILTRO HIDRAULICO	INPECA	4,00	R$ 166,69	R$ 666,76
5	FILTRO DA TRANSMISSÃO	INPECA	4,00	R$ 229,87	R$ 919,48
6	FILTRO DE AR INTERNO	INPECA	4,00	R$ 176,79	R$ 707,16
7	FILTRO DE AR EXTERNO	INPECA	4,00	R$ 258,98	R$ 1.035,92
Lote 19	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 91,70	R$ 366,80
2	FILTRO SEDIMENTADOR	INPECA	2,00	R$ 266,70	R$ 533,40
3	FILTRO LUBRIFICANTE	INPECA	4,00	R$ 83,04	R$ 332,16
4	FILTRO DO HIDRAULICO	INPECA	4,00	R$ 161,08	R$ 644,32
5	FILTRO DA TRANMISSÃO	INPECA	4,00	R$ 181,30	R$ 725,20
6	FILTRO DE AR INTERNO	INPECA	4,00	R$ 220,69	R$ 882,76
7	FILTRO DE AR EXTERNO	INPECA	4,00	R$ 296,34	R$ 1.185,36
Lote 20	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 111,75	R$ 447,00
2	FILTRO SEDIMENTADOR	INPECA	2,00	R$ 103,88	R$ 207,76
3	FILTRO DO HIDRAULICO	INPECA	4,00	R$ 254,65	R$ 1.018,60
4	FILTRO DA TRANSMISSÃO	INPECA	4,00	R$ 400,06	R$ 1.600,24
5	FILTRO LUBRIFICANTE	INPECA	4,00	R$ 54,90	R$ 219,60
6	FILTRO DE AR INTERNO	INPECA	4,00	R$ 91,96	R$ 367,84
7	FILTRO DE AR EXTERNO	INPECA	4,00	R$ 159,74	R$ 638,96
Lote 21	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO LUBRIFICANTE	INPECA	4,00	R$ 54,88	R$ 219,52
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 81,58	R$ 326,32
3	FILTRO SEDIMENTADOR	INPECA	2,00	R$ 41,48	R$ 82,96
4	FILTRO TRANSMISSÃO	INPECA	4,00	R$ 403,19	R$ 1.612,76
5	FILTRO HIDRAULICO	INPECA	4,00	R$ 161,81	R$ 647,24
6	FILTRO DE AR INTERNO	INPECA	4,00	R$ 71,52	R$ 286,08
7	FILTRO DE AR EXTERNO	INPECA	4,00	R$ 131,28	R$ 525,12
Lote 22	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO LUBRIFICANTE	INPECA	4,00	R$ 53,20	R$ 212,80
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 93,24	R$ 372,96
3	FILTRO SEDIMENTADOR	INPECA	2,00	R$ 138,62	R$ 277,24
4	FILTRO DA TRANSMISSÃO	INPECA	4,00	R$ 288,20	R$ 1.152,80
5	FILTRO DO HIDRAULICO	INPECA	4,00	R$ 131,62	R$ 526,48
6	FILTRO DE AR INTERNO	INPECA	4,00	R$ 74,72	R$ 298,88
7	FILTRO DE AR EXTERNO	INPECA	4,00	R$ 114,71	R$ 458,84
Lote 23	**Descrição**	**Marca**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor. Total**
1	FILTRO LUBRIFCANTE	INPECA	4,00	R$ 45,62	R$ 182,48
2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	INPECA	4,00	R$ 99,74	R$ 398,96
3	FILTRO SEDIMENTADOR	INPECA	2,00	R$ 46,64	R$ 93,28
4	FILTRO DA TRANSMISSÃO	INPECA	4,00	R$ 231,58	R$ 926,32
5	FILTRO DO HIDRAULICO	INPECA	4,00	R$ 312,39	R$ 1.249,56
6	FILTRO DE AR INTERNO	INPECA	4,00	R$ 74,02	R$ 296,08
7	FILTRO DE AR EXTERNO	INPECA	4,00	R$ 113,33	R$ 453,32

Valor: 43.518,00 (quarenta e três mil quinhentos e dezoito reais)

Valor Total Homologado: Valor Total do Pregão: R$175.093,20 (cento e setenta e cinco mil e noventa e três reais e vinte centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 030/2017, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 018/2017, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de abril de 2017

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Gabriel Ferreira
Código Identificador:0E520B18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL 2016 APAE

APAE BALANÇO PATRIMONIAL

0120 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. DE CAMPINA DOSIMAO APAE Folha: 00002
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR Emissão: 31/12/2016
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677 Data Reg.: 19/03/2007 Hora: 11:28:35
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA. Registro: 99200656
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em – Dezembro/2016

ATIVO			
Anual			
ATIVO CIRCULANTE			1.820,81
DISPONIBILIDADES		1.820,81	
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA	1.820,81		
CAIXA	1.393,07		
BANCO C/MOVIMENTO - EDUCAÇAO	21,35		
BANCO C/ POUPANÇA	406,39		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			19.177,80
IMOBILIZADOS		19.177,80	
BENS EM OPERAÇÃO	26.274,10		
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	24.374,10		
EQUIP DE PROC ELETRON DADOS COMPUTADORES	1.900,00		
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA	(7.096,30)		
(-) DEPRECIAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	(6.089,10)		
(-) DEPRECIAÇAO EQUIPAMENTOS DE PROC ELETRON. D	(1.007,20)		

TOTAL DO ATIVO 20.998,61CR
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância de R$ 20.998,61, bem como suas demonstrações.

CAMPINA DO SIMÃO, PR, 31/12/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APAE BALANÇO PATRIMONIAL
0120 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. DE CAMPINA DOSIMAO APAE Folha: 00002
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR Emissão: 31/12/2016
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677 Data Reg.: 19/03/2007 Hora: 11:28:35
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA. Registro: 99200656
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em – Dezembro/2016

PASSIVO			
Anual			
PASSIVO			
PATRIMONIO LIQUIDO			20.998,61
PATRIMONIO SOCIAL		20.998,64	
PATRIMONIO SOCIAL	28.586,76		
PATRIMONIO SOCIAL	28.586,79		
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADA	(7.588,18)		
DEFICIT DO EXERCICIO	(7.588,18)		

TOTAL PASSIVO 20.998,61CR
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R$ 20.998,61, bem como suas demonstrações.

CAMPINA DO SIMÃO, PR, 31/12/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APAE BALANÇO PATRIMONIAL
0120 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. DE CAMPINA DOSIMAO APAE Folha: 00002
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR Emissão: 31/12/2016
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677 Data Reg.: 19/03/2007 Hora: 11:28:35
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA. Registro: 99200656
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em – Dezembro/2016

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCICIO			
Anual			
RESULTADO DO PERÍODO			
RECEITAS OPERACIONAIS			
COM RESTRICOES		11.300,84	
PROGRAMA TIVIDADES) EDUCACAO	11.084,41		
CONVENIO S.E.E.D	5.040,00		
DOACOES	2.762,02		
PROMOCOES	3.900,00		
CONVENIO S.E.D.S	(617,61)		
RECEITAS FINANCEIRAS	216,43		
RECEITAS COM JUROS	216,43		
Receitas Operacionais			11.300,84CR
Resultado Bruto			11.300,84CR
CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS			(18.889,02)
EDUCACAO		(18.889,02)	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.698,70)		
CORREIOS E MALOTE	(148,70)		
HONORARIOS CONTABEIS	(1.550,00)		
DESPESAS DE OCUPAÇAO	(5.635,74)		
DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇAO	(5.635,74		
DESPESAS GERAIS	(10.243,71)		
MANUTENCAO CONSERVACAO	(140,19)		
DESPESAS C/ PROMOCOES	(1.200,00)		
DESPESAS DIVERSAS	(632,00)		
MATERAIAL AUXILIARES E DE CONSUMO	(4.700,83)		
COPA, COZINHA E REFEITORIO	(3.131,70)		
DESPESAS DE VIAGEM	(177,17)		
FEDERACAO DAS APAES	(261,82)		
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.310,87)		
COMISSOES E DESPESAS BANCARIAS	(1.310,87)		

Custos e despesas operacionais 7.588,18DB
Superavit/ Deficit do Período 7.588,18DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APAE BALANÇO PATRIMONIAL
0120 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. DE CAMPINA DOSIMAO APAE Folha: 00002
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR Emissão: 31/12/2016
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677 Data Reg.: 19/03/2007 Hora: 11:28:35
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA. Registro: 99200656
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em – Dezembro/2016

DLPA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS			
SALDO NO INICIO DO PERIODO			0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)			0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)			7.588,18
REVERSAO DE RESERVAS (+)			0,00
DESTINACAO DO EXERCICIO			0,00
RESERVA LEGAL			0,00
RESERVA ESTATUTARIA			0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA			0,00
OUTRAS RESERVAS			0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)			0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS			0,00
SALDO DE RESERVAS			0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO			7.588,18

CAMPINA DO SIMAO, PR, 31/12/2016

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APAE BALANÇO PATRIMONIAL
0120 0001 ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXC. DE CAMPINA DOSIMAO APAE Folha: 00002
85.148-000 CAMPINA DO SIMAO / PR Emissão: 31/12/2016
08.726.034/0001-70 I.E.: ISENTO N.I.R.E.: 677 Data Reg.: 19/03/2007 Hora: 11:28:35
Licenciado Para: ORGANIZACAO CONTABIL CENTRO OESTE S/C LTDA. Registro: 99200656
BALANÇO PATRIMONIAL
Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em – Dezembro/2016

DFC – DEMONSTRACAO DE FLUXO DE CAIXA			
ATIVIDADES OPERACIONAIS			0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES			0,00
RECEBIMENTO DE JUROS			0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS			0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS			0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS			0,00

PAGAMENTOS DE SALARIOS			(11.300,84)
PAGAMENTO DE JUROS			0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE			0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			11.300,84
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO			0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO			0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDONAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			0,00
AUMENTO DE CAPITAL			0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO			0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS			0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			0,00
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA			11.300,84
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE – CAIXA EXERCICIO ANTERIOR			0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE – CAIXA EXERCICIO ATUAL			1.820,81

CAMPINA DO SIMAO, PR, 31/12/2016

Em – Dezembro/2016

DMPL – Demonstracao das Mutacoes do Patrimonio Liquido					
Codigo	Descricao	Saldo Anterior	Lucro Liquido	Lctos do PL sem Historico DMPL	Saldo Final
67	Deficit do exercicio	0,00-D	7.588,18D		7.588,18-D
63	Patrimonio Social	0,00-D	24.490,20-C	4.096,59-C	28.586,79-C
66	Superavir do exercicio	0,00-D	0,00-D		0,00-D
	Saldos Em – Dezembro/2016	0,00-D	16.902,02-C	4.096,59-C	20.998,61-C

CAMPINA DO SIMAO, PR, 31/12/2016

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRACOES FINANCEIRAS DIVULGADAS EM 31/12/2016
(Valores em R$ 1,00)

NE 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina do Simão** ou, abreviadamente, **APAE de Campina do Simão**, fundada em Assembléia realizada em 15 de fevereiro de 2007. É uma associação civil, filantrópica, de caráter assistencial, educacional, cultural, de saúde, de estudo e pesquisa, desportivo e outros, sem fins lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede e foro na Rua José Iastrenski, centro, neste Município de Campina do Simão, Estado de Paraná. Entre alguns dos objetivos da Entidade, destacam-se:

a) promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente mental, em seus ciclos de vida, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

b) coordenar e executar na sua área de jurisdição os objetivos, programas e a política da Federação das APAEs do Estado e da Federação Nacional das APAEs, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apaeano;

c) atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, em consonância com a política adotada pela Federação Nacional e pela Federação das APAEs do Estado, coordenando e fiscalizando sua execução;

d) articular junto aos poderes públicos municipais e entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência e com outras entidades no município, que defendam a causa da pessoa com deficiência em qualquer de seus aspectos;

NE 02 - ELABORAÇÃO EAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis e Financeiras da Entidade foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 6.404/1976 e a Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBC T 10.19. Estando de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis às entidades, com observância, no que for permitido, da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade, instituída pela Lei 11.638/2007, Lei 11.941/2009 e Resolução CFC 1.255 de 2009 e a Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TG 07.

NE 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS UTILIZADAS PARA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As principais práticas adotadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Contábeis foram:

3.1) Determinação do resultado:

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios e a moeda funcional adotada é o Real.

3.1.1) As Demonstraçoes Contabeis foram apresentadas sem a comparabilidade de anos anteriores devido a migração do plano de contas.

3.2) Instrumentos Financeiros Básicos:

As disponibilidades, aplicações financeiras, obrigações com fornecedores, contas a pagar, empréstimos, financiamentos e outras obrigações a pagar, foram reconhecidas pelo seu valor atualizado, conforme as disposições legais ou contratuais previstas.

3.3) Ativos circulantes e realizável a longo prazo:

As disponibilidades da Entidade encontram-se lançadas na conta caixa e bancos.

3.3.1) Até 31/12/2016 a Entidade não recebeu qualquer subvenção governamental.

3.4) Ativo Imobilizado:

As contas classificadas no Ativo Não-Circulante Imobilizado foram reconhecidas pelo seu Custo Histórico, deduzido da respectiva Depreciação Acumulada. Os encargos de depreciação foram calculados pelo Método Linear, mediante a aplicação de taxas permitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (IN SRFB 162 de 1998) que levam em conta o prazo de vida útil econômica dos bens.

A Resolução CFC 1.418 de 2012, item 20, requer que seja realizada análise para medição da recuperabilidade dos itens integrantes do Imobilizado e sempre que houver indício de perda, reconhecer essa irrecuperabilidade no resultado. A Entidade avaliou os itens do Imobilizado e não identificou perdas a serem registradas por valor realizável menor do que o valor contábil.

NE 04 - PATRIMÔNIO SOCIAL:

Para o exercício findo em 2016 a Entidade apresentou um superávit no valor de **R$ 7.588,18 (sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos).** Esse valor é composto basicamente pela depreciação do período onde somou o valor de R$5.635,74 (cinco mil seicentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

NE 05 - PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS PASSIVAS:

A Entidade, a exemplo das demais entidades que operam no país, está sujeita à contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Presidência da Associação revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados. No período não foi reconhecida nenhuma contingência passiva relevante.

NE 06 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da Entidade, em 31 de dezembro de 2016, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

CAMPINA DO SIMAO / PR, 31/12/2016

SALETE STOLARSKI
Presidente
CPF: 332.622.339-00
RG: 16040053

JOÃO PAULO ZOLET
Contador
PR 045278/O-7
CPF: 02677140926
RG: 71099377

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:1526A71C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017 - POR ITEM

Classificação por Fornecedor
Pregão 5/2017

Item	Produto/Serviço UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 27130-6 LELA SOLUCÇÕES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA		CNPJ: 21.712.003/0001-28	Telefone:	Status:	Classificado	7.405,00
Representante: 27131-4 FELIPE EVERS MENDES						
Lote 001 - Lote 001						7.405,00
003	16916 Monitor LED 21,5" UN	5,00	Classificado	AOC E2270SWN 21,5 LED	618,50	3.092,50 *
	Imagem / Tela:					
	- Tela LCD: LCD TFT;					
	- Tipo de iluminação traseira: Sistema W-LED;					
	- Dimensões do painel: 21,5 pol / 54,6 cm;					
	- Prop. imagem: 16:9;					
	- Ótima resolução: 1920 x1080 a 60 Hz;					
	- Cores da tela: 16,7 milhões;					
	- sRGB					
	Conectividade:					
	- HDMI (digital, HDCP);					
	- VGA (analógica);					
	- Fonte de alimentação: 100 - 240 VAC, 50 - 60 Hz (Embutido);					
	Aprovações de órgãos reguladores:					
	- BSMI					
	- Marca CE					
	- FCC Classe B					
	- SEMKO					
	- Certificado TCO					
	- TUV/ISO9241-307					
	- cETLus					
	- EAC					
	- INMETRO					
004	16918 No-break1500va - Potência Máxima: 1500VA UN	5,00	Classificado	TS SHARA	862,50	4.312,50 *
	- Potência Máxima: 1500VA					
	- Rendimento: 95% (para operações em rede) e 85% (para operações em bateria)					
	- Tensão de entrada: Bivolt (115V / 220V)					
	- Frequência nominal da rede: 60Hz +/- 5Hz					
	- Variação máxima de entrada: Para115V = 83V ~ 146V / Para 220V = 176V ~ 264V					
	- Tensão de saída: 115V (DE LINHA) / 220V (OPCIONAL)					
	- Regulação de saída: +/- 5% (OPERAÇÃO PELA BATERIA)					
	- Frequência de saída: 60Hz +/- 1% (PARA OPERAÇÃO EM BATERIA)					
	- Onda Senoidal					
	- Número de Tomadas: 8					
	- 2 Baterias Internas					
	- Autonomia: +/- 30 Minutos (com 50% de carga de informática)					
	- Tempo de recarga: 6 horas para 90% da autonomia					
Fornecedor: 22129-5 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER ME		CNPJ: 12.162.386/0001-17	Telefone: 4130425012	Status:	Classificado	46.050,00
Representante: 22130-9 LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER						

Lote 001 - Lote 001						46.050,00
001	18588 Computador completo: UN	15,00	Classificado	NTC/LG/MICROSOFT	3.070,00	46.050,00 *
	Cat 1 video, mid-tower com placa de video;					
	Gabinete:					
	Tamanho: Mid-Tower.					
	Fonte:					
	Potencia: 500W; bivolt.					
	Tela:					
	- Tipo de monitor: LED, Tamanho: 21,5"					
	Processador:					
	- Modelo: 4 núcleos, Velocidade: superior a 2.5 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache					
	Memória:					
	- Capacidade: 8 Gb - Barramento da memória: DDR3.					
	Driver Lê/Grava: CD / DVD					
	HDD:					
	- Capacidade: 500 Gb					
	Sistema Operacional Modelo: Licença Windows 7 PRO.					
	Conexões:					
	- 3 xConexões USB 2.0					
	- 1 xConexão Ethernet (RJ-45) , 10/100/1000					
	- 1 x Saída VGA.					
	Conectividade:					
	- Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready.					
	Placa de Video, Performance:					
	- Barramento: PCI Express 2.0					
	- Stream Processor: 480					
	- Core Clock: 650 MHz					
	Memória:					
	- Capacidade: 2048 MB					
	- Interface: 128 Bits DDR3					
	- Frequência: 667 MHz					
	Periféricos inclusos:					
	- Monitor;					
	- Teclado Padrão ABNT 2;					
	- Mouse					
Emitido por: Dilma de Lima, na versão: 5516 n 05/04/2017 10:18:00						
Item	Produto/Serviço UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
Fornecedor: 26235-8 MM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME		CNPJ: 15.275.465/0001-22	Telefone: 4732098789	Status:	Classificado	45.680,00
Representante: 26236-6 LUIS FEERNANDO MACARINI MONTALI						
Lote 001 - Lote 001						45.680,00
002	15101 Computador completo: Cat 2 UN	20,00	Classificado	ASPACEBR/AOC	2.284,00	45.680,00 *
	Gabinete:					
	Tamanho: Mini-Tower.					
	Fonte Potencia mínima: 250W;					
	- Fonte bivolt.					
	Tela:					
	- Tipo de monitor: LED, Tamanho: 18,5"					
	Processador:					
	- Modelo: 2 núcleos, Velocidade: superior 2.00 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache					
	Memória:					
	- Capacidade: 4 Gb - Barramento da memória: DDR3.					
	Driver:					
	- Lê/Grava: CD / DVD					
	HDD Capacidade mínima: 500 Gb					
	Sistema Operacional:					
	- Modelo: Licença Windows 7 PRO.					
	Conexões:					
	- 3 xConexões USB 2.0					
	- 1 xConexão Ethernet (RJ-45) , 10/100/1000					
	- 1 x Saída VGA.					
	Conectividade:					
	- Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready.					
	Periféricos inclusos:					
	- Monitor;					
	- Teclado Padrão ABNT 2;					
	- Mouse					
Fornecedor: 22953-9 NUVEMPRIME COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME		CNPJ: 17.975.908/0001-13	Telefone: 4131544432	Status:	Classificado	29.373,50
Representante: 22963-6 JORGE PERELLES NETO						
Lote 001 - Lote 001						29.373,50
006	12070 Notebook: UN	13,00	Classificado	ACER	2.259,50	29.373,50 *
	Tela:					
	- Tipo de monitor: LED, Tamanho: 15 "					
	Processador:					
	- Modelo: 2 núcleos, Velocidade: mais de 2.00 GHz - Memória Cache: 3 MB L3 cache					
	Memória:					
	- Capacidade: 4 Gb - Barramento da memória: DDR3.					
	Driver:					
	- Lê/Grava: CD / DVD					
	HDD:					
	- Capacidade: 500 Gb					
	Sistema Operacional:					
	- Modelo: Licença Windows 7 PRO.					
	Conexões:					
	- 3 xConexões USB 2.0					
	- 1 xConexão Ethernet (RJ-45) 10/100/1000					
	- 1 x Saída VGA.					
	Conectividade:					
	- Placa de rede: Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready.					
	- Placa wireless: - 802.11b/g/n Wi-Fi CERTIFIED™					

	Alimentação:					
	- Fonte bivolt.					
	Teclado: - Teclado Padrão ABNT 2;					
Fornecedor: 22328-0 SMI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA ME		CNPJ: 16.096.591/0001-82	Telefone: 4130426304	Status:	Classificado	11.670,00
Representante: 22337-9 MARCOS AURELIO STRAUBE						
Lote 001 - Lote 001						11.670,00
005	16917 No-break600va - Potência Máxima: 600VA UN	30,00	Classificado	RAGTECH	389,00	11.670,00 *
	- Potência Máxima: 600VA					
	- Rendimento: 95% (para operações em rede) e 85% (para operações em bateria)					
	- Tensão de entrada: Bivolt (115V / 220V)					
	- Frequência nominal da rede: 60Hz +/- 5Hz					
	- Variação máxima de entrada: Para115V = 83V ~ 146V / Para 220V = 176V ~ 264V					
	- Tensão de saída: 115V (DE LINHA) / 220V (OPCIONAL)					
	- Regulação de saída: +/- 5% (OPERAÇÃO PELA BATERIA)					
	- Frequência de saída: 60Hz +/- 1% (PARA OPERAÇÃO EM BATERIA)					
	- Onda Senoidal					
	- Número de Tomadas: 4					
	- 1 Baterias Internas					
	- Autonomia: +/- 30 Minutos (com 50% de carga de informática)					
	- Tempo de recarga: 6 horas para 90% da autonomia					
Emitido por: Dilma de Lima, na versão: 5516 n 05/04/2017 10:18:00						
Item	Produto/Serviço UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Sel
VALOR TOTAL :						140.178,50
Emitido por: Dilma de Lima, na versão: 5516 n 05/04/2017 10:18:00						

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D11C2B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 8 /2017 E Nº 9/2017

Nº. A.R.P.	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	DATA VIGENCIA	VALOR TOTAL
29/2017	Pregão Presencial nº. 8/2017	Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos.	- Auto Posto Nuele Ltda	24/04/2017	23/04/2018	R$ 102.828,90
30/2017	Pregão Presencial nº. 8/2017	Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos.	- Auto Posto Noeroger Ltda	24/04/2017	23/04/2018	R$ 90.332,80
31/2017	Pregão Presencial nº. 9/2017	Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de empresa jornalística.	- Editora de Jornal o Regional Ltda - ME	24/04/2017	23/04/2018	R$ 15.180,00
32/2017	Pregão Presencial nº. 9/2017	Registro de preços visando futura e eventual contratação de serviços de empresa jornalística.	- Gráfica Editora Riomafrense Ltda - ME	24/04/2017	23/04/2018	R$ 13.613,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:486DA582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÕES PRESENCIAIS Nº 8/2017 Nº 9/2017 E 10/2017

Nº. PROCESSO LICITAÇÃO	DATA LICITAÇÃO	OBJETO	VENCEDOR/CNPJ/CPF	VALOR TOTAL LICITAÇÃO
Pregão Presencial nº. 8 2017	18/04/2017	- Registro de preços de filtros, óleos lubrificantes e afins e produtos para limpeza de veículos.	- Auto Posto Nuele Ltda – CNPJ: 01.059.928/0001-04	R$ 102.828,90
			- Auto Posto Noeroger Ltda – CNPJ: 04.624.553/0001-76	R$ 90.332,80
Pregão Presencial nº. 9/2017	19/04/2017	- Registro de preços de contratação de serviços de empresa jornalística.	- Gráfica Editora Riomafrense Ltda – ME – CNPJ: 83.492.942/0001-61	R$ 13.616,00
			- Editora de Jornal o Regional Ltda – ME – CNPJ: 01.276.217/0001-91	R$ 15.180,00
Pregão Presencial nº. 10/2017	25/04/2017	- Registro de preços de contratação de prestação dos serviços de transporte com caminhões, por km rodado, serviços de horas de máquina retro escavadeira e serviços de horas de trator de esteira, para futura e eventual contratação pela Secretaria Municipal de Obras, Rodoviário e Infra Estrutura	- Dois Irmãos Locação de Máquinas e Caminhão Ltda - ME	R$ 73.600,00
			Transmurka Transportes Ltda – ME	R$ 62.070,00
			Rose kais Rogovski – ME	R$ 17.200,00
			Danusia Casagrande – ME	R$ 79.450,00
			Andrielli Aparecida Casagrande 07926422959	R$ 17.500,00
			João Casagrande 52255581949	R$ 23.520,00
			Benedita Aparecida Rosa Ribas - ME	R$ 21.520,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:648E41B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO					Exercício 2016
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					Período: Janeiro à Dezembro
Administração Indireta - CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	7.924,66	15.929,20	PASSIVO CIRCULANTE	8.843,03	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.924,66	15.929,20	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5. 237,82	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.631.378,00	1.631.378,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	98,90	0,00
IMOBILIZADO	1.631.378,00	1.631.378,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.506,31	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	8.843,03	0,00
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.549.987,19	1.549.987,19
			RESULTADOS ACUMULADOS	80.472,44	97.320,01
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	-16.847,57	2.895,95
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	97.320,01	94.424,06
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.630.459,63	1.647.307,20
TOTAL	1.639.302,66	1.647.307,20	TOTAL	1.639.302,66	1.647.307,20

ATIVO FINANCEIRO	Exercicio Atual	PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	7.924,66	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.843,03
ATIVO CIRCULANTE	7.924,66	PASSIVO CIRCULANTE	8.843,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.924,66	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	5.237,82
		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	98,90
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	7.924,66	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.506,31
		TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	8.843,03

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	1.631.378,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.631.378,00
IMOBILIZADO	1.631.378,00
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	1.631.378,00
SALDO PATRIMONIAL	1.630.459,63

COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	54.884,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	54.884,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERAVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
1 - Recursos Livres - Descentralizados	7.924,66	15.929,20
94 - Retenções em Cararter Consignatorio	0,00	0,00
TOTAL	7.924,66	15.929,20

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Notas:

Nota 01 _O imobilizado nao sofreu alteraçoes por ingressos de bens patrimonial no Exercicio de 2016. Nao houve ainda depreciação, valorização e exaustao de bens no Exercicio de 2016

CAPITAO LEONIDAS MARQUES, 26/04/2017

ADROALDO HOFFELDER
Presidente
Consorcio

JOSE ELTON DA CRUZ
Técnico Contabil

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:10F1B6A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO 17/2017

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 58-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **LUIZ CARLOS CAMPOS & CIA LTDA – ME**
CNPJ: **08.691.898/0001-01**
Modalidade: **Pregão nº 17/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	BLOCO DE ATESTADO MÉDICO 1 COR 100x1 Medidas 20x15cm	BL	250	1,95	487,50
7	BLOCO DE DECLARAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	BL	60	2,90	174,00
8	BLOCO DE FICHA DE REFERÊNCIA RETIFICADO 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5cm	BL	110	5,85	643,50
9	BLOCO DE FICHA GERAL DE ATENDIMENTO RETIFICADO F/V 1 COR 100x1 MEDIDAS 21,7x29,5	BL	320	6,25	2.000,00
10	BLOCO DE RECEITUÁRIO/NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100x1 MEDIDAS 22x11cm	BL	50	2,49	124,50
11	BLOCO DE RECEITUARIO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x11cm	BL	60	2,49	149,40
12	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES - R.E. 1 COR 100x1 MEDIDAS 14,5x10,5cm	BL	55	2,85	156,75
13	BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO DE HORARIO GINÁSIO CARBONADA 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 17x14,5cm	BL	250	5,70	1.425,00
14	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL RETIFICADO CARBONADAS 50x2 MEDIDAS 20x15cm	BL	250	4,35	1.087,50
15	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES	BL	600	3,65	2.190,00

	CORES)				
16	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADO 50x2 MEDIDAS 14,5x11cm	BL	600	2,65	1.590,00
17	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DE PRÉ NATAL CARBONADA 50x2 MEDIDAS 14X11cm	BL	50	4,65	232,50
18	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50x3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7x25,7cm	BL	200	11,90	2.380,00
19	BLOCO VALE PASSAGEM CARBONADA 50x4 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 14,5x11cm	BL	500	5,35	2.675,00
20	CARTÃO ANTICONCEPCIONAL RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	UN	1.500	0,13	195,00
21	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO F.C.C. MEDIDAS 11x8cm	UN	3.500	0,06	210,00
22	CARTÃO DE MEDICAÇÃO DE USO CONTÍNUO RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	UN	2.000	0,13	260,00
23	CARTÃO DE VISITA COLORIDO MEDIDAS 9x5cm	UN	15.000	0,069	1.035,00
24	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14x14cm	UN	2.000	0,135	270,00
25	CARTAZ GESTANTE, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50x70cm	UN	18	26,00	468,00
26	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62cm	UN	1.100	1,00	1.100,00
28	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5x22cm	UN	7.000	0,13	910,00
29	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 18x24cm	UN	9.000	0,19	1.710,00
30	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 24X34cm	UN	9.000	0,32	2.880,00
31	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18x24cm	UN	9.000	0,28	2.520,00
32	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26x36cm	UN	6.000	0,62	3.720,00
34	FICHA AMARELA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGÊNCIA/EMERGENCIA F/V MEDIDAS 30x20cm	UN	9.000	0,075	675,00
35	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	UN	180	0,59	106,20
36	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR	UN	3.500	0,109	381,50
37	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5x10cm	UN	5.500	0,059	324,50
38	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500x4=2000)	CX	30	280,00	8.400,00
39	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIS AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30x21CM	UN	5.500	0,059	324,50
42	PANFLETOS CRAS 3 DOBRAS COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS, MEDIDAS 20x29,5cm	UN	1.500	0,295	442,50
43	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15x21cm	UN	5.000	0,169	845,00
44	PAPEL TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 21,7x29cm	UN	80.000	0,08	6.400,00
45	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46x31,5cm	UN	10.000	1,19	11.900,00
46	RECEITUARIO MÉDICO 1 COR MEDIDAS 11x20cm	UN	15.000	0,049	735,00
47	REGISTRO DE VISITA DO ACS 1 COR MEDIDAS 14x9cm	UN	3.500	0,089	311,50
48	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4912	UN	10	30,00	300,00
49	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	UN	10	44,00	440,00
50	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4926	UN	10	50,00	500,00
51	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4927	UN	10	59,90	599,00
52	CARIMBO AUTOMATIVO Nº 4915	UN	10	34,50	345,00
53	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 70x60mm	UN	10	20,90	209,00
54	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 23x59mm	UN	15	17,00	255,00
TOTAL					**R$64.087,35**

Valor: **R$ 64.087,35** (sessenta e quatro mil oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro**.
Data: **27/04/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 59-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA – ME**
CNPJ: **05.495.541/0001-51**
Modalidade: **Pregão nº 17/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
6	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLÓGICO 1 COR 100x1 MEDIDAS 20x15cm	BL	50	2,00	100,00
TOTAL					**R$ 100,00**

Valor: **R$ 100,00** (cem reais).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro.**
Data: **27/04/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 60-2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/PR**
Detentora do direito de preferencia de fornecimento: **MATHEUS HENRIQUE DE PAULA BIFF 099415401912**
CNPJ: **27.561.577/0001-29**
Modalidade: **Pregão nº 17/2017 SRP**
Objeto: **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços gráficos.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	APRES.	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADESIVOS PARA FROTA MUNICIPAL (COLORIDO) Medidas Aproximadas 26x16cm	UN	250	1,20	300,00
2	ADESIVOS PARA FROTA MUNICIPLA (COLORIDO) Medidas Aprox.17x11cm	UN	170	1,50	255,00
3	ADESIVOS PARA FROTA MUNICIPAL (COLORIDO) Medidas aprox. 37x27 cm	UN	170	2,75	467,50
4	BANNER EM LONA COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS Medidas 300x100cm	UN	5	85,00	425,00
27	CRACHÁ VERTICAL COLORIDO, MATERIAL PVC COM FOTO DIGITAL E CORDÃO COM ESCRITA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - MEDIDAS 8,5x5,5cm	UN	800	7,85	6.280,00
33	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	UN	1.500	0,115	172,50
40	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60	3,99	239,40

41	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25x15cm	UN	60	3,79	227,40
TOTAL					**R$ 8.366,80**

Valor: **R$ 8.366,80** (oito mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).
Prazo de Registro: **12 meses**
Prazo de vigência: **30 dias além do prazo de registro.**
Data: **27/04/2017**
O inteiro teor da ata se encontra disponível para consulta junto ao processo licitatório.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:315364D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA -FUNDOFEP

FUNDO MUNIC PREV DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2017
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	3.280.000,00	3.280.000,00	668.620,77	668.620,77	697.745,69
RECEITAS CORRENTES	3.280.000,00	3.280.000,00	668.620,77	668.620,77	697.745,69
Receita de Contribuições dos Segurados	720.000,00	720.000,00	55.826,29	55.826,29	93.107,50
Pessoal Civil	720.000,00	720.000,00	55.826,29	55.826,29	93.107,50
Contribuição do Servidor Ativo Civil	700.000,00	700.000,00	55.826,29	55.826,29	93.107,50
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.558.000,00	2.558.000,00	612.794,48	612.794,48	604.638,19
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	2.558.000,00	2.558.000,00	612.794,48	612.794,48	604.638,19
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	1.020.000,00	1.020.000,00	69.659,20	69.659,20	118.189,41
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	4.300.000,00	4.300.000,00	738.279,97	738.279,97	815.935,10

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	2.092.000,00	2.092.000,00	163.885,21	163.885,21	144.494,88
ADMINISTRAÇÃO	587.000,00	587.000,00	32.835,45	32.835,45	31.103,65
Despesas Correntes	577.000,00	577.000,00	32.835,45	32.835,45	31.103,65
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.505.000,00	1.505.000,00	131.049,76	131.049,76	113.391,23
Pessoal Civil	1.505.000,00	1.505.000,00	131.049,76	131.049,76	113.391,23
Aposentadorias	890.000,00	890.000,00	106.533,61	106.533,61	93.543,14
Pensões	265.000,00	265.000,00	18.786,18	18.786,18	15.868,12
Outros Benefícios Previdenciários	350.000,00	350.000,00	5.729,97	5.729,97	3.979,97
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	2.104.000,00	2.104.000,00	163.885,21	163.885,21	144.494,88
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	2.196.000,00	2.196.000,00	574.394,76	574.394,76	671.440,22

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR

Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			49.538,72	12.559,22	0,00
Investimentos			19.030.909,71	19.421.104,91	18.840.597,13
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	1.020.000,00	1.020.000,00	69.659,20	69.659,20	118.189,41
Receita de Contribuições	1.020.000,00	1.020.000,00	69.659,20	69.659,20	118.189,41
Patronal	920.000,00	920.000,00	69.659,20	69.659,20	118.189,41
Pessoal Civil	920.000,00	920.000,00	69.659,20	69.659,20	118.189,41
Contribuição do Servidor Ativo Civil	900.000,00	900.000,00	69.659,20	69.659,20	118.189,41
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	1.020.000,00	1.020.000,00	69.659,20	69.659,20	118.189,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4735281D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2017

Às 11h00min (onze) horas do dia 27/04/2017 (vinte e sete dias de abril de 2017) do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº *033/2017***, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DIANY TELES- ME, sediada a R PEDRO BERNARDI, 446 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.991.736/0001-01, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por DIANY TELES, portador do RG nº 104584900 e do CPF nº 072.673.319-98.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para aquisição parcelada de sêmen bovino de Leite, botijões e outros materiais, para o programa de pecuária leiteira da secretaria Municipal de Agricultura.,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
1.2. Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	3	Doses de Sêmen da Raça Jersey com prova americana vigente dairbulls, ou equivalente ao INTERBULSS base no país de origem com mínimas características: Leite: igual ou superior 1050libras; confiabilidade para produção igual ou superior a 92%; PTA proteína 33 libras; PTA gordura 33 libras; contagem de células somáticas mínimo de 88% ou menor que 3.01; PTA tipo superior ou igual a 0,3; PTI igual ou superior a 150; úbere anterior superior ou igual a 0,9; largura do úbere posterior igual ou superior a 0,1; largura de garupa igual ou superior a 0,7; ligamento central igual ou superior a 0,2; caracteristicas leiteira igual ou superior a 0,1; estatura igual ou superior a 0,50, força leiteira igual ou superior a 0,1; ângulo de casco igual ou superior a 0,5	SPIRIT	UN	1.200,00	26,30	31.560,00

TOTAL	31.560,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 31.560,00 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Sessenta Reais).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **Materiais/ Prestação dos serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02(dois) diaspara efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. quando dos **Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Departamento de Compras, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Goioxim/PR de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no prazo pré estabelecido pela secretaria solicitante dias a contar do recebimento da requisição.

4.4. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

4.5. São obrigações da Contratante:
4.5.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.5.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.5.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.5.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.5.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4.6.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
4.6.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
4.6.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.6.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4.6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2540	09.001.18.543.0016.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2580	09.001.20.541.0016.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	09.002.18.541.0019.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2720	09.003.20.606.0018.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.8.1. por razão de interesse público; ou
6.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 028/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

7.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 028/2017.**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO
8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, assinam a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Goioxim, 27/04/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Diany Teles- ME
CNPJ 22.991.736/0001-01
DIANY TELES

Testemunhas:

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:B068B52E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077/2017

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2017

Às 11h00min (onze) horas do dia 27/04/2017 (vinte e sete dias de abril de 2017) do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº *033/2017***, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

Ponta Informática Agropecuaria Ltda ME, sediada a Br 116 Km 55, 600 Fazenda Mata Atlantica - CEP: 83430000 - BAIRRO: Taquari, inscrita no CNPJ sob o nº 82.019.167/0001-69, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Oswaldo Andre Taborda Portella, portador do RG nº 1831115 e do CPF nº 519.595.349-04.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para aquisição parcelada de sêmen bovino de Leite, botijões e outros materiais, para o programa de pecuária leiteira da secretaria Municipal de Agricultura.,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
1.2. Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	botijão criogênico com capacidade de nitrogênio (litros) 20,5, autonomia do nitrogenio estatico (litros /dias) 0,09; autonomia do nitrogênio em trabalho em 135 dias, quantidade de canecas (unid) 6 (28 cm) diâmetro do gargalo 5,5 cm capacidade para estocagem de sêmen (palheta fina :0,25 cc) 1.200; capacitade de estocagem de semén (palheta média :0,5cc) 600 peso vazio kg 11,8 peso cheio kg 28,3 garantia defeitos de fabricação 5 anos	MVE	UN	10,00	1.980,00	19.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	bainha mini tubo uso em insiminação artificial	Bovigaine	UN	50,00	14,25	712,50
LOTE: 001 - Lote 001	8	Caixa para uso IA	Agrozootec	UN	10,00	65,00	650,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	Pinça 18 cm	Agrozootec	UN	10,00	10,90	109,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	Cortador de Palheta	Agrozootec	UN	10,00	24,50	245,00
TOTAL							21.516,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 21.516,50 (Vinte e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Cinqüenta Centavos).
1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **Materiais/ Prestação dos serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02(dois) dias para efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. quando dos **Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Departamento de Compras, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Goioxim/PR de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no prazo pré estabelecido pela secretaria solicitante dias a contar do recebimento da requisição.

4.4. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

4.5. São obrigações da Contratante:
4.5.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.5.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.5.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.5.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.5.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4.6.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
4.6.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
4.6.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.6.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4.6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.8 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2540	09.001.18.543.0016.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2580	09.001.20.541.0016.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	09.002.18.541.0019.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2720	09.003.20.606.0018.2086	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.8.1. por razão de interesse público; ou
6.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 028/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

7.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 028/2017.**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, assinam a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Goioxim, 27/04/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Ponta Informática Agropecuaria LTDA
CNPJ 82.019.167/0001-69
OSWALDO ANDRE TABORDA PORTELLA

Testemunhas:
NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____
NOME:_____
RG:_____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:96DE784B

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 078/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 033/2017

Às 11h00min (onze) horas do dia 27/04/2017 (vinte e sete dias de abril de 2017) do mês de março do ano de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal - MUNICÍPIO DE GOIOXIM – Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 01.607.627/0001-78, estabelecida no a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, nesta cidade, doravante denominado Prefeitura, representado pelo(a) seu/sua Prefeito(a) Municipal **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 016/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº *033/2017***, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Goioxim, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

LAUDEMIR LEITES ME, sediada a RUA DOS ANGICOS, 1970 CASA - CEP: 85304380 - BAIRRO: CRISTO REI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.423.602/0001-57, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por LAUDEMIR LEITES, portador do RG nº 58661678 e do CPF nº 809.836.779-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto: **Registro de preços para aquisição parcelada de sêmen bovino de Leite, botijões e outros materiais, para o programa de pecuária leiteira da secretaria Municipal de Agricultura.,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
1.2. Descrição:

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	Sêmen bovino raça Holandês: prova vigente encontrada no dairy bulls ou equivalente ao INTERBULSS base no país de origem com mínimas características: Leite: igual ou superior 1300libras; confiabilidade igual ou superior a 79%; Gordura igual ou superior a 0,04% e PTA gordura igual ou superior que 60 libras; Proteína igual ou superior a 0,03% e PTA proteína igual ou superior a 45 libras; Composto de úbere igual ou superior a 1,35; composto de pernas e pés igual ou superior a 1,35; Estatura igual ou inferior a 2,0; Altura do úbere posterior igual ou superior a 2,35; Inserção de úbere anterior igual ou superior a 2,03; Largura úbere posterior igual ou superior a 2,1; Ligamento central igual ou superior a 0,60; caracteristica leiteira igual ou superior a 2,0; capacidade corporal igual ou superior a 1,6; ângulo de casco igual ou superior a 1,5; Profundidade de úbere igual ou superior a 0,70.	CRVLAGOA	UN	1.200,00	29,70	35.640,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	Luvas simples pc com 25 uso em Inseminação Artificial	WAGO	UN	120,00	9,60	1.152,00
LOTE: 001 - Lote 001	6	Termômetro Digital uso em IA	AGROZZOOTEC	UN	10,00	18,00	180,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	Aplicador universal nacional uso em Inseminação Artificial	AGROZOOTEC	UN	10,00	90,00	900,00
TOTAL							37.872,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.872,00 (Trinta e Sete Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir de sua assinatura da Ata. sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Goioxim, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **Materiais/ Prestação dos serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Goioxim.

3.2. O Departamento de Compras do Município, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 02(dois) dias para efetuar os serviços solicitados; Os serviços deverão ser executados na sede da empresa vencedora do certame mediante Autorização de Compra ou Nota de Empenho. quando dos **Serviços:** Os serviços deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento de Compras do Município, pelo período de 365 dias Trezentos e Sessenta e Cinco dias, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Departamento de Compras, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) dos materiais.

4.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria Municipal de Agricultura, localizada na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184 Goioxim/PR de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 11:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas, no prazo pré estabelecido pela secretaria solicitante dias a contar do recebimento da requisição.

4.4. Os materiais em desconformidade serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediato, sob pena de cancelamento da compra.

4.5. São obrigações da Contratante:
4.5.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
4.5.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
4.5.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
4.5.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
4.5.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
4.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
4.6.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
4.6.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
4.6.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
4.6.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4.6.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
4.6.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4.6.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no Setor administrativo do Departamento de Compras do Município, situado a Rua Laurindo Cordeiro de Souza – 184 – centro de Goioxim/PR.

5.3. As notas fiscais, após aceitas pelo Departamento de Compras, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

A modalidade e o número da Licitação;
O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.
6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.7 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2540	09.001.18.543.0016.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2580	09.001.20.541.0016.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2640	09.001.20.606.0016.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2700	09.002.18.541.0019.2085	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

5.8.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa com a execução dos serviços correrá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
6.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
6.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela
Administração, sem justificativa aceitável;
6.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.8.1. por razão de interesse público; ou
6.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

7.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 028/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

7.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 028/2017.**

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Cantagalo, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

8.2. E por assim estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, assinam a presente ATA em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das 2 (duas) testemunhas abaixo-assinadas, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Goioxim, 27/04/2017.

Contratante
Município de Goioxim
MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
Laudemir Leites ME
CNPJ 23.423.602/0001-57
LAUDEMIR LEITES

Testemunhas:
NOME:____
RG: _____
ASSINATURA:_____

NOME:_____
RG: _____
ASSINATURA:_____

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:790D140F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 032/2017

SÚMULA: Define os Modelos de Documentos Fiscais Eletrônicos utilizados pelos Prestadores de Serviços Pessoa Jurídicas e Profissionais Autônomos, disciplina a emissão dos mesmos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 53 da Lei Orgânica do Município, com fulcro no disposto no Art. 72 da Lei Municipal nº 893/2001;

Considerando a necessidade de controle e eficiência da fiscalização tributária;

Considerando a necessidade de incentivar o adimplemento da obrigação tributária principal e acessória;

Considerando a necessidade de acompanhar as evoluções tecnológicas, visando oferecer agilidade e redução de custos operacionais dos sujeitos passivos, com o cumprimento dos seus deveres instrumentais e

Considerando a necessidade de simplificar o cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas à emissão de notas fiscais de serviços, a guarda e a conservação de documentos fiscais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA ELETRÔNICO DE GERENCIAMENTO DE DADOS

Art. 1º. Fica instituído na Prefeitura Municipal de Guaraci, o sistema eletrônico de gerenciamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. Ficam definidos os seguintes modelos de notas fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e);
Recibo Provisório de Serviços – (RPS);
Art. 3º. Ficam definidos os seguintes modelos de declarações fiscais de uso obrigatórios pelos prestadores de serviços:
Declaração Mensal de Serviços Prestados Eletrônico DMSP-e;
Declaração Mensal de Serviços Tomados Eletrônico DMST-e;
Declaração Mensal de Serviços Prestados por instituição financeira.

SEÇÃO I
DA SENHA DE ACESSO AO PORTAL "TRIBUTOS WEB"

Art. 4º. Qualquer acesso ao Software de que se trata este decreto será efetuado obrigatoriamente por intermédio de senhas de acesso geradas randomicamente pela Prefeitura de Guaraci que será enviada automaticamente para o e-mail registrado no ato do cadastro.

§ 1º. O uso indevido da "SENHA DE ACESSO" do Software será de total e inteira responsabilidade de seu portador.
§ 2º. O acesso ao sistema será unicamente por CPF, independentemente da classificação econômica do contribuinte.
§ 3º. A seu critério a Prefeitura Municipal de Guaraci poderá autorizar o acesso ao Sistema via certificado digital e-CPF em substituição a "SENHA DE ACESSO".
§ 4º. Para criar a "SENHA DE ACESSO" o contribuinte deverá acessar o Portal Tributos Web e criar acesso para a Área Restrita.
§ 5º. O acesso ao cadastro mobiliário e imobiliário estabelecido será efetuado por meio do CPF do sócio administrador da empresa e no caso de cadastro mobiliário não estabelecido, o acesso será efetuado pelo CPF do responsável legal.
§ 6º. O administrador, detentor do acesso principal à empresa estabelecida poderá habilitar usuários secundários, desde que os mesmos possuam cadastro a Área Restrita do Portal Tributos Web no Município.

SEÇÃO II
DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Art. 5º. Os contribuintes prestadores de serviços estabelecidos ou não estabelecidos pessoa jurídica ou física, os responsáveis tributários que obrigados a utilizar o sistema eletrônico de gerenciamento MAIS ISS deverão efetuar a atualização do cadastro mobiliário municipal.
§ 1º. Os contribuintes mencionados no "caput" deste artigo deverão proceder a atualização do cadastro mobiliário municipal, via internet, através do Portal Tributos Web.
§ 2º. A atualização do cadastro mobiliário deverá ocorrer até a data de 31/07/2017.
§ 3º. O não atendimento do disposto no caput deste artigo implicará na aplicação das penalidades previstas no Art. 90 da Lei Municipal nº 893/2001.

SEÇÃO III
DO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO

Art. 6º. Os prestadores de serviços, pessoa jurídica ou física, obrigados à emissão de NFS-e, os responsáveis tributários ou contribuintes que queiram utilizar o regime especial em lote, devem solicitar o agendamento para credenciamento e habilitação, e comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, sito Rua Prefeito João de Giuli nº 180 – CEP: 86.620.000, para serem válidos presencialmente, credenciados e habilitados para utilização do Software.
§ 1º. O não comparecimento para validação presencial do credenciamento e habilitação de que trata o caput deste artigo acarretará na aplicação das penalidades previstas no Art. 90 da Lei Municipal nº 893/2001.
§ 2º. O credenciamento e habilitação para desbloqueio das opções na Área Restrita do Portal Tributos Web serão efetuados mediante a apresentação dos seguintes documentos:
Termo de Agendamento para credenciamento e habilitação protocolizado, será emitido por meio eletrônico no site da Prefeitura Municipal de Guaraci, no endereço eletrônico: www.guaraci.pr.gov.br acesse o PORTAL TRIBUTOS WEB.
Cópia e original do CPF, do Documento de Identificação do sócio administrador ou representante legal e dos atos constitutivos da pessoa jurídica (contrato social, requerimento do empresário, certificado de Micro Empreendedor Individual ou Estatuto Social);
No caso de Procurador: original ou cópia autêntica da procuração pública ou particular com firma reconhecida, acompanhada da via original do CPF e de Documento de Identificação do outorgado.
Os documentos citados nos itens I, II e III do § 2º deste artigo poderão ser enviados automaticamente pelo Portal Tributos Web em formato PDF.
§ 3º. Após deferida a habilitação e credenciamento a Secretaria Municipal de Finanças, emitirá termo de habilitação e comunicará aos interessados, por e-mail, a deliberação sobre a autorização.

SEÇÃO IV
DO REGIME ESPECIAL PARA EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS EM LOTE

Art. 7º. O contribuinte poderá solicitar à Fiscalização Municipal, o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote.
§ 1º. A utilização do regime especial poderá ser feito através da integração do software de gestão comercial do contribuinte com o software de emissão de notas fiscais eletrônicas do Município de Guaraci.
§ 2º. O Fisco se reserva no direito de deferir o regime especial para emissão de documentos fiscais em lote, de forma manual, sem utilização de softwares.
§ 3º. O Fisco emitirá autorização especial para emissão manual de documentos fiscais através do regime especial.
§ 4º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais através do regime especial:
Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
Nota Fiscal Série Única;
Nota Fiscal Série A;
Nota Fiscal Série Cupom.
§ 5º. O Fisco Municipal somente poderá autorizar a utilização dos modelos de documentos fiscais citados no parágrafo anterior no regime especial caso constatada a impossibilidade de utilização de meios tecnológicos tais como: acesso a internet.
Art. 8º. A solicitação deverá ser efetuada conforme disposto no art. 4º, deste decreto.
Art. 9º. Se o regime especial solicitado for nos moldes que trata o § 1º.do art. 6º será necessária a homologação da integração do software utilizado pelo contribuinte com o software, de que se trata este decreto.
Parágrafo Único. A homologação será deferida se o software de gestão comercial do contribuinte atingir os requisitos mínimos dos testes do software de notas fiscais de serviços do município.
Art. 10. O contribuinte deverá homologar seu software dentro do prazo de 30 (trinta) dias após a solicitação do pedido, a não homologação acarretará no indeferimento do pedido.

SEÇÃO V
DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA (NFS-e)

Art. 11. Fica instituída no Município de Guaraci, para os prestadores de serviços pessoa jurídica ou física, a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).
Art. 12. A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é o documento fiscal emitido, assinado com certificação digital ICP-BRASIL e armazenado eletronicamente em software próprio do Município de Guaraci, com o objetivo de materializar os fatos geradores do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, por meio do registro das operações de prestação de serviços sujeitas ao referido imposto.
Art. 13. A NFS-e, a ser emitida, conterá as seguintes informações:

Número sequencial;
Data e hora da emissão;
Código de verificação de autenticidade;
Código de barras;
Identificação do prestador de serviços, com:
Nome ou razão social;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereço e telefone;
Descrição Nacional da Atividades Econômicas - CNAE.
Identificação do tomador de serviços, com:
Nome ou razão social;
Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
Endereço e telefone;
"E-mail";
Descrição Nacional das Atividades Econômicas - CNAE.
Discriminação dos serviços, definidos na lista anexa a Lei Complementar nº 116/2003;
Valor total da NFS-e;
Valor da dedução, se houver;
Valor da base de cálculo, alíquota aplicável (%) e valor do ISSQN;
Indicação de imunidade ou de isenção relativas ao ISSQN, quando for o caso;
Indicação de serviço não tributável pelo Município de Guaraci, quando for o caso;
Indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;
Indicação de opção pelo Simples Nacional, se for o caso;
Indicação de opção pelo MEI (Microempreendedor Individual) se for o caso;
Outras indicações previstas na legislação tributária municipal;
Indicação para consulta de autenticidade.

§ 1º. O número da NFS-e será gerada eletronicamente pelo Software, em ordem crescente sequencial, a partir do número 1 (um) e será específico para cada estabelecimento prestador de serviços.
§ 2º. A identificação do tomador de serviços pessoa jurídica é obrigatória.
§ 3º. A identificação do e-mail do tomador de serviços, de que trata a alínea "c" do inciso V deste artigo, é opcional.
§ 4º. A identificação do tomador de serviço pessoa física é opcional.
Art. 14. A emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é obrigatória para todos os prestadores de serviços estabelecidos no Município.
§ 1º - O início da obrigação da emissão da NFS-e dar-se-á de forma gradual e por serviços, na forma do cronograma constante no Anexo I.
§ 2º - Na hipótese do contribuinte se enquadrar em mais de uma atividade de prestação de serviços constante do Anexo I deverá adotar, para todas as atividades, para efeito da obrigação de que trata o parágrafo anterior, a primeira data prevista para suas atividades.
§ 3º - Os prestadores de serviços que ainda não estiverem cadastrados à emitir NFS-e, conforme cronograma constante no Anexo I, deverão emitir a Nota Fiscal de Serviços de acordo com a legislação vigente.
§ 4º - Independentemente do disposto no "caput" deste artigo, o contribuinte poderá solicitar a autorização para o uso da NFS-e.
§ 5º - A opção de que trata o disposto no § 4º deste artigo, uma vez deferida, será irretratável por parte do contribuinte.
Art. 15. A NFS-e será emitida online, por meio da Internet, no endereço eletrônico: www.guaraci.pr.gov.br acessando a TRIBUTOS WEB.
§ 1º. O contribuinte obrigado a emitir NFS-e, assim como os que fizerem opção pela emissão, deverão emiti-la no ato de entrega ou término do serviço, com as especificações necessárias à apuração do referido imposto.
§ 2º. A NFS-e emitida deverá ser impressa em via única a ser entregue ao tomador de serviços ou poderá ser enviada por e-mail ao tomador de serviços por sua solicitação.
§ 4º. O tomador de serviços poderá consultar a autenticidade da NFS-e através do endereço eletrônico citado no caput deste artigo.

SEÇÃO VI
DO CANCELAMENTO E SUBSTITUÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Art. 16. A NFS-e poderá ser cancelada por meio do sistema emitente, antes da entrega da declaração mensal de serviços correspondente tanto pelo prestador quanto pelo Tomador.
Parágrafo Único. Após a entrega da declaração mensal de serviços, a NFS-e somente poderá ser cancelada por autorização do Fisco municipal, a ser concedida em processo administrativo, por solicitação do contribuinte.
Art. 17. A NFS-e emitida poderá ser substituída nos seguintes casos:
§ 1º. Quando houver erro no seu preenchimento e o imposto correspondente a nota fiscal, substituída já houver sido pago.
§ 2º. O imposto pago da NFS-e substituída será aproveitado para a NFS-e emitida em substituição.
§ 3º. Não será aceita a substituição de NFS-e para fins de mudar o tomador do serviço.
§ 4º. A NFS-e poderá ser substituída se o valor correspondente ao serviço for igual ou maior.
§ 5º. Quando a Declaração Mensal de Serviços já estiver sido entregue.
Art. 18. As NFS-e emitidas poderão ser consultadas em sistema próprio do Município enquanto não transcorrer o prazo prescricional.
Parágrafo Único. Após transcurso do prazo previsto no "caput" deste artigo, a consulta às NFS-e emitidas somente poderá ser realizada mediante a solicitação de envio de arquivo por meio eletrônico.

SEÇÃO VII
DO RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS – RPS

Art. 19. Em eventual impedimento da emissão online da NFS-e, o prestador de serviços emitirá Recibo Provisório de Serviços (RPS).
§ 1º. A geração e emissão do RPS serão realizadas em software próprio distribuído gratuitamente pelo município, que também será usado para efetuar a sua transmissão.
§ 2º. O RPS deverá ser transmitido para a Secretaria Municipal de Finanças no prazo de 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços, para fins de conversão em NFS-e.
§ 3º. O RPS emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no § 2º deste artigo.
§ 4º. A não substituição do RPS pela NFS-e equiparar-se-á a não emissão de nota fiscal de serviço e a substituição fora do prazo equiparar-se-á a emissão de nota fiscal após decorrido o prazo regulamentar de utilização.

§ 5º. A não-substituição do RPS pela NFS-e, ou a sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas, respectivamente, no art. 90 da Lei Municipal nº 893/2001.
§ 6º. O RPS deve ser emitido em 2 (duas) vias, contendo todos os dados que permitam a sua substituição pela NFS-e, sendo a 1ª (primeira) via destinada ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) via para o prestador de serviços.
§ 7º. O RPS será numerado, obrigatoriamente, em ordem crescente sequencial a partir do número 1 (um), para cada estabelecimento prestador.
§ 8º. O Fisco Municipal poderá autorizar a utilização dos seguintes modelos de documentos fiscais como RPS:
Nota Fiscal Conjugada (MISTA);
Nota Fiscal Série Única;
Nota Fiscal Série A;
Nota Fiscal Série Cupom.
§ 9º. Os documentos utilizados como RPS deverão ser armazenados para posterior fiscalização do Município.
Art. 20. O prestador de serviço, mediante solicitação do Regime Especial de Emissão de documentos em lote, poderá emitir o RPS a cada prestação de serviço, utilizando seu próprio sistema de gestão comercial, devendo, nesse caso, substituí-lo por NFS-e mediante a transmissão em lote dos RPS emitidos através de integração eletrônica dos sistemas.
Parágrafo Único. Os lotes de RPS somente serão homologados e processados pelo Software, mediante assinatura com certificação digital ICP-Brasil, E-CPF do sócio Administrador ou E-CNPJ da empresa transmitente.
Art. 21. Após a solicitação para emissão de RPS por sistema de gestão comercial o mesmo deverá primeiramente passar pelo processo de homologação constante no art. 8º.
§ 1º. A emissão e a impressão do RPS nos termos deste artigo somente poderão ser realizadas após a autorização da Administração Tributária Municipal, sob forma de Regime Especial.
§ 2º. O RPS emitido na forma deste artigo deverá ser transmitido para conversão em NFS-e, no prazo de até 5 (cinco) dias, contados da prestação de serviços.
§ 3º. O contribuinte que emitir RPS nos termos deste artigo poderá reenviar o RPS já processado com a informação de seu cancelamento para o cancelamento da NFS-e correspondente.
§ 4º. O procedimento previsto no § 3º deste artigo somente poderá ser realizado antes da entrega da declaração mensal de serviços.
§ 5º. A não transmissão dos lotes de RPS no prazo estabelecido no § 2º deste artigo sujeitará o prestador de serviço à perda do Regime Especial.
§ 6º. O disposto nos parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do art. 18 deste Decreto se aplica no que couber, também neste artigo.
Art. 22. Os valores do ISSQN declarados na NFS-e constituem confissão de dívida, nos termos da Legislação Municipal Vigente.

SEÇÃO VIII
DA CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA

Art. 23. Fica instituída no Município de Guaraci, a Carta de Correção eletrônica (CC-e);
Art. 24. O sujeito passivo poderá retificar erro ocorrido na emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e por meio de Carta de Correção Eletrônica - CC-e, desde que o erro não esteja relacionado com:
As variáveis que determinam o valor do imposto: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços;
A correção de dados cadastrais que implique em qualquer alteração do tomador do serviço;
A indicação de não incidência, de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN;
A indicação do local de incidência do ISSQN;
O número e a data de emissão da NFS-e.
Art. 25. Somente será permitida a emissão de uma única Carta de Correção Eletrônica - CC-e para cada NFS-e.
Art. 26. A Carta de Correção Eletrônica - CC-e será emitida pelo sistema de emissão da NFS-e.
Art. 27. A NFS-e deverá ser cancelada quando houver erro relacionado com os dados mencionados nos incisos deste artigo devendo ser emitida uma nova NFS-e com os dados corrigidos.

SEÇÃO XI
EXTRAVIO E INUTILIZAÇÃO DE NOTA FISCAL

Art. 28. O extravio ou a inutilização de notas fiscais devem ser comunicados, por escrito, à repartição fiscal competente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data da ocorrência.
§ 1o. A comunicação deverá:
Mencionar as circunstâncias de fato;
Esclarecer se houve ou não registro policial;
Identificar as notas fiscais que foram extraviadas ou inutilizadas;
Informar a existência de débito fiscal;
Dizer da possibilidade de reconstituição da escrita, que deverá ser efetuada no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados da data da ocorrência, sob pena de arbitramento por parte da Autoridade Fiscal;
Publicar edital sobre o fato, em jornal oficial ou no de maior circulação do Município.
§ 2o. A autorização de novas notas fiscais fica condicionada ao cumprimento das exigências estabelecidas.
Art. 29. O comunicado por escrito, do extravio feito pelo contribuinte ao fisco, não o isenta da imposição de multa e ou do arbitramento da base de cálculo pela fiscalização tributária e pelo extravio de documentos.

CAPITULO III
DAS DECLARAÇÕES FISCAIS

SEÇÃO I
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS TOMADOS

Art. 30. A declaração mensal de serviços tomados:
É de uso obrigatório para todas as pessoas jurídicas, de direito público ou privado, estabelecidas no município, na condição de tomadoras de serviços, inclusive:
repartições públicas;
autarquias;

fundações instituídas e mantidas pelo poder público;
empresas públicas;
sociedades de economia mista;
delegadas, autorizadas, permissionárias e concessionárias de serviços públicos;
registros públicos, cartorários e notariais;
cooperativas médicas;
instituições financeiras.
Deverá conter:
o valor mensal dos serviços tomados;
a relação das notas fiscais recebidas, discriminado:
o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
o serviço tomado;
o tipo, o número, a série, a data e o valor.
a relação dos documentos gerenciais recebidos, discriminado:
o nome, ou a razão social, o endereço e, havendo, a inscrição cadastral mobiliária e o cadastro nacional de pessoas jurídicas, do prestador de serviço;
o serviço tomado;
o tipo, o número, a série, a data e o valor;
o valor anual dos serviços tomados;

SEÇÃO II
RETENÇÃO DO ISSQN NA FONTE

Art. 31. O Tomador de serviços que for responsável tributário por substituição, deverá efetuar a retenção e recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das pessoas físicas, jurídicas de direito privado ou público da administração direta ou indireta, as empresas industriais, comerciais, prestadoras de serviços e condomínios, inscritas ou não no Cadastro Mobiliário do Município.
Parágrafo Único. A retenção deverá ser no ato do pagamento da prestação de serviços, se não o fizer, estará obrigado ao recolhimento integral do imposto, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte conforme dispõe o Código Tributário Municipal.
Art. 32. A alíquota para cálculo da retenção do imposto será aquelas previstas na Lei Municipal nº 893/2001.
Art. 33. Para contribuintes que estejam enquadrados no Regime de Tributação do Simples Nacional, as alíquotas serão aquelas dispostas pela Lei Complementar nº 128/2008 e resoluções do CGSN.
§ 1o. A alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá ao percentual de ISS previsto nos Anexos III, IV ou V daLei Complementar n. 128/2008para a faixa de receita bruta a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação.
§ 2o. Na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa, ou empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente a menor alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V daLei Complementar n.128/2008;
§ 3o. Na hipótese do § 2o., constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte, prestadora dos serviços, efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;
§ 4o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os § 1o., § 2o., no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota correspondente ao percentual de ISS referente à maior alíquota prevista nos Anexos III, IV ou V da Lei Complementar n. 128/2008;
§ 5o. Não será eximida a responsabilidade do prestador de serviços quando a alíquota do ISS informada no documento fiscal for inferior à devida, hipótese em que o recolhimento dessa diferença será realizado em guia própria do Município;
§ 6o. O valor retido, devidamente recolhido, será definitivo, não sendo objeto de partilha com os municípios, e sobre a receita de prestação de serviços que sofreu a retenção não haverá incidência de ISS a ser recolhido no Simples Nacional;
§ 7o. Na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISS no Simples Nacional, por valores fixos mensais, não caberá a retenção do ISS.
Art. 34. A retenção deverá ser efetuada, independente de qualquer documento fornecido pelo prestador de serviço, tais como: Nota Fiscal, Recibo Simples, Extrato, Relatórios, Boleto Bancário e outros que se fizerem prova da prestação de serviços.
§ 1o. Quando tratar-se de tomadores de serviços responsáveis tributários e estes efetuarem a retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será emitido recibo quitando-os para os prestadores de serviços.
§ 2o. Será emitido um recibo para cada documentos fiscal retido e deverá ser assinado pelo responsável da empresa que reter o tributo, o recibo poderá ser emitido através do sistema eletrônico de declaração.
§ 3º. A retenção do ISSQN (imposto sobre serviços de qualquer natureza), a que se refere o Art. 30, abrange todas as atividades enumeradas na Lista de Serviços anexa à Lei Federal Complementar no 116/2003 e Lista de serviços do Código Tributário Municipal.
§ 4º. Para prestadores de serviços de outros municípios, o tomador dos serviços, responsável tributário deverá observar as regras de exceções transcritas no art. 3º da Lei Federal Complementar nº 116/2003.
Art. 35. O tomador de serviços que não tiver movimentação econômica no período de apuração do imposto efetuará a entrega da declaração sem movimento.
Parágrafo Único. A não entrega da declaração sem movimento acarretará na aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal.
Art. 36. A Declaração Mensal de Serviços relativa aos serviços tomados e ou retidos deverá ser realizada no modulo de declarações disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas no endereço eletrônico www.guaraci.pr.gov.br.

SEÇÃO III
DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

Art. 37. A declaração Mensal de serviços prestado:
É de uso obrigatório para todos os prestadores de serviço, contribuintes ou não do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
Deverá conter:
o valor mensal dos serviços prestados;
a relação das notas fiscais emitidas;
o valor mensal da receita tributável;
a relação das notas fiscais emitidas para os serviços prestados e que compõem a receita tributável;

o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
a relação das notas fiscais canceladas;
a relação de notas fiscais extraviadas;
a data mensal de pagamento do imposto, com a referência, o registro e o nome do respectivo banco.
Art. 38. Para contribuintes obrigados a utilização da nota fiscal eletrônica de serviços não será necessário o lançamento das notas fiscais mas somente a entrega da declaração.
Parágrafo Único. A Declaração Mensal relativa aos serviços prestados deverá ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

SEÇÃO IV
DECLARAÇÃO MENSAL DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

Art. 39. A declaração mensal de instituição financeira:
É de uso obrigatório para os contribuintes que tenham por objeto a prestação de serviço sob forma de pessoa jurídica, enquadrados nos subitens 15.01 a 15.18 da lista de serviços da Lei Complementar nº 116/2003, e que são instituições financeiras;
Deverá conter:
o valor mensal dos serviços prestados;
o valor mensal da receita tributável;
o valor mensal do imposto devido, acompanhado pela respectiva alíquota aplicável;
a relação detalhada em nível de conta e de subconta com os respectivos valores, dos seguintes serviços prestados:
planejamento e assessoramento financeiro;
análise técnica ou econômico-financeira de projetos;
fiscalização de projetos econômico-financeiros, vinculados ou não a operações de crédito ou financiamento;
Fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição e cancelamento de atestados em geral, inclusive atestados de idoneidade e de capacidade financeira;
Estudo, análise e avaliação de operações de crédito;
Concessão, fornecimento, emissão, reemissão, renovação, alteração, substituição, contratação e cancelamento de endosso, de aceite, de aval, de fiança, de anuência e de garantia;
auditoria e análise financeira;
Serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: avaliação e vistoria de imóvel ou obra, bem como a análise técnica ou jurídica;
apreciação, estimação, orçamento e determinação do preço de certa coisa alienável, do valor do bem;
Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimento e de aplicação e caderneta de poupança, bem como a contratação de operações ativas e a manutenção das referidas contas ativas e inativas;
Fornecimento, emissão, reemissão, alteração, substituição e cancelamento de avisos, de comprovantes e de documentos em geral;
Fornecimento, emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, renovação, cancelamento e registro de contrato de crédito;
Comunicação com outra agência ou com a administração geral;
Serviços relacionados a operações de câmbio em geral: edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio, emissão de registro de exportação ou de crédito, fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, de exportação e de garantias recebidas, envio e recebimento de mensagens em geral inerentes a operações de câmbio;
Serviços relacionados a operações de crédito imobiliário: emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário;
resgate de títulos ou letras de responsabilidade de outras instituições;
Fornecimento inicial ou renovação de documentos de identificação de clientes da instituição, titulares ou não de direitos especiais, sob a forma de cartão de garantia, cartão de crédito, declarações, etc.;
Inscrição, cancelamento, baixa ou substituição de mutuários ou de garantias, em operações de crédito ou financiamento;
Despachos, registros, baixas e procuratórios;
administração de fundos quaisquer, desde que diferentes de fundos mútuos, de consórcio, de cartão de crédito ou de débito, de carteiras de clientes, de cheques pré-datados, de seguro desemprego, de loterias, de crédito educativo, do PIS – Programa de Integração Social, do PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de planos de previdência privada, de planos de saúde e de quaiquer outros programas e planos;
agenciamento fiduciário ou depositário;
agenciamento de crédito e de financiamento;
captação indireta de recursos oriundos de incentivos fiscais;
Licenciamento eletrônico e transferência de veículos;
custódia e devolução de bens, de títulos e de valores mobiliários;
coleta e entrega de documentos, de bens e de valores;
Aluguel, arrendamento e cessão de direito de uso e de gozo de bens móveis, inclusive de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e de equipamentos em geral;
arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados com arrendamento mercantil ou “leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e “lease back”;
“leasing”, “leasing” financeiro, “leasing” operacional ou “senting” ou de locação de serviço e o “lease back”;
assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informação, admnistração de contas a receber ou a pagar e taxa de adesão de contrato, relacionados com a locação de bens móveis, o arrendamento mercantil, o “leasing”, o “leasing” financeiro, o “leasing” operacional ou o “senting”ou o de locação de serviço e o “lease back”;
cobranças e recebimentos por conta de terceiros, inclusive direitos autorais, protestos de títulos, sustação de protestos, devolução de títulos não pagos, manutenção de títulos vencidos, fornecimento de posição de cobrança ou recebimento ou outros serviços correlatos da cobrança ou recebimento;
qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
qualquer etapa de qualquer espécie de cobrança, efetuada por qualquer meio ou processo;
qualquer etapa de qualquer espécie de recebimento, efetuado por qualquer meio ou processo;
fornecimento de talão de cheques; emissão de cheques administrativos; transferência de fundos; devolução de cheques; sustação de pagamento de cheques; ordens de pagamento e de créditos, por qualquer meio; emissão e renovação de cartões magnéticos; consultas em terminais eletrônicos;

pagamentos por conta de terceiros, inclusive os feitos fora do estabelecimento; elaboração de ficha cadastral; aluguel de cofres; fornecimento de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas; emissão de carnês;
bloqueio e desbloqueio de talão de cheques;
emissão, reemissão, fornecimento, visamento, compensação, sustação, bloqueio, desbloqueio e cancelamento de cheques de viagem;
bloqueio e desbloqueio de cheques administrativos;
transferência devalores, de dados e de pagamentos;
emissão, compensação, cancelamento e oposição de cheques e de títulos quaisquer, inclusive serviços relacionados a depósitos, identificados ou não, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, mesmo em terminais eletrônicos e de atendimento;
emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento e de ordens créditos, por qualquer meio ou processo, inclusive de benefícios, de pensões, de folhas de pagamento, de títulos cambiais e de outros direitos;
fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão de crédito, de cartão de débito e de cartão salário;
fornecimento, reemissão e manutenção de cartão magnético;
acesso, movimentação e atendimento por qualquer meio ou processo, inclusive por terminais eletrônicos, por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
consulta por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, por “fac-simile”, por “internet” e por “telex”;
acesso, consulta, movimentação e atendimento através de outro banco ou de rede compartilhada;
pagamentos de qualquer espécie,por conta de terceiros, feitos no mesmo ou em outroestabelecimento, por qualquer meio ou processo;
elaboração e cancelamento de cadastro, renovação e manutenção de ficha cadastral;
inclusão e exclusão no cadastro de emitentes de cheques sem fundos ou em quaisquer outros bancos de dados cadastrais;
contratação, renovação, manutenção e cancelamento de aluguel de cofres;
emissão, reemissão, alteração, bloqueio, desbloqueio, cancelamento e consulta de segunda via de avisos de lançamentos de extrato de contas;
emissão e reemissão de carnês, de boleta, de duplicata, de ficha de compensação e de quaisquer outros documentos ou impressos, por qualquer meio ou processo.

Art. 40. O contribuinte deverá fornecer ao município o plano de contas interno vinculado ao plano de contas do Banco Central (COSIF).

Art. 41. O contribuinte deverá fornecer ao município balancete mensal de verificação no plano de contas COSIF para homologação do imposto, importando-os mensalmente no software disponibilizado pelo município.

CAPÍTULO IV
DOS PRAZOS

Art. 42. A DMS-P deverá ser apresentada até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 43. A DMS-T deverá ser apresentada até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

Art. 44. A declaração mensal de serviços prestados por instituição financeira deverá ser apresentada até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao mês de referência, a ser realizada no modulo de declarações no portal disponibilizado pelo município gratuitamente para as empresas do município.

CAPÍTULO V
DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO

Art. 45. Com base na Lei Municipal nº 893/2001 o recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores configurados pela emissão de Nota Fiscal, deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da emissão.

Art. 46. O recolhimento do ISSQN decorrente dos fatos geradores retidos na fonte configurados pela responsabilidade tributária por substituição deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da retenção do imposto.

Art. 47. O recolhimento do ISSQN decorrente dos lançamentos por estimativa ou arbitramento deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 48. O ISSQN devido será gerado no ato da entrega da declaração mensal de serviço.

Art. 49. A emissão da guia para pagamento do imposto previsto no artigo anterior será realizada, através de sistema disponibilizado pela Autoridade Fiscal no endereço eletrônico:
www.guaraci.pr.gov.br.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. Os contribuintes obrigados à emissão de Notas Fiscais deverão manter, em local visível e de acesso ao público, junto ao setor de recebimento ou onde o fisco vier a indicar mensagem com o seguinte teor: **"Este estabelecimento é obrigado a emitir Nota Fiscal de Serviços – Qualquer denúncia, ligue para a Fiscalização – Telefone: (043) 3260-1133 – Ramal 32 – Você não precisará se identificar. O Município agradece a sua importante participação nesta luta de combate à Sonegação Fiscal."**

Parágrafo Único. A mensagem será inscrita em placa ou em painel de dimensões não inferiores a **25 cm x 40 cm**, fornecidas pela Prefeitura Municipal, sem custo para o contribuinte.

Art. 51. O regime constitucional da imunidade tributária e a benesse municipal da isenção fiscal não dispensam o uso, a emissão e a escrituração de notas fiscais.

Parágrafo Único. Quando a prestação de serviço estiver alcançada pelo regime constitucional da imunidade tributária e pela benesse municipal da isenção fiscal, essa circunstância, bem como os dispositivos legais pertinentes, deverá ser mencionada na nota fiscal.

Art. 52. A Administração Tributária Municipal, no interesse das políticas de tributação, arrecadação e fiscalização poderá conceder prêmios/incentivos em favor dos tomadores de serviços que solicitarem nota fiscal dos prestadores de serviços estabelecidos no Município.

Art. 53. O contribuinte que desenvolve atividades de prestação de serviços e de comércio deverá emitir em separado as respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Único. No caso de nota fiscal mista, o contribuinte do ISSQN, a partir de seu ingresso no sistema de emissão de NFS-e, está desautorizado a sua emissão.

Art. 54. Os contribuintes obrigados ao uso da NFS-e que possuírem nota fiscal de serviços Série Única, autorizada e não utilizadas, deverão devolvê-las ao Fisco municipal, para fins de cancelamento para credenciamento e habilitação.

Parágrafo Único. A utilização de notas fiscais de serviços - Série Única sem prévia autorização do fisco municipal, após o início da obrigatoriedade da emissão de NFS-e sujeitará o prestador de serviços à multa prevista no Art. 90 da Lei Municipal nº 893/2001.

Art. 55. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, AOS VINTE E SEIS (26) DIAS DO MÊS DE ABRIL (4) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE ADEQUAÇÃO

ITEM	DATA LIMITE MIGRAÇÃO
1 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONGÊNERES:	
1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.	31/07/2017
1.02 – Programação.	31/07/2017
1.03 – Processamento de dados e congêneres.	31/07/2017
1.04 – Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.	31/07/2017
1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.	31/07/2017
1.06 – Assessoria e consultoria em informática.	31/07/2017
1.07 – Suporte técnico em informática, incluídas a instalação, a configuração e a manutenção de programas de computação e bancos de dados.	31/07/2017
1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.	31/07/2017
2 – SERVIÇOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZA:	31/07/2017
2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.	31/07/2017
3 – SERVIÇOS PRESTADOS MEDIANTE LOCAÇÃO, CESSÃO DE DIREITO DE USO E CONGÊNERES:	31/07/2017
3.02 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.	31/07/2017
3.03 – Exploração de salões de festas, centros de convenções, escritórios virtuais, estandes, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.	31/07/2017
3.04 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.	31/07/2017
3.05 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.	31/07/2017
4 – SERVIÇOS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA MÉDICA E CONGÊNERES:	31/07/2017
4.01 – Medicina.	31/07/2017
41.01.01- Biomedicina.	31/07/2017
4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.	31/07/2017
4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.	31/07/2017
4.04 – Instrumentação cirúrgica.	31/07/2017
4.05 – Acupuntura.	31/07/2017
4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.	31/07/2017
4.07 – Serviços farmacêuticos.	31/07/2017
4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.	31/07/2017
4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.	31/07/2017
4.10 – Nutrição.	31/07/2017
4.11 – Obstetrícia.	31/07/2017
4.12 – Odontologia.	31/07/2017
4.13 – Ortóptica.	31/07/2017
4.14 – Próteses sob encomenda.	31/07/2017
4.15 – Psicanálise.	31/07/2017
4.16 – Psicologia.	31/07/2017
4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	31/07/2017
4.18 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	31/07/2017
4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.	31/07/2017
4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	31/07/2017
4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	31/07/2017
4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.	31/07/2017
4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram mediante serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	31/07/2017
4.24 – Serviços de manipulação de medicamentos	31/07/2017
5 – SERVIÇOS DE MEDICINA E ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA E CONGÊNERES:	31/07/2017
5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.	31/07/2017
5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.	31/07/2017
5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.	31/07/2017
5.04 – Inseminação artificial, fertilização "in vitro" e congêneres.	31/07/2017
5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	31/07/2017
5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	31/07/2017
5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.	31/07/2017
5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.	31/07/2017
5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.	31/07/2017
6 – SERVIÇOS DE CUIDADOS PESSOAIS, ESTÉTICA, ATIVIDADES FÍSICAS E CONGÊNERES:	31/07/2017
6.01 – Barbearias, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	31/07/2017
6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.	31/07/2017
6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.	31/07/2017
6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.	31/07/2017
6.05 – Centros de emagrecimento, "spas" e congêneres.	31/07/2017
7 – SERVIÇOS RELATIVOS A ENGENHARIA, ARQUITETURA, GEOLOGIA, URBANISMO, CONSTRUÇÃO CIVIL, MANUTENÇÃO, LIMPEZA, AMBIENTE, SANEAMENTO E CONGÊNERES:	31/07/2017
7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	31/07/2017
7.02 – Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	31/07/2017
7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.	31/07/2017
7.04 – Demolição.	31/07/2017
7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	31/07/2017

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres com material fornecido pelo tomador do serviço.	31/07/2017
7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.	31/07/2017
7.08 – Calafetação.	31/07/2017
7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.	31/07/2017
7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.	31/07/2017
7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.	31/07/2017
7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	31/07/2017
7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.	31/07/2017
7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.	31/07/2017
7.15 – Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.	31/07/2017
7.16 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.	31/07/2017
7.17 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.	31/07/2017
7.18 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.	31/07/2017
7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	31/07/2017
7.20 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	31/07/2017
8 – SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENSINO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, INSTRUÇÃO, TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PESSOAL DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA:	31/07/2017
8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.	31/07/2017
8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	31/07/2017
9 – SERVIÇOS RELATIVOS A HOSPEDAGEM, TURISMO, VIAGENS E CONGÊNERES:	31/07/2017
9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, "apart-service" condominiais, "flat", apart-hotéis, hotéis residência, "residence-service", "suíte-service", hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	31/07/2017
9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	31/07/2017
9.03 – Guias de turismo.	31/07/2017
10 – SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO E CONGÊNERES:	31/07/2017
10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	31/07/2017
10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	31/07/2017
10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	31/07/2017
10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil ("leasing"), de franquia ("franchising") e de faturização ("factoring").	31/07/2017
10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	31/07/2017
10.06 – Agenciamento marítimo.	31/07/2017
10.07 – Agenciamento de notícias.	31/07/2017
10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, incluído o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	31/07/2017
10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	31/07/2017
10.10 – Distribuição de bens de terceiros.	31/07/2017
11 – SERVIÇOS DE GUARDA, ESTACIONAMENTO, ARMAZENAMENTO, VIGILÂNCIA E CONGÊNERES:	31/07/2017
11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	31/07/2017
11.02 – Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.	31/07/2017
11.03 – Escolta, incluída a de veículos e cargas.	31/07/2017
11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	31/07/2017
12 – SERVIÇOS DE DIVERSÕES, LAZER, ENTRETENIMENTO E CONGÊNERES:	31/07/2017
12.01 – Espetáculos teatrais.	31/07/2017
12.02 – Exibições cinematográficas.	31/07/2017
12.03 – Espetáculos circenses.	31/07/2017
12.04 – Programas de auditório.	31/07/2017
12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.	31/07/2017
12.06 – Boates, "taxi-dancing" e congêneres.	31/07/2017
12.07–"Shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	31/07/2017
12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.	31/07/2017
12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não, por máquinas ou pista.	31/07/2017
12.10 – Corridas e competições de animais.	31/07/2017
12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	31/07/2017
12.12 – Execução de música.	31/07/2017
12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, "shows", "ballet", danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	31/07/2017
12.14 – Fornecimento de música para ambientes, fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	31/07/2017
12.15 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.	31/07/2017
12.16 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	31/07/2017
12.17 – Serviços de televisão por assinatura prestados na área do Município.	31/07/2017
13 – SERVIÇOS RELATIVOS A FONOGRAFIA, FOTOGRAFIA, CINEMATOGRAFIA E REPROGRAFIA:	31/07/2017
13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.	31/07/2017
13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.	31/07/2017
13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.	31/07/2017
13.05 - Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.	31/07/2017
14 – SERVIÇOS RELATIVOS A BENS DE TERCEIROS:	31/07/2017
14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	31/07/2017
14.02 – Assistência técnica.	31/07/2017
14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	31/07/2017
14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.	31/07/2017
14.05 – Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.	31/07/2017
14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	31/07/2017
14.07 – Colocação de molduras e congêneres.	31/07/2017
14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.	31/07/2017
14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	31/07/2017
14.10 – Tinturaria e lavanderia.	31/07/2017
14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.	31/07/2017
14.12 – Funilaria e lanternagem.	31/07/2017
14.13 – Carpintaria e serralheria.	31/07/2017
15 – SERVIÇOS RELACIONADOS AO SETOR BANCÁRIO OU FINANCEIRO, INCLUSIVE AQUELES PRESTADOS POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELA UNIÃO OU POR QUEM DE DIREITO.	31/07/2017
15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.	31/07/2017
15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.	31/07/2017
15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.	31/07/2017
15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.	31/07/2017

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.	31/07/2017
15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.	31/07/2017
15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive 24 horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.	31/07/2017
15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.	31/07/2017
15.09 – Arrendamento mercantil ("leasing") de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil ("leasing").	31/07/2017
15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.	31/07/2017
15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.	31/07/2017
15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.	31/07/2017
15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de	31/07/2017
câmbio.	31/07/2017
15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.	31/07/2017
15.15 – Serviços de distribuição e venda de títulos de capitalização e congêneres, compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.	31/07/2017
15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.	31/07/2017
15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.	31/07/2017
15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.	31/07/2017
16 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE NATUREZA MUNICIPAL:	31/07/2017
16.01 – Serviços de transporte de natureza municipal.	31/07/2017
17 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO, ADMINISTRATIVO, JURÍDICO, CONTÁBIL, COMERCIAL E CONGÊNERES:	31/07/2017
17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	31/07/2017
17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.	31/07/2017
17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.	31/07/2017
17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.	31/07/2017
17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.	31/07/2017
17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.	31/07/2017
17.08 - Franquia ("franchising").	31/07/2017
17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.	31/07/2017
17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	31/07/2017
17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).	31/07/2017
17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	31/07/2017
17.13 – Leilão e congêneres.	31/07/2017
17.14 – Advocacia.	31/07/2017
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	31/07/2017
17.16 - Auditoria.	31/07/2017
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	31/07/2017
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	31/07/2017
17.19 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	31/07/2017
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	31/07/2017
17.21 - Estatística.	31/07/2017
17.22 - Cobrança em geral.	31/07/2017
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização ("factoring").	31/07/2017
17.24 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	31/07/2017
18 - SERVIÇOS DE REGULAÇÃO DE SINISTROS VINCULADOS A CONTRATOS DE SEGUROS; INSPEÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS PARA COBERTURA DE CONTRATOS DE SEGUROS; PREVENÇÃO E GERÊNCIA DE RISCOS SEGURÁVEIS E CONGÊNERES.	31/07/2017
18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	31/07/2017
19 – SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO E VENDA DE BILHETES E DEMAIS PRODUTOS DE LOTERIA, BINGOS, CARTÕES, PULES OU CUPONS DE APOSTAS, SORTEIOS, PRÊMIOS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DE TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO E CONGÊNERES.	31/07/2017
19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.	31/07/2017
20 – SERVIÇOS PORTUÁRIOS, AEROPORTUÁRIOS, FERROPORTUÁRIOS, DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS.	31/07/2017
20.01 - Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.	31/07/2017
20.02 - Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	31/07/2017
21 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS.	31/07/2017
21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.	31/07/2017
22 – SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO DE RODOVIA.	31/07/2017
22.01 - Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.	31/07/2017
23 - SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, DESENHO INDUSTRIAL E CONGÊNERES.	31/07/2017
23.01 - Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	31/07/2017
24 – SERVIÇOS DE CHAVEIROS, CONFECÇÃO DE CARIMBOS, PLACAS, SINALIZAÇÃO VISUAL, BANNERS, ADESIVOS E CONGÊNERES.	31/07/2017
24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	31/07/2017
25 – SERVIÇOS FUNERÁRIOS.	31/07/2017
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	31/07/2017
25.02 - Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	31/07/2017
25.03 - Planos ou convênios funerários.	31/07/2017
25.04 - Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.	31/07/2017
26 - SERVIÇOS DE COLETA, REMESSA OU ENTREGA DE CORRESPONDÊNCIAS, DOCUMENTOS, OBJETOS, BENS OU VALORES, INCLUSIVE PELOS CORREIOS E SUAS AGÊNCIAS FRANQUEADAS; COURRIER E CONGÊNERES.	31/07/2017
26.01 - Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.	31/07/2017
27 – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.	31/07/2017
27.01 - Serviços de assistência social.	31/07/2017
28 – SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA.	31/07/2017
28.01 - Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	31/07/2017
29 – SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA.	31/07/2017

29.01 - Serviços de biblioteconomia.	31/07/2017
30 – SERVIÇOS DE BIOLOGIA, BIOTECNOLOGIA E QUÍMICA.	31/07/2017
30.01 - Serviços de biologia, biotecnologia e química.	31/07/2017
31 - SERVIÇOS TÉCNICOS EM EDIFICAÇÕES, ELETRÔNICA, ELETROTÉCNICA, MECÂNICA, TELECOMUNICAÇÕES E CONGÊNERES.	31/07/2017
31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.	31/07/2017
32 - SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS.	31/07/2017
32.01 - Serviços de desenhos técnicos.	31/07/2017
33 – SERVIÇOS DE DESEMBARAÇO ADUANEIRO, COMISSÁRIOS, DESPACHANTES E CONGÊNERES.	31/07/2017
33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.	31/07/2017
34 – SERVIÇOS DE INVESTIGAÇÕES PARTICULARES, DETETIVES E CONGÊNERES.	31/07/2017
34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	31/07/2017
35 - SERVIÇOS DE REPORTAGEM, ASSESSORIA DE IMPRENSA, JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS.	31/07/2017
35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.	31/07/2017
36 – SERVIÇOS DE METEOROLOGIA.	31/07/2017
36.01 - Serviços de meteorologia.	31/07/2017
37 – SERVIÇOS DE ARTISTAS, ATLETAS, MODELOS E MANEQUINS.	31/07/2017
37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	31/07/2017
38 – SERVIÇOS DE MUSEOLOGIA.	31/07/2017
38.01 - Serviços de museologia.	31/07/2017
39 – SERVIÇOS DE OURIVESARIA E LAPIDAÇÃO.	31/07/2017
39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	31/07/2017
40 – SERVIÇOS RELATIVOS A OBRAS DE ARTE SOB ENCOMENDA.	31/07/2017
40.01 - Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.	31/07/2017

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:CA590073

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	21/2017
b) Licitação Nrº :	21/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	27/04/2017
e) Objeto Homologado :	Aquisição de materiais de embalagem e de limpeza e higiene.

05.002.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 14.616.909/0001-83

CARLA C. OLIVEIRA & CIA. LTDA - ME - CNPJ 07.932.596/0001-07

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Guardanapo de papel, 20x20, caixa com 20 pacotes de 50 unidades	CX	30,00	45,1200	1.353,60
Esponja com fibra sintetica para louças, pacote com 12 unidades	PCT	184,00	11,4900	2.114,16
Prendedor de roupas, madeira, caixa com 50 duzias	CX	5,00	82,5400	412,70
Fosforo palitos longos, caixa com 15 caixinhas de 200 palitos cada	CX	106,00	55,3500	5.867,10
Vassoura plastica com cabo	UNI	65,00	8,6100	559,65
Papel higienico folhas duplas fardo com 16x04x30mts	FD	110,00	96,3600	10.599,60
Luva cano longo latéx reforçada	UN	30,00	4,1000	123,00
PAPEL TOALHA FARDO C/ 24 ROLOS	FD	83,00	65,6000	5.444,80
Copo Descartavel TRANSPARENTE 50ml caixa com 5.000 COPOS OBS : Conforme normas ABNT NBR 14.865/2002	CX	90,00	96,3600	8.672,40
Rodo com espuma poliuretano abrasivo 30cm	UNI	68,00	7,7900	529,72
Limpador escova vaso sanitário em plastico	UNI	55,00	7,4100	407,55
Papel aluminio com 7,5 metros	UNI	50,00	7,4100	370,50
PAPEL TOALHA INTERFOLHAS BRANCO 100% CELULOSE VIRGENS PACOTE COM 1250 MEDIDA 23 X 27 CM	FD	50,00	15,3800	769,00
LUVA DESCARTAVEL TRANSPARENTE PCT C/ 100	UNI	30,00	5,1300	153,90
Touca descartável com 100 unidades	PCT	62,00	12,3400	765,08
ESPONJA DE AÇO	UNI	140,00	2,0000	280,00
Copo Descartável 180 ml. Dentro da norma abnt/inmetro nbr n 14865. Pacote com 100 un. Polipropileno, acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 2,20 g, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material p reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores, e deverão estar em conformidade com certificação compulsória do inmetro, caixa com 2.500 un.	CAX	120,00	96,3600	11.563,20
Total:				49.985,96

M. R. MORGAN COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 14.616.909/0001-83

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Bobina picotada 20x30	UN	60,00	34,7000	2.082,00
BOBINA PICOTADA 35 cm x 50 cm	UN	67,00	48,7100	3.263,57
Saco plastico transparente para amostra com 100 unidades 18x30 cm	PCT	90,00	50,7400	4.566,60
Saco para lixo 50 litros padrão ABNT preto, FARDO C/ 100 UNIDADES	FD	70,00	42,6200	2.983,40
Saco para lixo 30 litros, padrão ABNT preto, FARDO C/ 100 UNIDADES	FD	47,00	24,3600	1.144,92

Saco Plástico para lixo residuos comuns 75x105 cm gramatura ,7 mm com 100 unidades.	UNI	220,00	77,1300	16.968,60
Saco para lixo hospitalar 50 litros 63 x 80, padrão ABNT, reforçado, apresentar registro ANVISA, FARDO C/ 100 UNI	FD	15,00	56,8300	852,45
Saco para lixo hospitalar 30 litros, padrão ABNT, reforçado, registro ANVISA, FARDO C/ 100 UNIDADES	FD	12,00	36,5300	438,36
Saco para lixo hospitalar 100 litros reforçado, padrão ABNT, registro ANVISA, fardo C/ 100 UNIDADES	FD	8,00	85,2500	682,00
Total:				32.981,90

Valor Total Homologado - R$ R$ 32.981,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 27 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:74C071CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, JOSÉ CARLOS TOLOI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	22/2017
b) Licitação Nrº :	22/2017
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Homologação :	27/04/2017
e) Objeto Homologado :	contratação de empresas para fornecimento de material odontológico.

25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.045.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
25.001.10.301.0012.2.047.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12

BIOLOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP - CNPJ 06.175.908/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Curativo alveolar com própolis	CX	4,00	31,5100	126,04
Agulha curta gengival esterilizada, caixa com 100 un	CX	10,00	55,4600	554,60
Agulha longa gengival esterilizada, caixa com 100 un	CX	20,00	79,4300	1.588,60
PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO	PCT	10,00	4,5700	45,70
ÁCIDO FORFÓRICO 37%	UNI	30,00	3,6500	109,50
Tira abrasiva de aço inoxidável+óxido de aluminio, 4mm, pacote com 12 unidades	PCT	12,00	8,6800	104,16
Tira de lixa para acabamento de resina composta, lixa de acabamento e polimento dental em resina lixa media de um lado e fina de outro, ambas oxido de aluminio	PCT	6,00	9,1300	54,78
Anestesico Topico gel, benzocaina a 20%, hidrossoluvel, sabores, pote com 12g	PT	12,00	12,7800	153,36
Anestesico local com vasoconstrictor, Cloridrato de Prilocaina+Felipressina injetável, baixo grau de toxidade. Caixa com 50 tubetes.	CX	20,00	127,8500	2.557,00
Anestesico local sem vasoconstrictor, Cloridrato de Lindocaina. Caixa com 50 tubetes	CX	6,00	77,6200	465,72
Desinfetante hospitalar para superfícies fixas, a base de quaternário de amônio. Com registro na ANVISA. (equivalente ao Germi Rio)	CX	8,00	374,4100	2.995,28
Fio de sutura de seda - trançada preta	CX	15,00	53,8800	808,20
HIDROXIDO DE CALCIO P.A. 10G	UNI	8,00	5,4800	43,84
Verniz Forrador de Cavidades	UNI	10,00	16,4400	164,40
Pasta profilatica com fluor, a base de pedra pomes, lauril sulfato desodio	UN	5,00	8,2200	41,10
Fio dental 500 Mts	RL	5,00	11,4200	57,10
ALGODÃO ROLETE COM 100 UN	UNI	100,00	3,2000	320,00
Óleo lubrificante de caneta de alta e baixa rotação 200ml	UNI	4,00	29,2200	116,88
Taça de borracha tipo para contra ângulo, acessorio com protetor	UN	20,00	2,0100	40,20
Escova de Robson, tipo ponta conica, uso contra ângulo.	UN	20,00	1,7400	34,80
Pedra pomes extra fina, 100g	PT	5,00	4,1100	20,55
Sugador descartável para remoção de saliva e outros líquidos, estéril, pacote com 40 unidades	PCT	40,00	7,3100	292,40
Mascara descartável com elástico, tamanho único, ajustável.	UNI	60,00	13,7000	822,00
Óxido de zinco, material restaurador, 50gr	UNI	5,00	5,0200	25,10
Tira abrasivas de poliester descartavel, embalagem com 150 unidades	PCT	3,00	9,1300	27,39
Material para Mumificação da Polpa Dentaria, Formaldeido+orto-cresol em solução glicerinada, com 10ml	UN	8,00	6,8500	54,80
RESTAURADOR PROVISÓRIO EUGENOL 20ML	UNI	5,00	13,2400	66,20
Micro-aplicadores odontológicos - Embalagem com 100 unidades	CX	30,00	16,8900	506,70
Fluor gel acidulado neutro, frasco com 200ml.	FR	20,00	5,9400	118,80
Banda Matriz de Aço Inoxidável maleável 0,05 x 5 mm X 50 cm	UN	4,00	1,7400	6,96
Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável por luz visível	UNI	25,00	22,8300	570,75
Resina fotopolimerizável cor A3	UN	4,00	52,0500	208,20
Resina fotopolimerizável cor A2 opaca	UN	4,00	52,0500	208,20
Resina fotopolimerizável cor A1	UN	4,00	52,0500	208,20
Adesivo dental fotopolimerizável	UN	5,00	27,4000	137,00
Carieostático, agente inibidor e preventivo de cárie dental, acido fluoridrico, nitrato de prata, hidroxido de amonia e agua deionizada, com 100ml	FR	12,00	24,6600	295,92
Touca descartável uso hospitalar, embalagem com 100 un	UNI	40,00	12,7800	511,20

Composição de hidróxido de cálcio radiopaca com 01 tubo pasta base 13g e 01 tubo pasta catalisadora 11g	KIT	2,00	21,9200	43,84
Material Restaurador Intermediário pó e liquido	KIT	5,00	36,5300	182,65
Cimento ionomero de vidro forrador autopolimerizável,kit com 10g pó e 8ml liquido	KIT	15,00	42,9200	643,80
LIGA PARA AMALGAMA 30 GR	FR	5,00	127,8500	639,25
Mercurio de uso odontológico, frasco com 100g	UN	5,00	538,7900	2.693,95
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1011	UN	4,00	3,3800	13,52
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1012	UN	4,00	3,3800	13,52
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1032	UN	4,00	3,3800	13,52
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1051	UN	4,00	3,3800	13,52
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1052	UN	4,00	3,3800	13,52
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 1190F	UN	4,00	3,3800	13,52
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 3118F	UN	4,00	3,3800	13,52
Broca alta rotação, aço inoxidavel diamantada nº 3195 F	UNI	4,00	3,3800	13,52
Broca baixa rotação, aço inoxidavel nº 01	UN	4,00	7,4900	29,96
Broca baixa rotação, aço inoxidavel nº 03	UN	4,00	7,4900	29,96
Broca baixa rotação, aço inoxidavel nº 05	UN	4,00	7,4900	29,96
Amálgama regular capsular (limalha de prata) com rendimento de 2 porções	CX	4,00	200,9000	803,60
Porta amálgama simples	UNI	8,00	10,0500	80,40
Espelho bucal, aço inoxidavel, tipo plano, autoclavavel, encaixe universal, nº 5	UN	20,00	3,2000	64,00
Solução hemostática para uso tópico, cloreto de aluminio, sulfato de hidroquindeína e alcool etilico, com 10ml	FR	2,00	17,3500	34,70
Revelador de RX para uso odontológico - frasco com 475 ml	UNI	15,00	21,0000	315,00
Fixador de RX para uso odontológico - frasco com 475ml	UNI	15,00	22,8300	342,45
PELICULA DE RX ODONTOLÓGICO ULTRA RÁPIDO. PARA ADULTOS. CX COM 150 PELÍCULAS	UNI	1,00	22,7300	22,73
PELICULA DE RX ODONTOLÓGICO ULTRA RÁPIDO. PARA CRIANÇAS. CX COM 150 PELÍCULAS	UNI	1,00	273,9600	273,96
Total:				20.800,00

Valor Total Homologado - R$ R$ 20.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 27 de abril de 2017.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D7A9911E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 21/2017
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 21/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a contratação de empresa especializada para serviços de Dedetização e limpeza de caixas de água
. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 27/04/2017
Término/Validade: 26/04/2018
Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de Dedetização e limpeza de caixas de água
Empresa 01 – Ata nº 29/2017
Razão Social: RITA DE CASSIA ALMEIDA AGUIAR
CNPJ: 19.106.816/0001-22
Representante Legal: Rita de Cassia Almeida Aguiar
Cargo: Sócio Proprietário

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	13604	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA - 250 LITROS PVC	UN	4,00	12,41	49,64
LOTE: 002 - Lote 002	2	13605	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA - 310 LITROS PVC	UN	4,00	12,96	51,84
LOTE: 002 - Lote 002	3	13606	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA - 500 LITROS PVC	UN	4,00	15,79	63,16
LOTE: 002 - Lote 002	4	13607	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA - 1000 LITROS PVC	UN	4,00	18,61	74,44
LOTE: 002 - Lote 002	5	13608	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA - 3000 LITROS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA - 3000 LITROS PVC/AMIANTO	UN	4,00	48,50	194,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	13609	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA 15000 LITROS LATÃO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA DE ÁGUA 15000 LITROS LATÃO BLINDADO	UN	4,00	116,73	466,92
TOTAL							900,00

Empresa 02 – Ata nº 30/2017
Razão Social: ZOE RIBEIRO KOSINSKI 58450661900

CNPJ: 23.566.543/0001-76
Representante Legal: Zoe Ribeiro Kosinski
Cargo: Sócia Proprietária

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	13571	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO UBS PROGRAMA SAÚDE DA	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	110,47	441,88
LOTE: 001 - Lote 001	2	13572	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UBS CENTRAL.	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	88,38	353,52
LOTE: 001 - Lote 001	3	13573	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	66,28	265,12
LOTE: 001 - Lote 001	4	13574	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO PRONTO ATENDIMENTO	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	110,47	441,88
LOTE: 001 - Lote 001	5	13575	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO LOCAL MARCAÇÃO DE CONSULTAS	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	6	13576	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE ALDEIA INDÍGENA	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	7	13577	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE SANTA RITA	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	110,47	441,88
LOTE: 001 - Lote 001	8	13578	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAUDE RIO CLARO	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	110,47	441,88
LOTE: 001 - Lote 001	9	13579	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE LEONÓPOLIS	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	10	13580	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE CACHOEIRA	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	11	13581	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COLONINHA DALEGRAVE	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	48,61	194,44
LOTE: 001 - Lote 001	12	13582	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE SÃO MIGUEL	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	13	13583	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE SÃO DOMINGOS	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	14	13584	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE FAXINAL DO POSTO	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	15	13585	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE COLONIA ALEMANHA	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	16	13586	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE GÓES ARTIGAS	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	17	13587	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE ASSENT. JOSÉ DIAS	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	57,44	229,76
LOTE: 001 - Lote 001	18	13588	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO UNIDADE DE SAÚDE PAPAGAIOS	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	57,44	229,76
LOTE: 001 - Lote 001	19	13589	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA PEDRO ANTONIO MOLINARI	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	154,66	618,64
LOTE: 001 - Lote 001	20	13590	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA MARIA DE JESUS TURRA	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	106,05	424,20
LOTE: 001 - Lote 001	21	13591	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA LUIZ	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	106,05	424,20
LOTE: 001 - Lote 001	22	13592	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA EXTENSÃO VILA SÃO ROQUE	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	110,47	441,88
LOTE: 001 - Lote 001	23	13593	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO CMEI MEU PEQUENO MUNDO	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	132,56	530,24
LOTE: 001 - Lote 001	24	13594	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA AMALIA S. PEREIRA	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	70,70	282,80
LOTE: 001 - Lote 001	25	13595	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA BOM JESUS	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	132,56	530,24
LOTE: 001 - Lote 001	26	13596	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA MARGARIDA ALVES	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	132,53	530,12
LOTE: 001 - Lote 001	27	13597	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA AGOSTINHO FILHO	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	101,63	406,52
LOTE: 001 - Lote 001	28	13598	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA SANTA	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	97,21	388,84
LOTE: 001 - Lote 001	29	13599	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA RIO CLARO	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	66,28	265,12
LOTE: 001 - Lote 001	30	13600	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO ESCOLA APAE	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	88,38	353,52
LOTE: 001 - Lote 001	31	13601	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	32	13602	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO CRAS	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	53,03	212,12
LOTE: 001 - Lote 001	33	13603	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDETIZAÇÃO PAÇO	SOS DEDETIZAÇÃO	UN	4,00	132,56	530,24
TOTAL								11.100,00

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Razão Social
RITA DE CASSIA ALMEIDA AGUIAR
Representante Legal
RITA DE CASSIA ALMEIDA AGUIAR

Razão Social
ZOE RIBEIRO KOSINSKI
58450661900
Representante Legal
ZOE RIBEIRO KOSINSKI

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:E2624F2C

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 26/2017
Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de 2017, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, nº. 100, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.299.310-7-PR e do CPF/MF sob nº. 667.186.009-20, denominado contratante e as empresas abaixo relacionadas, para proceder, nos termos do Pregão Presencial nº 26/2017, do tipo menor preço unitário, que objetiva a aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:
Início: 24/04/2017
Término/Validade: 23/04/2018
Objeto: aquisição de materiais gráficos para as Secretarias Municipais
Empresa 01 – Ata nº 25/2017
Razão Social: GRÁFICA BONAPEL LTDA. ME
CNPJ: 02.350.173/0001-65
Representante Legal: Clodoaldo Bona
Cargo: Sócio Proprietário

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001	2	11561	AUTO/TERMO (BLOCO 20/3, CARBONADO, SULFITE 75G, TAM A4)	BONAPEL	BLS	20,00	36,90	738,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	11564	BLOCO 50 FOLHAS (FRENTE E VERSO, SULFITE 75G, TAM A4)	BONAPEL	BLS	50,00	12,73	636,50
LOTE: 001 - Lote 001	7	11566	BLOCO 50X02 (CARBONADO, TAM A4)	BONAPEL	BLS	10,00	31,40	314,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	11568	BLOCO FTO 48 (1X0, SULFITE 75G, 100X1)	BONAPEL	BLS	40,00	12,85	514,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	11570	BLOCO NF DO PRODUTOR (AUTOCOPIATIVO EM 4 VIAS, 24X28CM)	BONAPEL	MLH	20,00	730,00	14.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	11571	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 20	COLOP	UN	50,00	38,32	1.916,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	11572	CARIMBO AUTOENTINTADO TAMANHO 40	COLOP	UN	20,00	36,49	729,80
LOTE: 001 - Lote 001	14	11575	CARIMBO EM MADEIRA GRANDE	BONAPEL	UN	5,00	37,49	187,45
LOTE: 001 - Lote 001	16	11574	CARIMBO EM MADEIRA PEQUENO	BONAPEL	UN	10,00	23,99	239,90
LOTE: 001 - Lote 001	19	11582	CARTÃO 1X0 FTO 48 SULFITE 180G	BONAPEL	UN	500,00	0,35	175,00
LOTE: 001 - Lote 001	21	11577	CARTÃO FCC (SULFITE 180G, FTO 48, 1X1)	BONAPEL	UN	1.000,00	0,44	440,00
LOTE: 001 - Lote 001	27	11586	CRACHÁS EM COUCHÉ LISO (300G EM TAMANHO 10X15, EM 4 CORES, ACABAMENTO COM CORDÃO DE NYLON)	BONAPEL	UN	300,00	4,42	1.326,00
LOTE: 001 - Lote 001	30	11598	FICHA (11X09CM, EM PAPEL CARTÃO)	BONAPEL	UN	300,00	0,73	219,00
LOTE: 001 - Lote 001	31	11591	FICHA (FRENTE E VERSO, 1 COR, SULFITE 75G, TAM A4)	BONAPEL	UN	35.000,00	0,49	17.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	35	11604	FICHA (PAPEL SULFITE, 75G, TAM A4)	BONAPEL	UN	15.000,00	0,21	3.150,00
LOTE: 001 - Lote 001	41	11601	FOLDER EM COUCHÉ (115 G, 4X4, FTO 18)	BONAPEL	UN	2.000,00	0,30	600,00
LOTE: 001 - Lote 001	43	11603	PANFLETOS COLORIDOS (15X20CM)	BONAPEL	UN	10.000,00	0,35	3.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	49	11609	PASTA SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G COR BRANCA (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G, NA COR BRANCA)	BONAPEL	UN	3.000,00	1,80	5.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	58	11610	PASTA SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G, NA COR VERDE)	BONAPEL	UN	3.000,00	1,78	5.340,00
TOTAL								57.175,65

Empresa 02 – Ata nº 26/2017
Razão Social: DANIEL ROGERIO DA ROCHA ME

CNPJ: 19.008.104/0001-70
Representante Legal: Daniel Rogerio da Rocha
Cargo: Sócio Proprietário

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	11560	ANOTAÇÕES CRAS CARBONADO 50X2 CARBONADO (50X2, 4X0, 1º EXTRA COPY BRANCA, 2º EXTRA COPY ROSA)	DRR	BLS	50,00	16,60	830,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	11562	BANNER HORINZONTAL PARA FUNDO DE PALCO (1,20X5,00M, IMPRESSÃO 4 CORES EM LONA E ACABAMENTO COM ILHÓS)	DRR	UN	5,00	370,00	1.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	11563	BANNER VERTICAL (0,70X1,00M, IMPRESSÃO 4 CORES EM LONA)	DRR	UN	10,00	63,00	630,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	11567	BLOCO EM PAPEL CARTÃO (50 UNID, 17X10CM)	DRR	BLS	100,00	11,15	1.115,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	11569	BLOCO FTO 9 (1X0, SULFITE 75G, 100X1)	DRR	BLS	200,00	28,30	5.660,00
LOTE: 001 - Lote 001	18	11580	CARTÃO 15X21CM EM PAPEL CARTÃO	DRR	UN	800,00	0,80	640,00
LOTE: 001 - Lote 001	20	11581	CARTÃO 1X1 FTO 32 SULFITE 180G	DRR	UN	1.000,00	0,40	400,00
LOTE: 001 - Lote 001	23	11579	CARTÃO FTO 09 (SULFITE 75G, 1X0)	DRR	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE: 001 - Lote 001	26	11585	CONVITE EM PAPEL LINHO PELADO BRANCO (PRETO E BRANCO, TAMANHO A4, UMA DOBRA, FRENTE E VERSO, 180G)	DRR	UN	300,00	3,30	990,00
LOTE: 001 - Lote 001	28	11588	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO (4X0, 11X22CM SULFITE 75G)	DRR	UN	2.500,00	0,77	1.925,00
LOTE: 001 - Lote 001	32	11592	FICHA (FTO 18, 1X0, SULFITE 120G)	DRR	UN	2.000,00	0,80	1.600,00
LOTE: 001 - Lote 001	36	11593	FICHA (SULFITE 75G, 11X10CM)	DRR	UN	5.000,00	0,14	700,00
LOTE: 001 - Lote 001	37	11594	FICHA (SULFITE 75G, 19,5X27CM)	DRR	UN	1.500,00	0,30	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	39	11596	FICHA (SULFITE 75G, 50X1, FTO 9, 1X0)	DRR	BLS	50,00	21,15	1.057,50
LOTE: 001 - Lote 001	44	11605	PASTA 4X0 (PAPEL DUPLEX 270G, PLASTIFICADO C/ORELHA)	DRR	UN	800,00	3,10	2.480,00
LOTE: 001 - Lote 001	48	11613	PASTA SECRETARIA (4X0, PAPEL DUPLEX, 270G, COM VERNIZ)	DRR	UN	3.000,00	2,89	8.670,00
LOTE: 001 - Lote 001	50	11612	PASTA SECRETARIA SAÚDE (1X0, PAPEL CARTOLINA, 180G, NA COR AZUL)	DRR	UN	5.000,00	1,90	9.500,00
LOTE: 001 - Lote 001	52	11559	ADESIVO EM VINIL AUTO COLANTE (03X03CM - COLORIDO)	DRR	UN	8.000,00	0,07	560,00
LOTE: 001 - Lote 001	53	13613	BANNER COLORIDO	DRR	M²	50,00	85,00	4.250,00
TOTAL								43.597,50

.
Empresa 03 – Ata nº 27/2017
Razão Social: LIARTE VENDAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 17.430.560/0001-89
Representante Legal: Liane Lascoski
Cargo: Sócia Administradora

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	6	11565	BLOCO 50X01 (PAPEL SULFITE 75G, 15X20CM)	LIARTE	BLS	150,00	9,49	1.423,50
LOTE: 001 - Lote 001	15	11573	CARIMBO EM MADEIRA MÉDIO	TRODAT	UN	5,00	30,00	150,00
LOTE: 001 - Lote 001	17	11576	CARTÃO 10X08 CM (1 COR EM PAPEL CARTÃO)	LIARTE	UN	5.000,00	0,37	1.850,00
LOTE: 001 - Lote 001	22	11578	CARTÃO FRENTE E VERSO (1 COR, 18X11CM EM PAPEL CARTÃO)	LIARTE	UN	5.000,00	0,71	3.550,00
LOTE: 001 - Lote 001	24	11583	CARTAZES (FTO 04, 33X48CM, 4X0, COUCHÉ-04CORES)	LIARTE	UN	1.500,00	1,94	2.910,00
LOTE: 001 - Lote 001	25	11584	CARTÕES DE VISITA TAMANHO PADRÃO(PAPEL RECICLADO, 180G, COLORIDO)	LIARTE	UN	1.500,00	0,25	375,00
LOTE: 001 - Lote 001	29	11590	ENVELOPE TIMBRADO (26X36CM,4X0, SULFITE 75G)	LIARTE	UN	1.000,00	1,14	1.140,00
LOTE: 001 - Lote 001	33	11599	FICHA (FTO 18, 1X0, SULFITE 75G)	LIARTE	BLS	50,00	2,74	137,00
LOTE: 001 - Lote 001	34	11600	FICHA (FTO 9, 50X1, SULFITE 75G, 1X0)	LIARTE	BLS	50,00	5,07	253,50
LOTE: 001 - Lote 001	38	11595	FICHA (SULFITE 75G, 1X0, FTO 9, 100X1)	LIARTE	BLS	30,00	31,53	945,90
LOTE: 001 - Lote 001	40	11597	FICHA (SULFITE 75G, TAM A4 COM 100 UNID)	LIARTE	BLS	20,00	18,50	370,00
LOTE: 001 - Lote 001	42	11602	PANFLETO COLORIDO (15X20CM, FRENTE E VERSO)	LIARTE	UN	10.000,00	0,10	1.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	45	11606	PASTA FTO 4 COM VERNIZ TRIPLÉX 300G	LIARTE	UN	800,00	4,06	3.248,00
LOTE: 001 - Lote 001	54	13614	CARTAZ (30X42 CM COUCHÉ 115 - COLORIDO)	LIARTE	UN	1.000,00	1,34	1.340,00
LOTE: 001 - Lote 001	55	13615	CONVITE (13X21 CM, PAPEL 180 GRAMAS - COM ENVELOPES	LIARTE	UN	500,00	2,27	1.135,00
LOTE: 001 - Lote 001	56	13616	FOLDER EM COLCHÉ (115 G, 21X27 CM, FRENTE E VERSO)	LIARTE	UN	3.000,00	0,23	690,00
LOTE: 001 - Lote 001	57	13617	INGRESSOS E VALES (PERSONALIZADOS 9X5 CM, PAPEL CARTAO)	LIARTE	UN	6.500,00	0,13	845,00
LOTE: 001 -	59	11611	PASTA SECRETARIA EDUCAÇÃO (1X0, PAPEL CARTOLINA,	LIARTE	UN	3.000,00	1,94	5.820,00

Lote 001			180G, NA COR AMARELA)					
TOTAL								27.182,90

. Empresa 04 – Ata nº 28/2017
Razão Social: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA
CNPJ: 13.919.051/0001-63
Representante Legal: Mauricio Talasesco Soares
Cargo: Sócio Administrador

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	46	11607	PASTA PROCESSO (1X0, PAPEL DUPLEX, 270G COM VERNIZ)	ALTA DEFINIÇÃO	UN	5.000,00	2,26	11.300,00
LOTE: 001 - Lote 001	47	11608	PASTA PROTOCOLO EM PAPEL CARTÃO (46,5X32,5CM)	ALTA DEFINIÇÃO	UN	500,00	2,80	1.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	51	11614	RECEITUÁRIO MÉDICO BLOCOS COM 100 FLS (50X2 CARBONADO, SULFITE 75G, 15X21CM, 1º VIA EXTRA COPY BRANCO, 2º VIA EXTRA COPY AMARELO)	ALTA DEFINIÇÃO	BLS	1.800,00	12,58	22.644,00
TOTAL								35.344,00

Fica estabelecido pela partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes:

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Gráfica Bonapel LTDA. ME
CLODOALDO BONA

Daniel Rogerio da Rocha ME
DANIEL ROGERIO DA ROCHA

Liarte Vendas e Serviços LTDA - EPP
LIANE LASCOSKI

Gráfica Alta Definição LTDA
MAURICIO TALASESCO SOARES

Publicado por:
Silmarise Domingues
Código Identificador:AD69D30E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO 2016 - SAMAE

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ITAMBARACA					
ITAMBARACA - PR					
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL DE 02/01/2016 A 31/12/2016 – EXERCÍCIO 2016.					
Ativo	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Passivo**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Quebra:					
ATIVO CIRCULANTE			**PASSIVO CIRCULANTE**		
ATIVO CIRCULANTE	**149.667,38**	**87.156,76**	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	149.667,38	87.156,76			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	149.667,38	87.156,76			
ATIVO CIRCULANTE	149.667,38	87.156,76	**PASSIVO CIRCULANTE**	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	290.495,25	282.408,76	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
IMOBILIZADO	290.495,25	282.408,76			
BENS MÓVEIS	121.850,53	113.764,04			
BENS IMÓVEIS	168.644,72	168.644,72			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	290.495,25	282.408,76	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	0,00	0,00
.			**PATRIMONIO LIQUIDO**		
			RESULTADO ACUMULADO	440.162,63	369.565,52
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	70.597,11	34.427,56
			RESULTADO EXERCICIOS ANTERIORES	369.565,52	335.137,96
	0,00	0,00	**RESULTADO ACUMULADO**	440.162,63	369.565,52
TOTAL	440.162,63	369.565,52	TOTAL	440.162,63	369.565,52

ATIVO FINANCEIRO	149.667,38	87.156,76	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	290.495,25	282.408,76	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL			SALDO PATRIMONIAL	440.162,63	369.565,52
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00

Outros Atos Potencias Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potencias Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial	
Destinacao de Recursos	**Superavit/Deficit Financeiro**
Ordinária	**149.667,38**
Vinculada	**0,00**
.	.
.	.
.	.
TOTAL	149.667,38

Nota Explicativa - Demonstrativo do Superavitt / Deficit Financeiro - Apurado No Balanco Patrimonial

1. Normatização Contábil: O Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2016 foi estruturado conforme as demonstrações contábeis aplicadas ao setor público - DCASP, estabelecidas no manual de contabilidade aplicada ao setor público (MCASP - STN - 6º Edição) e na NBCT 16.6 (CFC), e em consonância com os dispositivos da Lei 4.320/64, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e Balanço da União, Estados, Municípios e Distrito Federal; da Lei Complementar 101/2000 que estabelece normas de finanças publicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

2. Ativo Circulante - Caixa e Equivalentes de Caixa: Em 31/12/2016, o saldo de Caixa e Equivalente de Caixa em Moeda Nacional, apresenta um saldo de R$ 149.667,38(cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo todo esse valor registrado em Bancos Conta Movimento, na fonte de recursos livres.

3. Ativo Não Circulante: O Imobilizado é dividido em Bens Moveis e Bens Imóveis. Os Bens Moveis desdobram-se em "Maquinas, Aparelhos, Equipamentos, Ferramentas e Instalações" (R$ 112.059,17), e "Maquinas e Equipamento de Natureza Industrial" (R$ 9.791,36), Os Bens Imóveis equivalem a Bens de Uso Especial (R$ 168.644,72). O total registrado no Imobilizado era de R$ 290.495,25 (duzentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos). 3.2 - Está em elaboração um cronograma de levantamento patrimonial e também a criação de uma tabela de depreciação para implantação de parâmetros no sistema de contabilidade, posteriormente serão feitos estudos de reavaliação.

4. Passivo Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo circulante.

5. Passivo Não Circulante: Não existem obrigações exigíveis no passivo não circulante.

6. Patrimônio Liquido: O Resultado Acumulado apresenta saldo de R$ 440.162,63 (quatrocentos e quarenta mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), contra R$ 369.565,52 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) do Resultado de Exercícios Anteriores, logo houve um aumento de R$ 70.597,11 (setenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e onze centavos), referente ao Resultado do Exercício. O Resultado Acumulado encontra-se na fonte de recursos livres.

7. O balanço demonstra um superávit financeiro no valor de R$ 149.667,38 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), sendo esse valor registrado na fonte de recursos livres.

MARCEL ADALTO RUIZ
Técnico Contabil

LUIZ CARLOS DE GRANDE
Controle Interno

VINICIUS CURSO RUIZ
Diretor Geral Samae

Publicado por:
Luiz Rogerio dos Santos
Código Identificador:74149748

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2017 - SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA

EXTRATO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2017

Diante da necessidade **do SAMAE de Lobato,** devidamente justificada nos autos, com fundamento no Inciso II do caput do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, **DISPENSO A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SUPERMERCADO MERCOLOMBO LOBATO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 17.525.968/0001-34, com endereço à Av. Presid. Vargas, nº 637, Centro, no Município de Lobato, Estado do Paraná, Cep nº 86.790-000, para a aquisição dos itens abaixo descritos, no valor de **R$ 5.980,46 (Cinco mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos):**

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	20 un	Margarina 500 gr	4,19	83,80
02	10 cx	Fósforo c/ 10 cada	2,69	26,90
03	10 un	Guardanapos de papel	3,75	37,50
04	100 pct.	Café 500 gr	11,29	1.129,00
05	08 un	Coador de pano	2,39	19,12
06	02 un	Suporte para coador de café	5,49	10,98
07	30 pct	Açúcar cristal 5 kg	11,25	337,50
08	05 pct	Sal refinado 1kg	1,99	9,95
09	100 pct	Bolacha amanteigada	4,45	445,00
10	100 pct	Bolacha água e sal	4,29	429,00
11	30 pct	Mate 200 gr	6,35	190,50
12	15 un	Lustra móveis 200 ml	5,98	89,70
13	12 lts	Água sanitária 1L	2,49	29,88
14	12 pct	Sabãoem pedra c/5 cada	5,95	71,40
15	24 un	Pedra sanitária 35 gr cada	4,89	117,36
16	10 un	Tapetes de tecido	14,49	144,90
17	25 un	Sacos lixo 50 lts c/10 cada	3,59	89,75
18	25 un	Sacos lixo 15 Lts c/20 cada	3,59	89,75
19	10 un	Sabonetes 90 gr	2,29	22,90
20	150 pct	Papel higiênico c/4 rolos	4,75	712,50
21	20 un	Desinfetante 500 ml	2,99	59,80
22	30 un	Veja 500 ml	4,49	134,70
23	24 un	Álcool 70	4,15	99,60
24	30 un	Detergente 500 ml	1,75	52,50
25	05 un	Amaciante para toalhas	4,95	24,75
26	15 un	Sabão pó kg	6,30	94,50
27	15 un	Lã de aço pcte 60 gr	1,89	28,35
28	10 pct	Esponja p/ limpeza pcte c/3	3,99	39,90
29	07 un	Rododuplo 40cm	7,99	55,93
30	20 un	Vassouracaipira c/cabo	13,98	279,60

31	10 un	Vassoura com cerdasplásticas	7,79	77,90
32	12 un	Luvas Borracha tam. P	6,99	83,88
33	06 un	Botijão de gáz	70,00	420,00
34	02 un	Balde transp. grande 20 lts	12,75	25,50
35	02 un	Garrafa térmica p/café	33,49	66,98
36	12 un	Flanela p/limpeza 60x40 cm	4,99	59,88
37	05 un	Toalha de rosto	11,98	59,90
38	02 un	Pá de plástico com cabo longo	7,29	14,58
39	10 pct	Pilha alcalina pcte c/2	8,49	84,90
40	10 un	Fitas adesivas transp. Grandes	3,35	33,50
41	10 un	Fitas adesivas transp. pequenas	1,25	12,50
42	08 un	Inseticidas 450 ml	10,49	83,92
		TOTAL		5.980,46

Lobato,27 de abril de 2017.

AILTON GOMES DOS SANTOS
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Adriano Aparecido Ferreira Mora
Código Identificador:D5D53252

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016

BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2016		PERÍODO: 1 a 12		DATA EMISSÃO: 24/04/2017	
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	26.192.253,19	22.367.371,66	PASSIVO CIRCULANTE	5.185.337,85	4.134.292,55
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.213.437,68	6.929.659,80	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	1.898.958,99	671.511,36
Créditos a Curto Prazo	13.037.279,60	14.069.219,91			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	451,47	4.734,90
Créditos Tributários a Receber	10.679.925,26	12.848.151,69	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.387.908,67	1.760.991,70
Divida Ativa Tributaria	2.220.704,12	1.076.121,72	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	28.493,19	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	-8.296,28	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	144.946,50	144.946,50	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	1.869.525,53	1.697.054,59
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.302.485,03	1.332.577,07			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	2.639.050,88	35.914,88			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	21.128.146,29	20.884.942,10	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.804.492,91	6.206.455,63
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	4.863.759,20	5.206.383,42
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,02	0,02
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	940.733,69	1.000.072,19
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
Investimentos	0,00	0,00	TOTAL DO PASSIVO	10.989.830,76	10.340.748,18
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Imobilizado	21.128.146,29	20.884.942,10	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	7.173.355,19	6.938.083,17	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Imóveis	13.954.791,10	13.946.858,93	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00	Resultados Acumulados	36.330.568,72	32.911.565,58
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Resultado do Exercício	3.483.589,27	81.152,19
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	32.846.979,45	32.830.413,39
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
			Outros Resultados	0,00	0,00
			(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	36.330.568,72	32.911.565,58
TOTAL	47.320.399,48	43.252.313,76	TOTAL	47.320.399,48	43.252.313,76

ATIVO FINANCEIRO	10.528.237,96	8.252.611,05	PASSIVO FINANCEIRO	7.940.658,86	5.523.730,26
ATIVO PERMANENTE	36.792.161,52	34.999.702,71	PASSIVO PERMANENTE	5.861.775,51	6.235.245,04
SALDO PATRIMONIAL				33.517.965,11	31.493.338,46
Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêne	0,00	0,00	Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêner	0,00	0,00
Direitos Contratuais	179.692,31	179.692,31	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	2.957.369,37	2.957.369,37	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	3.137.061,68	3.137.061,68	TOTAL	0,00	0,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
-	2.871,48	2.802,84
-Alienação de Bens	4.269,17	3.898,71
-Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	61.908,23	529,67
-Operações de Crédito	-19.474,10	
-Outras Destinações/Vinculações	-77.810,97	-67.802,70
-Recursos Ordinários / Livres	-3.663.078,78	-3.229.676,97
-Transferências de Programas	1.357.377,88	1.215.556,00
-Transferências do FUNDEB	-334.898,37	-157.468,66
-Transferências Voluntárias	5.261.711,35	4.961.041,90
TOTAL	2.587.579,10	2.728.880,79

RAUL EDISON GOUVEA
Contador

Publicado por:
Nathália Emanuele Valerio
Código Identificador:955BEF90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 67/2017

277450

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 619/2016 DO CONTRAN, NOTIFICAMOS QUE FOI IMPOSTA A PENALIDADE DE MULTA EM DECORRÊNCIA DO COMETIMENTO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, DISPONDO V. S.ª OFERECER RECURSO CONTRA A INFRAÇÃO JUNTO À SUMTRAN ATÉ 19/06/2017, O QUAL SERÁ REMETIDO À JARI PARA JULGAMENTO.

PLACA VEÍCULO	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR INFRAÇÃO
ACL6116	277450P000283869	14/02/2017	73662	R$ 130.16
ADI0203	277450P000190317	09/02/2017	55411	R$ 195.23
AEA9316	277450P000282730	15/02/2017	57463	R$ 130.16
AFZ8838	277450P000282990	14/02/2017	54600	R$ 130.16
AGA6878	277450NIC0024315	26/04/2017	50020	R$ 130.16
AIG8881	277450P000175288	09/02/2017	55414	R$ 195.23
AIQ3739	277450P000190368	09/02/2017	51851	R$ 195.23
AIQ6216	277450P000190419	10/02/2017	54600	R$ 130.16
AJN3937	277450P000284260	14/02/2017	70303	R$ 293.47
AJO1410	277450P000175294	10/02/2017	55415	R$ 195.23
AJW5569	277450P000190322	10/02/2017	60412	R$ 195.23
AKE6899	277450P000190321	10/02/2017	51851	R$ 195.23
AKK8705	277450P000282722	15/02/2017	57380	R$ 293.47
AKL6092	277450P000190340	13/02/2017	60412	R$ 195.23
AKM0309	277450P000155518	09/02/2017	55090	R$ 130.16
AKM5588	277450NIC0024312	26/04/2017	50020	R$ 195.23
AKT0281	277450P000189777	13/02/2017	59910	R$ 293.47
ALE1347	277450P000190375	10/02/2017	60412	R$ 195.23
ALG3385	277450P000085251	14/02/2017	55417	R$ 195.23
ALH4144	277450P000282725	15/02/2017	51851	R$ 195.23
ALM3395	277450P000190320	09/02/2017	51851	R$ 195.23
ALN8724	277450NIC0024326	26/04/2017	50020	R$ 195.23
ALU0010	277450P000189759	09/02/2017	60412	R$ 195.23
AMB3347	277450P000190397	13/02/2017	60412	R$ 195.23
AMH8108	277450P000189583	10/02/2017	76331	R$ 293.47
AMM8680	277450P000189765	09/02/2017	60412	R$ 195.23
ANG0104	277450P000190394	13/02/2017	60412	R$ 195.23
ANG3282	277450P000189775	13/02/2017	60412	R$ 195.23
ANK3250	277450P000190318	09/02/2017	51851	R$ 195.23
ANR9386	277450P000190371	09/02/2017	51851	R$ 195.23
AOH7174	277450P000189774	13/02/2017	60412	R$ 195.23
AON0942	277450P000193753	13/02/2017	73662	R$ 130.16
AOP3822	277450P000189778	14/02/2017	55414	R$ 195.23
APA3121	277450P000190342	13/02/2017	60412	R$ 195.23
APT8298	277450P000190423	10/02/2017	55412	R$ 195.23
AQN1882	277450P000284258	14/02/2017	51851	R$ 195.23
AQQ1384	277450P000190396	13/02/2017	60412	R$ 195.23
AQX2983	277450P000190012	13/02/2017	55412	R$ 195.23
ARB0108	277450NIC0024328	26/04/2017	50020	R$ 195.23
ARM6402	277450P000191252	13/02/2017	55414	R$ 195.23

ASA7047	277450P000190345	14/02/2017	60412	R$ 195.23
ASB7741	277450P000189767	09/02/2017	60412	R$ 195.23
ASF8023	277450P000189762	09/02/2017	60412	R$ 195.23
ASJ2188	277450P000283867	14/02/2017	60412	R$ 195.23
ASM7488	277450P000190324	10/02/2017	60412	R$ 195.23
ASQ4589	277450P000283868	14/02/2017	60412	R$ 195.23
ATB5580	277450P000190370	09/02/2017	51851	R$ 195.23
ATB5672	277450P000189763	09/02/2017	60412	R$ 195.23
ATF2329	277450P000282728	15/02/2017	70722	R$ 293.47
ATF7763	277450NIC0024319	26/04/2017	50020	R$ 130.16
ATM9698	277450P000190422	10/02/2017	55412	R$ 195.23
ATN4106	277450P000189776	13/02/2017	60412	R$ 195.23
ATP2411	277450NIC0024323	26/04/2017	50020	R$ 130.16
ATV8195	277450P000190344	14/02/2017	60412	R$ 195.23
ATZ5410	277450NIC0024313	26/04/2017	50020	R$ 130.16
ATZ9741	277450P000190447	13/02/2017	55412	R$ 195.23
AUB3561	277450NIC0024317	26/04/2017	50020	R$ 195.23
AUB7499	277450P000177568	10/02/2017	55411	R$ 195.23
AUE9517	277450P000175291	09/02/2017	60412	R$ 195.23
AUI5227	277450P000190378	10/02/2017	60412	R$ 195.23
AUJ4765	277450P000282986	10/02/2017	76252	R$ 293.47
AUK4651	277450P000190429	10/02/2017	55414	R$ 195.23
AUM8869	277450P000162950	10/02/2017	51851	R$ 195.23
AUN3794	277450P000190444	13/02/2017	55414	R$ 195.23
AUS4891	277450P000189769	13/02/2017	60412	R$ 195.23
AUX5092	277450P000190446	13/02/2017	55414	R$ 195.23
AUZ3488	277450P000190424	10/02/2017	55412	R$ 195.23
AVB2411	277450P000190442	13/02/2017	55412	R$ 195.23
AVF7912	277450P000189764	09/02/2017	60412	R$ 195.23
AVK6368	277450NIC0024321	26/04/2017	50020	R$ 260.32
AVM3210	277450P000189766	09/02/2017	60412	R$ 195.23
AVO1261	277450P000190325	10/02/2017	60412	R$ 195.23
AVW6915	277450P000190443	13/02/2017	55414	R$ 195.23
AWI1255	277450P000189761	09/02/2017	60412	R$ 195.23
AWI3015	277450P000177569	13/02/2017	70301	R$ 293.47
AWN2835	277450P000190373	10/02/2017	60412	R$ 195.23
AWP1728	277450P000189768	10/02/2017	55411	R$ 195.23
AWP6637	277450P000191254	14/02/2017	54600	R$ 130.16
AWQ3908	277450P000190449	13/02/2017	55412	R$ 195.23
AWX2165	277450P000175297	14/02/2017	57380	R$ 293.47
AXD8184	277450P000190426	10/02/2017	55412	R$ 195.23
AXG6578	277450P000190450	13/02/2017	54100	R$ 130.16
AXO3799	277450P000190398	13/02/2017	60412	R$ 195.23
AXO7995	277450P000191253	13/02/2017	55412	R$ 195.23
AXP6357	277450NIC0024311	26/04/2017	50020	R$ 293.47
AXS7592	277450P000190421	10/02/2017	55412	R$ 195.23
AXS7596	277450P000193752	10/02/2017	70800	R$ 195.23
AXU1098	277450P000282992	14/02/2017	76252	R$ 293.47
AXV9764	277450P000190372	10/02/2017	60412	R$ 195.23
AXW0698	277450P000190440	13/02/2017	55414	R$ 195.23
AXW2645	277450P000190323	10/02/2017	51851	R$ 195.23
AYF3560	277450P000282729	15/02/2017	73662	R$ 130.16
AYJ6179	277450NIC0024320	26/04/2017	50020	R$ 195.23
AYJ7510	277450NIC0024316	26/04/2017	50020	R$ 260.32
AYL9366	277450P000177570	13/02/2017	73662	R$ 130.16
AYP9918	277450P000190420	10/02/2017	55412	R$ 195.23
AYU6717	277450P000175290	09/02/2017	60412	R$ 195.23
AYZ9755	277450P000191251	13/02/2017	55412	R$ 195.23
AZA4504	277450P000190326	10/02/2017	55411	R$ 195.23
AZD3110	277450P000190319	09/02/2017	51851	R$ 195.23
AZF3264	277450NIC0024334	26/04/2017	50020	R$ 130.16
AZG6523	277450P000190374	10/02/2017	51851	R$ 195.23
AZK6110	277450P000175293	10/02/2017	55415	R$ 195.23
AZO3327	277450P000190448	13/02/2017	54600	R$ 130.16
AZQ1197	277450NIC0024318	26/04/2017	50020	R$ 195.23
AZW5772	277450P000282721	14/02/2017	51852	R$ 195.23
AZY5069	277450P000189760	09/02/2017	60412	R$ 195.23
BAC0461	277450NIC0024332	26/04/2017	50020	R$ 130.16
BAC7229	277450P000190339	13/02/2017	60412	R$ 195.23
BAH1413	277450P000175292	10/02/2017	57380	R$ 293.47
BAL0683	277450NIC0024333	26/04/2017	50020	R$ 130.16
BAO7590	277450P000284217	14/02/2017	76252	R$ 293.47
BAQ2976	277450P000190427	10/02/2017	55414	R$ 195.23
BAQ4556	277450NIC0024331	26/04/2017	50020	R$ 293.47
BAR8731	277450P000175287	09/02/2017	60412	R$ 195.23
BAW3298	277450NIC0024330	26/04/2017	50020	R$ 130.16
BAX2820	277450P000190343	13/02/2017	60412	R$ 195.23
BAY9775	277450P000190395	13/02/2017	60412	R$ 195.23
BBM0413	277450P000193751	09/02/2017	60412	R$ 195.23
BEB0713	277450P000282723	15/02/2017	57380	R$ 293.47
BIN3661	277450P000155517	09/02/2017	55090	R$ 130.16
FAR5202	277450P000177567	10/02/2017	60501	R$ 293.47
FAR5202	277450P000282727	15/02/2017	76332	R$ 293.47
FQT3899	277450P000190441	13/02/2017	55414	R$ 195.23
FQT3899	277450P000189770	13/02/2017	60412	R$ 195.23
HBU2975	277450P000175289	09/02/2017	55414	R$ 195.23
HKU4816	277450P000190425	10/02/2017	55412	R$ 195.23
IAZ5064	277450P000282991	14/02/2017	54600	R$ 130.16
IUC3867	277450P000162948	10/02/2017	55414	R$ 195.23

KHH7671	277450P000282988	10/02/2017	76252	R$ 293.47
LOQ5406	277450P000189772	13/02/2017	60412	R$ 195.23
LWU6557	277450P000282726	15/02/2017	57463	R$ 130.16
LXX2979	277450P000190341	13/02/2017	57380	R$ 293.47
LYR8328	277450NIC0024325	26/04/2017	50020	R$ 195.23
MDB8262	277450NIC0024327	26/04/2017	50020	R$ 195.23
MDE0855	277450P000283865	14/02/2017	60412	R$ 195.23
MDV4213	277450P000190369	09/02/2017	51851	R$ 195.23
MEN7722	277450P000189771	13/02/2017	60412	R$ 195.23
MFA2302	277450P000189773	13/02/2017	60412	R$ 195.23
MIT8615	277450P000190376	10/02/2017	60412	R$ 195.23
MJF7950	277450P000190377	10/02/2017	55411	R$ 195.23
MMM0664	277450NIC0024329	26/04/2017	50020	R$ 195.23
NGG8046	277450P000190367	09/02/2017	55411	R$ 195.23
NSD1504	277450NIC0024314	26/04/2017	50020	R$ 195.23
OXE7620	277450P000155516	09/02/2017	55090	R$ 130.16
PWZ3043	277450NIC0024324	26/04/2017	50020	R$ 293.47
PYP4068	277450NIC0024322	26/04/2017	50020	R$ 130.16
PYT9130	277450P000190428	10/02/2017	55413	R$ 195.23
QHW1853	277450P000190445	13/02/2017	55414	R$ 195.23

Publicado por:
Reginaldo Poleti
Código Identificador:B9A47CE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 15/2017

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

lote	*item*	*descrição do item*	*fornecedor*	*marca*	*qtde*	*unit.*	*total*
1	*9*	*impressora laser (comum) padrão de cor: monocromático; memória de 16 mb; resolução de 600 x 600; velocidade 33 ppm; capacidade de 100 páginas; ciclo: 25.000 páginas; interface usb e rede; frente e verso automático; garantia mínima de 12 meses.*	*r. f. pomagerski & cia ltda*	*brother*	*1,00*	*989,00*	*989,00*
1	*10*	*no break (para computador) potência: 1 kva; tensão: entrada/ saída: bivolt; alarmes: audiovisual; bateria interna: 01 selada; garantia: mínima de 12 meses.*	*r. f. pomagerski & cia ltda*	*sms*	*5,00*	*1.971,00*	*9.855,00*
1	*12*	*balde a pedal material de confecção polipropileno capacidade minima de 30 l*	*centro oeste comércio de móveis e equipamentos ltda*	*plasvale*	*8,00*	*94,00*	*752,00*
1	*14*	*leitor de código de barras tipo manual feixe de luz bidirecional fonte de luz laser 650m velocidade de leitura 100 p/s interface usb garantia mínima de 12 meses*	*centro oeste comércio de móveis e equipamentos ltda*	*bematec*	*1,00*	*395,00*	*395,00*
1	*16*	*ventilador de teto composição 03 pás de no minimo 39 cm cada, com no minimo 3 velocidades.*	*centro oeste comércio de móveis e equipamentos ltda*	*arge*	*2,00*	*145,00*	*290,00*
1	*21*	*bebedouro/ purificador refrigerado tipo pressão coluna simples com selo do inmetro, filtro com elemento filtrante de polipropileno para retenção de resíduos e impurezas da água dimensões mínimos (a x l x p): 1000 x 360 x 280 mm. peso mínimo: 13,500 kg, volume do reservatório: 3,3 litros. capacidade frigorífica: 5,0 l/h.*	*centro oeste comércio de móveis e equipamentos ltda*	*libell*	*3,00*	*749,00*	*2.247,00*
1	*23*	*arquivo material de confecção aço com 4 gavetas para pasta suspensadeslizamento da gaveta trilho telescópico porta etiqueta estampado puxadores plásticos cromados ,fechadura com dispositivo que trava simultaneamente todas as gavetas, dimensões mínimas: 1.330 mm alt. x 450 mm larg. x 550 mm prof. peso mínimo 25 kg*	*centro oeste comércio de móveis e equipamentos ltda*	*lunasa*	*2,00*	*509,00*	*1.018,00*
1	*1*	*biombo material de confecção em aço / ferro pintado, com rodízios e tamanho mínimo triplo.*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*renascer rn14028*	*1,00*	*444,00*	*444,00*
1	*3*	*mesa de exames com posição do leito fixo material de confecção aço / ferro pintado com acessório(s) suporte para papel*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*dio mn dio 1102*	*1,00*	*690,00*	*690,00*
1	*4*	*carro de curativos material de confecção aço inoxidável com rodízios giratórios acessório(s) balde e bacia em aço inoxidável*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*renascer*	*1,00*	*1.188,00*	*1.188,00*
1	*6*	*escada com 2 degraus material de confecção aço inoxidável*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*renascer rn 10006*	*4,00*	*290,00*	*1.160,00*
1	*8*	*suporte de soro tipo pedestal altura regulável podendo chegar ate 2m material de confecção aço inoxidável*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*renascer rn13003*	*3,00*	*297,00*	*891,00*
1	*17*	*carro para material de limpeza material de confecção polipropileno kit c/ mops líquido e pó, placa sinalição. e pá, saco de vinil.*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*bralimpia*	*1,00*	*1.080,00*	*1.080,00*
1	*25*	*cadeira de rodas pediátrica material de confecção aço / ferro pintado braços fixo, pés removivel, elevação de pernas, suporte de soro.'*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*cds repan*	*1,00*	*1.138,50*	*1.138,50*
1	*26*	*seladora aplicação grau cirúrgico tipo manual/ pedal*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*ecel selamax*	*1,00*	*1.980,00*	*1.980,00*
1	*28*	*reanimador pulmonar manual adulto (ambu) com reservatório , material de confecção silicone*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*md*	*1,00*	*245,00*	*245,00*
1	*29*	*reanimador pulmonar manual pediátrico (ambu) com reservatório, material de confecção silicone, aplicação infantil*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*md*	*1,00*	*232,00*	*232,00*
1	*30*	*braçadeira para injeção material de confecção aço inoxidável, apoio do braço aço inoxidável, tipo pedestal altura regulável*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*renascer rn300li*	*2,00*	*188,00*	*376,00*
1	*32*	*esfigmomanômetro adulto material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*premium*	*2,00*	*118,80*	*237,60*
1	*33*	*esfigmomanômetro obeso material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*premium*	*1,00*	*198,00*	*198,00*
1	*34*	*esfigmomanômetro infantil material de confecção tecido em algodão braçadeira/ fecho velcro*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*premium*	*5,00*	*99,00*	*495,00*
1	*35*	*estetoscópio infantil auscultador aço inoxidável tipo duplo*	*eco-farmas - comércio de medicamentos ltda*	*bic*	*3,00*	*85,00*	*255,00*

1	37	foco refletor ambulatorial iluminação halogênio haste flexível	eco-farmas - comércio de medicamentos ltda	levita lv107	2,00	495,00	990,00
1	39	negatoscópio tipo aço inoxidável / parede / 1 corpo	eco-farmas - comércio de medicamentos ltda	levita lv 70	2,00	445,00	890,00
1	41	mesa de mayo material de confecção aço inoxidável com rodas, bandeja inoxidável no mínimo 47x32cm, altura regulável mínima: 85 cm.	eco-farmas - comércio de medicamentos ltda	levita lv16i	2,00	594,00	1.188,00
1	42	estetoscópio adulto tipo duplo auscultador aço inoxidável	eco-farmas - comércio de medicamentos ltda	bic	2,00	118,00	236,00
1	43	nebulizador portátil tipo ultrassônico número de saídas simultâneas 01	eco-farmas - comércio de medicamentos ltda	rossmax nb60	1,00	295,00	295,00
1	45	central de nebulização suporte com rodízios tipo/n°de saídas compressor/6 saídas potência mínimo de 1/4 de hp	eco-farmas - comércio de medicamentos ltda	inalamed inl5006c	1,00	2.465,00	2.465,00
1	5	armário nas dimensões mínimas de 2100 x 1100 mm confecção aço	paulineia lottermann reis	reiflex	9,00	640,00	5.760,00
1	7	mesa de escritório base aço / ferro pintado composição simples, material de confecção madeira/ mdp/ mdf, divisões de 02 gavetas dimensões mínimas : 140 x 165 x 70 x 60 cm	paulineia lottermann reis	reiflex	7,00	294,00	2.058,00
1	11	armário vitrine número mínimo de 02 portas com fechadura tipo yale, material de confecção aço / ferro pintado laterais de vidro dimensões mínimas de 1,60m altura x 0,68m largura x 0,34m profundidade.	paulineia lottermann reis	reiflex	2,00	1.170,00	2.340,00
1	18	cadeira material de confecção aço / ferro pintado com rodízios com braços e regulagem de altura, assento/ encosto estofado courvin.	paulineia lottermann reis	reiflex	10,00	238,00	2.380,00
1	19	mesa para computador base madeira/ mdp/ mdf material de confecção madeira/ mdp/ mdf divisões mínimas de 04 gavetas suporte para cpu suporte para teclado.	paulineia lottermann reis	reiflex	1,00	480,00	480,00
1	20	mesa de reunião material de confecção madeira/ mdp/ mdf tipo redonda de 1,20 m x 1,20 m	paulineia lottermann reis	reiflex	1,00	480,00	480,00
1	24	longarina assento/ encosto polipropileno mínimo 03 lugares dimensões mínimas : 80 x 150 x 55 cm peso mínimo 15 kg.	paulineia lottermann reis	reiflex	5,00	369,00	1.845,00
1	47	mesa para impressora estrutura aço / ferro pintado dimensões mínimas mínimo de 80 x 60 x 70 cm tampo madeira/ mdp/ mdf/ similar	paulineia lottermann reis	reiflex	1,00	149,00	149,00
1	13	computador (desktop-básico) processador: no mínimo intel core i3 ou amd a10 ou superiores disco rígido: mínimo de 500 gb memória ram: 4gb, ddr3, 1600 mhz unidade de disco ótico: cd/dvd rom teclado: usb, abnt2, 107 teclas (com fio) tipo de monitor: 18,5 polegadas (1366 x 768) mouse: usb, 800 dpi, 2 botões, scrool (com fio) interfaces de rede: 10/100/1000 e wifi interfaces de vídeo: integrada sistema operacional: ni mínimo windows 7 pro (64 bits) fonte: compatível com o item garantia: mínima de 12 meses	mb catarinense ltda me	wise mb	6,00	2.900,00	17.400,00
1	48	dea - desfibrilador externo automático acessório(s) 1 eletrodo bateria mínimo de 200 choques tela de ecg possui	viver equipamento médicos ltda - epp	instramed isis	1,00	8.090,00	8.090,00
1	31	oxímetro de pulso tipo portátil (de mão) curva plestimográfica características mínimas precisão : ± 2% em 70-100% , resolução: 1% , pulsação : 30-250bpm precisão: ± 2bpm, resolução: 1% , dimensões mínimas : 13 x 7,5 x 2,6 cm, peso mínimo 250 gramas, acessórios inclusos: 04 baterias ni-mh recarregáveis, 01 capa de proteção com suporte 01 fonte de alimentação bivolt (100 a 240vac), e possuir registro anvisa	royal distribuidora ltda - epp	md ut - 100	1,00	2.500,00	2.500,00
1	36	mesa ginecológica material de confecção aço / ferro pintado posição do leito móvel	royal distribuidora ltda - epp	renascer rn 08000	2,00	1.080,00	2.160,00
1	38	oftalmoscópio bateria convencional composição mínimo de 3 aberturas e 19 lentes	royal distribuidora ltda - epp	riester 2011-ri-mini	2,00	780,00	1.560,00
1	40	detector fetal tipo portátil tecnologia digital alimentação: 2 pilhas aa,(incluso) freqüência ultra-som: 2 mhz ,intensidade de ultra-som: <10mw/cm2, exibição: 45mm × 25 mm (visor lcd monocromático com luz de fundo),fcf faixa de medição: 50 ~ 240bpm, precisão fcf: ± 1 bpm, peso mínimo: 190g .	royal distribuidora ltda - epp	md fd200b	2,00	690,00	1.380,00
1	46	eletrocardiógrafo aparelho de eletrocardiografia para pacientes pediátricos de baixo peso a pacientes adultos obesos; compacto e portátil; modo manual e automático; a analise das 12 derivações simultâneas com sensibilidade mínima de 10 mm/mv com ± 2%.tela lcd de no mínimo 4,8 polegadas; peso máximo 2,5kg; visualização simultânea das 12 derivações na tela em no máximo 3 segundos; sinal de calibração de pelo menos 1mv; resposta de freqüência de no mínimo 0,05 a 150hz; impedância de entrada maior do que 40m?; filtro de ruídos e tremores musculares, identificação automática de todas as derivações, deve possuir detecção ou registro de marcapasso, proteção contra desfibrilação, impressora térmi	royal distribuidora ltda - epp	bionet cardiocare 2000	1,00	7.480,00	7.480,00
1	2	ar condicionado capacidade mínima 12.000 btus tipo split função quente e frio	refrimix refrigeração em ar condicionado eireli - me	philco/ph12000qfm	8,00	1.750,00	14.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
CENTRO OESTE COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	4.702,00
ECO-FARMAS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	16.674,10
MB CATARINENSE LTDA ME	17.400,00
PAULINEIA LOTTERMANN REIS	15.492,00
R. F. POMAGERSKI & CIA LTDA	10.844,00
REFRIMIX REFRIGERAÇÃO EM AR CONDICIONADO EIRELI - ME	14.000,00
ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	15.080,00
VIVER EQUIPAMENTO MÉDICOS LTDA - EPP	8.090,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5EF153E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 12/2017

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso XVII do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	COMPRESSOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	2.070,00	2.070,00
1	2	CARGA DE GÁS	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00
1	3	TROCA DO COMPRESSOR	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	250,00	250,00
1	4	MÃO DE OBRA	VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	1,00	150,00	150,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VALE DO IGUAÇU VEÍCULOS LTDA	2.620,00

Salto do Lontra, 27 de abril de 2017

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8C5A99C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2017.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/04/2017.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **CEU E CANTOS SONORIZAÇÕES** , sito à Rua Pedro Dallacorte, 224 Térreo - CEP: 99900000 - Bairro: Santo Andre, Cidade/UF: Getúlio Vargas/RS, inscrita no CNPJ sob nº 11.068.058/0001-93, para **CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW BAILE:** Contratação de Banda Musical para a realização de Show Baile no dia 08 de Maio de 2017 com duração mínima de 04 (quatro) horas, com toda estrutura de som e luz, no valor de **R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais)**, conforme abaixo descrito:

CEU E CANTOS SONORIZAÇÕES							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA SONORIZAÇÃO DE SHOW Show com apresentação de Banda Musical		UN	1,00	6.500,00	6.500,00
TOTAL							6.500,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr, 27 de Abril de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:B6D3124C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 050/2017, DE 26 DE ABRIL DE 2017

Efetua a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 141.944,70 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 913, de 26 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 141.944,70 (cento e quarenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos), mediante a inclusão e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.148	Manutenção e Expansão da Assistência Técnica Agropecuária	33304100	0000	Recursos Ordinários Livres
66.328,20	1.304	Execução do Termo de Compromisso PAR 201406647/FNDE - F-133	44905200	0133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
5.000,00	1.304	Execução do Termo de Compromisso PAR 201406647/FNDE - F-133	44905200	0133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
80,47	1.288	Ações do Incentivo a Organização da Assist. Farmacêutica - CAPITAL	44905200	3498	Assistência Farmacêutica
1.000,00	1.216	Equipar UBS - Prop. 09258961000/1140-01 - F-495	44905200	3495	Atenção Básica

364,86	2.282	Exec. do BL de Financ. da Prot. Soc. Esp. de Média Complex. - F-938	33903000	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
16.036,96	2.234	Exec. Do Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE - F-130	33903000	3130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
963,04	2.234	Exec. Do Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE - F-130	33903000	0130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
16.500,00	2.285	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF	33903900	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
2.262,24	2.285	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF	44905200	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
986,52	2.284	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS	33903300	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
3.907,37	2.233	Exec. Do Prog Apoio as Creches - Manut da Educação Infantil - Custeio - F-112	33903000	3112	FNDE - Apoio Creches
242,63	2.233	Exec. Do Prog Apoio as Creches – Manut. da Educação Infantil - Custeio - F-112	33903000	0112	FNDE - Apoio Creches
540,32	2.230	Execução do Programa Brasil Carinhoso - CUSTEIO - F-129	33903000	3129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
1,50	2.230	Execução do Programa Brasil Carinhoso - CUSTEIO - F-129	33903000	0129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
7.330,59	1.235	Execução do Termo de Compromisso nº 5729/2012 - F-127	44905200	3127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012
400,00	1.235	Execução do Termo de Compromisso nº 5729/2012 - F-127	44905200	0127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012

Total das Adições.....R$ 141.944,70

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – do superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
80,47	3498	Assistência Farmacêutica
1.000,00	3495	Atenção Básica
364,86	3938	Bloco de Financiamento da Proteção Social de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015
16.036,96	3130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
19.748,76	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
3.907,37	3112	FNDE - Apoio Creches
540,32	3129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
7.330,59	3127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012

Total dos Recursos do Superávit Financeiro..... R$ 49.009,33
§ 2º – do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
71.328,20	0133	Termo de Compromisso PAR nº 201406647
963,04	0130	Termo de Compromisso PAR nº 201305667/FNDE
242,63	0112	FNDE - Apoio Creches
1,50	0129	APOIO AS CRECHES - BRASIL CARINHOSO
400,00	0127	TERMO DE COMP. PAR Nº 5729/2012

Total dos Recursos do Excesso de Arrecadação..... R$ 72.935,37
§ 3º – da anulação total ou parcial da seguinte dotação:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações..... R$ 20.000,00
Total dos Recursos..... R$ 141.944,70

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:F60761D2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 051/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, no valor de R$ 852.898,28 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 914, de 26 de abril de 2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2017, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 852.898,28 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), mediante a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
22.000,00	2.153	Atividades do Departamento de Agricultura	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
55.000,00	2.041	Atividades do Departamento de Esportes	31901100	3000	Recursos Ordinários Livres
13.000,00	2.041	Atividades do Departamento de Esportes	31901300	3000	Recursos Ordinários Livres
74.500,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	3000	Recursos Ordinários Livres
40.000,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
5.500,00	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	33903200	3000	Recursos Ordinários Livres
53.564,13	1.129	Obras de Infraestrutura Urbana	44905100	3000	Recursos Ordinários Livres
9.335,54	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	31901300	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
37.163,35	2.057	Manutenção do Quadro do Magistério	31901300	3101	FUNDEB 60%
36.423,03	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	31901300	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais
2.225,22	1.049	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Ensino Fundamental	44905200	3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
130,82	2.064	Atividades Ligadas a Quota Salário Educação - QSE	33903300	3107	Salário Educação
8,51	2.063	Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	33903300	3117	FNDE/PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
9.540,54	2.062	Programa Nacional de Alimentação Escolar - FNDE/PNAE	33903200	3115	FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Programa Nacional de A
23.484,35	2.066	Programa Transporte Escolar Estadual - PETE	33903300	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
111.215,21	2.080	Atividades e Desenvolvimento dos Serviços de Saúde	31901300	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
188,69	1.071	Equipamentos e Material Permanente para Atividades da Saúde.	44905200	3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
9.349,70	2.239	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	31901300	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
2.371,68	2.065	Programa Dinheiro Direto da Escola - PDDE	33903000	3114	FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Escola
26.427,99	2.286	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB	33903000	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
21.000,00	2.286	Ações do Bloco de financiamento da Proteção Social Básica - BLPSB	33903900	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
8.069,31	2.284	Ações do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada - BLIGDSUAS	33903900	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
2.000,00	2.285	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF	33903300	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
12.900,21	2.285	Ações do Bloco de Financiamento da Gestão do Bolsa Família - BLIGDBF	44905200	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015
32.000,00	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
47.500,00	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.035	Atividades do Gabinete da Secret. Mun. de Educação, Cultura e Esportes	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.035	Atividades do Gabinete da Secret. Mun. de Educação, Cultura e Esportes	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	1.125	Equipamentos e Material Permanente - Obras e Urbanismo	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
21.000,00	2.070	Manutenção das Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Saúde	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
18.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.102	Atividades do Conselho Tutelar	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
13.000,00	2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33903000	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.006	Atividades do Gabinete do Prefeito	33903600	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	2.256	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	31901100	3000	Recursos Ordinários Livres
3.000,00	2.256	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	31901300	3000	Recursos Ordinários Livres
22.000,00	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	2.155	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.155	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural	31901300	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Adições.....R$ 852.898,28

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os seguintes recursos:
§ 1º – do superávit financeiro do exercício anterior, conforme segue:

Valor em R$	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
219.564,13	3000	Recursos Ordinários Livres
9.335,54	3104	Demais impostos vinculados à educação básica
37.163,35	3101	FUNDEB 60%
36.423,03	3103	5% Sobre Transferências Constitucionais
2.225,22	3105	Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros
130,82	3107	Salário Educação
8,51	3117	FNDE/PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar
9.540,54	3115	FNDE/PNAE-Merenda Escolar - Programa Nacional de A
23.484,35	3128	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE
111.215,21	3303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
188,69	3304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde
9.349,70	3510	Taxas - Exercício Poder de Polícia
2.371,68	3114	FNDE/PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola - Escola
47.427,99	3934	Bloco de financiamento da Proteção Social Básica
8.069,31	3933	IGDSuas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)
14.900,21	3940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015

Total dos Recursos do Superávit Financeiro..... R$ 531.398,28
§ 2º – da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Proj ou Ativ.	Descrição do Projeto/Atividade	Elemento	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
20.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	2.006	Atividades do Gabinete do Prefeito	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.008	Atividades do Órgão Central de Controle Interno	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.300,00	2.007	Atividades da Assessoria Jurídica	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
5.200,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
2.100,00	2.019	Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Administração e Planejamento	33903500	0000	Recursos Ordinários Livres
4.700,00	2.028	Formar e Capacitar os Servidores - Demais Áreas	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.024	Atividades do Setor de Habitação, Proj. Especiais e Obtenção de	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres

		Recursos Externos			
3.800,00	2.239	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
8.000,00	2.239	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.239	Atividades do Departamento de Administração e Planejamento	33903500	0000	Recursos Ordinários Livres
1.300,00	2.240	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
8.200,00	2.240	Atividades do Setor de Folha de Pagamento e Registro de Ponto Funcional	33909300	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.004	Encargos Previdenciários e Contributivos	33909300	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.030	Construção, Ampliação, Reforma e Melhorias de Prédios Municipais - Demais Áreas	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.034	Atividades do Fundo Municipal de Habitação	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.236	Atividades do Departamento de Habitação e Patrimônio	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.237	Atividades do Departamento de Controle de Frotas	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.238	Atividades do Posto de Identificação, Junta Militar e Trânsito	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
3.400,00	2.010	Atividades do Gab. da Secretaria Municipal de Finanças	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	2.011	Atividades do Departamento de Contabilidade	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.011	Atividades do Departamento de Contabilidade	33903500	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.012	Atividades do Setor de Empenhos	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.235	Atividades o Departamento de Arrecadação e Tributação	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.235	Atividades o Departamento de Arrecadação e Tributação	33909300	0000	Recursos Ordinários Livres
1.400,00	2.017	Atividades do Departamento de Licitações e Compras	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.018	Atividades do Setor de Compras	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
3.800,00	2.035	Atividades do Gabinete da Secret. Mun. de Educação, Cultura e Esportes	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.035	Atividades do Gabinete da Secret. Mun. de Educação, Cultura e Esportes	33903300	0000	Recursos Ordinários Livres
3.800,00	2.044	Capacitação e Qualificação dos Servidores da Educação	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.300,00	2.036	Atividades do Departamento de Educação	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.037	Atividades do Setor de Creches e Merenda Escolar	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.038	Atividades do Setor de Transporte	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.045	Manutenção e Aprimoramento das Atividades do Ensino Fundamental	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.300,00	2.052	Manutenção do Transporte Escolar - Demais Aplicações	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	1.050	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Infantil	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	1.055	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias nas Unidades de Educação Infantil.	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	1.051	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Educação Especial	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.300,00	2.039	Atividades do Departamento de Cultura	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	1.043	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - CULTURA	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.041	Atividades do Departamento de Esportes	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	1.068	Construir, Ampliar, Reformar e Equipar Unidades e Espaços Esportivos	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.070	Manutenção das Atividades do Gab. da Secretaria Mun. de Saúde	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.072	Atividades do Departamento de Saúde.	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.241	Departamento do Programa Saúde da Família	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.079	Atividades do Departamento de Saneamento Básico	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	1.071	Equipamentos e Material Permanente para Atividades da Saúde.	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.085	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades de Saúde	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.300,00	2.098	Atividades do Gabinete da Secretaria Mun. de Assistência Social	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.100	Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Unidades da Assistência Social	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	1.104	Equipamentos e Material Permanente para o Conselho Tutelar	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres
900,00	2.101	Atividades do Departamento de Serviços de Proteção Básica	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
900,00	2.242	Atividades do Dpto. de Serv. de Prot. de Média e Alta Complexidade	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
900,00	2.243	Atividades do Setor de Atendimento a Família e ao Idoso	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
900,00	2.244	Atividades do Depto. de Atendimento a Criança, ao Adolescente e Casa Abrigo	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.500,00	2.102	Atividades do Conselho Tutelar	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.253	Atividades do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.800,00	2.256	Atividades do Centro de Referência Especializado de Assist. Social - CREAS	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.123	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
4.000,00	1.121	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Unidades da Terceira Idade	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.000,00	2.124	Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Obras e Urbanismo	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.126	Manutenção das Atividades do Departamento de Obras	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.127	Atividades do Setor de Máquinas	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
3.500,00	2.131	Manutenção de Pontes, Bueiros e Passadores	33903900	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.131	Manutenção de Pontes, Bueiros e Passadores	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.133	Atividades do Setor de Limpeza Pública	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.137	Atividades do Departamento de Serviços Públicos	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.140	Atividades do Departamento de Manutenção	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
2.300,00	2.147	Atividades do Gab. da Secretaria de Agricultura e Gestão Ambiental	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.155	Atividades do Setor de Apoio ao Produtor Rural	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
900,00	2.153	Atividades do Departamento de Agricultura	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
65.000,00	2.153	Atividades do Departamento de Agricultura	31901100	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.150	Atividades do Departamento de Pecuária	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
500,00	2.252	Atividades do Setor de Inspeção Municipal	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
1.000,00	2.158	Atividades da Sec. de Industria, Comércio e Turismo	33901400	0000	Recursos Ordinários Livres
5.200,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33504100	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	33903200	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.159	Atividades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
5.000,00	2.257	Infraestrutura do Parque de Exposição Municipal	44905100	0000	Recursos Ordinários Livres
2.500,00	2.257	Infraestrutura do Parque de Exposição Municipal	44905200	0000	Recursos Ordinários Livres

Total das Anulações.....R$ 321.500,00
Total dos Recursos.....R$ 852.898,28

Art. 3º - Ficam adequados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentária, conforme prevê o Art. 3°, da Lei Municipal nº 752, de 05 de novembro de 2013 e suas alterações e Art. 6º da Lei Municipal nº 891, de 12 de julho de 2016, para que ocorra o correlacionamento e a validação, dos instrumentos legais de orçamento público.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de abril de 2017.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éderson Marques Spech
Código Identificador:97BDE0B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO / CONTRATO Nº 45/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 15/2016.

AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA, CONTRATO Nº 45/2016, ASSINADO EM 21 DE JULHO DE 2016, OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2016, FIRMADO ENTRE O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA E A EMPRESA **PADARIA E CONFEITARIA MARCHIORI LTDA.**, **CNPJ Nº09.099.832/0001-19**, COM SEDE NA RUA SANTA CATARINA, Nº 900 A, CIDADE DE SERTANÓPOLIS PR. CEP: 86170-000, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL**, ACÁCIO MARCHIORI**, PORTADOR DO CPF 030.887.979-13 E CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.289.222-4 SSP/PR, RESIDENTE NA RUA PIAUÍ, Nº 505 CEP. 86.170-000, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e terceira Cláusula do contrato n.º 45/2016.

O valor unitário do objeto a ser fornecido, fica inalterado.

O valor a ser pago por acréscimo quantitativo dos itens constantes do Contrato inicial, é de R$10.211,08 (dez mil duzentos e onze reais e oito centavos).

PADARIA E CONFEITARIA MARCHIORI LTDA
CNPJ Nº: 09.099.832/0001-19

Item	Descrição	Unid/ medida	Quant.	Aditivo 25%	Valor Unit.	Valor. Total
1	PÃO DE LEITE - KG (HSL)	KG	300	75	R$14,00	R$ 1.050,00
2	PÃO DE SAL TIPO FRANCÊS - KG (HSL = 1323 KG) (UBS = 2.502,72 KG).	KG	3825,72	956,43	R$9,50	R$9.086,08
3	PÃO INTEGRAL - KG (GRUPOS DO PSF)	KG	20	5	R$15,00	R$75,00

Valor de R$10.211,08 (dez mil duzentos e onze reais e oito centavos).

Cláusula segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de Abril de 2017.

ZENAIDE APARECIDA ARRUDA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

PADARIA E CONFEITARIA MARCHIORI LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
NOME /CPF

_____
NOME / CPF:

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:D311DD18